SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1705

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 08/2019-SMSA

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2019 na forma que específica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios no exercício de 2019, na modalidade Pregão da autarquia Águas de Sarandi, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro	
Kenzi Sato Junior	CPF 267.710.368-04
Equipe de Apoio	
Luiza Emi Oyama Yamashiro	CPF 527.184.339-49
Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Maria Cristiane Silva Soares	CPF 075.561.389-92
Rodrigo Carvalho de Souza	CPF 046.590.679-63

2º - Fica concedida aos servidores, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV, artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 01/2019-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9B8B9B28

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2019 para o Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:93230E9D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2019 para o Preserv, Processo 005/2019; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Ratificação em: 27/02/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:F6F21805

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 031/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do artigo 11º da Lei Municipal n˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019, **NOMEAR** o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, como ENCARREGADO pelas Divisões de Arquivos Históricos - DAH e de Processo Legislativo – DPL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FDDCDAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DO SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, como responsável pela Divisão de Protocolo – DPR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B274BC51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 961/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido ANDERSON FERREIRA POMPEU na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **ANDERSON FERREIRA POMPEU**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 107319050 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, do Gabinete

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 865/2019 de 04 de janeiro de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:217BC758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Abatiá – Paraná, composta da seguinte forma:
- Angelita Vaz Domiciano – Presidente;
- Maria José do Nascimento Hosoume – Vice-Presidente;
- Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – 1ª Secretária;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 de fevereiro de 2019.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:5C81DC5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Aplicação e Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abatiá-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO as orientações contidas no Art.11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010, referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 442 de 26 de agosto de 2005, que os saldos existentes serão aplicados e reprogramados nos serviços e ações correspondentes aos Pisos.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o exercício de 2019, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 de fevereiro de 2019.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4E889545

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO IN-LOCO PARA AOS USUÁRIOS, SUPORTE E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA WEB INTEGRADO ONLINE E APLICATIVO MOBILE PARA COLETA DE DADOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO PARA AS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, INTEGRADO A APLICATIVO PARA TABLETS, COM A DISPONIBILIDADE DE VINTE E QUATRO (24) TABLETE'S EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** tendo como vencedora a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 14.376.039/0001-12, estabelecida Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, cidade de Maringá – PR, com valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Abatiá - PR, **27** de Fevereiro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:52C8DCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 027/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	I	7

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F3132588

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 028/2019

PORTARIA N° 028/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Manoel de França Leite, inscrita no CPF/MF sob o n° 946.294.049-53, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.432.832-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5B33AA29

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 029/2019

PORTARIA N° 029/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Thais Chaiane de Faria, inscrita no CPF/MF sob o n° 116.529.869-44, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.134.390-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:630A8F23

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 030/2019

PORTARIA N° 030/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Valdomiro Donizete da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 450.443.689-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.161.480-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 04 de Fevereiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EB1AEAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, resolve e decreta[1]:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 04 e 05 de março de 2019 em virtude do Carnaval.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se; Publique-se e Dê Ciência

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:40AEFE9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI DE Nº 588/2019

Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 495/2014 para fixar o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias de acordo com a Lei Federal n.º 13.708/2018 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 495/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Altamira do Paraná – PR, autorizado a aplicar o piso salarial profissional para as carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de *Agente de Combate às Endemias* para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme definidos Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º. O valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), mensais que trata o artigo anterior, observará o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. O piso salarial de que trata o art. 1º será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os valores salariais retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os demais dispositivos da Lei nº 495/2014, permanecem inalterados.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Altamira do Paraná – PR, 27 de fevereiro 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3DDB7AE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - REAPLICAÇÃO DE PROVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** da - REAPLICAÇÃO DE PROVAS do concurso público municipal pelo **Edital nº 05/2018** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN FARMACÊUTICO

Altamira do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD1F416B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.143/2018, decorrente de Pregão n° 49/2018 de Contratação de empresa para realização de serviço de transporte coletivo rural, para atendimento as crianças e adolescente que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Altamira do Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **ANDERSON JOSE COELHO – MEI** , inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.513/0001-60, com sede no endereço Estrada da Campina km. 2, Altamira do Paraná – PR, neste ato representada por **ANDERSON JOSÉ COELHO,** portador do RG n° 8.705.701-1, portador do CPF sob n° 060.395.449-96, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.095,00

(quatro mil e noventa e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 27 de fevereiro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
ANDERSON JOSE COELHO – MEI
CNPJ:309.855.130-00160

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:73DEE3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, férias ao funcionário **MARINO DA SILVA**, advogado.

2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pelo funcionário.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B41FE323

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, férias a funcionária **MIRELA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2019 ao dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3FC9148A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, férias a funcionária **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2019 ao dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CF7EB65C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, férias ao funcionário **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2019 ao dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:35AC777A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:
1º. – CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, férias ao funcionário **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar.
2º. – CONVERTER, na forma do *§ 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993*, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.
3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas, no período de 02 de janeiro de 2019 ao dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9B518E25

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos do servidor **MARINO DA SILVA**, advogado, do **NIVEL VI** para o **NÍVEL VII**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2017 à 01/03/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E44B52B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos do servidor **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador, do **NIVEL VI** para o **NÍVEL VII**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2017 à 01/03/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8306532B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos do servidor **LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar, do **NÍVEL VI** para o **NÍVEL VII**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2017 à 01/03/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2D462A4B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos da servidora **MIRELLA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo, do **NÍVEL VI** para o **NÍVEL VII**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2017 à 01/03/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:1D95BD0C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487 de 27 de agosto de 2003, os vencimentos da servidora **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais, do **NÍVEL VI** para o **NÍVEL VII**, em decorrência do transcurso do biênio 01/03/2017 à 01/03/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2033F265

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, a servidora **DILMA SUBIRÁ**, servente de serviços gerais, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2014 à 28/02/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4EFF33ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, a servidora **MIRELA DOS REIS LUIZ**, assistente administrativo, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2014 à 28/02/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DEDFB91D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, ao servidor **MARINO DA SILVA**, advogado, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2014 à 28/02/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7D16229D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, ao servidor **ANDERSON CESAR DO CARMO ZENERATTO**, contador, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2014 à 28/02/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:35ED9151

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de março de 2019, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, ao servidor **LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA**, secretário parlamentar, adicional por tempo de serviço no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos atuais, em decorrência do transcurso do qüinqüênio 01/03/2014 à 28/02/2019.

Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:06AA9F21

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o Recesso do tribunal de Contas do Estado do Paraná, divulgado no www.tce.pr.gov.br;

Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

Considerando do Decreto Municipal nº 8.422 de 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer o "calendário" do Legislativo Municipal, alterando a sessão ordinária do dia **04/03 segunda-feira** para o dia **07/03 quinta-feira**, em virtude do feriado de carnaval dia **05/03 terça-feira** e **06/03 quarta-feira** de Cinzas, retornando o expediente normal dos Parlamentares e Servidores no dia **07/03 quinta-feira.**

Artigo 2º Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 28 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EF65643E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2018
Balanço Anual	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3BD5C0B2

CÂMARA MUNICIPAL
FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 26/02/2019		
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.550.155,67	2.371.144,66
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.550.155,67	2.371.144,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.190.000,00	2.050.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	360.155,67	321.144,66
DESEMBOLSOS	2.550.155,67	2.371.144,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.072.391,66	1.047.116,78
LEGISLATIVA	1.072.391,66	1.047.116,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.477.764,01	1.324.027,88
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	219.922,86	204.511,95
Transferências Financeiras Concedidas	897.685,48	798.371,27
Pagamentos Extraorçamentários	360.155,67	321.144,66
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00

CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B030FDFE

CÂMARA MUNICIPAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Estamos republicando os relatórios abaixo descritos que estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição 1684 do dia 30 de janeiro de 2019 nas páginas 14, 15, 16, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 789 e 790, alterando apenas para o nome do Presidente responsável pelo exercício de 2018 e acrescentando a nota explicativa no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, os demais resultados e valores permaneceram inalterados.

Anexo 11 Balanço da Despesa autorizada com a realizada
Anexo 12 Balanço Orçamentário
Anexo 13 Balanço Financeiro
Anexo 14 Balanço Patrimonial
Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada
Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
Balanço da Despesa Orçamentária
Demonstrativo das Despesas por função e subfunção
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do RREO
Despesa com Pessoal
Balanço da Despesa Intra-Orçamentária
Balanço da Despesa por função
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Demonstrativo de Fluxo do Caixa

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9672CAC2

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	61.027.689,64	
Receita Corrente Liquida Ajustada	61.027.689,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.072.391,66	1,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.661.661,38	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.478.578,31	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.495,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BCDEF1A7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.167 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*143.934,97*

***Art. 2°** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*143.934,97*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	143.934,97	143.934,97

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	143.934,97	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		143.934,97

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B3C41E1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.168 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.462,50
3.3.90.34.00.00.1002. outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	10.000,00
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	10.000,00
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	37.537,50

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas *Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.159 de 19 de dezembro de 2018, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	310.000,00	120.000,00

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	310.000,00	72.462,50
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto		47.537,50

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B50AE427

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.426 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) autorizado pela Lei nº. 3.168 de 27 de fevereiro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.462,50
3.3.90.34.00.00.1002. outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	10.000,00
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	10.000,00
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
3.3.90.36.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	37.537,50

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0BC95C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.427 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.934,97 (Cento e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos),

autorizado pela Lei nº. 3.167 de 27 de fevereiro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*143.934,97*

***Art. 2°** - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*143.934,97*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **27 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12D5AD51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.339 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019,** ao Servidor Público Municipal **YANKITON FRANCISCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 01-11-2017 a 31-10-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de fevereiro de 2019,** 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14D37311

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.362 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE
Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de março de 2019, ao Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 03/12/2016 a 02/12/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6773B0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.363 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.763 DE 29 DE AGOSTO DE 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores junto à comissão.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados, acrescentando dois (2) funcionários para o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações da **SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

Composta pelos servidores **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES** portadora da cédula de identidade nº 00020114657, **AILTON FERNANDO DE SOUZA** portador da cédula de identidade nº 12.834.792-5 e **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO JUNTO** portador da cédula de identidade nº 083.182.299-67 a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**
Composta pelos servidores: **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 9522451-8. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no que se refere à **AGRICULTURA FAMILIAR.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF7DA76A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.365 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA, concedida através da Portaria nº. 12.294, de 08 de fevereiro 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 05 de março de 2019. *Atualmente* ***a*** *Servidora ocupa o Cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BCE26AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.366 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, João Manoel de Oliveira Neto – Agente Administrativo

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO, *na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,* ***a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de fevereiro de 2019****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:743F3A1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.367 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, Karen Coroline Harue Takano – Agente Administrativo

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRAIVO,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;*
RESOLVE:
Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, KAREN CAROLINE HARUE TAKANO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 27 de fevereiro de 2019****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EF08A92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.425 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.219,38 (Setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	*14.911,96*
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.400,00*
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*11.570,00*
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*719,42*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*40.200,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.052. Manter o Gabinete do Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.14.00.00.1000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	*1.700,00*
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*350,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*500,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.868,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais); 3495 – Atenção de Básica, no valor de R$ 14.911,96 (Quatorze mil novecentos e onze reais e noventa e seis centavos); 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 11.570,00 (Onze mil quinhentos e setenta reais); por excesso de arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e*

quatrocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*295,87*
4.4.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*423,55*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.052. Manter o Gabinete do Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.050,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	*500,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.868,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F27EB07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.368 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar* ***HORAS EXTRAS (ADITIVO) para os Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminadas, referentes ao mês de fevereiro de 2019****.*

Ana Aparecida Del Padre Gomes – 05 HORAS
Adilson Ricardo Moreira – 03.5 HORAS
Daniele Regina dos Santos – 06 HORAS
José Aparecido Siqueira – 10 HORAS
Roberto Pereira – 02 HORAS
Thalita Valentim Zanin – 30 HORAS
Ademar Pereira Marques – 08 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C2749C5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO NO EDITAL 04/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
TÉCNICO HIGIENE DENTAL

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação da candidata abaixo relacionada, a qual foi aprovada no Concurso 01/2016, por não apresentar documentação em conformidade com o Edital de Abertura, conforme item 20.1 letra " f ",não podendo ser contratada pela Administração Pública.

Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2016, 21.2 *"Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição."*

Classificação	*NOME DO CANDIDATO*
01ª	GREICIELLE OHANA DA SILVA

A candidata não atendeu o requisito do edital por não ter apresentado a documentação referente ao curso técnico de higiene dental.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 27 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84544CA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.428 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Exonera a Gestora do Portal da Transparência do Município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 8.270 de 04 de outubro de 2018, no qual nomeou a Servidora Pública Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. *Fica exonerada da Função de Gestora do Portal da Transparência do Município de Andirá/PR, a Servidora Pública Municipal* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO****,* ***a partir de 27 de fevereiro de 2019****.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 27 de fevereiro de 2019****.*

Art. 3º. *Ficam revogas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48C33EEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.429 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia o Gestor do Portal da Transparência do Município de Andirá.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO *o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;*
CONSIDERANDO *o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;*

DECRETA*:*
Art.1º. *Fica nomeado como* ***GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ*** *o* ***Servidor efetivo JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo,*** *o qual deverá verificar o cumprimento do* ***TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*** *e exigir de todos os responsáveis pelas inserções de dados no Portal o devido cumprimento.*
Art.2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 27 de fevereiro de 2019****.*
Art.3*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74267EB0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MÉDICO 20h		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
6º	VALKER ANTÔNIO CORRÊA	6.611.213-6

CARGO: MÉDICO 40h		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
9º	RAFAEL MATEUS TEIXEIRA	402324717

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 27 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DC32D88

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.275 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2019.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2019

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política
.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A9927ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **08 de março (sexta-feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B357A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 12.364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Maria Luiza Colleti Podanosqui, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*
RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no* ***mês de março de 2019:***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	20
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	20
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53DFE209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 036/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2019

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a visando a locação do Imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR de aproximadamente 225,40m2, para uso do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, e do GABINETE do Prefeito.

DO LOCADOR
O locador é a pessoa física Celso Roberto de Oliveira, CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1 SSP/PR.

DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 2.358,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 28.296,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente a Dispensa de licitação.

Antonina, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F01C8923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 020/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 002/2019

DO OBJETO
Contratação de banda musical, "Banda 50 Graus", para animar o Carnaval 2019, entre os dias 01, 02, 03, 04, 05/03/2019.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a contratação da Banda 50 Graus, se faz necessário para que possa fazer a animação do carnaval de rua do município de Antonina 2019. A realização deste carnaval já se tornou tradicional, sendo uma referencia a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que os jovens de nosso município tivessem a possibilidade de brincar o carnaval em nossa cidade.
- Considerando que é um evento que traz muita alegria e diversão para toda a população do município, já que é aberto para a participação de toda população de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso País, já que os festejos do Carnaval faz parte de forma expressiva na cultura brasileira e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as matines, onde elas brincam de forma harmônica, se socializando com todos, independentemente de cor, raça e/ou nível social.
- Considerando que as decisões sobre o evento, bem como a escolha da banda foi realizada por uma comissão de eventos do município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Banda 50 Graus
Representada pela empresa: M.M. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.
CNPJ 20.229.013/0001-44
Endereço: Rua Antônio Costa, 529 – Sala 02, Bairro Vista Alegre.
CEP 80.820-020 – Curitiba – PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3D2D4F04

SAMAE DE ANTONINA
DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

PORTARIA Nº SAMAE-006/2019

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os seguintes princípios:
I - o efetivo atendimento à população de Antonina, que deve constituir-se em sua meta prioritária;
II - o aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de sua competência;
III - o entrosamento com a Administração Pública Municipal, para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços sob sua responsabilidade;
IV - o empenho no aperfeiçoamento da sua capacidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para ocuparem as funções de confiança adiante relacionadas dos diversos setores administrativos e técnicos do SAMAE:
I – COORDENADORA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Viviane Pereira Ferreira
II – CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – Claudio Moises dos santos Carvalho
IV – CHEFE DE REDES E RAMAIS (e ELEVATÓRIAS) – Wanderlei Fernandes.
Parágrafo Único – Os ocupantes das Funções de confiança mencionadas neste artigo, não serão remunerados pelos serviços prestados na função designada, no período em que os índices de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, estiverem igual ou acima do limite legal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem os outros setores do SAMAE, os seguintes servidores:
I – Contabilidade – HELIO MENDES RANGEL;
II – Setor de Pessoal e Apoio Administrativo – Viviane Pereira Ferreira;
III – Setor de Compras – Laudeci Vidal de Paula ;
IV – Setor de Controle de Qualidade – Claudio Moises dos santos Carvalho.

Parágrafo 1º - O servidor Claudio Moises dos santos Carvalho, responsável técnico do SAMAE diante do Conselho Regional de Química, além de suas atribuições de chefia, conforme Portaria nº SAMAE-004/2010 já sendo exercidas desde 08.2018 , responderá pelo Controle de qualidade de água, com as seguintes atribuições:
realizar análises e pesquisas das características físicas, químicas e bacteriológicas das águas bruta e tratada de todo o Sistema de Água de Antonina e Distritos;
manter o controle de qualidade de água destinada ao abastecimento público;
monitorar a qualidade das águas dos mananciais para abastecimento público;
elaborar, rotineiramente, relatórios de controle de qualidade da água destinada ao abastecimento público;
observar e atender ás legislações pertinentes;
enviar mensalmente relatórios das análises físico-químicas e bacteriológicas ao Setor de Emissão de Contas e Consumo, para fins de publicação junto com a conta de água.

Parágrafo 2º - Os servidores que foram transferidos de setor devem passar os serviços para o novo titular, até que o mesmo tenha condições de domínio das atividades.

Art. 3º - As competências previstas no art. 3º da Portaria nº SAMAE-03/2010, para cada órgão do SAMAE, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares nomeados ou designados nesta portaria.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antonina, 20 de fevereiro de 2.019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO.
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:78062DEE

SAMAE DE ANTONINA
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE INVENTARIO

PORTARIA Nº SAMAE 007/2019.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para comporem Comissão para inventario SAMAE.

Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo 1º como Presidente o 2º e 3º como Membros.

Art. 3º - Comissão será composta por:
1º) Deoclecio de Oliveira Millezi – Presidente
2º) Carlos Roberto R. Nunes – Membro
3º) Ariel dos Santos – Membro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de fevereiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:5E8ECAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO 01/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Politicas da Criança e Adolescente de Antonina – Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:59FC51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO 002/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 002/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar ao Termo de Adesão da Deliberação 096/2018-CEDCA – PR e ratificar anexos junto ao termo de adesão, bem como o plano de ação e aplicação da deliberação.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B5FC0753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 030/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ sob n. 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica acrescido, ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 15.942,20 (Quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente ao acréscimo de serviços devido à alteração de projeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rafael Francisco da Costa
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CDC9C6D6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES E NUNES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 17.558.902/0001-40;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 04/01/2020, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Leandro Augusto Vieira Nunes
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:757269B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES E NUNES LTDA,** CNPJ/MF sob n. 17.558.902/0001-40;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quinto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 42.868,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) referentes ao período aditivado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Leandro Augusto Vieira Nunes
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61FD2D61

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019,** exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais hospitalares destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR, nos termos a seguir:

- Onde se lê, no edital:
- Diário Oficial do Município – JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, de Maringá-PR;

- Leia-se:
- Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp;

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

Astorga, 27 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C213B90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 09/02/2003** a **08/02/2008**, da servidora **MARLI CHRISTINA DAMACENO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Física 40h, nível B-2, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-464/2019, de 25/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7FDEC9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 12/06/2010** a **11/06/2015**, da servidora **HELIA REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-224/2019, de 24/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:501CE8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 09 (nove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/08/2009** a **31/07/2014**, da servidora **LUZIA PEREIRA FONSÊCA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 1-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-376/2019, de 13/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F35B2F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 04/10/1994** a **03/10/1999**, do servidor **ORLANDO PIOVAM**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 8-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-375/2019, de 13/02/2019.
Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10F76D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 975.888/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 190.083.179,15, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. CAROLINE PODANOSCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1C0A05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2019

DECRETO N° 011/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículos –Atenção Básica em Saúde		
Fonte	3 3 1014	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – E. Parlamentar Senador Roberto Requião – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículos –Atenção Básica em Saúde		
Fonte	3 3 1014	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – E. Parlamentar Senador Roberto Requião – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2098, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB8F93C9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 03/2019

CHAMADA PÚBLICA 03/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CHAMADA PÚBLICA SOB O Nº. 03/2019, PARA

FINS DE CREDENCIAMENTO, SENDO QUE O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES SERÁ A PARTIR DE 01/03/2019 ATÉ 22/03/2019, NO SETOR DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE. A SESSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADOS E DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES SERÁ NO DIA 25/03/2019 ÀS 09h30min NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. o edital estará disponivel junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C393DF1A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática para utilização na área de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 075/2018.

Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0D30C2D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 05/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 05/2019, PARA A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO, NO DIA 14/03/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0610C12A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 06/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 06/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/03/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:537D11DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 052/2019

PORTARIA N°. 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1511/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **THIAGO LONGATO,** Assistente Administrativo, Matrícula 4284-1, portador da Cédula de Identidade 10.714.538-9, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6C7BBFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 054/2019

PORTARIA N°. 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1509/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 42901, portador da Cédula de Identidade 8.386.992-5, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18C0ADA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 80/2019

PORTARIA Nº. 80/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 47/2019**, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de Celia Cruz de Barros Rodrigues para o cargo de Enfermeira - PSS.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20/02/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB4253D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 053/2019

PORTARIA N°. 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1510/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI,** Psicólogo, Matrícula 42851, portador da Cédula de Identidade 8.394.449-8, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEF09FDD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2019

DECRETO Nº. 010/2019

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 8380/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR,** registrado sob a matrícula, nº 3092-1, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO**, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DBC108F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2019

DECRETO Nº. 012/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova FERNADO MAGATÃO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9030/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **FERNADO MAGATÃO,** registrado sob a matrícula, nº 3267-1, ocupante do cargo de Administrador Municipal promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34517E7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2019

DECRETO Nº. 013/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova DANIEL AUGUSTO BERTOTTI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6576/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** registrado sob a matrícula, nº 4265-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Municipal promovendo-o do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3557076

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 014/2019

DECRETO Nº. 014/2019

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova RENILCE MARIA RAMOS SEGURO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 9139/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO** registrado sob a matrícula, nº 4273-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Municipal promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE0F3EDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2019

PORTARIA Nº. 081/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3503/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 28/02/2019 a 13/04/2019, para a servidora **INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT,** registrada na matrícula n° 999-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96C57774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO nº 004/2019

"APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa sanciono a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, conforme Acórdão de Parecer Prévio **nº 342/18** – Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1943, de 06/11/2018, do Processo **nº 299458/18**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente ao **Exercício Financeiro de 2017**.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:E274A2C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEGIXIBILIDADE Nº 01/2019 PROCESSO ADM. N° 012/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,CNPJ Nº 78.589.504/0001-86, SITUADA NA CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, pelo valor de R$ **12.742,00** (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

Barbosa Ferraz, 27 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9520F695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º 001, de **26 de Fevereiro de 2019**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz-Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º1523/2007 de 01/10/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, referente ao ano de 2018.

Barbosa Ferraz, 26 de Fevereiro de 2019.-

IONE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:28321DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.325/2019

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professores, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de professores ficam reajustados em 4,17% (Quatro virgula dezessete por cento), com base no Piso Salarial Profissional Nacional para Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido na Lei Federal nº11.738/2008 e Lei Municipal nº 1.815/2010.

Art. 2º. Ficam alteradas as Tabelas Salariais do Anexo I (Tabela A e B) e Anexo II (Tabela A e B) da Lei Municipal nº 1.815/2010 do Magistério Público Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias – FUNDEB, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Barbosa Ferraz (PR), 27 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FBF3BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário para responder junto à Receita Federal pelo ITR., E dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o Senhor LUISIO FÁBIO DOMINGOS, portador do RG: 4.516.435-7/PR., Para além das suas atribuições, responder junto à Receita Federal pelo ITR – Imposto Territorial Rural, recebendo a título de gratificação o percentual de 30% (Trinta por cento) sobre o seu salário base.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:203F9796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 5/2019 DE 26/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 5/2019 de 26/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
406 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5F68BF36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 03/2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia **04 de março** até **o dia 06 de março de 2019**. Exceto nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2.019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E4E0C87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de cargo efetivo em cargo em comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/03/2019, a interrupção do cargo em comissão de *Secretaria Municipal de Finanças,* da servidora pública municipal Srª *Gilmara Severo de Freitas Ferrari* – Matr. 607.1, que exercia no Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria desde 03/07/2017, conforme portaria nº 156 de 03/07/2017, DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de Assistente Administrativo-40 hrs) no mesmo departamento.
Art. 2º- Fica revogada a portarias nº: 156 de 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B854C8C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certidão de Conclusão de Curso, protocolado sob nº 8793 de 02/10/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/03/2019, a servidora pública municipal, Srª GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 607.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, do dia 10/09/2018 – Sociedade Técnica Educacional da Lapa – FAEL – Polo Jacarezinho – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:297CED76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 04 de março de 2019, o Sr LUIZ ANTONIO CAMILOTTI, portador de cédula de identidade RG nº 719.254-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 173.287.569-34, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Municipal de Agricultura e Serviços Rurais,* o cargo em comissão de *Diretor do Dept Municipal de Serviços Urbanos e Rurais*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8C3B6E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/03/2019, a interrupção da ampliação da jornada suplementar e gratificações efetuadas as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, relacionadas abaixo:
Matr. 622.1 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira - Jornada Suplementar;
Matr. 487.1 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto - Jornada Suplementar;
Matr. 664.1 Sarah Daniele de Oliveira Ramos - Jornada Suplementar;
DETERMINANDO que as mesmas retornem as suas funções (cargo de professora-20 hrs).
Art. 2º- Ficam revogadas as portarias nºs: 029, 031 e 032 de 12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1AB2EECF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de março 2019*, ao servidor efetivo desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
585.1 Ana Carla de Paula	Adm: 22/02/2016=A01 02anos	B01=03anos
589.1 Lorena Deysiane de Moraes	Adm: 22/02/2016=A02 02anos	B02=03anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C3278C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *a partir de março/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
499.1 Fabio Henrique Ferrari Gaioto – Adm: 01/02/2012 **(7%)**;
587.1 Josiane Gonçalves Moreira – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
688.1 Leticia Leandro Dutra – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
590.1 Luciana Aguiar Cruz Dutra – Adm: 18/02/2016 ***(3%)***;
507.2 Luciana Fernanda da Cunha Goulart – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
593.1 Rosana Paula Severino Gualiume – Adm: 22/02/2016 **(3%);**
594.1 Suelen Calixto Silva – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
595.1 Talita Peixoto Ferreira das Silva – Adm: 18/02/2016 **(3%)**;
653.1 Ana Paula Marques Ramos – Adm: 13/02/2017 **(2%)**;
656.1 Fabiana Lopes da Silva – Adm: 15/02/2017 **(2%)**;
657.1 Dayane Aparecida Bueno da Silva Prela – Adm: 20/02/2017 **(2%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4304F913

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio – Setor de Licitação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
303.1 Adenilson Silva	Escriturário	01/04/2017-31/03/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas – Setor de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
256.1 Alexsander Augusto do Nascimento	Pedreiro	04/02/2016-03/02/2017.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
188.1 Aparecida Madalena Merlo da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
305.1 Aparecida Rodrigues Monteiro	C.Efetivo:Aux.Serv.Gerais e CC: Secretaria Mun de Saúde	01/06/2017-31/05/2018.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
308.1 Francisco de Assis Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2017-31/05/2018.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação-Incentivo ao Ensino Supeior,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
610. 1 Kleberson da Cunha	Motorista	01/03/2018-28/02/2019.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Educação-CEMEI,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
261.1 Iracelia Santana Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019.
655.1 Liziany Caroline Candido Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	13/02/2018-12/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:975EACD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
197.1 Monica Cristina Calixto França	Auxiliar de Dentista	04/02/2018-03/02/2019.
269.1 Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun do Bem Estar Social-Projeto Vida Nova-ACCA,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
598.1 Andreza Cristina Maluzi Palmeira	Oficineiro de Dança	01/03/2018-28/02/2019.
265.1 Avelina Paulina da Silva Zanatta	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019.
606.1 Flaviana Guaita da Cunha	Oficineiro de Pintura	01/03/2018-28/02/2019.
264.1 Valdineia Calixto Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019.
614.1 Valdirene Aparecida Pereira da Silva	Oficineiro de Bordados	01/03/2018-28/02/2019.
617.1 Welington Inacio da Silva	Oficineiro de Artesanatos	01/03/2018-28/02/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Educação-Ensino Fundamental-Escola Mun PIO XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
585.1 Ana Carla de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2018-21/02/2019.
654. 1 Angelica de Fatima da Silva	Merendeira	13/02/2018-12/02/2019.
262.1 Eliane Calixto	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2018-03/02/2019.
248.1 Grasiele Cristina França Alboneti	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2018-03/02/2019.
685.1 Elidiana Gabrielle Souza Nascimento	Monitor de Alunos	01/02/2018-31/01/2019.
202.1 Juslaine Peres	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2018-03/02/2019.
684.1 Rosimeire de Oliveira Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2018-31/01/2019.
201.1 Vera Lucia Pereira Aguiar	Agente Auxiliar de Educação	04/02/2018-03/02/2019.
615.1 Veronica Adriana de Souza Nascimento	Merendeira	01/03/2018-28/02/2019.

IV– Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/03/2019 à 30/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assis Social-Membro do Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
581.1 Conceição Helena de Souza Biancardi	Membro do Conselho Tutelar	11/01/2018-10/01/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/03/2019 à 30/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada na *Controladoria Interna-Executivo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo

4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8977 de 04/01/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
274.1 Lucimara de Freitas Aguiar	C.Efetivo:Ag.Com.Saúde e CC: Controlador Interno	01/03/2017-28/02/2018.

VI– Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/03/2019 à 30/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8983 de 10/01/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
682.1 Marcelo Antonio da Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2018-08/01/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88410F25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o requerimento e diploma de Licenciatura em Pedagogia protocolados sob nº 9047 em 18/02/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão UCP – Faculdade de ENSINO Superior do Centro do Paraná de conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Especial – DA, DI, DV e DF, protocolado sob nº 6385 em 14/12/2015.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
595.1 Talita Peixoto da Silva Lima	PMG A01 Professor Magistério	PLP B02 Licenciatura Plena

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1861DB58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de março 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
499.1 Fabio Henrique Ferrari Gaioto	01/02/2012	PARC03 6anos	PARC04 7anos
587.1 Josiane Gonçalves Moreira	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos
588.1 Leticia Leandro Dutra	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos
590.1 Luciana Aguiar Cruz Dutra	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos
507.2 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos
591.1 Maria das Graças Pereira Oliveira	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos
593.1 Rosana Paula Severino Gualiume	22/02/2016	PEEC01 2anos	PEEC02 3anos
594.1 Suelen Calixto Silva	18/02/2016	PESC01 2anos	PESC02 3anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1BEFCE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 71/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.688.399/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, E especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 15 do exercício de 2018.
Prazo: A vigência contratual fica acrescida em 60 (sessenta) dias a contar a partir de 09/02/2019.
Data da Assinatura: 08/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FBC32358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.631.022/0001-12.
Objeto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados KOMATSU, para manutenção de máquinas da frota municipal.
Contas Dotações: 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240 e 4260 do exercício de 2019.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Assinatura: 25/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35172612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.541.088/0007-32.
Objeto: Contratação de Serviços para Formação Continuada e Capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como seus departamentos, conforme especificações contidas na proposta nº. 207v2 apresentada pela contratada e no processo de dispensa nº. 02 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 5350, 5720, 5730, 5740, 6760 e 6770 do exercício de 2019.
Valor: R$ 21.836,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta seis reais).
Data da Assinatura: 07/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9764632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1	Contratação de Serviços de Exames de Laboratório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no período de doze meses. A coleta dos materiais para exames deverá ser feita neste município ou numa distância não superior à 12 (doze) quilômetros.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 22/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por Lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 06/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:048A993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1216 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2009 Restituição de pagamento de Receitas Indevidas
00590 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 800,00

04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00750 – 3.3.90.40.00.00 – 00 - 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2-073 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04790 – 3.3.70.71.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 30.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2101 Manutenção do Ginásio de Esportes
06450 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 25.000,00
TOTAL...R$ 95.800,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2021 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01440– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.800,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1014 Ampliação de Cemitério Municipal
04670 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

15.451.0009.2072 Manutenção de Prédios Publicos
04770– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo 20.000,00
TOTAL... R$ 95.800,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:45DBF9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 18 de Fevereiro de 2019, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:11E9BCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO razões de interesse público de conveniência e oportunidade da Administração, o Poder Público revoga do processo.

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".***

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3ACC31F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 001/2019

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO PARA O CARNAVAL 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal no período de Carnaval, nas datas de 04 a 06 de Março de 2019, no período integral.

Art. 2º - Fica marcada para o dia **11 de Março de 2019**, a **próxima sessão ordinária.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 26 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:273A7E4D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 031/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 27/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:607A44BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2019

DECRETO Nº15/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Sirlene dos Santos, portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 do cargo de Chefe de

Seção de Meio Ambiente CC3, nomeada pelo Decreto nº87/2017 de 13 de março de 2017. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:762E994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MARIO DE BASTOS VIDAL

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e MARIO DE BASTOS VIDAL, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 546.716.049-49, sita na AV. DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). Sendo **900,00** (Novecentos Reais) mensais.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARIO DE BASTOS VIDAL***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3AC525AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 060.244.869-79, sita na AVENIDA DALZOTTO, 853 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.725,00 (Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Sendo R$ 862,50 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA024E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E BRASIL ERVITE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e BRASIL ERVITE, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 116.240.510-49, sita na BAIRRO DOS KRUGER, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BAIRRO DOS KRUGER, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o

mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). Sendo **R$ 1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais) mensais Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRASIL ERVITE***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:47EC8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 004.062.769-19, sita na PARQUE INDUSTRIAL, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRAL, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.300,00(Mil e Trezentos Reais). Sendo R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO GILBERTO PEREIRA DA ROSA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D397704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ALCENIR BERNARDI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e ALCENIR BERNARDI, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 906.567.849-20, sita na RUA TEREZA K. FERREIRA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2018, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais). Sendo 800,00 (Oitocentos Reais) mensais Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6810	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6880	10.002.27.695.1002.2156	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALCENIR BERNARDI***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:28F613A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº

01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 553.930.049-15, sita na RIO DO GRISSE, - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais). Sendo R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2920	06.001.10.301.0601.2051	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADILVIO CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:84A99DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 578.043.119-15, sita na RUA MOISÉS MIRANDA, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.576,00 (Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Sendo **788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1040	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GEMA CANOVA ZAFARI***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:991857C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E MAURO CELSO JAGHER

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e MAURO CELSO JAGHER, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 967.577.019-87, sita na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.874,00 (Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais). Sendo R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4010	07.002.08.244.0702.2075	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
7620	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9A007FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 039.436.529-12, sita na RIO DO GRISSE, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO FRISSE, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 01/02/2017, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 1.725,00 (Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). Sendo **862,50** (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensais. Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4910	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTAIR CARDOSO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AA58BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E JOAO CRISTIANO BOCHNIAK

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Municipio e JOAO CRISTIANO BOCHNIAK, pessoa fisica inscrita no Cpf sob nº 023.903.509-76, sita na AV.SAO ROQUE, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/02/2018, altera-se a **CLÁUSULA 1. ELEMENTOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS: Item 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/04/2019, e item **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS E VENCIMENTO**, acrescentando o valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). Sendo 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais) mensais.
Dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4700	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOAO CRISTIANO BOCHNIAK***
Prefeito Municipal	Proprietário/Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:092E3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.814.503/0001-54, sita na ROD. PR 317, 5989 SAIDA P/CAMPO MOURÃO - CEP: 87065005 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ FANHANI DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº387.295.209-91, domiciliada na RUA BELEM, 5489 CASA - CEP: 87502120 - BAIRRO: ZONA 3 - Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/09/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do oleo lubrificante 15 w 40 5 lt motor diesel oleo lubrificante 15 w 40 5 lt suprimindo em 25 % (vinte e cinco por cento) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 52,00 (cinquenta e dois reais). A supressão do valor do item refere-se a mudança de embalagem pela indústria fabricante, mudando de Ipi brutus CH-4 5 litros para Ipi brutus CH-4 4 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FANHANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5B37F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do chamamento público, por motivos de alteração do edital, cujo objeto assim se resume: Apresentação de imóveis disponíveis para locação, bem como de proposta do valor, visando a escolha de imóvel para acomodações das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais pertencentes ao Município de Boa Ventura de São Roque**, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Administração do Município.**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura para no dia **12 de março de 2019 as 09h00min. (horário de Brasília)**.

Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido alterações no edital, após parecer jurídico.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da – CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:55B2C9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 225 2019

LEI Nº 225/19
Data 27/02/19

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade entre outras, dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados conforme segue:
Paciente Endereço
Gustavo Luiz Brito Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva Linha São Miguel
Matheus Miecznikowski Avenida Tancredo Neves
Sandro Jochem Linha Esperança
Rogger Scaravante Avila Rua Marcelo Tolentino
Lana Eduarda de Lima dos Santos Rua Arlindo Rosa
Erica Koch Linha Flor da Serra
José Amazonas Mazureck Linha Hípica
Douglas Luiz Welter Av. Tancredo Almeida Neves nº 848- Cidade

Art. 2º. O auxílio financeiro concedido será de até 200,00 (duzentos reais) mensais para custeio das despesas de locomoção até os locais de atendimento do paciente, seja no Município ou fora dele.
§ 1º. Fixa fixado o reembolso de R$ 0,50 (cinquenta centavos) o quilometro rodado, para fins de apuração dos valores a serem reembolsados em conformidade com a presente Lei.
§ 2º. Os auxílios se destinam para subsidiarem parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde do Município, bem como para as cidades de Curitiba e Cascavel e outras, para tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre
outras, conforme autorização e acompanhamento da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigado destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestado ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.
§ 4º. Os valores dos auxílios a serem concedidos, serão, preferencialmente em fração mensal.

§ 5º. Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento. Mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de Equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.
Art. 4º. Para obtenção do benefício, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio através de processo administrativo para esta finalidade.
Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º. A execução e vigência desta Lei serão até 31 de dezembro de 2019.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:66838F5A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 226 2019

LEI Nº 226/19
Data 27/02/19

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação de plano de saúde coletivo para atendimento dos servidores efetivos e cargos em comissão do município de Boa Vista da Aparecida-PR, através de processo licitatório, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a contratação de plano de saúde coletivo para atendimento dos servidores efetivos e cargos em comissão do Município de Boa Vista da Aparecida- PR, através de processo licitatório.
Art. 2º. Fica autorizado o Município a proceder ao desconto do valor corresponde ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir o plano de saúde junto a operadores privados de planos de saúde.
Art. 3º. Obrigatoriamente deverá constar do contrato a ser firmado pelo Município com a prestadora de serviço, cláusula expressa pela qual a empresa isenta a Administração de qualquer responsabilidade em face do vínculo obrigacional firmado para prestação dos serviços relacionados ao plano de saúde.
Art. 4º. Somente será permitido o desconto a que se refere esta lei se o total de descontos em folha com convênios e outros contratos voluntariamente firmados pelo servidor não exceder a 20% (vinte por cento) de sua remuneração.
Parágrafo único. Não serão contabilizados para fins do cálculo do limite estabelecido no caput os valores descontados para o Regime Geral de Previdência, para o Imposto de Renda e para outras contribuições de natureza compulsória.
Art. 5º. O Município de Boa Vista da Aparecida poderá contratar plano coletivo de assistência à saúde para adesão individual, expressa e voluntária dos servidores, desde que se assegure das seguintes garantias:
I) o valor da mensalidade a ser paga pelo servidor deverá estar dentro de parâmetros de mercado, constatado mediante pesquisa realizada pelo sindicato;
II) a cobertura do plano de saúde deve estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
III) a cobertura do plano de saúde deve estender-se a moléstias profissionais e ao tratamento de acidentes de trabalho e suas consequências;
IV) a operadora de plano de saúde contratada deverá estar regularmente registrada na Agência Nacional de Saúde;
V) o contrato deverá ter cláusula pela qual a operadora de plano de saúde se obriga a notificar a Administração até o dia 15 de cada mês quanto ao valor exato dos débitos a serem descontados da folha de pagamento dos servidores;
Art. 5º. Nos casos em que o servidor não optar por adesão ao plano oferecido pelo Município, os requisitos do artigo anterior deverão ser igualmente atendidos na contratação com a operadora de plano de saúde, para permitir o acesso ao benefício do desconto em folha de pagamento previsto nesta lei.
Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:791A3A92

ADMINISTRAÇÃO
LEI 227 2019

LEI Nº 227/19
Data 27/02/19

Súmula: Dispõe sobre a autorização de contratação mediante Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação da Associação dos Catadores de Recicláveis de Boa Vista da Aparecida PR, inscrita no CNPJ sob o nº31.783.539/0001-98, com sede Rua Girassol na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para a execução do serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos, recicláveis, ou reutilizados, mediante processo de Dispensa de Licitação, em conformidade ao que dispõe o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:965B4254

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046 2019

DECRETO Nº 046/19
Data 26/02/19

Súmula: Declara situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DE Nº 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO RODOVIÁRIO E URBANO.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de excepcionalidade nos serviços da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, em virtude da falta de servidores efetivos, ou mesmo aprovados em concurso público, conforme justificado no Memorando Interno da Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano, como abaixo especificamos:

CARGO	Nº	SALÁRIO
Motorista Caminhão 40 horas	03	1.100,90
Operador de Máquinas Rodoviárias 40 horas	01	1.411,87

Parágrafo único. Em virtude da situação de excepcionalidade autorizo a abertura de Teste Seletivo por prazo de 01 (um) anos para preenchimento das vagas acima.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69F8F3D6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 2019

RESOLUÇÃO N.º 001/19, de 26 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 051/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, referentes ao ano de 2018.

Boa Vista da Aparecida em 26 de fevereiro de 2019.

Assinado
Elenir Rossi de Carvalho Maltezo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7640A697

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços nº 001/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal, conforme abaixo:

Lote	Proponente	Valor
01	RENATO PAZ 08004449905	R$ 35.905,08
Lote	Proponente	Valor
02	IRENE ALVARENGA DA CUNHA RAMOS 02431631931	R$ 4.298,81
Lote	Proponente	Valor
03	IRENE ALVARENGA DA CUNHA RAMOS 02431631931	R$ 9.988,22
Lote	Proponente	Valor
04	VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA	R$ 18.231,27

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A3AEA90C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para locação de caçambas metálicas estacionarias com capacidade mínima de 4m³, para o Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 15/03/2019
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F56D3896

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: OSMAR MOTTA 80272770000.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços de implantação da UBS Alto da Colina.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6AB189CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036 2019

PORTARIA nº 036/2019
Data 27/02/2019

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Fica designada a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrículas	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Ana Maria Frigo Pinto	11526-6	Professora	20 hs/semanais	Padre Jandir Zanchetin	Supervisora-Art.55,§ 2º- Inciso I (20%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6C4C15D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 2019

PORTARIA nº 037/2019
Data 27/02/2019

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrículas	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Cladis Visoli Maccari	050	Professora	20 hs/semanais	Boa Vista	Supervisora - Art.55,§ 2º-Inciso I (20%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:43B4D24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 682/2019

SÚMULA: Nomeia CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **Cristiani dos Santos de Miranda**, portadora do RG: 13.075.801-0, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **27 de fevereiro de 2019 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C93F720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº21/2019
DATA: 25de fevereirode 2019.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias04 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval 2019, que ocorrerá oficialmente no dia 05 de março de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 04de março de 2019, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas, tão somente até as 12h00, retornando ao expediente normal no período vespertino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 25 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8F8B2BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Diretora Departamento de Ação Social;
II. Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Daiane Drancka, Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. Rafael Soeiro de Moraes, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
V. Fabio Junior de Oliveira – Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
VI. Jerson Luiz Pereira – Diretor Departamento de Saúde;
VII. Ieda Ana Geme, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
VIII. Hermes Martinho Bolsoni – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
IX. Mateus Dalagnol – Diretor do Departamento de Finanças;
X. Keila Valandro Dall´Acqua – Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 219 de 11 de setembro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:83F6A1D8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o Sr. Paulo Cesar Alves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 25 de fevereiro de 2019, o Sr. Paulo Cesar Alves, RG nº 13.580.280-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5548057C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. Paulo Cesar Alves para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Assessoramento a Programas Sociais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 26 de fevereiro de 2019, o Sr. Paulo Cesar Alves, RG nº 13.580.280-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:99BFEA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2019*

PARECER 01/2019
Os Vereadores, Orlando Dias - Presidente; Airton Antonio Zanin - Membro; Alessandro Thiesen - Membro da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2019, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *3º QUADRIMESTRE DE 2018*, no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos Constitucionais com a Educação e Saúde; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 09h00minh00min e término às 12h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 06 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 1690 do dia 07/02/2019– Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2018.

Braganey, em 27 de Fevereiro de 2019.

ORLANDO DIAS
Presidente

AIRTON ANTONIO ZANIN
Membro

ALESSANDRO THIESEN
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5102D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019-
REGISTRO DE PREÇOS Nº.007/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias

Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
Data da sessão de abertura: 14/03/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ **R$ 89.263,50 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 27 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D6C622D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019

Objeto: Contratação de Instrutores pessoa jurídica, para a realização de Cursos e Oficinas Gratuitas por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, sendo oficinas de zumba, karate e Capoeira.
Data da sessão de abertura: 14/03/2019.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 55.272,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de Janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AFEBAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS – 006/2019

Objeto: Constitui objeto deste **PREGÃO** o Registro de Preços para a aquisição de Recarga de Gás de cozinha 13 e 45 KG e de vasilhames (botijão) para Gás de 13 e 45 Kg. para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 1703 em 26/02/2019 Resolve: RETIFICAR: **ONDE LÊ-SE: Data da sessão de abertura:** 12/03/2019 **Valor estimado: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) .LEIA-SE: Data da sessão de abertura:** 15/03/2019 **Valor estimado: R$ 48.210,00 (quarenta e oito mil, duzentos e dez reais). .Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão. Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 27 de fevereiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:0A74C27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2019 - RECOMPOSIÇÃO CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 3,74% (três inteiros e setenta e quatro décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.
Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis décimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 26 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B82E5678

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

Processo dispensa Nº. 25/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2019, de 27/02/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MACACÃO DESCARTÁVEL PARA USO DE AGENTE DE ENDEMIAS PARA A UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
V. B. DE SOUZA MATERIAIS HOSPITALAR CNPJ Nº 24.413.415/0001-55, no valor total de R$1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFEF2EB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2019
DISPENSA nº 25/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:

Nome: V.B DE SOUZA MATERIAS HOSPITALAR CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
Data de Assinatura: 27/02/2019
Objeto: **Aquisição de macacão descartável para uso de agente de endemias para a UBS.**
VALOR**:** R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3159B9B7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

Processo dispensa Nº. 26/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 26/2019, de 27/02/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de terra urbana de 210,00 m ², pertencentes a Quadra 20, Lote 2-B" sendo vencedor do objeto da licitação JOSE ANTONIO BELARMINO CPF Nº465.651.759-34 no valor total de R$52.500,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B0A26E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2019
DISPENSA Nº 26/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: JOSÉ ANTONIO BELARMINO
Valor de R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 27/02/19
Objeto: Aquisição de terra urbana de 210,00 m ², pertencentes a Quadra 20, Lote 2-B, conforme matricula imobiliária nº 11.883 do serviço de Registro de Imóveis de Centenário do Sul, para ampliação da garagem municipal.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96699674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.614/2019

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
83	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.46.00.00		AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
85	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5197D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.615/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.946.964,73 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1641	500	Investimentos na rede de serviços da saude	Superavit	130.678,05
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1992	518	Bloco de investimentos na rede de saude	Superavit	1.417.539,04
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1-029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3051	145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	Superavit	62.559,01
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5952	813	Pav. Asfaltica bairro floresta	Superavit	49.188,63
11		SECRET. MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6691	947	Caminhão Coleta Celetiva	Superavit	287.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	500	130.678,05
BLOCO DE INSVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE DO MUNICÍPIO	518	1.417.539,04
REFORMA ESCOLA BENJAMIN A. MOTTER	145	62.559,01
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO FLORESTA	813	49.188,63
CAMINHÃO COLETA CELETIVA	947	287.000,00
TOTAL		**1.946.964,73**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANSUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E13DBC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.617/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.817.680,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5952	813	Pav. Bairro Floresta	Excesso	196.680,00
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Conv. ITAIPU	Excesso	484.000,00
11		SECRET. MUNIC. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, COM. IND. TUR.		
11.001		FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNIC. DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6682	814	Conv. ITAIPU	Excesso	787.000,00
11		SECRET. MUNIC. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, COM. IND. TUR		
11.001		FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNIC. DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6692	814	Conv. ITAIPU	Excesso	350.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241808110500000000 - Emenda Parlamentar - Pav. Asfaltica Bairro Floresta	813	196.680,00
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	1.621.000,00
TOTAL		**1.817.680,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A0A1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.618/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
790	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	370.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1980	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1990	303	Saude - Receitas Vinculadas	Suplementar	70.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
750	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	370.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1890	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1900	303	Saude - Receitas Vinculadas	Cancelar	70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D91A88EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.619/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1-058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6170	616	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	1.728.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO CONF. LEI 1580	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de Créditos Internas - Financiamento	616	1.728.000,00
TOTAL		**1.728.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A87B3205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.620/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2-057		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6122	601	Operações de Crédito Internas	Op. Crédito	1.650.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO CONF. LEI 1580	FONTE	VALOR
2118015100000000 Operação de Credito Inernas - Iluminação Pública	601	1.650.000,00
TOTAL		**1.650.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:963FAE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.621/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
1.001	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
09.272.0020.2-001	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	Recursos do Tesouro (decentralizados) Suplementar	40.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
1.001	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
09.272.0020.2-001	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS	
10 40	Regime Próprio de Previdência Cancelar	40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9D62A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.614/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.614 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento-programa da Câmara Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.40.00.00		SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
83	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.46.00.00		AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
85	0	Recursos Ordinários - Livres	Suplementar	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2-001		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	0	Recursos Ordinários - Livres	Cancelar	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B09793E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.615/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.615 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.946.964,73 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.1-018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1641	500	Investimentos na rede de serviços da saude	Superavit	130.678,05
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1992	518	Bloco de investimentos na rede de saude	Superavit	1.417.539,04
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1-029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3051	145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	Superavit	62.559,01
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5952	813	Pav. Asfaltica bairro floresta	Superavit	49.188,63
11		SECRET. MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TURISMO		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
18.542.0017.1-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6691	947	Caminhão Coleta Celetiva	Superavit	287.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2018 (SALDO EM BANCOS)	FONTE	VALOR
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	500	130.678,05
BLOCO DE INSVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE DO MUNICÍPIO	518	1.417.539,04
REFORMA ESCOLA BENJAMIN A. MOTTER	145	62.559,01
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO FLORESTA	813	49.188,63
CAMINHÃO COLETA CELETIVA	947	287.000,00
TOTAL		**1.946.964,73**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANSUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4629155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.617 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.817.680,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1-055	EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5952 813	Pav. Bairro Floresta	Excesso 196.680,00
10	SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1-055	EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÕES PARA A SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5951 814	Conv. ITAIPU	Excesso 484.000,00
11	SECRET. MUNIC. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, COM. IND. TUR.	
11.001	FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.542.0017.1-063	POLITICA MUNIC. DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6682 814	Conv. ITAIPU	Excesso 787.000,00
11	SECRET. MUNIC. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, COM. IND. TUR.	
11.001	FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.542.0017.1-063	POLITICA MUNIC. DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
6692 814	Conv. ITAIPU	Excesso 350.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241808110500000000 - Emenda Parlamentar - Pav. Asfaltica Bairro Floresta	813	196.680,00
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	1.621.000,00
TOTAL		**1.817.680,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 janeiro de 2019, evogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C32A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.621/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.621 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

1	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
1.001	FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA	
09.272.0020.2-001	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES	

3.1.90.11.00.00		VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos do Tesouro (decentralizados)	Suplementar	40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIA DO RPPS		
10	40	Regime Próprio de Previdência	Cancelar	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4978025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MAYCON EDUARDO AMBROZIO 80509258034**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.300.663/0001-18, endereço PRAÇA BRASILIA, 395 - CEP: 85815000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL mayconnea01@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-1303 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAYCON EDUARDO AMBROZIO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.881.267-7, devidamente inscrito no CPF N° 805.092.580-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI) DO EDITAL.
Valor Total: R$ 16.640,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MAYCON EDUARDO AMBROZIO
Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.
Data da Assinatura:27/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A225BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.846.273/0001-14, endereço RUA SAO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL higilimpe@higilimpe.com.br, TELEFONE: 45 3226 7476 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NEI PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.953.128-0, devidamente inscrito no CPF N° 989.562.569-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 67.063,30 (Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e NEI PEDRO DA SILVA
Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.
Data da Assinatura:27/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:88CD0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **R V DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.081.390/0001-98, endereço RUA VITÓRIA, 61 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Formosa do Oeste/PR, E-MAIL rvsreginaldo1@hotmail.com, TELEFONE: 44 3526 2590 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 41961295, devidamente inscrito no CPF N° 575.173.479-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 43.250,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.
Data da Assinatura:27/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E7E5F337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 233.196,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 27/02/2019 a 26/02/2020.
Data da Assinatura:27/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F45EA13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 – DISPENSA Nº 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JEREMIAS GUINCHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.751.706/0001-13, com sede na Rua Cuiabá, Nº 205, Cep: 85.819-730, Bairro: Jardim Maria Luiza, Telefone: (45) 99958-7197, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **GERSON FERREIRA JEREMIAS,** brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.920.988-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 794.377.379-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho, para veículo caminhão trator marca Scania Placa JXA -3059, que se encontra no Pátio da Polícia Federal em Foz do Iguaçu, para entrega em Cafelândia/Pr, conforme termo de referência Processo Administrativo nº 031/2019 – Dispensa nº 008/2019.**
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, e **GERSON FERREIRA JEREMIAS**
Vigência: 27/02/2019 a 27/06/2019.
Data da Assinatura:27/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E89D9B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 011/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 012/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AV. RIO BRANCO SÃO PAULO-SP CEP 01204-001	68.850,00	SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 AV. CARLOS GOMES PORTO ALEGRE-RS CEP 90480-000	27.000,00	VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CEM CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F24BAF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados em participar do **Certame Licitatório n° 018/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 013/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de novos smartphones, desbloqueados para utilização de qualquer operadora, originais e homologados pela Anatel para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e edital. O edital alterado se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no dia 01 de março de 2019, as 08h30min**, passa para o dia 15 de março de 2019, às 16h00min.** A sessão será na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,27 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7C82045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 019/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 1704 no dia 27/02/2019, página 47. **ONDE SE LÊ:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de março de 2019, as 08h30min **LEIA-SE:** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de março de 2019, as 14h00min

Cafelândia/Pr.,27 de fevereiro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9F175BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia membros da comissão de seleção e comissão de monitoramento e avaliação das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, as leis supra mencionadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Cafelândia, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e 8.066/1990:

- Adauto Costa Junior - Técnico de Administração;
- Dulce Terezinha Hanauer Sales - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Nelson Sinigaglia Junior - Assessor de Secretaria.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Cafelândia, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015:

- Adriano Effting - Chefe da Divisão de Controle Fiscal de Contratos, Licitações e Obras;
- Marcos Roberto da Silva Magro - Diretor do Departamento de Engenharia Projeto e Habitação;
- Vera Lucia de Araujo Wanzuita - Auxiliar Técnico Administrativo.

Art. 3º - As Comissões de que trata o artigo 1º desta Lei são vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2DE415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 008/2019

TERMO DE DISPENSA N° 008/2019
Processo Administrativo n° 031/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para prestação de serviços de guincho para veículo caminhão trator marca Scania Placa JXA-3059 que se encontra no Pátio da Polícia Federal, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Jeremias Guincho Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.751.706/0001-13, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.0016-2060	339036	0	6300 – Manut. Conserv. Malha Viária
10.001	26.782.0016-2060	339039	0	6310 – Manut. Conserv. Malha Viária

Cafelândia, 27 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8CFDE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 007/2019

TERMO DE DISPENSA N° 007/2019
Processo Administrativo n° 030/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli n° 309, Centro, Cafelândia-Pr, para utilização de arquivo de documentos da Secretaria de Finanças do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Guido Claudio Knecht, portador do CPF n° 139.786.089-87, inscrito no RG n° 3000402-7, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 380,76 (trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-011	339036	0	1050-Manutenção da Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-013	339036	0	1290-Manutenção Coordenação de Tributação e Fiscalização

Cafelândia, 26 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:695A3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "a", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 16 (dezesseis) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
- Ir ao FNDE tratar de assuntos da Educação, tais como liberação da reforma da Escola Municipal Theofanio Agapito Maltezo, ampliação da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes e CMEI Anna Parcheta Franus;
- Audiencias nos gabinetes dos Deputados Ségio Souza, Hermes Parcianello, Schiavinato, Giacobo e Evandro Roman, para pleitar recursos para pavimentação poliédrica, recursos para calçadas, custeio e recape asfáltico;
- Ir ao Ministério das Cidades para verificar pendências na prestação de contas da Casa da Cultura;
- Solicitar a liberação dos recursos para a construção da piscina e praças nos bairros Daniel Folle e São Paulo.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:650F17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", ao Servidor Municipal Sr. Marcos Roberto da Silva Magro, portador do R.G. nº 10.895.045-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
- Ir ao FNDE tratar de assuntos da Educação, tais como liberação da reforma da Escola Municipal Theofanio Agapito Maltezo, ampliação da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes e CMEI Anna Parcheta Franus;
- Audiencias nos gabinetes dos Deputados Ségio Souza, Hermes Parcianello, Schiavinato, Giacobo e Evandro Roman, para pleitar recursos para pavimentação poliédrica, recursos para calçadas, custeio e recape asfáltico;
- Ir ao Ministério das Cidades para verificar pendências na prestação de contas da Casa da Cultura;
- Solicitar a liberação dos recursos para a construção da piscina e praças nos bairros Daniel Folle e São Paulo.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEA34901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Secretária Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", á Secretária Municipal Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
- Ir ao FNDE tratar de assuntos da Educação, tais como liberação da reforma da Escola Municipal Theofanio Agapito Maltezo, ampliação da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes e CMEI Anna Parcheta Franus;
- Audiencias nos gabinetes dos Deputados Ségio Souza, Hermes Parcianello, Schiavinato, Giacobo e Evandro Roman, para pleitar recursos para pavimentação poliédrica, recursos para calçadas, custeio e recape asfáltico;
- Ir ao Ministério das Cidades para verificar pendências na prestação de contas da Casa da Cultura;
- Solicitar a liberação dos recursos para a construção da piscina e praças nos bairros Daniel Folle e São Paulo.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.

Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDADB4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "a", á Servidora Municipal Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2- SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de março de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
- Ir ao FNDE tratar de assuntos da Educação, tais como liberação da reforma da Escola Municipal Theofanio Agapito Maltezo, ampliação da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes e CMEI Anna Parcheta Franus;
- Audiencias nos gabinetes dos Deputados Ségio Souza, Hermes Parcianello, Schiavinato, Giacobo e Evandro Roman, para pleitar recursos para pavimentação poliédrica, recursos para calçadas, custeio e recape asfáltico;
- Ir ao Ministério das Cidades para verificar pendências na prestação de contas da Casa da Cultura;
- Solicitar a liberação dos recursos para a construção da piscina e praças nos bairros Daniel Folle e São Paulo.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:12B044D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 007/2019

TERMO DE DISPENSA N° 007/2019
Processo Administrativo n° 030/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli n° 309, Centro, Cafelândia-Pr, para utilização de arquivo de documentos da Secretaria de Finanças do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do Sr. Guido Claudio Knecht, portador do CPF n° 139.786.089-87, inscrito no RG n° 3000402-7, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R$ 380,76 (trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.123.00042-011	339036	0	1050-Manutenção da Coordenação contábil
06.001	04.129.00042-013	339036	0	1290-Manutenção Coordenação de Tributação e Fiscalização

Cafelândia, 26 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9DFAE6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – DISPENSA Nº 007/2019

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: GUIDO CLAUDIO KNECHT, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 139.786.089-87 e portador do RG: 3000402-7, residente na Rua Marechal Rondon n° 305, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli n° 309, Centro, Município de Cafelândia, CEP 85.415-000, para arquivo de documentos da secretaria de finanças e do setor de fiscalização.
Valor mensal: R$ 380,76 (trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Guido Claudio Knecht.
Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020.
Data da Assinatura:26/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DF867860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: FERNAMED LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob n° 04.759.433/0001-86 com sede na Rua Cassiano J. Fernandes, nº 2058, Vila Tolentino, CEP: 85.802-240, telefone: 45) 3225-8636, e-mail: fernamed@uol.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Gelson Martins Teixeira, inscrito no

CPF nº. 575.171.509-87, RG: 4.170.099-8, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
22	AMIODARONA 200 MG	R$ 0,40	R$ 0,49
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	R$ 1,37	R$ 1,67
89	CLORPROPAMIDA 250MG	R$ 0,32	R$ 0,53
132	GLYCINE MAX 150 MG	R$ 0,50	R$ 0,66
141	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	R$ 0,04	R$ 0,08
145	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,16	R$ 0,29
146	IMIPRAMINA 25MG	R$ 0,40	R$ 0,45
151	LEVODOPA BENZERAZIDA 200/50 MG	R$ 2,02	R$ 2,69

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gelson Martins Teixeira.
Data da Assinatura: 26/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ED7E0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 002/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: Francisco Eugênio Ruzin, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 242.222.089-49, portadora da cédula de Identidade nº 974.022-8, residente e domiciliada à Av. Marechal Lott, n° 495 – Apto 01, Centro, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para fins de locação.
Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) e cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o IGPM de 6,75 % totalizando o valor mensal de R$ 1.067,50 (um mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago mensalmente.
Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: ESTANISLAU MATEUS FRANUS e FRANCISCO EUGÊNIO RUZIN
Data de Vigência: 23/02/2019 à 23/02/2020
Data da Assinatura: 19/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:200D091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 132/2019-DRH

PORTARIA N. º 132/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **SOLANGE CORREIA PEDROSO**, matricula 008053-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO**, referente ao Quinquênio 2012/2017,no período de 07/03/2019 a 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CC066E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°008/2019
Processo Licitatório nº 0014/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 217.460,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
Valor total: R$82.880,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C96E3642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2019

Extrato do Contrato n°009/2019
Processo Licitatório nº 0014/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 217.460,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor total: R$ 50.580,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EFC0D493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2019

Extrato do Contrato n°010/2019
Processo Licitatório nº 0014/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 217.460,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82
Valor total: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5055DD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°011/2019
Processo Licitatório nº 0014/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO: Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 19/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 217.460,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 05.521.395/0001-91
Valor total: R$ 31.600,00 (trinta e um mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:30565075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 19 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04127B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 20 de Março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Câmaras de Ar para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FD47EC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO COM VESTIÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.119/0001-80, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 65, na cidade de Cambira - PR, neste ato representada pelo Sr. Caio Cesar Magon, inscrito no CPF n.º 079.461.789-13, residente e domiciliado na cidade de Cambira - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 033/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 033/2018 será prorrogado por mais **3 (três) meses**, contados de 29 de maio de 2019 até 29 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXEUCUÇÃO
O prazo de execução do Contrato nº 033/2018 será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados de 16 de março de 2019 até 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:650838EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA HANSEN & MELO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTRUÍDAS DEVIDO AOS DESASTRES CLIMÁTICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR NO ANO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa HANSEN & MELO LTDA, com sede Rua 7 de Setembro, 3537, Centro, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.014.669/0001-51 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCO ANTONIO HANSEN, inscrito no CPF n.º 062.790.619-22, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2017, referente ao resultado do RDC nº 001/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE
Os reajustes de valor que se fizerem necessários deverão ter como base para cálculo o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor do contrato será reajustado em R$ 28.060,62 (vinte e oito mil e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO
O reajuste de preço a que se refere o caput da cláusula segunda foi calculado tendo como base o INCC/FGV acumulado, conforme tabela abaixo:

Data Base	INCC/FGV acumulado 12 meses (08/08/2017 a 08/08/2018)	Base Cálculo	Valor Total do Contrato após reajuste
08/08/2017	3,823%	R$ 733.995,00	R$ 762.055,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*MARCO ANTONIO HANSEN*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6611B5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 LEILÃO N° 001/2019 – PMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
LEILÃO N° 001/2019 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, após alterações no Termo de Referência, com a inclusão de mais um veículo (Lote 15), o certame, que seria realizado às 09h00min do dia 8 de março de 2019, foi PRORROGADO, ficando marcado para as 09h00min do dia 15 de março de 2019. A sessão será realizada na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. O Edital com as alterações estará disponível no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia – PR, 27 de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98FCAFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Federal via Emenda Parlamentar – *INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA*, destinado a custear ações da Atenção Básica em Saúde , para o Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando a Portaria GM n. 788/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do

Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6, da Lei n 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do Recurso Federal destinados via Emenda Parlamentar para Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, recebidos nos **Exercícios de 2017, 2018 e 2019**, correspondentes aos valores **R$ 300.000,00** mil reais em dezembro/2017, valor de R$ **420.000,00** mil reais em junho/2018 e **R$ 350.000,00** mil reais em janeiro/2019, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2019, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:473AB66F

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Federal via Programa – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, destinado a estruturar Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica de Saúde, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do **Recurso Federal destinados via Programa Federal para Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Permanente,** com vistas a estrutura Unidades Básicas da Atenção Básica, recebido no **Exercícios de 2018,** correspondente ao valor de **R$ 150.000,00** mil reais, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2019, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:66A8FAD5

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde, do Município de Campina do Simão, relativo ao Exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde – PAS,** para **exercício de 2019, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde 2018/2021**.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2019, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6C58E260

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Federal via Programa – ACADEMIA DESAÚDE, destinado a estruturar Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica de Saúde, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DOSIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Título I da Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Capítulo I da Promoção da Saúde, Seção I - **Do Programa Academia da Saúde;**

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do **Recurso Federal destinados via Programa Federal para Construção de Academia da Saúde,** com

vistas a Estruturar a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, recebido no **Exercício de 2018 (Julho),** correspondente ao valor de **R$ 150.000,00** mil reais, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2019, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:95CCF73B

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 689, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 689/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período de Carnaval/2019.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do período de Carnaval no próximo dia **05 de Março de 2019**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **04, 05 de Março de 2019** e **06 de Março de 2019** até as 13:00 horas, sendo no período da tarde, expediente normal.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de Saúde e o **Serviço de Coleta de Lixo**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E19C120F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 648/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI Nº 648/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.511.0009.2055 – Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 567.514,68
Conta Despesa: 2275
Fonte 804 (Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.511.0009.2055 – Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 12.485,32
Conta Despesa: 2276
Fonte 804 (Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
804	1.3.21.00.11.05.23.00.00.00	Rendimentos - Fonte 804	R$ 12.485,32
804	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.00	Convênio 882273/2018 - Patrola Motoniveladora – Fonte 804	R$ 567.514,68
TOTAL			**R$ 580.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2056 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário saveiro
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2311
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário modelo saveiro)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2056 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário Saveiro
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2312
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário modelo saveiro)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
800	1.3.2.1.00.1.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 800	R$ 5.000,00
800	1.7.2.8.10.9.1.01.01.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.785.0008.2057 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 2412
Fonte 801 (Convênio Estadual sit n° 38943 - Retroescavadeira)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2057 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2411
Fonte 801 (Convênio Estadual Sit n° 38943 - Retroescavadeira)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
801	1.3.2.1.00.1.1.05.25.00.00.00	Rendimentos - Fonte 801	R$ 10.000,00
801	1.7.2.8.10.9.1.01.02.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	R$ 205.000,00
TOTAL			**R$ 215.000,00**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2058 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2413
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2058 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 380.000,00
Conta Despesa: 2414
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
798	1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 798	R$ 20.000,00
798	1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT N° 34557 campo de grama sintética	R$ 380.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.365.0004.2061– Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 641.785,48
Conta Despesa: 611
Fonte : 805 (Convênio Federal 2018045611 – Quadra coberta escola Vital Brasil)

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.365.0004.2061– Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 18.214,52
Conta Despesa: 612
Fonte : 805 (Convênio Federal 2018045611 – Quadra coberta escola Vital Brasil)

Art. 10º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
805	1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 805	R$ 18.214,52
805	1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil	R$ 641.785,48
TOTAL			**R$ 660.000,00**

Art. 11º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:275A83CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 688, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 688, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 648/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.511.0009.2055 – Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 567.514,68
Conta Despesa: 2275
Fonte 804 (Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.511.0009.2055 – Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 12.485,32
Conta Despesa: 2276
Fonte 804 (Convênio 882273/2018 – Patrola Motoniveladora)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
804	1.3.21.00.11.05.23.00.00.00	Rendimentos - Fonte 804	R$ 12.485,32
804	1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio 882273/2018 - Patrola Motoniveladora – Fonte 804	R$ 567.514,68
TOTAL			**R$ 580.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2056 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário saveiro
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2311
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário modelo saveiro)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.785.0009.2056 – Convênio Estadual sit n° 38944 – Veículo utilitário Saveiro
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2312
Fonte 800 (Convênio Estadual sit n° 38944 - Veículo utilitário modelo saveiro)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
800	1.3.2.1.00.1.1.05.24.00.00.00	Rendimentos - Fonte 800	R$ 5.000,00
800	1.7.2.8.10.9.1.01.01.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38944 - Veículo utilitário modelo Saveiro	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 5º - Fica aberto crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2057 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 2412
Fonte 801 (Convênio Estadual sit n° 38943 - Retroescavadeira)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.785.0008.2057 – Convênio Estadual sit n° 38943 – Retroescavadeira
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2411
Fonte 801 (Convênio Estadual Sit n° 38943 - Retroescavadeira)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
801	1.3.2.1.00.1.1.05.25.00.00.00	Rendimentos - Fonte 801	R$ 10.000,00
801	1.7.2.8.10.9.1.01.02.00.00.00	Convênio Estadual Sit N° 38943 - Retroescavadeira	R$ 205.000,00
TOTAL			**R$ 215.000,00**

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2058 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2413
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
27.813.0008.2058 – Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 380.000,00
Conta Despesa: 2414
Fonte 798 (Convênio Estadual SIT N° 34557 – Campo de grama sintética)

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
798	1.3.2.1.00.1.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 798	R$ 20.000,00
798	1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT N° 34557 campo de grama sintética	R$ 380.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 9º - Fica aberto crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.365.0004.2061– Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 641.785,48
Conta Despesa: 611
Fonte : 805 (Convênio Federal 2018045611 – Quadra coberta escola Vital Brasil)

05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.365.0004.2061– Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 18.214,52
Conta Despesa: 612

Fonte : 805 (Convênio Federal 2018045611 – Quadra coberta escola Vital Brasil)

Art. 10º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
805	1.3.2.1.00.1.1.02.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 805	R$ 18.214,52
805	1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	Convênio 201804561-1 – Quadra Coberta Escola Vital Brasil	R$ 641.785,48

TOTAL	**R$ 660.000,00**

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4C4953F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EFAE209F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CAF0C1DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 31, de 22 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Lourdes Ferreira Buchart

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Lourdes Ferreira Buchart**, portadora do CPF: **021.164.579-63**, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:68669158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2019.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o falecimento do Sr. Reinaldo Afonso Pereira, ex-prefeito do Município de Campo do Tenente, o qual prestou relevantes serviços à sociedade no exercício do cargo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Campo do Tenente, pelo Falecimento do Sr. Reinaldo Afonso Pereira, ex-prefeito do Município pelos inestimáveis serviços prestados no exercício do cargo.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 27/02/2019 (4ª feira)** período integral.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE1212F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2019

Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Assuntos Tributários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a administração municipal de instrumento adequado para a gestão tributária.

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, afim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão das contribuições previdenciárias, com o intuito de garantir a implantação do plano de trabalho da administração municipal.

CONSIDERANDO que os efeitos funcionais proporcionarão uma melhor saúde financeira à administração:

D E C R E T A

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Assuntos Tributários (CEAT).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos Tributários estará subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda e deverá estar atuando em co-gestão com o Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial de Assuntos Tributários (CEAT).

• Desenvolver plano de revisão fiscal no tocante às Contribuições Previdenciárias dispostas pelos Art. 195, I, a da Constituição da República e Art. 28, I da Lei no 8.212/91;
• Promover estudo de campo e o levantamento de dados que subsidiem de informações o plano de revisão fiscal;
• Apontar e mensurar as inconsistências de tributação sobre o plexo de rubricas salariais e indenizatórias a que se submete a folha de pagamento do Município;
• Desenvolver plano pormenorizado, por competência fiscal, sobre os valores que se pretende ajustar;
• Calcular o impacto financeiro e a atualização monetária dos valores a serem recuperados;
• Confeccionar relatório completo sobre as rubricas passíveis de restituição, apontando a fundamentação legal e os precedentes da Receita Federal do Brasil - RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF que sustentam a retomada do crédito;
• Acompanhar as compensações tributárias a serem realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, via sistema SEFIP;
• Promover o ajuste da base de cálculo alterando as diretrizes de tributação que porventura estejam equivocadas, para que a incidência da tributação se dê de maneira correta;

Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de revisão fiscal;
Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do plano de revisão;
Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
Executar outras atividades diretamente relacionadas à área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos Tributários será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A749EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 117/2019

Exonera a pedido CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0950/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES,** matrícula nº 2222, do cargo de Professor, a partir 26 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:942C4642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 118/2019

Exonera JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** matrícula nº 2260, do cargo de Assessor Público III – CC07, a partir 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00505F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e fraldas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao VIGÉSIMO SETIMO DIA do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para a divulgação do resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Nenhuma Licitante compareceu a Sessão
O pregoeiro iniciou a Sessão com a leitura da declaração da Secretaria Municipal de Saúde, referente a analise da qualificação técnica (itens 8.15, 8.16, 8.17) do Edital, das licitantes classificadas na fase de lances, que diz:

"Informo que as empresas classificadas em primeiro lugar no PP 02/2019, cumprem com as exigências editalícias no que diz respeito à qualificação técnica, itens 8.15, 8.16 e 8.17 (página 7 do edital), portanto podem ser consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME. THEMIS LEÃO BUCHMANN Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde Mat. 2236."**
Diante dos fatos elencados acima, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	SITUAÇÃO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA	01-05-07-18	HABILITADA E VENCEDORA
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	02-04-09-11-12-13-14	HABILITADA E VENCEDORA
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-LTDA	03-06-10-16	HABILITADA E VENCEDORA
SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA	08-17	HABILITADA E VENCEDORA
DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP	15	HABILITADA E VENCEDORA
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	19	HABILITADA E VENCEDORA

Por não haver licitantes participantes na sessão para manifestação da intenção de recurso, de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deu-se por encerrada a Sessão publica às 09h15min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0E83E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA – ME
CNPJ: 16.576.307/0001-75
OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. O recurso para aquisição provém das deliberações n° 001/2017 e n° 012/2017 do CEDI (Conselho Estadual do Direito do Idoso).
DO VALOR: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.
LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARTSISTEM COMERCIO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR LTDA – ME
CNPJ: 16.576.307/0001-75
OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. O recurso para aquisição provém das deliberações n° 001/2017 e n° 012/2017 do CEDI (Conselho Estadual do Direito do Idoso).
DO VALOR: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C631704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 119/2019

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeada JOCENI TEREZINHA GULHAK,** portadora do RG: 5.239.093-1/PR e do CPF: 604.921.809-97, para o cargo de Coordenador de Assuntos Estratégicos, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D0533AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 122/2019

Nomeia LEANDRO SACHWEH FLENICK na forma que dispõe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto e regulamentando no Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017 e nos Decretos Municipais nº 171/2017 e 120/2019, os quais dispõem sobre as Coordenadorias Especiais, especificamente sobre a Coordenadoria Especial de Assuntos Tributários (CEAT).

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado LEANDRO SACHWEH FLENICK, portador do RG: 4.819.591 SSP/SC e do CPF: 054.671.319-07, para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos Tributários, símbolo CC2, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5614BB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019 Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto 206/2015 de 12 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Inventário Patrimonial, Avaliação e Cadastro a qual será composta pelos seguintes membros:
SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI – Diretor Administrativo
ANTONIO TAVARES IRMÃO - Assessor de Gabinete
JEFERSON MORANDI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência da Sra. SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI e deverá realizar suas atividades observando as regras impressas no Decreto 206 de 12 de maio de 2015.
Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir o inventário inicial bem como avaliação de todos os bens pertencentes à Câmara Municipal de Candói.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria 107/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, de 27 de fevereiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1C05E0BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCIELI GONÇALVES GALVÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 10.431.061-3/PR e inscrita no CPF N° 051.307.429-58, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B301A0FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEONY TEREZINHA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.646.606-4/PR e inscrita no CPF N° 088.369.869-27, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7A315B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 468/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de Janeiro de 2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 468/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8BFB0AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea “c” do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
- DANIEL DA SILVA – Secretário de Governo
VICE-PRESIDENTE:
- LUCIANO HENRARD – Secretário de Planejamento, Projetos e Urbanismo
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE
- ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA REBELLO – Assessora de Comunicação Social
COORDENADOR DE EXPOSIÇÕES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
- RONOALDO FERREIRA – Secretário de Industria e Comércio
COORDENADORA DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS:
- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:
- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário de Administração
- JOAO OLIVEIRA RAMOS – Secretário de Meio Ambiente
COORDENADOR DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS:
- DARCY PICOLO – Secretário de Agricultura e Pecuária
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS EXTERNOS:
- GELSON OLMAR MULER – Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAUDE:
- JUAREZ ANTONIO TURCO – Secretário de Saúde
COORDENADORA DE EVENTOS SOCIAIS:
- SANDRA MARA KRUK – Secretária de Assistência Social
COORDENADOR FINANCEIRO:
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Secretário de Finanças
COORDENADORES JURÍDICOS:
- PEDRO ADIRCIO NUNES – Assessor Jurídico
- MELISSA CASSIANA CARRER – Assessora Jurídica
Art. 2º Nomear Comissão para organização e realização dos eventos "**CANTA CANDÓI**" e "**DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE**", a qual será composta pelos seguintes membros.

ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário de Cultura e Turismo
VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário de Administração
GIOVANE IVATIUK – Assessor de Assuntos do Executivo e Legislativo
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA – Secretária de Educação
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Secretário de Finanças

Parágrafo único*:* Caberá a comissão ora designada, produzir e disponibilizar ao público, normas que regulamentem a participação da população, nos eventos previstos no caput.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº328/2018.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FAB01018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JULIANA PAULA GLEGOLIN,** brasileira, casada, portadora do RG n° 12.379.187-8/PR e inscrita no CPF n° 087.017.469-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 069/2017, matrícula: 2999-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer 20 (vinte) semanais de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA9DF2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.505 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a redação do artigo 4º da lei municipal 1.425/2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da lei municipal nº. 1425/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas e seus respectivos níveis, conforme tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação para responder interinamente por Secretaria.	GN1
Designação para responder como contador responsável.	GN1
Designação para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.	GN1
Designação para responder interinamente por Departamento.	GN2
Designação para atuar e responder pelo controle e destinação final de material, óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal	GN2
Designação como responsável pelo patrimônio.	GN2
Designação como membro da Equipe de Regularização Fundiária	GN3
Designação para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação.	GN3
Designação para desempenhar as funções e responder como Pregoeiro da Administração Municipal.	GN3
Designação como Fiscal de Contratos	GN3
Designação como membro de comissão de vistoria de veículos e máquinas	GN3
Designação para responder interinamente por Setor.	GN3
Designação para atuar e responder por recebimento de Obras, Reformas e Ampliações.	GN3
Designação para atuar e responder por recebimento de materiais, bens, locação e serviços de qualquer natureza.	GN3
Designação para responder por recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.	GN3
Designação para responder como Médico Perito Oficial da Secretaria Municipal de Saúde.	GN4
Designação para responder como Médico Auditor na Secretaria Municipal de Saúde.	GN4
Designação como membro de equipe de apoio do Pregoeiro Municipal.	GN4
Participação como membro integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN4
Designação como membro de comissão responsável pela fiscalização e avaliação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.	GN5
Designação como membro de comissão para avaliação de bens móveis e imóveis do município.	GN5

Designação como membro de comissão de atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal.	GN5
Designação como membro de comissão de Unidade Gestora de Transferências.	GN6
Designação como membro de comissão de monitoramento e avaliação de parcerias e convênios.	GN6
Designação como Gestor de Parcerias e Convênios.	GN6
Designação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo.	GN7
Designação como responsável para alimentação de dados nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TC/PR.	GN7

Parágrafo Único: Os agentes públicos nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as comissões e responsabilidades atribuídas na tabela acima, sendo vedado, entretanto, a concessão das respectivas gratificações para estes."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o artigo 4º da lei municipal 1.425/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 27 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:40DFC12F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

EM CONFORMIDADE COM A LEI 1.484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE MARÇO

DIA ASSOCIAÇÃO PRESIDENTE
11/03 CAVERNOSO III EDER LOPES
12/03 SANTA CLARA ELIZEU CHAVES
13/03 E 14/03 TIRIVAS IRNEU SENKIO
18/03 PASSO GRANDE LEOCIDIO FRANCISCONE
19/03 COLÔNIA DOS ALEMÃES ERINEU CARDOSO
20/03 SÃO ROQUE PAULO MATHIAS
21/03 VILA NOVA CLEUTON DA SILVA
25/03 XAXIM VANDERLEI ABREU
26/03 E 27/03 SÃO PEDRO NICOLA KRUK
28/03 CORVO BRANCO CLODOALDO PADILHA

Os demais produtores das devidas comunidades citadas a cima, ou seja os que não participem de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 04 de março para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9FD3A5C8

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL 01/2019 BANDA MUNICIPAL TALENTOS DA TERRA

Segue a lista de inscritos para as aulas da Banda Munciapal, por ordem de classificação, conforme item 2.4 do Edital 01/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo:

Instrumento	Turno	Classificação
Bateria/percussão	Manhã	Vinícios de Menezes Lima
	Tarde	Matias Smuczek Matos
		Luiz Eduardo Chaves
		Ariel Gonçalves
Bombardino	Manhã	Não houve inscritos
	Tarde	Guilherme Junior Sales Ferreira
		Clevrson Gonçalves de Oliveira
Clarinete	Manhã	Carolini de Oliveira Martins
	Tarde	Emanueli Kemely Spuner Cardoso
		Tauane Maiara Barbosa Peres
		Monalisa Cabral Kegler
		Duaine Lima de França
		Carla Leal de França
Flauta	Manhã	Helem Vitoria Abreu Soares
	Tarde	Kauane dos Santos Nowotny
		Claudimara Novak Pauluck
Sax Alto	Manhã	Natali da Silva Chaves
	Tarde	Amanda Trento de Quadros
		Ingrid Brandelero
		Abelardo Costa da Luz
		RAYSSA LOREGIAN
Sax Tenor	Manhã	Lucas Mazurék
	Tarde	Raul Ferreira da Rocha
		Amanda Nayara Zolet Modesto
		Karla Eduarda Spuner Cardoso
Sax Soprano	Manhã	Não houve inscritos
	Tarde	Laura Maria Smuczek Matos
		Iasmim Brandelero
Sax Horn	Manhã	Não houve inscritos
	Tarde	Pedro Henrique Kruk Faoth
Trompete	Manhã	Ruan Vinicius dos Santos Siqueira
		Gustavo Menezes de Basto
		Leonardo dos Santos Mazepa
		Ariel dos Santos Pedroso
	Tarde	Diego Gonçalves de Oliveira
		Felipe Gonçalves
		Arnaldo Aguirre
Tuba	Manhã	Valdirene Luiza Siqueira
	Tarde	Não houve inscritos
Trombone	Manhã	Mateus Panegalli
	Tarde	Não houve inscritos
Trompa	Manhã	Érik Fabiano Sikora Pacheco
	Tarde	Não houve inscritos

Conforme item 2.5 do Edital 01/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com protocolo no protocolo geral da prefeitura de Candói. O recurso será analisado juntamente com o Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, no mesmo prazo legal.

Candói, 27 de fevereiro de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D7D52498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2019 CONFORME SEGUE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br

Resultado da Avaliação de Conhecimentos dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino do Município de Candói, referente ao ano de 2019 – Regulamentado pelo Decreto Nº. 097/2018.

A Secretaria de Educação do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO O RESULTADO (Notas obtidas), na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, relacionado ao curso de capacitação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Candói, conforme segue:

DATA: 08/02/2019
TEMAS: Base Nacional Curricular Comum (BNCC), Referencial Curricular do Paraná (RCP), Deliberações 02/2018 e 03/2018 CEE/PR.
VALOR: 4,0

Não constou o nome e respectiva nota da seguinte professora:

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	NOTA
04	Adriana Ricobelo da Silva Oliveira	3,6

Publique-se!

Candói, 27 de fevereiro de 2019.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C1908608

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói.
Tipo: Técnica e Preço.
Prorrogado para: 7 de março de 2019, às 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Motivo: Para correção do contido no termo de retificação nº. 1 do edital, no qual consta que a sessão de abertura permanece inalterada, porém erroneamente foi citado "9h00min", sendo que o correto é "10h00min" conforme consta no edital.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:571D88F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de março de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BC4AFF14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
CONTRATO Nº. 010/2015
TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.715.920/0001-38, com sede na Rua Alzira de Abreu, nº. 535, Sala 01, CEP 85.160-000, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **SIMONE APARECIDA PONTAROLO**, brasileira, solteira, técnica em radiologia, inscrita no CPF sob o nº. 038.218.479-30, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 8.183.936-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Domingo Soares, nº. 147, Vila Caçula, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **Pregão Presencial nº. 012/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 010/2015 do Pregão Presencial nº. 012/2015, celebrado em 13 de março de 2015, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa especializada em radiologia para realização de exames de raio x com fornecimento de mão de obra com profissional especializado, conjunto radiológico de 500 ma, manutenção e reparos no equipamento, filmes e produtos químicos a serem utilizados nos exames".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Saúde, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e imprescindível para o atendimento dos pacientes da Secretaria da Saúde, quando houver necessidade de diagnosticar possíveis fraturas, pneumonias, distúrbios de crescimentos entre outras patologias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **9 de março de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$ 9.863,56 por mês, totalizando **R$ 118.362,72** (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no período.

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SIMONE APARECIDA PONTAROLO
Instituto De Radiologia Centro Sul LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3529DE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 14 de março de 2019 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme descritos no termo de referência/solicitação 047/2019, anexo I, para realização de oficinas e encontros/reuniões realizados no Centro de Convivência e CRAS, em atendimento ao programa PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como outras atividades realizadas pela secretaria, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 10:45 horas do dia 14 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.425,12 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E93B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 225/2018.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 053/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 009/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME***, sita à Av. Iguaçu, 606, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.747.385/0001-49, neste ato representada legalmente por *ADILSO LUCIETTO* portador do CPF sob n. º 027.114.889-69. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE - ME
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3357C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019

DATA: 27/02/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Alterar a Portaria Nº564/2018 que nomeia o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPPUD), gestão 2018 a 2020, de acordo a Lei nº 2.339/2018 de 22/08/2018, conforme Lei nº2.134/2015 que altera o artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 2.055/2014, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Servidores do município	Sélia Pereira da Rocha	Henrique João da Cas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Andressa Amaral	Adriely Maria Portes
Polícia Civil	João Gustavo Stenzowski	Thiago da Silva Teixeira

Passando a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Servidores do município	Sélia Pereira da Rocha	Leonardo Hidelbrando dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Andressa Amaral	Roberta Carina Teixeira
Polícia Civil	João Gustavo Stenzowski	Eliana Maria Magnabosco

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº564/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereirode 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D6A2DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019.

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Capitão Leônidas Marques PR.

O Município de Capitão Leônidas Marques - PR, através do Servidor Municipal Sr. Valter Dorneles Schmidt, matrícula nº 123612-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 103/2018 de 25.05.2018, publicado em 28 de maio de 2018, no Diário Eletrônico Oficial do Município, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa Superbid Webservices Ltda. ("SUPERBID"), contratada para promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), conforme Contrato nº 286/2018 de 01.08.2018. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Cleuza Maria da Silva - matrícula 123618-1, Dirceu Silvio Tormem - matrícula 123632-1, Gilmar Larssen - matrícula 114951-1, Leonardo Hildebrando dos Santos – matrícula 123586-1 estes sob a presidência do primeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/2019 de 02.01.2019, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

LEILÃO - O leilão será realizado no dia **27 de março de 2.019**, **a partir das 10:00h**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances através de leilão público oficial para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID on-line e/ou presencial, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor e cadastrar-se no site www.superbid.net devendo apresentar os documentos solicitados, **cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e comprovante de endereço, Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida**, sendo o cadastro sujeito a analise e aprovação em até 2(dois) dias úteis pelo SUPERBID.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

VALTER DORNELES SCHMIDT
Leiloeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A59C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, as 16:00 hs, foi dado posse pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Sra. Sandra Leonir Pavan, de acordo com a Lei Municipal nº 2.097/2015, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Sra. **Neila Maria Brasil de Andrade** para assumir a função de conselheira tutelar no período de afastamento da conselheira tutelar Izabel Cristina Anzoategui.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Conselheira Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE
Conselheira Tutelar (suplente)

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C51FD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 019/2019, de, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação*** das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de pedagogo para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

Nº	NOME DOS INSCRITOS
01	Ana Paula Pereira
02	Leonardo Matheus Buratti
03	Marli Da Silva
04	Monia Schilling
05	Paula Fernanda Civa Francener
06	Pedro Grando
07	Rosméri Prause Da Silva
08	Soeli Aparecida Rodrigues Puerari

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8A8A0B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 003/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para a prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de ultrassonografia na sede da empresa contratada, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 061/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2019.***
Solicitação 064/2019 - Proc. Administrativo de Compra 045/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de ultrassonografia na sede da empresa contratada, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações edital de credenciamento n. º 003/2019 e seus Anexos.
VALOR: Até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-754/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.50.10.00.00-755/2019
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAB99D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2.019
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 011/ 2.019 Processo nº. 011/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: Aparecido Donizete de Araújo –MEI
CNPJ 18.333.701/0001-08
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção dos jardins: limpeza, poda do gramado, podas das árvores e arbustos, limpeza e podas no jardim interno. O valor contratado será conforme descrito na dispensa de licitação nº. 011/2.019, Lei nº. 8666/93 artigo 24 inc. II.
Vigência do Contrato: 21/02/2.019 a 20/02/ 2.020.
Valor Contratual: O valor será de R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais) divididos mensalmente em parcelas de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) pelo período de 12 meses da assinatura o contrato.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

APARECIDO DONIZETE DE ARAÚJO –MEI
CNPJ 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D09BA1C6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		37.256.443,53
Receita Corrente Liquida Ajustada		36.616.443,53
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.342.932,66	52,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.772.879,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.784.235,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.795.591,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.114.797,21	-16,41
Limite definido por resolução do senado federal	44.707.732,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.196.417,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.961.030,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.374.883,98	8.529.922,03
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1.p - 768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitido em 27/02/2019.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:860BA6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL REFERENTE AO CONTRATO 009/2018, SENDO ACRESCIDO NO OBJETO LIMPEZA DO PORTAL DO CEMITÉRIO, LIMPEZA DO VELÓRIO MUNICIPAL E LIMPEZA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A empresa deverá executar **diariamente os serviços.**
Toda mão de obra, equipamentos e produtos de limpeza necessários para a perfeita execução do objeto ficarão a cargo da empresa contratada.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A empresa deverá executar **diariamente os serviços.**

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C4A26B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 – SUPRESSÃO DE VALOR E DILATAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 031/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.929.466/0001-88**, localizada na Avenida Maximiniano de Andrade, nº 177, Centro – Cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Ovanil Romano, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de valor** nos limites permitidos por lei, por redução de meta física da obra e dilatação do prazo de **vigência** do contrato nº 031/2017 que estipula a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavado na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrasil, Grevílea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA – Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de **R$ 9.356,33 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**, atualizando desta forma o valor contratual que passa a totalizar a importância de **R$ 286.096,12 (duzentos e oitenta e seis mil e noventa e seis reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica dilatada a vigência até o dia **27 de abril de 2019**, a contar do prazo de encerramento previsto no aditivo nº 003/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017 e seus respectivos aditivos permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:92C6FB1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 025/2019-DP

DECRETO Nº. 025/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, NATALINA RICARDO DA SILVA , portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.483.184-6-SSP/PR, matrícula nº 0210-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 27/02/2019.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DA6D18A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARANÁ PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Na sessão preparatória para eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, para o Biênio 2019/2020 realizada no dia 06 de dezembro de 2018 às dezenove horas conforme Resolução Nº 002/2018 datada de 06 de novembro de 2018, estiveram presentes todos os vereadores com assento nesta Casa de Leis. Logo de início o Presidente da sessão Alcidino Pedro Soares declara aberta a sessão e convida todos para saudação das bandeiras e logo a vereadora Sirlei de Souza dos Passos conduziu a oração inicial. Na sequência o Presidente designou a o Assessor Jurídico Dr. Flavio Gondin Borges para proceder com a pauta, onde o mesmo, sempre na forma regimental anuncia que a eleição será de acordo com as normas do Regimento Interno Artigo 5º, com cédula única com indicação dos referidos cargos, alertando que é vedada a reeleição de qualquer um de seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura, conforme descreve o Artigo 9º do mesmo Regimento Interno. Retornando o Presidente nos trabalhos da sessão deu início a votação, convocando em ordem alfabética os vereadores para votarem. Encerrado a votação foram convidados os Senhores Osvaldo Madruga, o Assessor Jurídico Dr. Flavio Gondim Borges e o Contador Sidemar Antonio Bruchez para escrutinar os votos, foram abertas uma a uma as cédulas, e realizada a contagem que ficou assim composta a Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020: **Presidente: Gercindo Roberto de Oliveira** com sete votos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Localidade Santa Cruz, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 742.571.969-04 e RG nº 4.318.597-7; **Vice-Presidente: Marli Aparecida da Luz** com sete votos, brasileira, divorciada, vereadora, residente e domiciliado na Avenida Oito de Dezembro Nº 480, portadora do CPF nº 026.012.279-31 e RG nº 7.705.027-2; **1º Secretária: Sirlei de Souza dos Passos** com cinco votos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado no Distrito de Ibiracema, Catanduvas-Pr, portadora do CPF nº 033.629.849-83 e RG nº 8.533.481-6; **2º Secretário: Alcidino Pedro Soares** com cinco votos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros Nº 599, portador do CPF nº 408.367.629-91 e RG nº 3.776.236-9 e **3º Secretário: Ricardo Barreto Salgueiro** com cinco votos, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado na Rua Castro Alves Nº 322, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 007.905.319-09 e RG nº 7.623.214-8. Prosseguindo o Presidente comunica que os Cargos da Mesa eleita se consideram automaticamente empossados a partir do 1º dia útil do mês de janeiro de 2019, e passa a palavra para o Presidente eleito Gercindo Roberto de Oliveira onde prestou suas considerações. Continuando o Presidente Alcidino Pedro Soares agradece a presença de todos e nada mais havendo foi declarada encerrada a Sessão que para constar fica lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente da sessão, por mim, pela Mesa Diretora eleita e demais Vereadores.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente da Sessão

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:5A55DDB5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias.
Novo Prazo de Vigência: 23/05/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 22/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:10A7FD64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2019

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARTA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	332.865,24

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:47930B13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **PEDREIRA RIO QUATI**
CNPJ: 82.658.253/0001-11
Modalidade: **Concorrência nº 01/2019**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARTA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**
Valor: **R$ R$ 332.865,24** (Trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de execução: 120 dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 27/02/2019

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F4CA99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 04 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2019.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:3563D283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 011.2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Determinar o fechamento das vias públicas abaixo declinadas, no período compreendido entre as **18:00 h do dia 1° de março de 29019 às 06:00 h. do dia 05 de março de 2019**, para realização dos festejos carnavalescos.

- Rua Prefeito Aparecida Ferreira Lima, entre a Rua Vereador Maziad Felício até o escritório de engenharia.
- Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira, entre a Rua Vereador Maziad Felício até a agência do Banco do Brasil.
- Rua Desembargador Munhoz de Melo, entre a Rua Reverendo Eduardo Carlos Pereira até a Rua Nossa senhora do Rocio.

Artigo 2° - O descumprimento acarretará em penalidades aos infratores.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:17004751

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 015/2018, abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação dos candidatos no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Patrícia da Silva Bandeira	1ª	Nutricionista
Francislaine Abrantes da Silva	2ª	Nutricionista
Juliana Loiara Roxinol	1º	Médico (PSF)

Centenário do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DE28344A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 18/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E MASSANOBU NAKAMURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 175.461,93 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0B47BBBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 035/2019

SÚMULA: Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Centenário do Sul e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos seguintes dias:
04/03/2019 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
05/03/2019 - Terça Feira - Carnaval
19/04/2019 - Sexta Feira da Paixão
01/05/2019 - Quarta Feira - Dia do Trabalho
20/06/2019 - Quinta Feira Corpus Crhisti
21/06/2019 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
15/11/2019 - Sexta Feira - Proclamação da Republica
27/11/2019 - Quarta Feira - Dia da Padroeira
24/12/2019 - Terça - Feira - Ponto Facultativo
25/12/2019 - Quarta Feira - Natal
31/12/2019 - Terça Feira - Ponto Facultativo
01/01/2020 - Quarta - Feira - Confraternização Universal
Art. 1º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Fevereiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:F0A18B7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 424/2018

DECRETO Nº 424/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.967,00 (Cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08 SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Acréscimo R$ 51.967,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 51.967,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:09FCA9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIADE REMANEJAMENTO Nº 96/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **14(quatorze) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora JANETE RIBEIRO CPF nº 017.104.349-96 RG nº65010755 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ACF452D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 99/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor Luiz de Jesus de Souza Pereira ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE PA CARREGADEIRA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E5344D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor DARCI DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de MESTRE DE OBRAS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B8292CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 105/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de abril do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:929BA339

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 106/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 11(onze) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora ADRIANA DE CHAVES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:559CF8FD

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL Nº107/2019.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora SIRLEI DE OLIVEIRA VAZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2006/2016,** para ser usufruídas a partir de **15(quinze) de fevereiro a 13 (treze) de agosto do ano em curso.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de fevereiro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96D21F2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de março do ano de 2019 ao servidor Público(a) Municipal senhora FRANCYELLE DE FATIMA FOGAÇA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:760BA104

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 110/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **18(dezoito) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO o servidor(a) Público(a) Municipal Senhora MARLEI CRISTIANE MIGUEL CPF nº 050.606.979-67 RG nº 87511219 ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5CC0390

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019
Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura Favorecido: Mapu Distribuidora LTDA.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/10/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R$ 37.043,80(Oitenta e sete mil quarenta e três reais e oitenta centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F75C26B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019
Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura Favorecido:Luiz Minioli EPP.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/10/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R$ 53.142,20(Cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DA61F34E

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019
Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura Favorecido: K & D Distribuidora Ltda
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/10/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R$ 21.831,40(Vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:790252E8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº04/2019
Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura Favorecido: C.Silveira Simão EIRELI
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/10/2019.
Vigência:08 (oito) meses.
Valor Total R$ 199,40(Cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D01890B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº12/2019
Aquisição de materiais de odontologia conforme solicitação da Secretaria de Saúde .
Favorecido: Silmes Comercio de Produtos Odontológicos LTDA.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/07/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 10.254,80(Dez mil cento e cinquenta e quatro reais).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:897E3537

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº12/2019
Aquisição de materiais de odontologia conforme solicitação da Secretaria de Saúde .
Favorecido: Dental Prime produtos Odontogicos Medicos Hospitalres EIRELI.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/07/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 14.416,20(Quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E218E936

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº12/2019
Aquisição de materiais de odontologia conforme solicitação da Secretaria de Saúde .
Favorecido: Dental Show LTDA.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/07/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 12.174,30(Doze mil cento e setenta e quatro reais).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9919530

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

EXTRATO DE CONTRATO Nº33/2019 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº12/2019
Aquisição de materiais de odontologia conforme solicitação da Secretaria de Saúde .
Favorecido: Odonto Sul LTDA.
Prazo de Execução :20/02/2019 a 20/07/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 9.010,60 (Nove Mil dez reais e sessenta centavos).

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C24F1A5C

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2019 TOMADA DE PREÇO Nº01/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:20/2019 DATA DO PROCESSO :26/02/2019

TOMADA DE PREÇO Nº01/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO:20/2019
DATA DO PROCESSO :26/02/2019
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 22/03/2019,às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº17/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para reforma da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA do Município de Cerro Azul, área total a ser construída 244,00 m²,em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção de 1º qualidade a ser empregado ,bem como equipamentos , mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico, Memorial descritivo e orçamento em anexo ao Edital.

CERRO AZUL,25 DE FEVEREIRO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D542DB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 035/2019

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
HIZAR FERNANDA FIM	ODONTÓLOGA ENDODONTISTA	2017/2018	26/02/2019	12/03/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2019.

Pato Branco, PR, 27 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:095B870D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, em razão das festividades de Carnaval.

Colombo, 26 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7C7AA89B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 13762/2018
Processo Administrativo nº. 249/2018.
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas decide, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório - Tomada de Preços nº. 04/2018, ADJUDICANDO à empresa Engerede Cab. Estruturado e Sistemas de Conec. Ltda.- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.401.185/0001-71, para execução de projeto de instalação de rede lógica, conforme projeto básico, parte integrante do edital, elaborado pela empresa *IPCable Network Solutions*, no valor R$ 42.314,20 (Quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme especificações no anexo do Edital Tomada de Preço nº 04/2018.

Câmara Municipal de Colombo, 27 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F5994CB0

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 032/2019 inexigibilidade 01/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
Objeto: Pagamento de Anuidade.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 27/02/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:30BFC783

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 20/2019.
Data: 08/01/2019.
Valor do Empenho: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Processo de Dispensa Nº: 01/2019.
Contratado: Copel Distribuição S.A.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2A182805

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 031/2019 inexigibilidade 02/2019.
Partes: Colombo Previdência e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
Objeto: Inscrição para participação do 1º Congresso Brasileiro de Investimentos que ocorrerá na cidade de Florianópolis/SC nos dias 13 a 15 de março de 2019.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 27/02/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F3B5710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo: 26445/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin**.**
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação,

definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, aproponente selecionada receberá de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 1.552.490,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:45819F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 20/2019

Processo:	3875/2019- Dispensa20/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**COMERCIAL PAULUS LTDA EPP. CNPJ: 17.665.337/0001-10.**
Objeto:	Aquisição de Eletrodomésticos destinados ao atendimento de Unidades de Ensino ampliadas, bem como substituição de equipamentos danificados.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4D960CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:60896E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 69.285,38 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1AC8E290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO; 2018-2019-2019.

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	2018-2019/2019
Data:	27/02/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 16.863,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais).
Dispensa:	20/2019
Contratado:	**COMERCIAL PAULUS LTDA EPP. CNPJ: 17.665.337/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Eletrodomésticos destinados ao atendimento de Unidades de Ensino ampliadas, bem como substituição de equipamentos danificados.
Órgão Responsável:	Secretaria de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D4EF2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: K.D.P COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 10.626.569/0001-10.
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:543483E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP

COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de abertura de **Avaliação das Amostras (3º colocado)**, que será realizada no dia 01 de MARÇO de 2019 às 13:30 HORAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538.

Atenciosamente,

Colombo, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B123E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO 292/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018. PROCESSO: 1894/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46**.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Daniel Guimarães (LOTE 03) do município de Colombo/**PR.**
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 19.364,76 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), devido ao acréscimo de serviços
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais), Fontes de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F59F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 21/2019

Processo:	3778/2019- Dispensa21/2018
Partes:	Município de Colombo/PR,CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOSLTDA. CNPJ: 79.733.572/0001-30.
Objeto:	Aquisição de Hipoclorito de Sódio a 5%, em galão de 05 litros, para desinfecção de artigos médico-hospitalares e superfícies nos estabelecimentos Municipais de Saúde.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BC91F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 22/2019

Processo:	910/2019- Dispensa22/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MEGACAR COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA . CNPJ: 00.873.734/0001-85.**
Objeto:	Referente Programação estimada para Aquisição de Placas para veículos pertencentes à Frota Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12.00,000(doze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/02/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9E1BCB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Janeiro/2018 a Dezembro/2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.940.519,44	33.889,92
Pessoal Ativo	218.209.744,53	33.889,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.730.774,91	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	47.155.852,21	234,01
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.117,49	234,01
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.730.774,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.418.959,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.418.959,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.784.667,23	33.655,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	397.935.121,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	397.835.121,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**52,98**	**52,98**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	214.830.965,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	204.089.417,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	193.347.869,15	48,60

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:15EDD69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro de 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	397.935.121,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada	397.835.121,71	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	210.784.667,23	**52,98**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	214.830.965,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	204.089.417,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	193.347.869,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(104.642.005,86)	(26,30)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	477.402.146,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.523.726,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.653.619,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.848.458,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.762.104,26	103.399.582,69

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:512CD2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, originário da Tomada de Preços nº 002/2014, firmado com a empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, com a finalidade de realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Lote 1 (prestação de serviço de limpeza interna) do referido contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019, com o reajuste do vale-alimentação de R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para R$400,00 (quatrocentos reais), sendo R$424,47 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao reequilíbrio, passando a vigorar com os seguintes valores: de R$ 3.055,41 (três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) por mês, para R$ 3.196,90 (três mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) por mês.

Contenda, 26 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:111D57FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Calcário Calcítico, seco com PRNT superior a 75%**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 105.600,00** (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25 de março de 2019 (25/03/2019) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:85E629BE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 60/2019

DECRETO Nº 060/2019

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense :
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH
MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO RICARDO MARQUES CARDOSO
OSWALDO KOLACHINSKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ANA TEREZA PIEL DE CARVALAHO SZCZYPIOR
CLAUDIA INÊS BOÇOEN

Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente
LUANA GRAZZIELLE LAVANDOSKI GOOD
MAURÍCIO TREZIAK

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:58A3687A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 61/2019

DECRETO Nº 061/2019

Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeado pelo Decreto n° 224/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam alterados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeados através do Decreto Municipal n° 224, de 17 de junho de 2018, conforme a seguinte descrição:

CRAS
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
ALESSANDRA SANTOS LADVIG

CREAS
RUBIENE JANI SCHMITZ
PAMELA BIANCO FONTOURA
DIEGO DE PONTES BUENO
IVAN RICARDO POSANSKY

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO
ELAINE PRZYBYSZEWSK BAZIA

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
MARIA LETÍCIA DE CARVALHO
ROSANGELA VOLZ

AGRICULTURA
MAURICIO TREZIAK

SAÚDE
MÁRCIA SCHINDA
DAIANE CAETANO
VANESSA LUANA DZIKOVICZ

EMATER - Técnico
RENATA LESSA MIRANDA

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:B4228952

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 62/2019

DECRETO Nº 062/2019

Nomeia membros do Comitê Local AFAI do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Sócioeducativas) do Programa Família Paranaense:
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
ALESSANDRA SANTOS LADVIG
CRAS

RUBIENE JANI SCHMITZ
PAMELA BIANCO FONTOURA
DIEGO DE PONTES BUENO
IVAN RICARDO POSANSKY
CREAS

SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO
ELAINE PRZYBYSZEWSK BAZIA
Coordenação Pedagógica

MARIA LETÍCIA DE CARVALHO
ROSANGELA VOLZ
Agência do Trabalhador

MAURICIO TREZIAK
Agricultura

MÁRCIA SCHINDA
DAIANE CAETANO
VANESSA LUANA DZIKOVICZ
Saúde

RENATA LESSA MIRANDA
EMATER - Técnico

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:D6C17951

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 66/2019

DECRETO Nº 066/2019

Súmula: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE CONTENDA PARA O QUADRIÊNIO 2019 A 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Contenda, nos moldes da Resolução/FNDE nº 23, de 17 de junho de 2013:

PRESIDENTE – Eliza Paula Povidaiko de Souza
VICE - PRESIDENTE – Márcia Cristina Flores da Cunha

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Mauro Luis Martins
Suplente - Suplente – Mário Celso Dzierva

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular – Genoveva Mol
Suplente – Ângela Tibes de Souza
Titular – Márcia Sinhorim
Suplente – Rosângela Amorim Rodrigues Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Keila Janaina Gonçalves da Silva
Suplente – Israel dos Prazeres
Titular – Marcela Alda Andrade da Silva
Suplente – Eliane Alves de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular - Márcia Cristina Flores da Cunha
Suplente – Lucia Fiatkoski
Titular - Eliza Paula Povidaiko de Souza
Suplente – Andrea Natália Druciak

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:31BA739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1078/2019

DECRETO N.º 1078/2019
26/02/2019

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 04 de março de 2018, (segunda feira).
Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde e Serviços Urbanos, obedecerão escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.
Art. 3º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado de Carnaval.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3C8CD8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2019 AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE ATIVIDADE COOPERADA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

LEI Nº **003/2019**

SÚMULA: Autoriza o município a efetuar cessão de uso de bem público para fins de atividade cooperada de reciclagem de resíduos sólidos.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Associação de Agentes Ambientais de Doutor Ulysses, com sede administrativa na Rua Pedro Sebastião Fitiz, s/nº, bairro Cerrado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.078.386/0001-36, uma área dentro de um todo maior, onde se encontra instalada o Aterro Sanitário do Município, e equipamentos, com a finalidade de operar a unidade de triagem do município, conforme minuta anexa, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A cessão de uso será para fins de atividades cooperadas de reciclagem de resíduos sólidos.

Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão será pelo prazo de dois (02) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante Decreto, após análise da Administração.

§ 1º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, à cessão fica automaticamente revogada.

§ 2º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município com todas as suas benfeitorias, salvo se puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo a CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel descrito na presente Lei, a CESSIONÁRIA deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica expressamente vedado à CESSIONÁRIA:

I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II - usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III - colocar na parte externa ou interna do imóvel, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A CESSIONÁRIA será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade, cabendo ao Município as despesas com abastecimento de água e energia elétrica.

Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES, com sede administrativa na Rua Pedro Sebastião Fitz, s/nº, bairro Cerrado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.078.386/0001-36, com a finalidade de operar a Reciclagem e a Coleta Seletiva do Município, instalada em imóvel cedido conforme disposto no Artigo 1º, conforme minuta anexa, parte integrante deste projeto.

Art. 8º Além da cedência do imóvel supracitado, o Município repassará à Associação o valor mensal necessário para atender às despesas com manutenção de equipamentos, luz, triagem, classificação e separação dos resíduos recicláveis inorgânicos, excluídos e coleta seletiva, conforme cláusulas constantes no referido contrato a ser firmado.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no dia 20 (vinte) do mês subsequente a prestação dos serviços, após a aprovação das atividades pela fiscalização do Município, ou no primeiro dia útil subsequente, caso a data acima determinada recaia em feriado, final de semana ou em dia sem expediente no Município.

Art. 9º. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, 49 – 05.003.04.122.0001.2.007.3.3.90.39.00.0

Art. 10º. É de responsabilidade da Associação de Agentes Ambientais de Doutor Ulysses:

I - todos os custos com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, materiais e equipamentos (inclusive os equipamentos de proteção individual – EPIs), uniformes, despesas com transporte (de pessoal e dos resíduos resultantes dos serviços), manutenção dos materiais/equipamentos e dos veículos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços;

II - todas as obrigações trabalhistas com pessoal, salários, horas extras, adicionais, Previdência Social e outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços;

III - quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

IV - quaisquer danos, furtos, depredações ou atos de vandalismo causados aos equipamentos e/ou materiais que serão utilizados para a prestação dos serviços, ficando a empresa contratada obrigada, em caso de inviabilização de uso dos mesmos, a substituí-los no prazo máximo de 24 horas, sem prejuízos na prestação dos serviços;

V – a observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização, quanto a possíveis situações de infrações ambientais, como por exemplo, nos casos de descarga irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados;

VI - os esclarecimentos a respeito dos serviços que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender prontamente eventuais reclamações;

VII - quando a fiscalização assim o exigir, a substituição do associado do cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da notificação enviada pelo contratante.

Art. 11º. Os serviços serão fiscalizados pelo Município, através do setor competente, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com as especificações técnicas e legais estabelecidas neste instrumento e no Contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 12º. Os recursos financeiros resultantes da comercialização do material reciclado reverterão integralmente à Associação, que deverá, no entanto, apresentar mensalmente, relatórios dos quantitativos comercializados e os respectivos valores auferidos (discriminados por gênero de material comercializado), sempre até o último dia útil do mês subsequente ao da venda. Caso não ocorra a comercialização em determinado mês, a informação deverá ser repassada ao Município, no prazo acima determinado, para fins de acompanhamento e controle da operação do Aterro Sanitário e sistema de coleta.

Art. 13º. Maquinas e equipamentos cedidos serão descriminados em clausula especifica do Termo.

Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27.02.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:171643CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2019 CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº **004/2019**

SÚMULA: *Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

Art. 2° - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

Art. 3° - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei, deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

Art. 4° - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Art. 5° - As atribuições dos servidores ocupantes dos empregos públicos, criados através da presente lei, serão determinadas através de Decreto do poder executivo municipal;

Art. 6° - Os empregos públicos criados através desta lei, deverão compor o quadro de Celetista e temporários, constantes na lei n° 001/2016;

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27.02.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela de Empregos públicos:

Emprego	*Requisitos*	*Nº de vagas*	*Carga Horária*	*Valor Salarial*
Farmacêutico	*Ensino Superior em Farmácia*	*1*	*40 Horas*	*R$ 3.773,92*
Auxiliar de Serviços Gerais	*Ensino Fundamental Incompleto*	*2*	*40 Horas*	*R$ 998,00*
Operador de Motoniveladora	*Ensino Fundamental Incompleto*	*2*	*40 Horas*	*R$ 2.400,00*

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5495EAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 005/2019 CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE PROVENTOS E PENSÕES PARA O ANO DE 2019.

LEI Nº **005/2019**

SÚMULA: Concede reposição inflacionária de proventos e pensões para o ano de 2019, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 40, §8º.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2018 até 12/2018, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos conforme o art. 1º e 2º da Lei 10.887/2004, aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao ***Doutor Ulysses Prev.***

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2018 até Dezembro de 2018, que foi de 3,29%.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27.02.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:499368F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: Nº 0006/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo: nº 0006/2019
Pregão Presencial: nº. 0001/2019 - Menor Preço por Item - Participação Exclusiva de ME e EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO E MOTORISTAS PRÓPRIOS, NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0001/2019, a saber:

Considerando o erro material encontrado na **TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS** (Anexo I-B) do Edital do processo supracitado, onde na descrição do Item consta a "Locação de veículo utilitário automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, no sistema ponto a ponto.", por um período de 10 meses, no Valor Global Estimado em R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), verifica-se erro de digitação referente ao Valor Unitário (V. UNIT.), onde foi erroneamente repetido o Valor Total (V. TOTAL) referente ao período total de contratação;

Serve o presente esclarecimento para **retificar** o Anexo I-B – **TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS**, conforme o que se segue no documento abaixo, podendo, inclusive, ser utilizado como referência para elaboração de Proposta, desconsiderando-se o Anexo I-B da página 24 e 25, publicado juntamente com o Edital.

E onde lê-se:
ANEXO I-B

TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Locação de veículo utilitário automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, no sistema ponto a ponto.	MÊS	10,0	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

Declara, outrossim, que a descrição do objeto a ser ofertado não sofreu alterações, estando de acordo com as especificações técnicas do TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I e da TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS - ANEXO I-B, o Valor Total (V. TOTAL) corresponde com o valor máximo estimado publicado no edital e no Aviso de Licitação, restando erro apenas na divulgação do Valor Unitário (V. UNIT.), o qual corrige-se abaixo:
Leia-se:

ANEXO I-B

TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Locação de veículo utilitário automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, no sistema ponto a ponto.	MÊS	10,0	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Por entender que tal correção não afeta a formulação das propostas, mantem-se a data da sessão para o dia 01 de março de 2019, às 09h00min, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal.

Para que não se alegue desconhecimento, o mesmo será publicado no Site da Prefeitura Municipal, sito: www.doutorulysses.pr.gov.br, no link licitações; publicado no Diário Oficial Eletrônico, sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/; além de ser enviada via e-mail às empresas que efetuaram o cadastro por e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE5C97A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Vanusa de Fátima da Silva - ME
CNPJ nº 12.378.219/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/02/2019 para 07/06/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 07/08/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 07/02/2019

FÁBIO JACOMEL
Contratante

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:38CE1382

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo CHEVROLET ONIX 10 JOYE, placa BCB-2245, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 969,14 (Novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9B23C104

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo CHEVROLET SPIN, placa BBV-2265, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.005,32 (Um mil cinco reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0C59E34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nos termos do Item 7.9 do edital da Chamada Pública nº 1/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal informa que protocolou envelope de habilitação e proposta junto à Prefeitura Municipal de Flórida a empresa; COOPERATIVA DOS AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS.
Sendo assim, fica designada a data de 7 de março de 2019, às 14h00min, para que seja procedida a abertura e julgamento, em sessão pública, pela Comissão de Licitação, do envelope protocolado.

Flórida, 27 de fevereiro de 2019.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BA740FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Processo nº 33/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de empresa especializada em Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para a Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais),** em favor de **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 10.540.117/0001-11** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6F35282D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo n° 34/2019

OBJETO: Aquisição fracionada de Cestas Básicas para as Famílias beneficiadas pelo Programa PAIF, da Secretária de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.171,20 (setenta mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 18 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:482F8808

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3108 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3108/2018 de 31/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
683 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.003		**FUNDEB**	
08.003.12.361.0007.2.059.		**ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
378 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
380 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.1.012.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO**	
456 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total Suplementação:			**42.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.1.002.		**REFORMA DO PACO MUNICIPAL**	
18 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.003.		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
75 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.003		**FUNDEB**	
08.003.12.365.0007.2.060.		**ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL**	
383 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
385 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
08.003.12.366.0007.2.061.		**ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
388 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
08.003.12.367.0007.2.062.		**ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
391 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.074.		**MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**	
492 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**42.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 31 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:372FF2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_19 - EXONERAÇÃO - JANELSON DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 141 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera JANELSON DE LIMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE HANDEBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado JANELSON DE LIMA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE HANDEBOL, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3621F85

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera disposição do artigo 59 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O "caput" do Artigo 59 da Resolução nº 005/93 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 59 – As sessões ordinárias terão início às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) com duração prevista para três (03) horas, podendo ser prorrogadas quando necessário para completar o trabalho da Sessão; realizadas as segundas e terças-feiras, ficando quartas, quintas e sextas-feiras reservadas para os trabalhos das comissões, salvo quando necessária à realização da Sessão para apreciar projetos em regime de urgência."
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1º Secretária

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:1AF50AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 028/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os itens do Edital:

- **10.3.5.1**, **onde se lia**: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, ***em nome do responsável técnico***, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural**.**

LÊ-SE: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, ***em nome do Licitante***, relativo execução de serviço semelhante /similar ao objetivo do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.

- **10.3.5.4 onde se lia:** Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem **10.3.6.3**, **para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 46, 47 e 50.**

LÊ-SE: Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem **10.3.5.3**, **para os itens 4 ao 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50.**

- **10.3.5.5 onde se lia:** Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DA LICITANTE, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 46, 47 e 50.

LÊ-SE: Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da LICITANTE, **para os itens 4 ao 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50.**

- **10.3.5.6 onde se lia:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de

cursos, **NR 10 (Instalações elétricas), para os itens 28, 36, 39, 46, 47, e 48 do ANEXO I do Edital e NR 35 (Trabalho em altura) para os itens 01 ao 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 36 do ANEXO I do Edital e NR 10 e NR 35 para os itens 30, 31, 32, 33,37, 38, 44, 45, 49, 50 e 51** para cumprimento das normas técnicas de segurança.

A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem **10.3.6.6** e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

LÊ-SE: Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais detentores de cursos, **NR 10 (instalações elétricas), para os itens 03, 08, 11, 13 do ANEXO I DO Edital e NR 35 (Trabalho em altura) para os itens do 15 ao 35, 37, 41, 48 do Anexo I do Edital e NR 10 e NR 35 para os itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 40, 45, 46, 49, 50** para cumprimento das normas técnicas de segurança.

A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem **10.3.5.6** e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **18 de março de 2019, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD78067B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F8096FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública (Call Center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de março às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F170E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 300m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-475, na Rua Verê, via de acesso ao Bairro Santa Rosa, sobre o lote nº 37-C, da Gleba nº 59-FB, matrícula nº 19.138, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	LUIZ FERNANDO BONIN	MES	12,00	1.200,00	14.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 24/2019** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:020DEA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BORDIGNON & MAMAN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2019 - referente a Processo dispensa nº 23/2019.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus e medalhas, para utilização durante a realização do BELTRÃO OPEN 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.378,70 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7100	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F08CCA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 12/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "TEIXEIRINHA O REI DO SUL", para apresentação no dia 28 de fevereiro de 2019, durante a cerimônia de abertura das atividades culturais do ano de 2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 3(três) dias úteis contados da data da realização do evento
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84BB1CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 – Processo nº 082/2019.
OBJETO: Aquisição de camisetas que serão utilizadas por integrantes das Oficinas de diversos segmentos e por representantes do Departamento de Cultura em eventos culturais do Município e camisetas esportivas para comissão organizadora e atletas participantes dos Jogos Beltrão OPEN 2019, da Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – ME – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 005 R$ 10,20
2 – PONTOCOM BRINDES LTDA – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 001 R$ 20,12; 002 R$ 11,98, 003 R$ 11,64.
3 – SCLAN MALHAS LTDA - EPP - CNPJ nº 32.468.738/0001-74. Item 004 R$ 18,39.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 20.028,90 (vinte mil vinte e oito reais e noventa centavos)

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF983B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1544/2019

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro PR - ACAGC e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Fomento com a **Associação da Criança e Adolescente de General Carneiro PR - ACAGC**, inscrita no CNPJ n° 03.023.293/0001-10 entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Dissenha, s/n°, em General Carneiro, Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 11.454,54 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro PR

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A67E697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1ºNão haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê nos dias 4, 5 e 6 de março do corrente ano, recesso de carnaval, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

Parágrafo único.A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 4, na segunda-feira, em cumprimento ao disposto no Artigo 114 do Regimento Interno, será realizada no dia 7 de março, na quinta-feira às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FD86A7BB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.649/2.019

EMENTA: Dispõe da dissolução, Liquidação, Extinção da CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, e autoriza a incorporação do ativo e passivo pelo Município de Goioerê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a dissolução, liquidação e posterior extinção da CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.885.053/0001-36, constituída pelo Município de Goioerê, na forma da Lei Municipal nº. 300 de 13 de junho de 1967, e com as alterações da Lei 315 de 21 de julho de 1967, após cumpridas as exigências legais, assumindo os direitos e obrigações decorrentes do ato.
Parágrafo único: Com a sua extinção, o município de Goioerê sucederá a extinta CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.
Art. 2º Procedida a liquidação e extinta da CODESA, todos os bens móveis, imóveis e obrigações ficam transferidos para o município de Goioerê, ficando o Poder Executivo autorizado a inscrever no Cadastro Patrimonial do Município os bens móveis e imóveis decorrentes da dissolução, bem como a contabilizar na contabilidade municipal o ativo e o passivo da referida sociedade.
Art. 3º Em decorrência da extinção da empresa CODESA, fica o Município autorizado a assumir o passivo que por ventura for comprovado mediante ações judicias ainda não alcançados pelos efeitos da prescrição.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 11.03.28.843.0000.0.001 – 4.6.90.71.00.00.00.00.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover e executar todos os atos necessários ao cumprimento desta lei, através da edição do respectivo Decreto.
Art. 6º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Lei Municipal nº. 300 de 13 de junho de 1967, e Lei 315 de 21 de julho de 1967.

Paço Municipal "14 de dezembro". Em, 26 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:0CE67698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE PREGÃO Nº. 139/2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

O Município de Goioerê, neste ato representado pela Senhora Pregoeira ao final constituída, comunica que fará realizar nos dias 07 e 08 de março de 2019, às 9:00 horas da manhã, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, SESSÃO PÚBLICA, para demonstração do sistema pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, ficando desde já todos os licitantes convocados, caso queira acompanhar a sessão.

Goioerê, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CFA90E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, Bairros e demais localidades
Horário: 09:00 horas. Data: 18/03/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E9F3551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/02/2019	393,73
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/02/2019	142.337,23

Goioerê, 27 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6A9EC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.214/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DEPARTARMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.1.90.16.455-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1103	R$. 20.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO A ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.850-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.3.90.30.458-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 20.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO A ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.50.41.705-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DF0DC3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério do Esporte	Convênio nº 782438/2013	30/12/2016	171.500,00
Goioerê, 02 de Janeiro de 2017.			

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:47D68A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Ministério do Esporte	Convênio nº 782438/2013	02/01/2017	171.500,00

Goioerê, 02 de Janeiro de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:49FBE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.215/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 390.284,78 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1065-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1942	R$. 138.299,71
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.059-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO –	
4.4.90.51.1066-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1848	R$. 251.985,07
TOTAL	R$. 390.284,78

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 390.284,78 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC235A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Declara Ponto Facultativo, os dias 04 de março e, 06 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo os dias 04 de março e, 06 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Carnaval que acontecerá no dia 05 de março do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7D356004

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de fevereiro de 2019 de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:790DDF1B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 26 de fevereiro de 2019, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 26 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente Câmara

DENILSON FERREIRA RAMOS
1° Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E7E81447

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 002/2019
( ) Servidor (X) Vereador
Nome: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
CPF: xxx.xxx.579-33
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado
Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participar da entrega técnica de uma retroescavadeira para o município de Goioxim, em Curitiba/PR.
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Trazer benefícios para o município de Goioxim, a fim de auxiliar toda a população, no que se refere as revitalizações das estradas.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - Pr
Início da Permanência: 21/02/2019 - Final da Permanência: 22/02/2019

VALOR

R$ 400,00, referente a 01 diária de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 584/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 20 de fevereiro de 2019.

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 27 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3CC4DE18

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 599/2019

LEI Nº 599/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 383.406,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e seis reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 383.406,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e seis reais), nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0004.2076	**FNDE – PAR-TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801856-5**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
0835 00156	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAR-Fnt 156	VALOR: R$ 53.406,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.242.0008.2075	**FIA - FEAS - PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2019**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
1475 00907	Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP	VALOR: R$ 240.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2075	**FIA - FEAS - PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2019**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1476 00908	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V	VALOR: R$ 35.400,00
1477 00909	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FIA-CRESCER EM FAMILIA	VALOR: R$ 30.000,00
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
1478 00908	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V	VALOR: R$ 4.600,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
1479 00909	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FIA-CRESCER EM FAMILIA	VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos conforme especificado abaixo:

Da Transferência advinda de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R$ 53.406,00 com objeto definido para aquisição de computadores para educação;

Da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Programa Incentivo a Pessoa com Deficiência III, no valor de R$ 240.000,00, cujo objeto é a aquisição de um veiculo adaptado para no mínimo 15 lugares;

Da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Programa Incentivo V, no valor de R$ 40.000,00;

Da Transferência do Fundo da Infância e Adolescência- FIA – Programa Crescer em Família, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EE753807

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 600/2019

LEI Nº 600/2019

Concede aos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional Magistério o reajuste do piso salarial, conforme determinação da Lei Federal nº 11.738/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério para o ano de 2019 no percentual de 4,17%, conforme as Leis Federais nº 11.494/2007 e 11.738/2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F358F4B0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 02/2019

DECRETO Nº 002/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 383.406,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e seis reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 599/2019 de 27 de fevereiro de 2019, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 383.406,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e seis reais), nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2076	**FNDE – PAR-TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801856-5**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
0835 00156	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAR-Fnt 156	VALOR: R$ 53.406,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.242.0008.2075	**FIA - FEAS - PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2019**	
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
1475 00907	Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP	VALOR: R$ 240.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2075	**FIA - FEAS - PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2019**	
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1476 00908	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V	VALOR: R$ 35.400,00
1477 00909	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FIA-CRESCER EM FAMILIA	VALOR: R$ 30.000,00
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
1478 00908	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V	VALOR: R$ 4.600,00
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
1479 00909	Bloco de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS - FIA-CRESCER EM FAMILIA	VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado em 31/01/2019 no valor de R$ 383.406,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e seis reais) conforme especificado abaixo:

Código Receita	Discriminação	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Excesso Utilizado
Fonte 00156 – Transferências Voluntarias Publicas Federais – PAR – Fnt 156 R$ 53.406,00					
17.18.08.11.01.00.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - Educação	0,00	53.406,00	53.406,00	53.406,00
Fonte 00907 – Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP R$ 240.000,00					
24.28.10.91.02.00.00.00.00	Outras Trf dos Estados - FEAS - Incentivo a Pessoa com Deficiência III - Veiculo Adaptado	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Fonte 00908 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V R$ 40.000,00					
17.28.07.11.01.00.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - FEAS Incentivo V	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Fonte 00909 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM FAMILIA R$ 50.000,00					
17.28.07.11.02.00.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - FIA-Crescer Em Família	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Recursos de Excesso de Arrecadação					**383.406,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 28 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:16525FA0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre ratificação do leilão referente ao veículo adquirido com o recurso do FIA, utilizado pelo Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve,
Art. 1º- Ratificar o leilão do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, 2011/2012, placa AUY-3249, utilizado pelo Conselho Tutelar do município de Goioxim, adquirido com o recurso do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), através das deliberações 005/2010 e 008/2010 CEDCA/PR.

Art. 2º - O recurso arrecadado com o leilão será destinado a investimentos para o Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

JANETE MARCONDES PEREIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:53A9E226

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que do dia 28 de fevereiro de 2019 até 20 de março de 2019, estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM.***". A sessão de abertura será dia 20 de março de 2019 **às 10:00 horas na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações ou pelo Fone: (042) 3656-1002 e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br .

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B17E295

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 006 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 006/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2019, tendo como objeto Aquisição conjunto mesas e cadeiras infantil, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAXIMUS MOVEIS LTDA CNPJ 30.774.675/0001-59 RUA GENERAL CANABARRO Toledo-PR
CEP 85908-060. Num total geral de R$ 26.780,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E16C29F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 009 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial SRP 009/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2019, tendo como objeto Aquisição de Refeição Buffet Livre sistema Self Service, marmitas e salgados, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIA LINDONOR GONCALVES CNPJ 17.771.704/0001-60 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais).

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3053EBCF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 29/2019

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos , aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Saúde, conforme período abaixo relacionado:

NOME	Matricula funcional	Período
JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS	8913-1	21/02/2019 A 22/03/2019
VALDINEI NAUMIUK	8905-1	20/02/2019 A 21/03/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6CAA522E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 34/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I – Alterar a redação do artigo 4º da Portaria n. 09/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, ficando com o seguinte texto:

Revogar Gratificação de Função dos servidores a seguir:

SERVIDOR
DAILIS DELAZERI
DIANA APARECIDA DE CASTRO
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art.II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3F7F0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2019

PORTARIA Nº 48/2019

Data:27/02/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para o servidor abaixo designado.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras às 20h, o servidor Israel Francisco dos Santos, advogado efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, terá seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h30 às 17 h30 e das 18h30 às 22h30 e Sexta feira das 7:30 às 11:30h.

Parágrafo Único: Durante o recesso parlamentar, não havendo Sessões Ordinárias, o horário é o mesmo dos demais servidores, respeitado o limite de 36 horas semanais.

Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serão devidas horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7403C5E5

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte, manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 037/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, com endereço à Rua Independência, número 880, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1700 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F3768B0A

PROJUR
DECRETO Nº 048/2019 DATA: 27.02.2019

Ementa: demite o servidor Natal Miguel Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 219/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, da qual não houve a interposição de recurso pelo servidor;

Considerando o memorando eletrônico nº 8.104/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal **NATAL MIGUEL MARQUES**, contínuo, matrícula funcional nº 450-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.815-0 e inscrito no CPF nº 829.597.309-68, com dada de desligamento no dia 26 de fevereiro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, na Diretoria de Pessoal para as devidas anotações.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D74A345

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **4139/2017**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.02.2019** a **29.03.2019**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Saúde -USF06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º lugar	2004	SANDRA REGINA DE CAMARGO	06/10/1970

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 139 /2015 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2015, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 90/2015 de 22/04/2015 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA796DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 015/2019

Súmula: Institui o novo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1°- Fica instituído o novo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019, composto pelos seguintes membros, a saber:

ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Gisele Aparecida de Moraes
Suplente: Marli Aparecida Caetano Feitosa

Titular: Daiane de Souza Freire
Suplente: Ednaldo Silva de Araújo

TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Glauciane Aparecida Freire (COREN)
Suplente: Débora Dias Ramos (THD)

Titular: **Simone Ligia Alves Moreira Fecchio (COREN)**
Suplente: Rafaela Braga Fernandes (CRM)

Titular: Ariane Rosa Batista (CRP)
Suplente: Ligia Maria de Pauli (COREN)

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular: Kátia Cilene de Mendonça (APAE)
Suplente: Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias
Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva
Suplente: João Galbero Neto

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Maruilton Conceição Soares
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa da Silva
Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Aparecido Benedito dos Santos
Suplente: Neide Toloi

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura
Suplente: Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B10B30A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3999/2018

Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando documento emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2019, em razão de alterações e adequações necessárias ao Edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C494365F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2019

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 02/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	Zeladora	5	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:77DD448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 8/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 27.014.321/0001-00
LOTE: 01
VALOR: R$ 15.499,20 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais vinte centavos).
ATA Nº: 86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente
EXECUÇÃO: 30 (trinta dias).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de serviços de instalação de ar condicionado na Moto Niveladora New Holland RG 140 FB com aplicação de peças de reposição e transporte, destinado ao Setor Rodoviário Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8DB90361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de materiais esportivos para o setor de esportes do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de

21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 18.03.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0A453861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO EGIDIO

DECRETO Nº 24/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Egidio Ribeiro dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Egidio Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF n°.790.881.719-04, ocupante do cargo de **Operador de Maquina** a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:09203E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO ALVORI

DECRETO Nº 25/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Alvori da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Alvori da Silva**, inscrito no CPF n°.745.635.059-00, ocupante do cargo de Operador de Maquina a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:FAD2CD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO GILBERTO

DECRETO Nº 26/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula**:** concede gratificação ao funcionário Gilberto Carlos de Oliveira Querino.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a concessão de gratificação ao funcionário **Gilberto Carlos de Oliveira Querino**, inscrito no CPF n°.007.543.729-52, ocupante do cargo de **Serviços Gerais** para 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:42AEA9B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO JOÃO RODRIGUES

DECRETO Nº 27/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário João Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **João Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF n°.627.751.899-20, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A069E946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO VALMIR

DECRETO Nº 28/2017 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Valmir Borges de Camargo.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Valmir Borges de Camargo**, inscrito no CPF n°. 723.844.849-15, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:DEB822C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO DARMOR

DECRETO Nº 29/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Darmor Braga.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Darmor Braga**, inscrito no CPF n°.451.184.779-72, ocupante do cargo de **Mecânico** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:C7EB5EC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO JOSÉ OSMAR

DECRETO Nº 30/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Osmar Alves.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **José Osmar Alves**, inscrito no CPF n°.033.313.309-90, ocupante do cargo de **Carpinteiro** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1C0FD0C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GATIFICAÇÃO NICANOR

DECRETO Nº 31/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Nicanor Maciel de Vargas.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Nicanor Maciel de Vargas**, inscrito no CPF n°.061.135.759-34, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de

vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:FAFCEE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO MOACIR

DECRETO Nº 32/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário MOACIR JOSÉ PILAR.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **MOACIR JOSÉ PILAR**, portador da cédula de identidade n° 6.510.437-7 SSP-PR, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1BE5D818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO JOÃO MARIA

DECRETO Nº 33/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário João Maria dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **João Maria dos Santos**, inscrito no CPF n°.214.271.609-10, ocupante do cargo de **Motorista** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:385D376D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
34

DECRETO Nº 34/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Francisco Padilha da Rosa.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Francisco Padilha da Rosa**, inscrito no CPF n°.690.067.929-34, ocupante do cargo de **Operador de Maquina** a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:4CC345E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO OLIMPIO

DECRETO Nº 35/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Olimpio Pereira dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Olimpio Pereira dos santos**, inscrito no CPF n°.495.917.039-53, ocupante do cargo de **Operador de maquinas** a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:936FCDDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO PEDRO

DECRETO Nº 36/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Pedro Rodrigues dos Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Pedro Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF n°.065.291.369-59, ocupante do cargo de **Serviços Gerais** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2C9BD24F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO VALDECIR

DECRETO Nº 37/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Valdecir Bastos de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Valdecir Bastos de Lima**, inscrito no CPF n°.041.247.089-63, ocupante do cargo de **Pedreiro** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:FCEF32CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO CLAUDEIR

DECRETO Nº 38/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Claudeir Domingos da Costa.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Claudeir Domingos da Costa**, inscrito no CPF n°.040.844.829-36, ocupante do cargo de Pedreiro a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5FCB6D55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 39/2019 de 25 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que no dia 05 de março de 2019 é feriado Nacional de Carnaval.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias: segunda feira dia 04 (quatro) e quarta feira dia 06 (seis) de março de 2019, devido ao feriado anteriormente mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:8BD080F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2019 PROCESSO Nº 017/2019

Inexigibilidade nº 003/2019 - Chamamento Público - nº 08/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 08/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Beatriz Cintra Ribeiro – Fisioterapia, Rua Laureano Paulino da Silva, 05 – Ângulo/PR – CNPJ nº 32.802.776/0001-11, representada pela responsável legal Beatriz Cintra Ribeiro, CPF nº 053.030.419-80.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 40hrs de trabalho na área de Fisioterapia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 08/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução entre os dias 25 de Fevereiro de 2019 e 24 de Fevereiro de 2020 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 25 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE280720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2018

Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: São Miguel Alimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Realinhamento de Preços de itens comprovadamente defasados no mercado.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D5171B94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019 PROCESSO 018/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de equipamentos eletrônicos necessários a Secretaria de Administração, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor das empresas Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos LTDA – CNPJ 07.474.057/0001-71, no valor de R$ 2.800,00 e INT Soluções para Reciclagem LTDA – CNPJ 07.703.592/0001-57, no valor de R$ 459,80, sendo então o valor total de R$ 3.259,80 (três mil duzentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2019**.

IGUARAÇU/PR., 27/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7E812251

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 004/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 004/2019 objetivando a Contratação de empresa para emissão de formulários contínuos de notas fiscais de produtor rural para a Secretaria de Agricultura e Pecuária desta municipalidade conforme cotação em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em favor da empresa Graform Gráfica e Formulários Ltda EPP, com cadastro CNPJ/MF: 77.641.660/0001-86, no valor total de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Compra Direta n.º 004/2019.

IGUARAÇU/PR., 28/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D69A86EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

ADEMIR DE MELO SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e;
Considerando a Recomendação Administrativa nº40/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Iguatu-Pr, no dia 04/03/2019 (Segunda-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval.

Parágrafo Único – Os servidores públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas - pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido à reposição da carga horária que lhe fora beneficiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:8216A99F

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2019

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2019

ALTERA A DATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica alterada a data da 3º Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da sétima legislatura, que será realizada na Quinta-Feira (07/03/2019), tendo início às 18h30min.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, em 27 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3079C8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIO RORATTO 02999100914, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 28.015.552/0001-92,** com endereço na Av. Samalia, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85.423-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. Marcio Roratto, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.505.331-2, e do CPF nº. 029.991.009-14, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Km 474 (estrada para anahy), CEP: 85.423-000, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Camaras de ar que serão destinadas a Secretaria Municipal de Administração do Município de Iguatu

VALOR: $ 16.576,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reias), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28/02/2019 até 27/08/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
200	000	Gabinete	Material de consumo	339030
360	000	Adm	Material de consumo	339030
780	303	Saúde	Material de consumo	339030
790	351	Saúde	Material de consumo	339030
1610	103	Educação	Material de consumo	339030
1680	103	Educação	Material de consumo	339030
2400	000	Obras	Material de consumo	339030
2410	504	Obras	Material de consumo	339030
2500	000	Agricultura	Material de consumo	339033
2590	000	Agricultura	Material de consumo	339033
2600	504	Agricultura	Material de consumo	339030
2660	000	Agricultura	Material de consumo	339030
2670	504	Agricultura	Material de consumo	339030
3220	000	Assistência social	Material de consumo	339030
3030	000	Assistência social	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:093DEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana de Araujo de Gusmão	Zeladora	21/02/2014 a 21/02/2019
João Edson Almerão	Motorista	03/02/2014 a 03/02/2019
Maria do Carmo Ferreira	Professor de Educação Infantil	01/01/2014 a 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIA BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E8928C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 030/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
FERNANDA APARECIDA GUSSON	Auxiliar Administrativo	066.249.769-42
HELDER LUCAS DE GODOY	Auxiliar Administrativo	103.211.199-24
SANDRA C. MEDINA PANTANO	Professor	031.640.449-76
SILVANA A. CONSTANCIO	Agente C. de Saúde	042.496.739-10
ERICA CARRASCO MARTINELLI	Professor	082.299.289-24
GENILDO FIDELIS DE FREITAS	Gari	083.372.919-58
VANDERLEI ALFREDO	Pedreiro	762.735.479-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6850BB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 24/2019 DE 14/02/2019; EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 65/2018 de 30/07/2018.
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 48.455,69 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS- Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 348 (fonte outras despesas de custeio)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – 348 (fonte outras despesas de custeio) –Material de Consumo-
R$ 500,00

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde – Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 349 (fonte outras despesas de custeio)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 119,44
3.3.90.30.00.00– 349 (fonte outras despesas de custeio) – Material de Consumo-
R$ 550,00

01.100.10.302.0001.2.006- CEO- Centro Especializado Odontológico
3.3.90.30.00.00 – 31495 – Material de Consumo - R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00-31495–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 12.200,00

01.100.10.302.0001.2.007- CAPS
3.3.90.30.00.00 – 352 – Material de Consumo - R$ 693,00
3.3.90.39.00.00 - 352 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 32.393,25

Total Suplementação: R$ 48.455,69

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1°, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit financeiro referente as Fontes :
Fonte de recurso 348 (outras despesas de custeio)- R$ 1.500,00
Fonte de recurso 349 (outras despesas de custeio)- R$ 69,44

Excesso de Arrecadação - referente Receitas :
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00–Transferência Contrato CAPS a Consórcio-R$ 33.086,25

1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00– Outras Indenizações -Principal-referente Despesas Custeio Frotas- R$ 600,00.

Cancelamento de dotações:
01.100.10.302.0001.2.006- CEO- Centro Especializado Odontológico
3.3.90.30.00.00 – fonte 496 – Material de Consumo - R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00- fonte 496 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 12.200,00

Total – R$ 48.455,69

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 14/02/2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CC2A6E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

NA PORTARIA N°114/2019
Na Edição nº. **1704 páginas 108/109** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de fevereiro de 2019, foi publicada a ***PORTARIA Nº. 114/2019***, "ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" onde houve incorreção.

Onde se lê:
Art. 1º – PORTARIA **114/2019**;
Leia-se:
Art. 2º – PORTARIA **115/2019**;

Iporã-(PR) 27 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BD47928E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 008/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 003/2019-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de materiais e serviços para realização de benfeitorias em bens públicos.

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado às empresas:

- SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA;
- NIPPON IRIN & STEEL LTDA;
- WILLIAN GONÇALVES DA SILVA – TRANSPORTES E MSADEIRAS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C53016A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 004/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 010/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 004/2019-PMI, cujo objeto trata de Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal, adjudicado a favor das empresas:

- AUTO POSTO IPORÃ LTDA;
- POLIS & POLIS LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFE9F326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 19 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2AEFAF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4271/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a **13ª Conferência de Saúde** do Município para o dia 19 de Março de 2019, com início as 13h00min no Clube Jaborandi,

localizado a Rua Orlando Fuzeto s/nº, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Artigo 3º - O tema central da Conferência **será "Democracia e Saúde: Saúde com Direito – Consolidação e Financiamento do SUS"**.
E como eixos temáticos:

I. Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
II.

II. Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
III. Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.

Artigo 4º - A Conferência será presidida pela senhora Jusélia Braga do Vale e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F27175E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4272/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Feriado do **CARNAVAL**, comemorado no dia 05 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente dos dias: na segunda-feira dia 04 de Março, e na quarta-feira dia 06 de Março de 2019 no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, até as 12h00min.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AEA6AF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4269/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento ao funcionário concursado Amarildo Tostes, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Diretor do Departamento de Desporto da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:920B4D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4270/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cem por cento a funcionária concursada Andréia Cristina Zapateiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Diretora do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C852E710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E180C1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:856277D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:891BB18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SILVIA MARIA DE QUEIROZ LIMA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES e 28 DIAS
VIGÊNCIA: 25/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA DE QUEIROZ LIMA
Contratada

Itambaracá, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51BCC6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4273/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.187/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7415253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4273/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento a funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, ocupante do cargo de Advogada, como responsável jurídico dos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica e ações onde o Município de Itambaracá responde subsidiariamente, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.187/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2274A1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O "ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI 594/2018 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ITAPERUÇU – REFIS ITAPERUÇU 2018 E FIXA NOVA DATA LIMITE PARA ADESÃO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 12 da Lei nº 594/2018 de 25 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º- O prazo para a adesão ao REFIS-ITAPERUÇU /2018 inicia no dia 30 de outubro de 2018 e encerra no dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED494EB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATO Nº 035/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 32.821,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:51A26E7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO º036/2019

CONTRATO Nº 036/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.
DO VALOR: R$ 9.109,99 (nove mil cento e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B7A5DCE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2019

CONTRATO Nº 040/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A CASA LAR.
DO VALOR: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BED0F480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA**:** Estabelece regras e disposições ao regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2019, conforme previsto na Lei Municipal 603/2018, Decreto 087/2019 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 603/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica regulamentada a Campanha do IPTU PREMIADO 2019 criada pela Lei Municipal sob n. 603/2019, que prevê sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e, cadastrados no Departamento Municipal de Tributação do Município de Itaperuçu/Pr, nos termos e regras da legislação municipal.
Paragrafo único - A campanha denominada "IPTU PREMIADO 2019" tem como objetivo estimular a arrecadação municipal, por meio de distribuição de prêmios aos contribuintes (pessoa física e/ou pessoa jurídica) adimplentes com os tributos municipais, em especial, junto ao IPTU, mediante sorteios autorizados por lei municipal, e, realizado pela Comissão Organizadora criada através do Decreto 087/2019 para cumprir os objetivos da campanha do IPTU Premiado 2019.
Art. 2º - O sorteio de prêmios aos participantes, adimplentes com IPTU, ocorrerá às 16h00min, no dia 04 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, com acompanhamento dos membros da Comissão Organizadora e demais interessados.

Paragrafo primeiro - poderão participar dos trabalhos relativos ao sorteio de prêmios, como ouvintes, representantes de segmentos da sociedade civil, previamente credenciados, junto a Secretaria Municipal de Finanças, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Paragrafo segundo - O Sorteio de Prêmios será gravado e realizado em local aberto, de fácil acesso e aberto ao público em geral.
Art. 3º - Somente concorrerão os proprietários de imóveis (pessoa física e/ou jurídica), adimplentes conforme regras do regulamento e cadastrados no sistema de gestão tributária junto ao Departamento Municipal de Tributação de Itaperuçu, até o dia 31 de dezembro de 2018, que tenham quitados os débitos IPTU junto a municipalidade.
Paragrafo primeiro - A Comissão Organizadora conduzirá o sorteio de prêmios e emitirá relatórios de acompanhamento, atas e demais registros necessários ao fiel cumprimento dos objetivos previstos para a Campanha do IPTU Premiado 2019 e conforme este regulamento.
Parágrafo segundo - Fica facultada à Comissão Organizadora para IPTU Premiado 2019 emitir atos complementares, observado as regras dispostas nas leis e decretos sobre a matéria, sempre condicionados a homologação prévia do Executivo Municipal.
Art. 4º - Estarão impedidos de participar dos sorteios, e, ao recebimento de qualquer prêmio, os proprietários ou possuidores a qualquer título e os locatários devidamente compromissados ao pagamento do IPTU, que tiverem débitos de IPTU, inscritos ou não em Divida Ativa, com pendências em processos administrativos ou judiciais relativos aexercícios anteriores e atual.
Paragrafo primeiro - Além dos casos previstos no caput desse artigo, não poderão participar do sorteio de prêmios os contribuintes caracterizados nos casos específicos previstos na Lei 603/2013 e aqueles que estiverem cadastrados com o benefício de isenção total do pagamento do imposto.
Paragrafo segundo - Os contribuintes que tiverem firmado parcelamento, referente a débitos em anos anteriores, deverão comprovar a regularidade dos pagamentos das parcelas, e, não possuírem débitos até o penúltimo dia útil anterior ao sorteio de prêmios.

Art. 5º - A Comissão Organizadora validará e homologará os relatórios gerenciais do sistema de gestão tributário, de recursos

humanos e contábil, necessários ao fiel cumprimento do sorteio de prêmio, em atenção às regras de participação e limitações.

Paragrafo primeiro - Os relatórios, citados no caput desse artigo, passarão a integrar os registros da Campanha do IPTU Premiado, a partir da homologação da Comissão Organizadora.

Art. 6º - O Sorteio de Prêmios será composto dos seguintes procedimentos:
Apuração do número sorteado, através do número cadastral e nome do responsável junto ao Extrato do Carnê de IPTU 2019 e Cadastro Municipal.
Identificação e validação do nome responsável, junto ao relatório do Departamento de Recursos Humanos, para verificação das regras dispostas no Art. 11 e demais da Lei 603/2019 e decretos regulamentadores.
Identificação e validação do nome do responsável, junto ao relatório do Departamento de Tributação e Contabilidade, para verificação das regras dispostas na Art. 1°, §1 e §2, e, demais da Lei 453/2013 e decretos regulamentadores.
Identificação quanto às demais regras em geral que norteiam a Campanha do IPTU Premiado 2019.
Validação dos relatórios do sorteio, com referendo da Comissão Municipal para, posterior, encaminhamento e homologação do Prefeito Municipal e publicação no diário oficial do Município.
Paragrafo primeiro: nos casos que se identifique a necessidade de invalidação por acometimento nas regras limitadoras de participação imposta pelo regramento do sorteio, a Comissão Organizadora fará constar o motivo em ata, que seguirá assinada pelos demais membros e participantes.
Paragrafo segundo: far-se-ão todas as tentativas necessárias ao sorteio até que sejam encontrados cadastros válidos e habilitados, conforme as regras para o sorteio prevista na Lei 603/201, decretos e portarias normatizadoras.
Art. 7º - A etapa prevista ao sorteio de prêmios atenderá as regras da Lei 603/2019 e decretos regulamentadores, com a seguinte forma:
Os números, do cadastro de cada participante habilitado para o sorteio, serão oriundos dos relatórios gerenciais aprovados pela Comissão Municipal conforme as regras de adimplemento, distribuídas em URNAS específicas.
Os números serão registrados, carimbados pelos membros da Comissão Organizadora e lacrados nas URNAS específicas para sorteio de prêmios, onde cada número sorteado será anunciado publicamente (em voz alta) e em seguida conferido sua condição, conforme regramento municipal.
Caberá aos membros da Comissão Organizadora realizar o sorteio e conferir o atendimento às regras de habilitação e, em seguida, conforme decisão sobre validação ou não, anunciar para conhecimento dos presentes e os devidos registros em ata, que seguirá assinada pelos participantes.
A Comissão Organizadora emitirá ata que seguirá acompanhada dos relatórios com registros de todas as informações pertinentes ao sorteio e, em especial, quanto aos números validados e invalidados (se houverem), motivos e decisões tomadas.
Os relatórios serão entregues ao Executivo Municipal para homologação, através de publicação em ato administrativo específico, para conhecimento, com previsão de prazos para contestação de resultado aos interessados.
Paragrafo primeiro: os interessados em apresentarem recursos para contestação do resultado obtido deverão instruí-lo com toda documentação comprobatória do fato e em conformidade com o regramento municipal.
Paragrafo segundo: o executivo municipal dará conhecimento do resultado através da mídia escrita e digital, além das publicações em diário oficial.
Art. 8º - Os prêmios destinados ao sorteio da campanha IPTU Premiado 2019, serão distribuídos da seguinte forma:
01 (uma) Moto 125 cilindradas.
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Fogão 04 Bocas
01 (um) Fogão 04 Bocas.
01 (um) Fogão 04 Bocas.

Paragrafo primeiro - Os Prêmios serão sorteados conforme ordem e critérios estabelecidos junto a Comissão Organizadora.
Art. 9º - O sorteio de prêmios será realizado em local público e previamente divulgado, na presença dos membros da Comissão Organizadora para o IPTU Premiado 2019, autoridades e demais interessados conforme regras deste regulamento.
Art. 10 - O participante, para fazer jus ao prêmio, deverá apresentar no ato de retirada o comprovante da quitação dos referidos tributos, o seu vínculo com o imóvel e comprovação da responsabilidade pelo pagamento do IPTU 2019.
Parágrafo Único - Não terá validade o boleto que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art. 11 -Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 12 - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, ou ainda, autorização do mesmo para tal fim, devendo ainda exibir o carnê do IPTU.
Paragrafo único -Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, ou ainda, na ausência de autorização pelo Locador, o prêmio deverá ser entregue ao proprietário do imóvel cadastrado na prefeitura, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização ao Município por dano a qualquer das partes e a terceiros.
Art. 13 - No caso do cadastro não estar regularizado, com os dados do proprietário atual, a entrega do prêmio ficará condicionada a comprovação e cadastramento de dados, junto ao Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação para retirada da premiação.
Art. 14 - Se ocorrerem dúvidas quanto ao beneficiário, caracterizado através de laudo da Comissão Organizadora, devidamente instruída de relatórios, vistorias e afins, a premiação poderá ser consignada para decisão judicial.
Art. 16 - Os contribuintes que ingressarem com solicitação de revisão do lançamento do IPTU de 2019, somente poderão concorrer aos sorteios se comprovarem o pagamento integral do imposto revisado ou, ainda, efetuarem o depósito administrativo do IPTU de 2019, pelo valor originalmente lançado, até que se conclua o protocolo de revisão de lançamento.
Art. 17 - A participação no sorteio pressupõe a autorização do beneficiário para a divulgação e a publicidade de sua imagem e dos dados de identificação seus e de seu imóvel e igualmente o valor do imposto pago.
Paragrafo único: O contribuinte que não concordar com essa publicidade deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, após notificado pela comissão.
Art. 18 - As decisões normativas da Comissão Organizadora serão encaminhadas para homologação do Executivo Municipal e, posteriormente, conforme validações e necessidades serão transformadas em ato normativo do Executivo Municipal, com as devidas publicações legais.
Art. 19 - Perderá o direito de receber o prêmio, o contribuinte contemplado que não o procurar no prazo de 60 (sessenta) dias, após recebimento da notificação (via AR) da Comissão Organizadora, ou, da publicação do resultado no Órgão Oficial do Município, destinando-se o prêmio a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 20 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser feitas, por escrito, através do protocolo municipal e serão submetidas à Comissão Organizadora para decisão.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora decidirá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e o resultado ficará disponível ao interessado no Protocolo Municipal.

Art. 21 - A interposição de recursos serão admitidas, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente em que foi realizado cada sorteio de prêmios, sendo encaminhados à Comissão Organizadora de IPTU Premiado 2019, formalmente, através do

Protocolo Municipal, instruído com dados pessoais, descritivo do recurso e documentos comprobatórios.
Art. 22 - A Campanha "IPTU Premiado 2019" será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local com vistas aos esclarecimentos e orientações aos participantes.
Art. 23 - Os resultados de cada sorteio serão publicados no jornal oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na imprensa local e comunicado através de correspondência aos participantes premiados.
Art. 24 - A Comissão poderá, a qualquer tempo, complementar as regras para o fiel cumprimento dos objetivos do sorteio de prêmios, através de portarias e resoluções assinadas por todos os membros, se necessário for.
Paragrafo único. O Executivo Municipal, a seu critério, poderá incluir as regras complementares em ato normativo próprio.

Art. 25 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora e registrado na forma de Ata, atentando a devida publicidade dos atos.

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1E35C0B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA:Institui Ponto Facultativo no Município de Itaperuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica instituído**PONTO FACULTATIVO**no Município de Itaperuçu, o dia **04 de março de 2019 (segunda-feira), 05 de março de 2019 (terça-feira), e o dia 06 de março de 2019 (quarta-feira)** em virtude do feriado de**Carnaval**.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços de Saúde e Coleta de Lixo, que por serem considerados essenciais, os quais funcionarão em regime de plantão, conforme orientação do Secretario da respectiva pasta.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 26 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82174AC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, constituída pela Portaria nº 03/2019, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia **04 de Março de 2019.**

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ADRIANO SALES FARIA
Membro

EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO
Membro

MIRILEIDY DE LARA CHRISTO
Membro

MISAEL DE ALELUIA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6762389E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 11/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019, constituída pela Portaria nº 22/2019, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia **04 de Março de 2019.**

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente Da Comissão

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
Membro

ANA PAULA GODOY
Membro

ROSENEIA APARECIDA LINS
Membro

VERIDIANA DA SILVA PASKE
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia **04 de Março de 2019.**

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAEL DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 008/2019 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
PrefeitO Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL N° 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.
OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferencia Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, ás 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das politicas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R$ 3.100,00.
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903900000270O
Ratificada em 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 036/2019

PORTARIA N º 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.
Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças.
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EC678130

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para o projeto escolinha de futsal(kits de treino, kits de professor e uniformes).

CONTRATADO: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R$ 12.950,00
VIGÊNCIA: 26.02.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LAURI ANTÔNIO PICK
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:BB04F467

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 332/2018 - LICITAÇÃO Nº 169/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 332/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 169/2018
Pregão Presencial Nº 124/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% ao contrato original, referente a aquisição de material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$5.916,00
Valor atualizado: R$7.395,00
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:C46468AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 imóvel (contendo 07 salas, cozinha e dois banheiros–270 m²) para funcionamento pelo período de 12 meses da secretaria municipal de educação e cultura, localizado na rua Dr. Ferreira Correia, n.º127, Centro, Ivaí – PR.
CONTRATADO: MARIA EDILZE BORGES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$1.903,04
Valor total: R$22.836,48
VIGÊNCIA: 27.02.2019 a 26.02.2020
DATA DA ASSINATURA:27.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA EDILZE BORGES
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E4CE945C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material para uso na perfuração de poços Artesianos – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000600

Sessão de julgamento: 15/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BD329DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903900000342O
Sessão de julgamento: 18/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4892801E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolos, salgados e doces para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 21/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BAFE8DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.
OBJETO: Manutenção Preventiva de máquina pertencente a frota Municipal – Escavadeira PC 160 – sendo verificação de aquecimento e mão de obra de pessoal especializado – Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 2.044,00
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000320O
Ratificada em 27/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5BD57B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual e segurança para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 19 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 19 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site Oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31B79887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos da frota de Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h, do dia 19 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h15, do dia 19 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E309F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro De Preços nº. 004/2019-PMI, que tem por objeto contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.753.514/0002-96, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05CBD2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de fevereiro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2019-PMI, que tem por objeto contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa FUNERÁRIA ALVARENGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.753.514/0002-96, no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85A97DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material escolar e expediente para a Secretaria de Educação do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 20 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 20 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC0C9B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº9/2019

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 023/2018, que é parte integrante da Lei nº 26/2017, de 06 de outubro de 2017 – PPA 2019 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 023/2018, parte integrante da Lei nº 026/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO -FEDERAL DO PARANÁ**	12 – EDUCAÇÃO		363– ENSINO PROFISSIONAL	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL -INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**	2019	Un	12.500,00	1.000
				12.500,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	04 – ADMINISTRAÇÃO		122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
UNIDADE	**03 – 020 – DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	2019	Un	12.500,00	1.000

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6670C4D2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 11/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) como segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.363.0011.2018	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 567	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 568	2.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.500,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.122.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – Cód. 23	12.500,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.500,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9CA3D236

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 13/2019 de 12/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
2 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
154 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
379 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
14 SECRETARIA DE MEIO		**AMBIENTE**	
14.010 SECRETARIA DE MEIO		**AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
539 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total.....:			**125.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
151 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
376 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
537 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total.....:			**125.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DC66E060

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, do cargo de Chefe da Seção Administrativa, Iraci Alves de Almeida, portadora do RG nº 5.412.687-5 Pr., a partir de 27/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, em 26 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:916D76EC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 16/2019 de 22/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11/2019 de 22/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recu Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.363.0011.2.018		**MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITU**	
567 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
Total.....:			**12.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C097ABE1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.863.020,97	26.063,69
Pessoal Ativo	22.234.774,11	1.380,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.451.416,90	1.380,81
Obrigações Patronais	3.783.357,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	383.016,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.643,30	0,00
Pensões	183.372,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.999.759,15	24.682,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	245.471,61	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	835.485,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	835.485,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.027.535,46	26.063,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.985.247,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.435.247,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**24.053.599,15**	**56,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.461.148,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.188.091,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.915.033,86	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2019 as 10h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:230EE89D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.985.247,88
Receita Corrente Líquida Ajustada		42.435.247,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.053.599,15	56,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	25.461.148,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.188.091,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.915.033,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	272.749,03	0,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.582.297,46	121,56
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.456.754,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.877.639,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.008.967,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.846.348,72	3.379.492,75
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/fev/2019 as 10h e 35m.		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5196CE89

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO N° 020/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:Aquisição de materiais para montagem de barrilete e instalação de bomba em poço artesiano, aquisição de conjunto moto bomba submersa, aquisição de materiais para interligamento de adutora, aquisição de materiais em ferro fundido/galvanizado para rede de água e contratação de serviços elétricos para projeto e execução de ampliação de rede de média tensão e instalação de transformador para interligamento de rede elétrica de média tensão, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de março de 2019, às 15h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 27 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9639CAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE0B7753

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (NS) 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 62.760,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B455052

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (NS) 03, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16890245

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: JEFERSON LOPES 03659856940, CNPJ SOB Nº 23.841.024/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JEFERSON LOPES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITENS 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 20, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 139.999,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:110EFD2E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM (NS) 02, 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 131.070,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:782C31D8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: OLEVY DJALMA VIDAL SERENA 65209478904, CNPJ SOB Nº 27.529.558/0001-15, REPRESENTADA PELO TITULAR OLEVY DJALMA VIDAL SERENA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13DB9B5F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:319E08A3

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F06F726E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.391.488/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SIDNEI REPETCKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 03.

VALOR GLOBAL: R$ 42.438,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:784A16B8

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22712062

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.140.866/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIO STEPHENS NETO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTES 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 160.450,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A25B6FC6

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 45.376,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C76B7F7B

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.524.232/0001-03, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. JOÃO ADIR KAMPA KUPKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO A TAXA PERCENTUAL DE SERVIÇO (DU) 0,0% (ZERO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE046EB

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 503.777-47

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: 1) RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA LEI AUTORIZADORA DE Nº 3546/2018 DE 30/08/2018 PARA Nº 3586 E 3587 DE 13/02/2019. 2) RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 11.11.07.15.451.0011.1002.4.4.90.51.00.00.635 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS.
AS PARTES RATIFICAM TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTRATO ORA ADITADO E PELO PRESENTE INSTRUMENTO NÃO MODIFICADOS, PASSANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DAQUELE INSTRUMENTO, A FIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.
DATA E ASSINATURAS: 25/02/2019. LEONARDO PUDELL SOBREIRA E PAULO CESAR FIATES FURIATI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB729928

GABINETE
DECRETO Nº 23952, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando Decreto nº 23.843, de 12.12.2018,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor ANDRÉ LUIZ PIRES ALBERTI, portador da CIRG nº 6.664.327-1/PR e do CRC-PR nº 056569/0-2, ocupante do cargo de CONTADOR, como responsável pela realização do Cálculo do Reequilíbrio Financeiro dos Combustíveis para o Transporte Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando o Decreto 22.501, de 08.02.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D8962A

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Rafaela Bernaski Meira Hoffmann
CPF Nº 084.101.739-56 RG Nº 10.554.705-6
Endereço Residencial: Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 1258 – Lapa/PR
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 80746/1

Quantidade de Diárias: duas (2) Valor Total **R$:** 1.270,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Medicamentos e Serviços de Saúde: A "necessária" organização da Dispensação e as estratégias para o enfretamento da "judicialização da saúde"

Destino: Porto Alegre/RS
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 639 Km

Data da saída: 19/05/2019
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 20/05/2019
Horário do retorno: 19:00h

_____
Assinatura Funcionário (a) Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 03/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Rafaela Bernaski Meira Hoffmann conforme solicitação, datada de 21/02/2019.

Poder Executivo Municipal, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3E9ED42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

A Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, da Lei nº 3378, de 13.01.2017 e considerando o Decreto nº 23.844, de 12.12.18, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS, CIRG Nº 10.632.345-3/PR, ocupante do cargo de CONTADOR, como responsável pela escrituração contábil e prestação de contas do FESAJ-PGML – Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 11, de 22 de Setembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de Fevereiro de 2018.

SAMIRA KARAM SEMAAN
Procuradora Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7CD629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 39.149,80 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:506DFACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO ME, CNPJ SOB Nº 11.880.321/0001-44, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES E OUTROS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7318A2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFAEFB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017) SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.794.295,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59CB9DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS NºS: 401/19-PD 3887/19 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) E 398/19-PD 3864/19 (SECRETARIA DA FAZENDA).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 88;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2015 - COORDENAR E CONTROLAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 345;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 804
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 26/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07E82267

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ESCOLAS QUE DISPONIBILIZAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 01, 02 ,03, E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 159.586,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5327E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (RURAIS E URBANOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 98.598,35 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F00D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOTE 01 (ITENS 01 AO 08).
VALOR GLOBAL: R$209.999,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA93F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 140/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRE WOLLNER
OBJETO: CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07).
VALOR GLOBAL: R$3.582,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS
CÓDIGO REDUZIDO: 650
ÓRGÃO:6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO.
VÍNCULO:104 – 25% SOBRE OS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
SUBELEMENTO:3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 08/01/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAA002C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7F84402

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 33; 35; 39; 41; 43; 45; 52; 53; 54; 55; 60; 63; 64; 65; 66; 67; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 84; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 109; 110; 111; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 135; 147; 155; 157; 158; 161; 162; 166; 171; 172; 173; 176; 187; 188; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 208; 209; 211; 212; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 231; 233; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 245; 246; 247; 255; 257; 258; 277; 278; 294; 296; 303; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 317; 318; 323; 327; 333; 336; 342; 344; 345; 346; 347; 348; 350; 352; 353; 354; 355; 371; 373; 374; 375; 376; 379; 380; 383; 386 E 397.
VALOR GLOBAL: R$339.683,06 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79EA5CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01; 02; 31; 32; 34; 36; 42; 44; 46; 47; 48; 56; 57; 58; 59; 73; 74; 75; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 145; 146; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 156; 159; 160; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 174; 177; 178; 181; 182; 183; 184; 185; 230; 232; 235; 236; 244; 253; 254; 256; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 276; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 289; 290; 291; 292; 293; 295; 297; 298; 299; 300; 319; 320; 321; 322; 324; 325; 326; 328; 329; 330; 331; 332; 335; 340; 341; 343; 349; 351; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 372; 378; 381; 382; 384; 385; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396 E 398.
VALOR GLOBAL: R$674.797,05 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F41F67A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BPC INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, CNPJ 22.573.493.0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 399.
VALOR GLOBAL: R$ 50.387,50 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86215B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 03, 06 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 640.714,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C02A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 04 E 05.

VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADF2C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 18.348,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:286C0537

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:483F9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 10, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 598.784,36 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE341D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 08.
VALOR GLOBAL: R$ 264.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9336E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TRATORBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.216.653/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RITA DE CASSIA SOUZA NADER SCHULZE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.

VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40FFF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A298C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TRAVESSEIRO PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 08; 10; 14; 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 14.460,50 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20E6702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVENTAIS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 06; 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$8.609,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF081739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 09; 11; 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$20.103,00 (VINTE MIL, CENTO E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2324A369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ÉLO TÊXTIL LTDA, CNPJ SOB Nº 28.844.636/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E VESTIMENTAS CIRÚRGICAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16.

VALOR GLOBAL: R$ 25.642,40 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5C1BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.387.226/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VENICIOS SOUZA SPOSITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 204
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7CECE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GIODESC – INDUSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.144.181/0001-31 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA CRISTINA GALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 15, 74, 112, 114, 115, 116, 122, 124, 181, 199, 200, 201, 203, 206, 221, 357 E 358.
VALOR GLOBAL: R$ 239.355,90 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE2A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 11, 12 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 6.292,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD27F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 88, 104, 121, 133, 137, 147, 162, 163, 196, 197, 245, 249, 250, 251, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 306, 322, 341, 352 E 353.
VALOR GLOBAL: R$152.155,15 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9B6E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ SOB Nº 03.302.477/0001-10, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. CAMILA KRAMAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 57.180,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29DFEA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 40, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 62, 70, 84, 129, 174, 175, 180, 195, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 228, 255, 264, 286, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345 E 348.
VALOR GLOBAL: R$ 34.847,92 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C89442CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 18 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 15.369,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61ACB786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 19, 155 E 156.
VALOR GLOBAL: R$ 260.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B70269AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 303, 304, 310, 313, 324, 346 E 347.
VALOR GLOBAL: R$3.206,34 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ABCB7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 176.
VALOR GLOBAL: R$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:397EA4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO DI CASTRO ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 13, 20, 27, 41, 128, 132, 135, 165, 166, 167, 170, 190, 194, 202, 256, 263, 280, 281, 285 E 351.
VALOR GLOBAL: R$ 93.882,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82BF4D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 3, 4, 7, 22, 32, 71, 72, 79, 83, 92, 94, 95, 102, 125, 127, 131, 134 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 244.489,30 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650E6170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 42, 44, 126, 138, 186, 187, 287, 288 E 349.
VALOR GLOBAL: R$ 125.630,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A80F6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 1, 10, 33, 35, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 78, 82, 85, 89, 103, 105, 111, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 158, 159, 161, 177, 182, 184, 227, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 258, 259, 260, 290 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 217.333,32 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E495BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 29, 39, 51, 67, 86, 97, 168, 169, 171, 172, 173, 183, 205, 254, 261 E 276.
VALOR GLOBAL: R$ 62.114,95 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CDD19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 63, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 229, 232, 234, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC0A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 81.
VALOR GLOBAL: R$ 63.316,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B242A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 2, 17, 28, 34, 37, 45, 59, 61, 68, 69, 73, 100, 101, 160, 178, 188, 257, 282, 283 E 284.
VALOR GLOBAL: R$134.319,66 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DD935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS ANDRÉ BERGAMIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 5, 6, 8, 43 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F87D5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 30, 31, 75, 77 E 350.
VALOR GLOBAL: R$122.950,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82110EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.484.336/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELINO LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 90, 91, 149, 150, 152, 153, 164, 185 E 354.
VALOR GLOBAL: R$ 72.905,68 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7758B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ SOB Nº 08.583.229/0001-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 107, 108 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 7.335,04 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1E6897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 29.032.826/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 109, 110 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89175F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 28.643.008/0001-95, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VÂNIA SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 151, 355 E 356.
VALOR GLOBAL: R$ 78.601,25 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A96F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 29.036.138/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 179, 191, 192 E 193.
VALOR GLOBAL: R$ 126.346,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A49B4A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LETÍCIA LIMONTA LASSALA MADIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 289, 291, 292 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFEE3DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EBDA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 01 AO 07.
VALOR GLOBAL: R$40.742,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61243834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGINALDO CELSO GUIDOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 35, 37,38, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 70, 71 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 401.185,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B32E82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 41, 49, 55, 56, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$130.730,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC7C5A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2019 E 26.02.2020.
VALOR: R$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 592
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 723
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B683492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 175/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO RODRIGUES VIEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.04.2019 E 29.06.2019.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.02.2019 E 22.04.2019.
DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0798BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, CRECI J5391, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.02.2019 ATÉ 17.02.2020.
VALOR: R$ 58.556,52 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO
ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00 – 15%)
SUBELEMENTO:3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A529A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ITEM 2.5 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.
FICA REAJUSTADO O VALOR DA DIÁRIA PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL, SOB O PERCENTUAL DE 4,0043% (INPC 24.11.2017 E 23.11.2018), PASSANDO A SER R$ 998,44 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 24.11.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 5.074,08 (CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2019 (PD 1073/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E88938AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS Nº 168/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 87.389.086/0001-74.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA E PARECER JURÍDICO Nº 093/2019.
FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2015, SOB O PERCENTUAL DE 9,6940% (IGPM 15.12.2017/14.12.2018), PASSANDO A CLÁUSULA OITAVA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 1.453,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), COMPREENDENDO:
- DOSÍMETROS PADRÃO DE TÓRAX: R$ 13,3955 X 1 DOSÍMETRO X 12 MESES = R$ 160,75;
- DOSÍMETROS DE TÓRAX: R$ 13,3957 X 7 DOSÍMETROS X 12 MESES = R$ 1.125,24;
- DESPESAS DE EXPEDIÇÃO: R$ 13,9832 X 12 MESES = R$ 167,80.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 128,48 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 15.12.2018.
DATA: 21/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A0A1379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 010/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Cantagalo - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe do COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 04451 – Cantagalo - PR
Início: 28/02/2019
Data Final: 28/02/2019

Guarapuava, 25 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4239FD15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- **AVISO DE LICITAÇÃO**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**
- **Procedimento Licitatório nº 07/2019**
- **REPUBLICAÇÃO**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: altera o valor erroneamente constado no item 3 “BICO PARA PNEU 14.9/24”

onde se lê R$ 144,13 (cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), valor no qual deve ser de R$ 38,13 (trinta e oito reais e treze centavos), e dessa forma identificou-se a necessidade da alteração do mesmo, comunica aos interessados por meio desta 1º ERRATA que o mesmo sofrerá esta alteração: Item 03 BICO PARA PNEU 14.9/24 R$ 38,13 (trinta e oito reais e treze centavos).Desta forma alterando o valor total da licitação para R$ 317.941,45 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **18 de março de 2018, às 09h00min. Observaçã**o: Critério de Julgamento: menor valor por Item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2955DDB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2017
2º ADITIVO CONTRATUAL – "PRAZO"
De um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira** brasileiro, portador do RG n. 94880963, inscrito no CPF n. 052.638.229-52, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **T C K CONSTRUTORA LTDA. – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 18.464.533/0001-90, estabelecida na sede rua Antônio Mocchi 337 Bairro Jardim Campina da Lagoa Paraná., denominado simplesmente CONTRATADO(A) resolvem aditar o contrato administrativo original, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA 1ª. Fica Aditivado a vigência do presente contrato administrativo ate 30/06/2019, nas mesmas condições da contratação original.
CLÁUSULA 2º. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como na justificativa por escrito do Sr. Secretário de Planejamento, em cumprimento as disposições legais.
CLÁUSULA 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sejam contrárias às disposições do presente instrumento.

Laranjal, 12 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

T C K CONSTRUTORA LTDA. - ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n.0100/2017, referente ao procedimento de licitação n. 68/2017, Pregão presencial n. 039/2017.

Laranjal PR, 12 de Dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: *T C K CONSTRUTORA LTDA. – ME pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 18.464.533/0001-90, estabelecida na sede rua Antônio Mocchi 337 Bairro Jardim Campina da Lagoa Paraná., denominado simplesmente CONTRATADO(A) resolvem aditar o contrato administrativo original***.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 068/2017 – Pregão Presencial n. 039/2017.
DATA DO CONTRATO: 12/12/2018
VIGÊNCIA: 30/06/2019
VALOR TOTAL: R$ PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF0B5D33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	2.205.973,47	2.016.111,37	2.662.134,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.205.973,47	2.016.111,37	2.662.134,94
Empréstimos	1.946.362,59	1.771.105,40	1.799.983,44
Internos	1.946.362,59	1.771.105,40	1.799.983,44
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	259.610,88	245.005,97	862.151,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	238.362,66	223.757,75	862.151,50
De Demais Contribuições Sociais	21.248,22	21.248,22	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.577,45	3.544.490,15	2.794.078,64
Disponibilidade Caixa	2.987.577,45	3.544.490,15	2.794.078,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.140.060,59	3.926.527,57	3.042.760,80

(-) Restos a Pagar Processados	152.483,14	382.037,42	248.682,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 781.603,98	- 1.528.378,78	- 131.943,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.128.255,12	17.832.460,70	18.112.400,11
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,88	11,31	14,70
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 4,56	- 8,57	- 0,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	116.055,84	117.691,17	114.933,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	13.500.743,30	15.988.599,84	15.988.599,84
RP NÃO-PROCESSADOS	909.064,32	539.572,42	1.769.010,01
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/02/2019 13:18			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DBBD68D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.128.255,12	17.832.460,70	18.112.400,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.768.216,13	3.923.141,35	3.984.728,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.391.394,52	3.530.827,22	3.586.255,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/02/2019 13:18			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:499F9DBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RSGF (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.664.210,78	48,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.564.696,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.086.461,26	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 131.943,70	- 0,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.734.880,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.984.728,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.897.984,02	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.267.868,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão:27/02/2019 13:19		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4DAFE8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PORTARIA N.º 110/2019

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do transporte Escolar e dá outras providências.

O prefeito municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE
Art. 1.º _ Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 09 de março de 2019 a 09 de março de 2020, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Gregoria Gasques Oyera
Suplente: Joelma Aparecida de Meira
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Noel Rodrigues
Suplente: Marina Aparecida Serodio
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Margarete de Souza
Suplente: Ivete Aparecida Mendes
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: José Luiz Bueno
Suplente: Márcia Aparecida de Freitas

Art. 2. ° - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

Art.3. °- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao município.

Art. 4. ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019 .

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:1ADEA7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

PORTARIA Nº 111/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Gregoria Gasques Oyera como responsável pela Estrutura e Funcionamento do CMEI Caminhos da Esperança.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:

DESIGNAR
1° A senhora Gregoria Gasques Oyera portadora do RG: 7.116.152-8, Professora Pedagoga, como responsável pela Estrutura e Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:B76D1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

PORTARIA Nº 112/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Ana Generoza como responsável pela Estrutura e Funcionamento da Escola Municipal Villa Lobos EI EF.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:
DESIGNAR
1° A senhora Ana Generoza portadora do RG: 5.894.741-5, Professora Pedagoga, como responsável pela Estrutura e Funcionamento da Escola Municipal Villa Lobos EI EF.
2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:B0832F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

PORTARIA Nº 113/2019

SÚMULA: DESIGNAR a Servidora Rosangela Aparecida Maria como responsável pela Estrutura e Funcionamento do CMEI Dona Bela.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:
DESIGNAR
1° A senhora Rosangela Aparecida Maria portadora do RG: 6. 693.659-7, Professora Pedagoga, ficará responsável pela Estrutura e Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Bela.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:20263134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 03/2019

REQUERIMENTO Nº 03 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Cascavel/PR
Objetivo: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA ONDE SERÁ ENTREGUE AOS MUNICÍPIOS NOVAS OBRAS DE (CRAS) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E (CREAS) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A ENTREGA SERÁ FEITA PELO DIRETOR GERAL DA SEJUF ADAYR CABRAL, NO DIA 08/02 ASSEMBLEIA COM O GOVERNADOR CARLOS MASSA E VISITA AO SHOW RURAL COOPAVEL.
Código do IBGE do Município destino:04808
Início:07/02/2019
Data Final: 08/02/2019

Laranjal, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:DBFB1257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PML
PROCESSO Nº. 031/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra/serviços: Contratação de empresa para execução de reforma do telhado (substituição de telhas, rufos, tubos e reboco), do

Cine Teatro Guanabara do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 21 de março de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

R$ 25.622,23 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1CF7AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de poda de árvores e erradicação (cortes) de árvores sem Extração das raizes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perimetro urbano do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2000	114,70	229.400,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	307,30	122.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deve ser executado logo após emissão ordem de serviço pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, nos locais indicados no perímetro urbano do município de Loanda-Pr..

As Ordens de Serviços emitidas a empresa vencedora, deverá conter os endereços nos quais serão feitas as podas e erradicações das árvores, como forma de transparência dos serviços a serem executados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD63CC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalar complementares em obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	1.630,00	163.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	300	2.600,00	780.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	3.100,00	310.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATÉ TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5) (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	100	360,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	20	3.250,00	65.000,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA	PROCED	250	120,00	30.000,00

	OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS (ITEM EXCLUSIVO)				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:613E7F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **THAIS SARTORI ROMERO,** CPF nº 075.072.439-07, matrícula nº 966437, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 15/06/2019, concedida através da Portaria nº 745/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1659, de 24 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **MÉRY HELEN DA SILVA**, aprovada em 19º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "022" Emprego: PROFESSOR,** de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1698, de 19 de fevereiro de 2019 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "024" Emprego: PROFESSOR**, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1704, de 27 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata**, situado na Rua Cristovão Colombo, nº 67, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MÁRCIA REGINA ROMERA	21ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E336B788

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 022/2019

LEI NO. 022/2019

Súmula – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 008/2015 que inclui evento no "Calendário Oficial de Datas Festivas", do Município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº. 082, de 10.11.2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. O artigo 1º da Lei Municipal nº 008/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Evento	Data	Mês	Promotor
GP Loanda Mountain Bike	Móvel	**MARÇO**	Associação de Ciclismo Loandense

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:26B5C4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

DECRETO Nº 329/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 108.127,02 (cento e oito mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.046		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde NIS**	
4.4.90.51.00.00 –	819	Obras e Instalações	61.961,78
4.4.90.51.00.00 –	819	Obras e Instalações	15.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 –	370	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 –	370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.165,24
Total da Suplementação			**108.127,02**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – Apsus Estadual	31.165,24
819 – Convênio 64/2018 Fundo Estadual de Saúde	76.961,78
TOTAL	**108.127,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:5D659F79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 023/2016
Tomada de Preço n. º 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP, com sede na Rua Apucarana, 154, CEP. 86770-000 – Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.898.134/0001-83.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Tomada de Preço 003/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência e execução do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 31.05.2019 e Prazo de execução: 31.05.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/02/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DCD665B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 13/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 5 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.94.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:232CC1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/001-80, domiciliada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – CEP 80.030-180, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, CI/RG nº 678.516-6, CPF/MF 005.916.379-87, na cidade de Curitiba/PR.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL, QUADRO (A), (B) E (C) e CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, sub-item 4.7.1., alínea (a), conforme determinações contidas nas CLAÚSULAS VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE e VII - DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO.**

II – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD. MÁX. DE BOLSAS ESTÁGIO/MÊS	BOLSA R$	% MÁX PERMITIDO SOBRE O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELAS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO R$
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 998,00	6,9%	R$ 68,86

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM BOLSAS ESTÁGIOS

ITEM	TIPO DE ESTÁGIO	Nº MÁX. DE BOLSAS	R$ BOLSA ESTÁGIO	R$ TOTAL
01	Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 998,00	R$ 2.994,00
TOTAL MÊS				**R$ 2.994,00***
TOTAL ANO				**R$ 35.928,00***
TOTAL 02 ANOS				**R$ 71.856,00***

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD.	BOLSA R$	% MÁX	TAXA UNIT.	TAXA MÊS	TAXA ANO	TAXA 2 ANOS
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 998,00	6,9%	R$ 68,86	R$ 206,58	R$ 2.478,96	R$ 4.957,92
TOTAIS					**R$ 206,58***	**R$ 2.478,96***	**R$ 4.957,92***

PARÁGRAFO SEGUNDO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.7.1. O valor das Bolsas de Estágio estão definidas da seguinte maneira:
Estagiário de nível superior – 30 horas: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:27742339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para o veículo pertencente ao Projeto Sesc Saúde Mulher.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada se dá pela necessidade de vigilância para o veículo, tipo caminhão, que se encontra no município de Mallet/Pr realizando o Projeto Sesc Saúde Mulher, que é uma parceria celebrada entre o município e o Sesc. Esse caminhão estará disponível em nosso município no período de 11 de fevereiro a 21 de março, lembramos que nele estão instalados equipamentos de alto valor (mamógrafo digital) e que qualquer dano causado por vândalos é de responsabilidade do município.
Solicitamos a contratação da empresa para permanecer no município realizando o serviço principalmente nos finais de semana (iniciando na sexta-feira às 17 horas e encerrando às 07 horas da manhã de segunda-feira), quando já há movimentação de servidores da Secretaria de Saúde.
Tendo em vista a preocupação de que não haja nenhum dano ao veículo e que assim haja prejuízo aos cofres públicos para reparar os danos causados, esta secretaria já solicitou reforço no patrulhamento da Polícia Militar e pela indicação da mesma que a segurança fosse melhorada, principalmente nos finais de semana, tendo em vista que há uma circulação maior de pessoas na cidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 25.043.876/0001-46**, com sede localizada à Rua Arthur Bernardes, nº 562, Palmital, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-110.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O Contrato decorrente desta Dispensa terá vigência de 90 (noventa) dias.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – FMS

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manut. da Unidade Administrativa – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20171590856, em vigor.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208408227, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, em vigor.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, expedido pela Polícia Federal, sob nº 3.849 de 04 de julho de 2018, com validade até 12/07/2019.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no Diário Oficial do município**,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:04AA7E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FACCINA DALTORA – EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ 04.584.756/0001-86.

DOMICÍLIO: Rua Humberto de Campos, nº 836, no município de Lages, Estado Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 808,05 (oitocentos e oito reais e cinco centavos).**
PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF348E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 004/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME
CPNJ: 22.012.810/0001-09
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de recargas de gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, para os três botijões de gás de cozinha de 13 kg, no exercício de 2019, conforme consumo da UNIMAN.
VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:53600134

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2019 EXTRATO DO CONTRATO N º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2019
EXTRATO DO CONTRATO N º 005/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: LUIZ CARLOS RODRIGUES – COMERCIO DE GÁS – ME
CPNJ: 22.012.810/0001-09
OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação, pelo critério Menor Preço, de empresa para fornecimento de água mineral em garrafas descartáveis de 500 ml, sem gás, para consumo durante atendimentos na direção, nas viagens da campanha de vestibular, bem como nas reuniões ordinárias dos Conselhos Departamental, de Administração e de Curadores desta Instituição, para o exercício de 2019, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D08CE4BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.484.336/0001-47, com endereço na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 359.226.139-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:629081AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, ZONA 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora PAULA AKEMI HONDA, inscrita no CPF sob o nº. 033.118.739-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 21.229,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULA AKEMI HONDA
Pró - Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02D103CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIÂNGULO CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 91.771,40 (noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE22CE4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.724.523/0001-20, com endereço na RUA SOUZA NAVES, 3223, CEP: 85,802-090, na cidade de CASCAVEL/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ODAIR JOSÉ SARTOR, inscrito no CPF sob o nº. 020.887.939-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 1.799,70 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ SARTOR
Alves e Sartor LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B8F21587

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2018
PROCESSO N. 205/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.915.514/0001-00, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 224, Sala A, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 005.990.719-31, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 113/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 27
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil L de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 107x084x083.
Unid: UNID
Qtde: 01
Valor Unit: R$3.470,00
Valor Total: R$3.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Campos e Cia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:220DF399

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2018
PROCESSO N. 121/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita

no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F./MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na RUA ROCHA POMBO, 233, Centro CEP: 86.975-000, nesta cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.869-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item Diesel Comum S-500, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir da data de 01 de março do ano corrente, o valor do litro do Diesel Comum S-500 para **R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com o requerimento protocolado pela empresa, parte integrante do presente, destinado à frota de diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 27 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5C29F859

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 29/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 18 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 26 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76F36929

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 30 /2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GESSO ACARTONADO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 19 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 19 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 26 de Fevereiro, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59D7517E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 De 27 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 4º da Lei Municipal 1034/2018 de 20 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo	
01.001 – Câmara Municipal	
2.001- Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros PF	R$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

– Poder Legislativo
01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:2D75FA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANA KAMILE GONÇALVES,** RG n.º 13.598.853-7/PR e CPF nº 104.760.729-80, matrícula de nº 3708, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 17/02/2019 à 16/06/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 17/06/2019 à 15/08/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC0FA93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 21/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 13**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA**	**TOTAL**

INICIO	**FIM**	**DESTINO**		**VIAGEM**	**DE DIÁRIAS**
27/02/2019	27/02/2019	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES NA REGOV DE CASCAVEL.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Fevereiro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA0AC772

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 11/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2019 referente à **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

TAISA S/A					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	600,00	600,00
1	2	SERV	1,00	270,00	270,00
1	3	UN	1,00	540,00	540,00
1	4	UN	1,00	100,00	100,00
1	5	UN	1,00	160,00	160,00
1	6	UN	1,00	110,00	110,00
1	7	UN	1,00	690,00	690,00
1	8	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
1	9	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL					4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5F45ABCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1186/2019 - 25.02.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AEB3D10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018-FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108/2015 TCE DE 19/11/2015.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.018 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2019, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 26 DE FEVEREIRO DE 2.019

SABRINA APARECIDA DA SILVA RUMANCHELA
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:055BFDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 117/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 002601/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG nº 8.283.124-0 SESP/PR, matrícula 5842/4, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada em 01 de fevereiro de 2006, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5F96EDF

GABINETE
DECRETO Nº 118/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **50.000,00** (**cinqüenta mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 50.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **50.000,00** (**cinqüenta mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:73FF5F92

GABINETE
DECRETO Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 002456/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **IVONISE AGLAE MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº 016.424.739-44, portadora da cédula de identidade RG nº 1.520.856-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A176B4E

GABINETE
DECRETO Nº 042/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o artigo 235 da Lei Municipal nº 1165/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

Presidente: PAULO RICARDO SILVA JUNIOR, mat. 7272/9
Secretária: LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4
Membro: ELENICE FATIMA LORENCENA, mat. 5274/4
Membro: ELENIS DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ABREU, mat. 7231/1
Suplente: ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA, mat. 7029/7

Art. 2º Nomeação de **THÂMISA GIONGO PEREIRA**, como Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 3º Fica a presente Comissão responsável por todos os processos disciplinares no âmbito da administração, exceto as que exigirem técnica e especialidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, revogando o Decreto nº 143/2018, e suas disposições em contrário

Matinhos, PR, 24 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD8422A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2019

PORTARIA Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 001112/1/2019 e Ofício nº 162/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **NAIR JULIO BEIRA,** matrícula nº 5695/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de março a 31 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DEFC1D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9656/8/2018 e Ofício nº 166/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **KÁTIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN,** matrícula nº 6254/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 06 de março a 05 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:28E8E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2019

PORTARIA Nº 196/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **VIVIANE DOS SANTOS,** matrícula 7041-6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora

RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO, a partir de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:46B56393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2019

PORTARIA Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 168/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ELIZABETE FREIRE DE LARA,** matrícula nº 6055/0, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A234123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 526/2018:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7624/4	Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Auxiliar Administrativo	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:979654D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2019

PORTARIA Nº 199/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 002268/2/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCOS TAVARES,** matrícula nº 5953/6, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 11 de fevereiro a 10 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:121ECB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2019

PORTARIA Nº 200/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 0683.0008646/2017 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve:

REVOGAR

A Portaria 1008 de 06 de dezembro de 2017 que concede Licença para Exercício de Mandato Sindical à servidora **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL,** matrícula nº 5988/9, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018, de conformidade com a Lei Municipal n° 1404/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DFF30024

SECRETARIA DE TURISMO
01/2019 - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPÇAO PÚBLICO Nº 01/2019 - PMM
PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC
CNPJ Nº 81.054.686/0001-03
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DE UM RELÓGIO DIGITAL COM A LOGOMARCA DO SICREDI NA PRAÇA CENTRAL DE MATINHOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:30635BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna publico que fará realizar às **09:00 horas, do dia 15 de março do ano de 2019,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para a manutenção da gestão pública, para à Câmara Municipal.

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://www.matorico.pr.leg.br/licitacoesecontratos ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 27 de fevereiro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D69A110A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por concessão de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A Servidora Municipal a Sra. **ILZA DA SILVA BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.113.075 SSP-PR e inscrição no CPF nº 851.477.109-49, admitido em 25/07/2002, sob matricula 200455, ocupante do cargo de "**PROFESSORA COM MAGISTÉRIO**" a partir do dia 28/02/2019, por concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, RGPS.
.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33806E7E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200482	Maria De Jesus Medeiros Cararo	2018 2019	20/01/2019
-x-	-x-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B072611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 61/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

(Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 29 da Lei Municipal nº 566/2017 de 08/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, de acordo com os Anexos I e II que acompanham o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I – relativas aos grupos de natureza de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 580/2017, de 08/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2018 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal 566/2017 de 08/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FE41941A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, do tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de peças automotivas constante na tabela AUDATEX ou SIMILAR, de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município, para um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Março de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 27 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E1CBFBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 029/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER Recesso Funcional aos funcionários da Câmara Municipal de Morretes, nos dias 04 e 06 de março de 2019, pelas festividades alusivas ao Feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2° - Em razão do recesso a 4ª Sessão Ordinária da Câmara, subseqüente, será realizada na quarta-feira do dia 13 de março de 2019, no horário regimental.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:10434472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A IBRAGEP – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS.

ENTIDADE PÚBLICA	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SEPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR.

ENTIDADE PRIVADA	**IBRAGEP**, Instituto brasileiro de desenvolvimento de gestão e políticas públicas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.217.133-0001-63, com sede na Rua Fagundes Varela, nº. 255, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – PR, representado pelo Senhor **RINALDO LIRES DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, Jornalista, portador da cédula de identidade nº 4.381.041-3 SSP/PR, CPF nº 724.610.989-72, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha, nº 410 – Apt 03, Bairro Floresta, São Miguel do Iguaçu/PR.

As partes acima qualificadas, Município de Morretes, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e o IBRAGEP – Instituto brasileiro de desenvolvimento de gestão e políticas públicas, doravante denominada PARCEIRO PRIVADO, de comum acordo, fundamento no art. 31, inciso II da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no disposto na Lei Municipal n.º 533 de 30.10.2018, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente colaboração tem por objetivo a objeto é a prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91, Centro, Morretes/PR.

Compõem como rol dos serviços prestados os seguintes:

I - **744 Horas mensais de Plantões médicos em clínica geral de 12 (doze) horas cada um realizado por médico clínico geral plantonista** o qual deverá possuir registro no Conselho Regional de Medicina;

II - **40 (quarenta horas) mensais de serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem** realizados por médico radiologista e diagnóstico por imagem devidamente registrado no no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

III - **40 (quarenta) horas de mensais de serviços médicos de ultrassonografia** realizados por Médico Ultrassonografista o qual deverá possuir residência médica na área, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina;

IV - **40 (quarenta) horas mensais de serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar** os quais deverão ser executados por profissional Médico Auditor o qual deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina e ser especialista na área;

V - **100 (cem) horas mensais de serviços de médico Assistente com a realização de visita diária e prescrições** a serem exercidos por profissional Médico Clínico Geral que deverá possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina;

PARÁGRAFO ÚNICO. O Parceiro Privado deverá prestar serviços médicos no período de vigência do Termo de Colaboração, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde do Parceiro Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Parceria objeto deste Termo de Colaboração terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO DESEMBOLSO FINANCEIRO E DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PARCEIRO PÚBLICO.
As partes acordam que o PARCEIRO PÚLBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor mensal de **R$ 121.946,00** totalizando o montante pecuniário de **R$ 1.463.352,00** para o período de 12 (doze) meses, nos termos do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. O repasse do valor previsto na cláusula terceira deste Termo de Colaboração será efetuado na seguinte conta corrente de titularidade do PARCEIRO PRIVADO:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1357
Conta Corrente n.º: 27561-1
Titular: IBRAGEP – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Gestão e Políticas Públicas
CNPJ: 07.217.133/0001-63

Parágrafo Segundo. A liberação do repasse ficará vinculada à comprovação pela Organização da Sociedade Civil do seguinte:
I - Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – Comprovação do atingimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração;
III – Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro. A transferência e a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Colaboração obedecerão ao seguinte:
I – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial e se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeiro de curso prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

II – Os rendimentos financeiros serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para a transferências dos recursos deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos para o custeio da execução do Presente Termo de Colaboração serão provenientes de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.122.0160.2.021.3.3.90.39.00.0 303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PÚBLICO.
São obrigações do Município de Morretes as seguintes:
I – Fornecer orientações específicas de prestação de contas ao PARCEIRO PRIVADO informando previamente e publicando no Diário Oficial Municipal eventuais alterações do presente Termo de Colaboração;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da presente parceria submetendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

III – Repassar os recursos por meio de transferência eletrônica conforme o previsto no Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas de execução deste Termo de Colaboração;

IV – Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da presente parceria;

V – Designação de novo gestor na hipótese de o gestor que a este Termo de Colaboração subscreve deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

VI – Manter em seu sítio oficial o presente Termo de Colaboração e o respectivo Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após seu encerramento, contendo no mínimo o seguinte:
a) data da assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como, o órgão do PARCEIRO PUBLICO gestor;
b) o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VII – Instaurar tomada de contas antes do término desta parceria, caso haja a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto deste Termo de Colaboração;
VIII – Divulgar no Diário Oficial de Morretes os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos objeto deste Termo de Colaboração;

IX - Assinalar prazo para que o PARCEIRO PRIVADO adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma

irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
X - Examinar e aprovar excepcionais propostas de alteração do Plano de Trabalho, visando ao cumprimento com eficiência do presente objeto, deste desde que não implique em mudança deste;

XI - Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei nº. 13.019 de 31.07.2014, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

XII – cumprir com as demais obrigações previstas na cláusula terceira deste Termo de Colaboração;

XIII – apresentar as normas gerais para a execução dos serviços, especialmente, a escala dos plantões médicos para a execução deste pelo Parceiro Privado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO PRIVADO.
São obrigações do PARCEIRO PRIVADO:
I - Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

II - Garantir proteção integral e atendimento em consonância com os direitos fundamentais de cada um dos indivíduos zelando por sua segurança e integridade física, moral e psíquica de acordo com legislação pertinente;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao PARCEIRO PÚBLICO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento daquele;

IV – Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PRIVADO a inadimplência do PARCEIRO PRIVADO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, exceto em relação aos servidores públicos municipais a ele cedidos;

V – O PARCEIRO PRIVADO fica proibido de cobrar qualquer valor do usuário dos serviços objeto da presente Parceria;

VI – Possibilitar o livre acesso dos agentes do PARCEIRO PÚBLICO, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VII - Prestar contas dos recursos alocados pelo PARCEIRO PÚBLICO no prazo determinado neste Termo de Parceria;

VIII - Movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada a Parceria;

IX – Disponibilizar aos cidadãos, na sua página da internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo ao menos:
a) Objeto;
b) finalidade;
c) detalhamento da aplicação dos recursos.

X - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

XI – Restituição de recursos, nos termos da lei.

XII - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pelo Departamento de Saúde;

XIII - Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

XIV - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;

XV - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Departamento Municipal de Saúde;

XVI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

XVI - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;

XVII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

XVIII - Obedecer a escala de serviços predeterminada;

XIX - Atender aos pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
XX - Responsabilizar-se, exclusivamente, em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;

XXI - Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;

XXII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução deste Termo de Colaboração;

XXIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
XXIV - Participar de reuniões quando convocado;

XXV - Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

XXVI – Atender às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
XXVII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas neste Termo de Colaboração;

XXVIII - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

XXIX - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;

XXX - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados;

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.
A regra é que as parcelas dos recursos a serem repassados serão liberados conforme o Plano de Trabalho deste Termos, exceto nos seguintes casos, quando ficarão retidos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando o PARCEIRO PRIVADO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao PARCEIRO PÚBLICO no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Secretária Municipal Gestora deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES.
Torna-se expressamente vedado:
I - A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

II - A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV - A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

V - Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

VI - Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

VII - Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Colaboração;

VIII - Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

IX - Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES.
Este Termo de Colaboração poderá ser alterado respeitando-se as seguintes condições:
I – O prazo de vigência do presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência, desde que a prorrogação seja ocorra por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Parceiro Público, aferidos por meio de pesquisa de mercado, limitada a sessenta meses;

II – Quando for necessária a efetivação de alterações que objetivem a mudança de valor, das metas, dos prazos de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes poderão proceder ao reajustamento dos preços do objeto do presente Termo de Colaboração, aplicando-se o IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo como requisito objetivo o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Parceiro Privado e a retribuição do Parceiro Público para a justa remuneração dos serviços ora pactuados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Termo de Colaboração, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A prestação de contas apresentada ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA deste Termo de Colaboração, será feita no prazo de 30 (trinta) dias, pelo PARCEIRO PRIVADO e deverá conter elementos que permitam ao PARCEIRO PÚBLICO avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do PARCEIRO PRIVADO e número deste Termo de Colaboração;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

Parágrafo primeiro. O PARCEIRO PRIVADO prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Parágrafo segundo. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como do Relatório de execução do objeto, elaborado pelo PARCEIRO PRIVADO contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Parágrafo terceiro. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo quarto. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014 deverão conter análise da eficácia e da efetividade das ações deste Termo quanto:
I – Aos resultados já alcançados e seus beneficiários;
II – Aos impactos econômicos e sociais;

III – Ao grau de satisfação do público-alvo;

IV – À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto deste Termo de Colaboração.

Parágrafo quinto. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PARCEIRO PRIVADO sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo sexto. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o gestor deste Termo de Colaboração, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo sétimo. O PARCERO PÚBLICO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual

período e transcorrido esse prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo do PARCEIRO PRIVADO ou de seus prepostos, sempre juízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido nesta cláusula e a data em que foi ultimada a apreciação pelo PARCEIRO PÚBLICO.

Parágrafo oitavo. As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo nono. O administrador público vinculado ao PARCEIRO PUBLICO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo dez. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PARCEIRO PRIVADO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo onze. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PARCEIRO PRRIVADO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Parágrafo doze. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo PARCEIRO PRIVADO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo (comissão de avaliação e monitoramento), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DOZE – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES.
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Morretes, por prazo não superior a 02 (dois anos);

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Morretes, que será concedida sempre que o PARCEIRO PRIVADO ressarcir ao PARCEIRO PÚBLICO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste parágrafo.

Parágrafo primeiro. As sanções estabelecidas nos incisos II e III desta cláusula são de competência exclusiva do Prefeito do Município de Morretes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Parágrafo segundo. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo de Colaboração.
Parágrafo terceiro. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA TREZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

III – É caso de rescisão do presente Termo de Colaboração ou caso supressão deste, a posse de profissional médico executor dos serviços objeto deste Termo, por meio de concurso de provas ou de provas e títulos, não cabendo ao Parceiro Privado o direito à indenização no caso de rescisão e de não aceitação no caso de supressão para substituição de profissionais do Parceiro Privado por servidores públicos concursados.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICIDADE.
A eficácia do presente Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Morretes.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO DE ELEIÇÃO.
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Morretes.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Morretes, 27 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante Do Parceiro Público
JOSÉ CARLOS JOBIM
Representante Do Parceiro Privado
IBRAGEP – Instituto Brasileiro De Desenvolvimento De Gestão e Políticas Públicas.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde – Gestora

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:54D7351A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001- 99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAIR COSTA COELHO, nos termos do item 16.1 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, **CONVOCA** o **IBRAGEP – Instituto brasileiro de desenvolvimento de gestão e políticas públicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.217.133-0001-63, com sede na Rua Fagundes Varela, nº. 255, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – PR, para a assinatura do Termo de Colaboração.

Morretes, 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C50B02D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001- 99, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, LÚCIA HISSAE SHINGO e Prefeito Municipal, Sr. OSMAIR COSTA COELHO, com base na Ata da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil - OSC; nos Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-geral e da renúncia expressa do direito de interpor recurso da administrativo **HOMOLOGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 QUE SELECIONOU O IBRAGEP – Instituto brasileiro de desenvolvimento de gestão e políticas públicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.217.133-0001-63, com sede na Rua Fagundes Varela, nº. 255, Centro, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – PR, para a celebração do Termo de Parceria cujo objeto é a execução de prestação de serviços de plantões médicos hospitalares no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, localizado na Rua Santos Dumont nº 91 – Centro - Morretes/PR.

Morretes, 26 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5DBE9A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O Presidente e a Equipe de apoio da Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme ATA DE SESSÃO PUBLICA DA LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO, lavrada em 27/02/2019, **torna público o resultado e julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços em Epígrafe como segue:**

INABILITADAS
PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ 19.035.092/0001-73

HABILITADAS
E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS – CNPJ 84.020.692/0001-20
CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 12.125.303/0001-10
LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.111.496/0001-82

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir da emissão do presente Aviso de Resultado disponibilizado no site www.morretes.pr.gov.br.

Observação: O prazo para apresentação do Recurso será até as 16:30 horas do dia 12/03/2019, devido ao feriado de Carnaval e Ponto Facultativo (Decreto 265/2019).

Morretes, 27 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A3397DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para instalação de 16 (dezesseis) pontos de internet com energia elétrica para o sistema de câmeras de monitoramento, conforme projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em

conjunto com a Policia Militar, com demais recursos oriundos do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu.
O valor necessário para os serviços é de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:711194D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 168/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multimed Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 27.953.581/0001-32 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 168/2017, firmado em 01/08/2017 e termo aditivo posterior, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 006/2017, trata-se da contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 04 (quatro) e 09 (nove).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9976B0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3251/2019

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em função do feriado de Carnaval, conforme segue:

• 04 e 05 de março de 2019
• 06 de março de 2019 até às 13:30 horas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:61ABF750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4098/2019

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Vanderleia Jacomini Faust, portadora do RG 5.687.254-0, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:435C54C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA EXTRAORDINÁRIA 20 02 2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 20/02/2019. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 1ª discussão, o projeto de lei 5205, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5205. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que conforme convocação, no dia 21 (vinte e um), às 20 (vinte) horas, será realizada sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão, o projeto de lei 5205. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9052B063

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 21 02 2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 21/02/2019. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à rua Cel. Vida, 211, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão, o projeto de lei 5205, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Denis Sanson, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, foi aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, o projeto de lei 5205. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento protocolado sob n.º 96/2019 e da indicação 3/2019, a 1ª discussão do projeto de resolução 137 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5204 com emenda aprovada, e 5216 a 5220. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:61F016F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 808 DETERMINA EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 808

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Que em virtude do Decreto nº 12.735 de 26/02/2019, que estabeleceu Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, determinar que nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019 não haverá expediente, e no dia 06 de fevereiro de 2019, o expediente iniciará no horário de 13:00 horas, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, em decorrência das Comemorações dos Festejos Carnavalescos.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C974C99F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV DA LEI Nº 4.320/64 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**3.796.550,67**	**2.991.782,05**
CONTRIBUIÇÕES	1.314.357,58	1.862.356,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.314.357,58	1.862.356,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.482.193,09	1.129.425,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.299.439,62	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	237.614,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	245.557,44	441.800,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	699.582,03	687.624,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.011.081,48**	**3.894.696,68**
PESSOAL E ENCARGOS	23.953,68	23.659,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.953,68	23.659,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.378,53	117.261,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.396,65	14.887,12
SERVIÇOS	124.981,88	102.374,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.850.749,27	3.753.775,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.850.749,27	3.753.775,24
Resultado Patrimonial Do Período	**-214.530,81**	**-902.914,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.382,66	660,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES.
Tesoureiro

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:5D54D358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.880 DE 27/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.045,72.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.045,72 (vinte mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
563 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social

564 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
565 - 3.3.90.93.00.00 936 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
574 - 3.3.90.93.00.00 995 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.137. Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
562 - 3.3.90.30.00.00 752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 0,90
566 - 3.3.90.93.00.00 940 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
571 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
568 - 3.3.90.93.00.00 934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
569 - 3.3.90.93.00.00 941 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
572 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00
570 - 3.3.50.43.00.00 939 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.677,03

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
580 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 600,00
576 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00
578 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.758,09
579 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
577 - 3.3.30.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 834,71
575 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R 874,99

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.156. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
573 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 20.045,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
428 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
437 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

15.002.08.244.0036.6.136. Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
451 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.137. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
456 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
463 - 3.3.90.39.00.00 0 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 100,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
473 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
479 - 3.3.90.39.00.00 941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

Total Redução: R$ 800,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 981R$ 3.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 993 R$ 2.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 995 R$ 96,63
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 996 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000Fonte: 997 R$ 300,00

Total da Receita: R$ 6.396,63

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1752	R$ 0,90
939	R$ 1.677,03
995	R$ 103,37
994	R$ 874,99
991	R$ 834,71
990	R$ 9.358,09

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D59351EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.881 DE 27/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 329.696,32.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 329.696,32 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
451 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.646,76
453 - 3.3.90.39.00.00 936OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

15.002.08.244.0037.6.150. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
470 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 32.110,09
473 - 3.3.90.39.00.00 934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00

15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
474 - 3.3.90.30.00.00941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.386,42
477 - 3.3.90.36.00.00941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 65.958,10
479 - 3.3.90.39.00.00 941OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
482 - 3.3.50.43.00.00 983 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.710,43

15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.004.08.241.0040.2.146. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI
501 - 3.3.50.43.00.00 900 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 6.884,52

Total Suplementação: R$ 329.696,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	R$ 112.110,09
935	R$ 65.958,10
936	R$ 13.646,76
900	R$ 6.884,52
941	R$ 114.386,42
983	R$ 16.710,43

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62CC1F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.882 DE 27/02/2019 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.133, DE 17 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Altera o *caput* e acrescenta os incisos I, II e III ao artigo 17, bem como altera e acrescenta os incisos I, II, III e IV ao artigo 18, da Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 17**Além do vencimento do cargo, os profissionais da educação receberão gratificação pelo exercício da função de Diretor de Unidade Educacional, de acordo com os seguintes parâmetros, independentemente do porte:*
***I** - O Profissional da Educação designado para o exercício da função de Diretor de Unidade Educacional, cujo período de atividade seja de até 20 (vinte) horas semanais, receberá gratificação correspondente a 10 (dez) Valor de Referência do Município - VRM;*
***II** - O Profissional da Educação designado para o exercício da função de Diretor de Unidade Educacional, com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades inerentes à função, receberá gratificação correspondente a 20 (vinte) Valor de Referência do Município - VRM;*
***III** - Quando, em virtude do porte da Unidade Educacional, for exigida dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais do profissional da educação indicado a ocupar cargo de Diretor de Unidade Educacional, sendo o mesmo ocupante de apenas um padrão de vencimentos com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, receberá gratificação correspondente a 30 (trinta) Valor de Referência do Município - VRM, como compensação da dedicação integral às atividades inerentes à função.*

***Art. 18** Além do vencimento do cargo, os profissionais da educação receberão gratificação pelo exercício da função de Pedagogo, de acordo com os seguintes parâmetros:*
***I** - O Profissional da Educação designado para o exercício da função de Pedagogo em Unidade Educacional, cujo período de atividade seja de até 20 (vinte) horas semanais, receberá gratificação correspondente a 05 (cinco) Valor de Referência do Município - VRM;*
***II** - O Profissional da Educação designado para o exercício da função de Pedagogo em Unidade Educacional, com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades inerentes à função, receberá gratificação correspondente a 10 (dez) Valor de Referência do Município - VRM;*
***III** - Quando, em virtude do porte da Unidade Educacional, for exigida dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais do profissional da educação indicado para a função de Pedagogo, sendo o mesmo ocupante de apenas um padrão de vencimentos com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, receberá gratificação correspondente a 20 (vinte) Valor de Referência do Município - VRM, como compensação da dedicação integral às atividades inerentes à função;*
***IV** - O Profissional da Educação designado para o exercício da função de Pedagogo ou demais atividades pedagógicas, com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais às atividades inerentes à função, especificamente para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, junto à Secretaria Municipal de*

Educação, sendo o mesmo ocupante de apenas um padrão de vencimentos com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, receberá gratificação correspondente a 20 (vinte) Valor de Referência do Município - VRM;" ***(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:004625F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.883 DE 27/02/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2702 DE 04 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 2702 de 04 de abril de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O valor estipulado para pagamento do auxílio transporte será o equivalente a 15 % (quinze por cento) sobre o vencimento base correspondente ao cargo de Professor, Nível I, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente, de acordo com a função exercida pelo servidor beneficiário.*
§ 1º.....
.....

§ 2º.....
.....

***§ 3º** Nos casos em que a distância entre a sede do município até a unidade escolar, onde estiver lotado o servidor beneficiário, ultrapassar a 30 km (trinta quilômetros) ou devido à sua localização, o meio de transporte utilizado para o deslocamento de trabalho esteja sujeito ao pagamento de tarifa de pedágio, o percentual estabelecido no caput deste artigo será elevado para 22 % (vinte e dois por cento), desde que comprovado pelo servidor o prejuízo suportado." (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3.630, de 14 de março de 2014.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4436E674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.884 DE 27/02/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira **- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa nº 14, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 267.113,38 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais, a qual provém de repasse realizado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 180.613,38 (cento e oitenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) oriundo do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da Educação, para pagamentos de profissionais da educação, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis;
II - Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao transporte de alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referente a aquisição de combustível, materiais e serviços para manutenção de veículos;
III - Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) oriundo do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados
à alimentação de 200 (duzentos) alunos, atendidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial.
Parágrafo único. O Termo de Fomento autorizado por esta lei será celebrado para execução do Plano de Trabalho no exercício de 2019.

Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.

Art. 4° A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C48D807B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Ata de Registro de Preços nº 038/2019. Processo nº 8622/2018. Pregão Presencial nº 02/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.493.450/0001-70. Valor contratado: R$ 13.706,00 (treze mil, setecentos e seis reais). Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando adequações necessárias no imóvel sede do CREAS-Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:967C8968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Ata de Registro de Preços nº 039/2019. Processo nº 12779/2018. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 00.874.813/0001-00. Valor contratado: R$ 203.686,40 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e quarenta centavos). Objeto: Aquisição sob demanda de materiais didáticos pedagógicos, que serão destinados aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1A39557A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.736 DE 27/02/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS RIO DO SALTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, letra "f", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941;

CONSIDERANDO o que contido no Procedimento Administrativo nº 1871/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir servidão administrativa sobre os imóveis mencionados nas descrições topográficas constantes deste Decreto, necessárias para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Rio do Salto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, os imóveis mencionados nas descrições topográficas, necessários para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Rio do Salto, neste Município, os quais seguem descritos:

I - Área 1 – Área de 1,4392 hectares, situado no lugar "Salto", Comarca de Palmeira – Paraná, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 245 do Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Andréa Maria Rolim Marcon, inscrita no CPF/MF sob nº 545.134.729-87, com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-06 de coordenadas E 608440.88m e N 7195244.27m localizado junto a margem esquerda da Represa do Rio do Salto e na confrontação com área da Rede Ferroviária, deste ponto segue acompanhando a margem esquerda da Represa do Rio do Salto em sua montante com os seguintes azimutes e distancias: 259°00'28" e 69.05m até o vértice R-01 de coordenadas E 608373.10m e N 7195231.10m; 322°30'08" e 38.13m até o vértice R-02 de coordenadas E 608349.89m e N 7195261.35m; 340°12'47" e 15.72m até o vértice R-03 de coordenadas E 608344.57m e N 7195276.15m; 355°57'22" e 89.59m até o vértice R-04 de coordenadas E 608338.25m e N 7195365.51m; 359°35'54" e 19.02m até o vértice R-05 de coordenadas E 608338.12m e N 7195384.53m; 2°49'06" e 73.81m até o vértice R-06 de coordenadas E 608341.75m e N 7195458.25m; 356°13'34" e 16.94m até o vértice R-07 de coordenadas E 608340.63m e N 7195475.16m; 358°17'30" e 57.03m até o vértice R-08 de coordenadas E 608338.93m e N 7195532.17m; 351°17'04" e 27.40m até o vértice R-09 de coordenadas E 608334.78m e N 7195559.26m; 356°42'27" e 32.04m até o vértice R-10 de coordenadas E 608332.94m e N 7195591.24m; 322°46'03" e 21.61m até o vértice R-11 de coordenadas E 608319.86m e N 7195608.45m; 323°46'23" e 73.42m até o vértice R-12 de coordenadas E 608276.47m e N 7195667.67m; 323°19'07" e 15.81m até o vértice R-13 de coordenadas E 608267.03m e N 7195680.35m; 288°11'30" e 29.61m até o vértice R-14 de coordenadas E 608238.90m e N 7195689.60m; 277°15'52" e 7.27m até o vértice R-15 de coordenadas E 608231.69m e N 7195690.51m; 271°59'30" e 32.44m até o vértice R-16 de coordenadas E 608199.27m e N 7195691.64m; 267°26'24" e 19.90m até o vértice R-17 de coordenadas E 608179.38m e N 7195690.75m; 258°16'35" e 10.06m até o vértice R-18 de coordenadas E 608169.53m e N 7195688.71m; 258°25'56" e 50.86m até o vértice R-19 de coordenadas E 608119.71m e N 7195678.51m; 261°03'36" e 13.44m até o vértice R-20 de coordenadas E 608106.43m e N 7195676.42m; 254°00'15" e 95.23m até o vértice R-21 de coordenadas E 608014.88m e N 7195650.18m; 248°12'36" e 19.73m até o vértice R-22 de coordenadas E 607996.56m e N 7195642.85m; 240°47'53" e 73.34m até o vértice R-23 de coordenadas E 607932.54m e N 7195607.07m; 223°17'03" e 46.69m até o vértice R-24 de coordenadas E 607900.53m e N 7195573.08m; 210°45'38" e 99.91m até o vértice R-25 de coordenadas E 607849.44m e N 7195487.23m; 207°58'19" e 74.58m até o vértice R-26 de coordenadas E 607814.46m e N 7195421.37m; 200°39'22" e 10.99m até o vértice R-27 de coordenadas E 607810.58m e N 7195411.9m; 193°28'26" e 17.34m até o vértice R-28 de coordenadas E 607806.54m e N 7195394.22m; 198°02'37" e 74.21m até o vértice R-29 de coordenadas E 607783.55m e N 7195323.66m; 196°16'08" e 64.96m até o vértice R-30 de coordenadas E 607765.36m e N 7195261.31m; 201°05'31" e 16.23m até o vértice R-31 de coordenadas E 607759.52m e N 7195246.17m; 165°42'42" e 6.38m até o vértice R-32 de coordenadas E 607761.09m e N 7195239.99m; 164°18'42" e 32.80m até o vértice R-33 de coordenadas E 607769.96m e N 7195208.41m; 164°06'39" e 87.48m até o vértice R-34 de coordenadas E 607793.91m e N 7195124.27m; 144°55'48" e 36.07m até o vértice R-35 de coordenadas E 607814.64m e N 7195094.75m; 136°06'04" e 27.16m até o vértice R-36 de coordenadas E 607833.47m e N 7195075.18m; 132°39'57" e 38.93m até o vértice R-37 de coordenadas E 607862.09m e N 7195048.80m; 131°28'33" e 5.96m até o vértice R-38 de coordenadas E 607866.56m e N 7195044.85m; 132°26'20" e 39.01m até o vértice R-39 de coordenadas E 607895.35m e N 7195018.3m; 125°56'56" e 126.07m até o vértice R-40 de coordenadas E 607997.41m e N 7194944.51m; 116°20'22" e 9.26m até o vértice R-41 de coordenadas E 608005.71m e N 7194940.40m; 113°44'37" e 32.43m até o vértice R-42 de coordenadas E 608035.39m e N 7194927.35m; 115°06'14" e 17.49m até o vértice R-43 de coordenadas E 608051.23m e N 7194919.33m; 119°15'28" e 44.49m até o vértice R-44 de coordenadas E 608090.04m e N 7194898.18m; 168°25'14" e 2.27m até o vértice M-07 de coordenadas E 608090.50m e N 7194895.96 m, localizado no encontro de um córrego com a Represa Rio do Salto; deste ponto segue agora acompanhando a margem esquerda do córrego em sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 216°44'12" e 7.66m até o vértice R-45 de coordenadas E 608085.92m e N 7194889.82m; 222°39'47" e 9.57m até o vértice R-46 de coordenadas E 608079.43m e N 7194882.78m; 241°40'39" e 31.67m até o vértice R-47 de coordenadas E 608051.55m e N 7194867.76m; 222°54'31" e 28.28m até o vértice R-48 de coordenadas E 608032.29m e N 7194847.04m;

257°48'38" e 9.74m até o vértice R-49 de coordenadas E 608022.78m e N 7194844.98m; 265°05'50" e 7.70m até o vértice R-50 de coordenadas E 608015.10m e N 7194844.33m; 244°44'41" e 5.31m até o vértice R-51 de coordenadas E 608010.30m e N 7194842.06m; 203°27'33" e 7.08m até o vértice R-52 de coordenadas E 608007.48m e N 7194835.57m; 167°08'56" e 7.52m até o vértice R-53 de coordenadas E 608009.16m e N 7194828.23m; 129°48'05" e 4.29m até o vértice R-54 de coordenadas E 608012.46m e N 7194825.48m; 146°48'13" e 3.73m até o vértice R-55 de coordenadas E 608014.50m e N 7194822.36m; 177°16'56" e 11.19m até o vértice R-56 de coordenadas E 608015.03m e N 7194811.19m; 210°26'58" e 12.78m até o vértice R-57 de coordenadas E 608008.55m e N 7194800.17m; 221°12'45" e 7.88m até o vértice R-58 de coordenadas E 608003.36m e N 7194794.24m; 204°40'55" e 5.63m até o vértice R-59 de coordenadas E 608001.01m e N 7194789.13m; 183°06'53" e 4.88m até o vértice R-60 de coordenadas E 608000.74m e N 7194784.26m; 198°01'24" e 3.43m até o vértice R-61 de coordenadas E 607999.68m e N 7194781.00m; 249°05'21" e 12.37m até o vértice R-62 de coordenadas E 607988.13m e N 7194776.58m; 276°44'30" e 6.94m até o vértice R-63 de coordenadas E 607981.23m e N 7194777.40m; deste ponto, segue agora acompanhando o limite da Área de Preservação Permanente da Represa Rio do Salto limitando-se com a área pertencente a Fazenda Rio do Salto com os seguintes azimutes e distâncias: 282°53'19" e 6.70m até o vértice APP-01 de coordenadas E 607974.70m e N 7194778.89m; 56°56'10" e 15.90m até o vértice APP-02 de coordenadas E 607988.03m e N 7194787.57m; 6°35'50" e 18.75m até o vértice APP-03 de coordenadas E 607990.18m e N 7194806.19m; 2°36'50" e 29.31m até o vértice APP-04 de coordenadas E 607991.52m e N 7194835.47m; 39°12'52" e 31.12m até o vértice APP-05 de coordenadas E 608011.19m e N 7194859.58m; 60°03'10" e 43.21m até o vértice APP-06 de coordenadas E 608048.64m e N 7194881.16m; 350°08'26" e 38.59m até o vértice APP-07 de coordenadas E 608042.03m e N 7194919.18m; 286°02'36" e 35.16m até o vértice APP-08 de coordenadas E 608008.24m e N 7194928.89m; 293°08'50" e 64.57m até o vértice APP-09 de coordenadas E 607948.87m e N 7194954.28m; 313°42'01" e 78.28m até o vértice APP-10 de coordenadas E 607892.28m e N 7195008.36m; 307°46'44" e 108.11m até o vértice APP-11 de coordenadas E 607806.83m e N 7195074.58m; 344°10'13" e 51.75m até o vértice APP-12 de coordenadas E 607792.72m e N 7195124.37m; 344°56'37" e 62.04m até o vértice APP-13 de coordenadas E 607776.60m e N 7195184.28m; 344°19'05" e 25.36m até o vértice APP-14 de coordenadas E 607769.75m e N 7195208.69m; 344°18'50" e 32.47m até o vértice APP-15 de coordenadas E 607760.97m e N 7195239.95m; 345°45'10" e 6.35m até o vértice APP-16 de coordenadas E 607759.40m e N 7195246.11m; 339°31'54" e 2.08m até o vértice APP-17 de coordenadas E 607758.68m e N 7195248.06m; 16°52'31" e 79.47m até o vértice APP-18 de coordenadas E 607781.75m e N 7195324.10m; 16°01'42" e 92.11m até o vértice APP-19 de coordenadas E 607807.18m e N 7195412.63m; 27°39'27" e 86.08m até o vértice APP-20 de coordenadas E 607847.14m e N 7195488.87m; 28°32'14" e 80.23m até o vértice APP-21 de coordenadas E 607885.47m e N 7195559.36m; 1°22'48" e 15.89m até o vértice APP-22 de coordenadas E 607885.85m e N 7195575.24m; 36°52'40" e 8.51m até o vértice APP-23 de coordenadas E 607890.95m e N 7195582.05m; 88°38'03" e 12.66m até o vértice APP-24 de coordenadas E 607903.61m e N 7195582.35m; 35°22'05" e 34.30m até o vértice APP-25 de coordenadas E 607923.46m e N 7195610.32m; 64°37'52" e 99.84m até o vértice APP-26 de coordenadas E 608013.68m e N 7195653.09m; 73°40'48" e 101.11m até o vértice APP-27 de coordenadas E 608110.71m e N 7195681.50m; 80°13'30" e 65.65m até o vértice APP-28 de coordenadas E 608175.41m e N 7195692.65m; 86°02'44" e 56.90m até o vértice APP-29 de coordenadas E 608232.173m e N 7195696.57m; 105°25'40" e 31.32m até o vértice APP-30 de coordenadas E 608262.37m e N 7195688.24m; 140°48'59" e 15.95m até o vértice APP-31 de coordenadas E 608272.44m e N 7195675.88m; 143°44'39" e 104.30m até o vértice APP-32 de coordenadas E 608334.12m e N 7195591.77m; 170°02'36" e 43.44m até o vértice APP-33 de coordenadas E 608341.63m e N 7195548.99m; 178°12'50" e 87.81m até o vértice APP-34 de coordenadas E 608344.37m e N 7195461.22m; 180°14'16" e 79.08m até o vértice APP-35 de coordenadas E 608344.04m e N 7195382.15m; 176°50'55" e 104.78m até o vértice APP-36 de coordenadas E 608349.80m e N 7195277.52m; 117°23'57" e 64.91m até o vértice APP-37 de coordenadas E 608407.43m e N 7195247.65m; 64°05'38" e 42.99m até o vértice APP-38 de coordenadas E 608446.10m e N 7195266.43m; 193°14'36" e 22.77m até o vértice M-06; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice SAT-93970, vértice este de primeira ordem, implantado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), tendo como Datum o SIRGAS2000, e representada no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr". A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II - Área 2 – Área de 6,2807 hectares, situado no lugar Salto, Comarca de Palmeira – Paraná, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 37 do Registro de Imóveis de Palmeira/PR de propriedade de Fabiana Justus Madureira Vida, inscrita no CPF/MF sob nº 726.595.569-20, com a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-06 de coordenadas E 608634.54m e N 7195413.83m, localizado no canto da Barragem do reservatório e junto a margem da Estrada Municipal; deste ponto segue pela margem da Estrada Municipal com o azimute de 106°57'44" e uma distância de 8.68m até o vértice APP-01 de coordenadas E 608642.84m e N 7195411.30m; deste ponto, segue agora pelo limite da Área de Preservação Permanente do Reservatório, confrontando com área de Fabiana Justus Madureira com os seguintes azimutes e distancias: 203°38'02" e 35.87m até o vértice APP-02 de coordenadas E 608628.46m e N 7195378.44m; 217°44'28" e 51.14m até o vértice APP-03 de coordenadas E 608597.15m e N 7195338.00m; 210°13'54" e 67.30m até o vértice APP-04 de coordenadas E 608563.27m e N 7195279.85m; 219°48'24" e 45.96m até o vértice APP-05 de coordenadas E 608533.84m e N 7195244.54m; 238°42'16" e 46.94m até o vértice APP-06 de coordenadas E 608493.73m e N 7195220.16m; 256°24'03" e 78.06m até o vértice APP-07 de coordenadas E 608417.86m e N 7195201.80m; 253°31'35" e 9.72m até o vértice APP-08 de coordenadas E 608408.54m e N 7195199.05m; 267°30'38" e 70.84m até o vértice APP-09 de coordenadas E 608337.77m e N 7195195.97m; 295°34'13" e 22.22m até o vértice APP-10 de coordenadas E 608317.73m e N 7195205.56m; 319°51'56" e 45.59m até o vértice APP-11 de coordenadas E 608288.34m e N 7195240.42m; 334°43'24" e 61.59m até o vértice APP-12 de coordenadas E 608262.04m e N 7195296.11m; 338°03'31" e 102.30m até o vértice APP-13 de coordenadas E 608223.82m e N 7195391.00m; 326°51'59" e 57.31m até o vértice APP-14 de coordenadas E 608192.50m e N 7195438.99m; 29°58'26" e 125.57m até o vértice APP-15 de coordenadas E 608255.23m e N 7195547.76m; 334°24'59" e 55.21m até o vértice APP-16 de coordenadas E 608231.39m e N 7195597.56m; 350°33'37" e 38.97m até o vértice APP-17 de coordenadas E 608225.00m e N 7195636.00m; 255°23'32" e 46.40m até o vértice APP-18 de coordenadas E 608180.11m e N 7195624.30m; 261°56'29" e 75.93m até o vértice APP-19 de coordenadas E 608104.93m e N 7195613.66m; 254°57'19" e 51.42m até o vértice APP-20 de coordenadas E 608055.28m e N 7195600.31m; 238°02'27" e 43.38m até o vértice APP-21 de coordenadas E 608018.47m e N 7195577.35m; 243°39'11" e 75.41m até o vértice APP-22 de coordenadas E 607950.90m e N 7195543.88m; 212°29'19" e 87.83m até o vértice APP-23 de coordenadas E 607903.72m e N 7195469.80m; 203°50'59" e 130.17m até o vértice APP-24 de coordenadas E 607851.09m e N 7195350.75m; 196°50'00" e 114.99m até o vértice APP-25 de coordenadas E 607817.79m e N 7195240.69m; 160°42'59" e 95.21m até o vértice APP-26 de coordenadas E 607849.23m e N 7195150.82m; 137°05'57" e 69.74m até o vértice APP-27 de coordenadas E 607896.71m e N 7195099.73m; 129°29'43" e 80.73m até o vértice APP-28 de coordenadas E 607959.00m e N 7195048.39m; 130°29'27" e 103.50m até o vértice APP-29 de coordenadas E 608037.72m e N 7194981.18m; 124°26'05" e 116.94m até o vértice APP-30 de coordenadas E 608134.17m e N 7194915.05m; 112°35'15" e 28.87m até o vértice APP-31 de coordenadas E 608160.83m e N 7194903.96m; 116°15'46" e 51.53m até o vértice APP-32 de coordenadas E 608207.03m e N 7194881.16m; 123°54'14" e 60.53m

até o vértice APP-33 de coordenadas E 608257.27m e N 7194847.40m; 128°07'18" e 69.14m até o vértice APP-34 de coordenadas E 608311.66m e N 7194804.72m; 190°43'50" e 69.18m até o vértice APP-35 de coordenadas E 608298.78m e N 7194736.75m; 153°42'12" e 41.47m até o vértice APP-36 de coordenadas E 608317.16m e N 7194699.57m; 126°29'49" e 62.21m até o vértice APP-37 de coordenadas E 608367.17m e N 7194662.56m; 141°18'10" e 12.98m até o vértice M-05 de coordenadas E 608375.28m e N 7194652.43m localizado junto a margem do reservatório Rio do Salto; deste ponto segue acompanhando a margem direita do reservatório Rio do Salto em sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53'02" e 55.51m até o vértice R-39 de coordenadas E 608328.67m e N 7194682.57m; 318°41'59" e 25.53m até o vértice R-40 de coordenadas E 608311.82m e N 7194701.75m; 329°31'06" e 18.52m até o vértice R-41 de coordenadas E 608302.43m e N 7194717.71m; 339°05'41" e 22.58m até o vértice R-42 de coordenadas E 608294.37m e N 7194738.80m; 344°17'11" e 12.58m até o vértice R-43 de coordenadas E 608290.96m e N 7194750.11m; 336°49'59" e 39.52m até o vértice R-44 de coordenadas E 608275.41m e N 7194787.24m; 328°31'45" e 17.11m até o vértice R-45 de coordenadas E 608266.48m e N 7194801.83m; 320°57'55" e 40.95m até o vértice R-46 de coordenadas E 608240.69m e N 7194833.64m; 320°52'22" e 10.27m até o vértice R-47 de coordenadas E 608234.21m e N 7194841.61m; 312°45'14" e 44.97m até o vértice R-48 de coordenadas E 608201.19m e N 7194872.14m; 308°19'21" e 41.49m até o vértice R-49 de coordenadas E 608168.63m e N 7194897.87m; 307°21'29" e 9.90m até o vértice R-50 de coordenadas E 608160.76m e N 7194903.88m; 287°57'30" e 27.24m até o vértice R-51 de coordenadas E 608134.85m e N 7194912.28m; 301°34'14" e 5.56m até o vértice R-52 de coordenadas E 608130.12m e N 7194915.19m; 296°30'47" e 118.09m até o vértice R-53 de coordenadas E 608024.45m e N 7194967.90m; 298°57'18" e 9.65m até o vértice R-54 de coordenadas E 608016.01m e N 7194972.57m; 301°39'55" e 85.24m até o vértice R-55 de coordenadas E 607943.46m e N 7195017.32m; 312°21'27" e 15.41m até o vértice R-56 de coordenadas E 607932.07m e N 7195027.70m; 313°08'05" e 68.68m até o vértice R-57 de coordenadas E 607881.95m e N 7195074.66m; 314°03'05" e 11.89m até o vértice R-58 de coordenadas E 607873.41m e N 7195082.92m; 316°00'00" e 64.46m até o vértice R-59 de coordenadas E 607828.63m e N 7195129.29m; 318°53'00" e 11.43m até o vértice R-60 de coordenadas E 607821.11m e N 7195137.91m; 340°28'55" e 71.25m até o vértice R-61 de coordenadas E 607797.31m e N 7195205.06m; 351°30'56" e 20.71m até o vértice R-62 de coordenadas E 607794.25m e N 7195225.54m; 13°25'34" e 138.57m até o vértice R-63 de coordenadas E 607826.43m e N 7195360.3m; 27°08'29" e 129.16m até o vértice R-64 de coordenadas E 607885.35m e N 7195475.27m; 32°24'58" e 89.88m até o vértice R-65 de coordenadas E 607933.53m e N 7195551.14m; 39°37'00" e 26.95m até o vértice R-66 de coordenadas E 607950.71m e N 7195571.90m; 54°24'39" e 62.71m até o vértice R-67 de coordenadas E 608001.71m e N 7195608.40m; 60°59'47" e 15.23m até o vértice R-68 de coordenadas E 608015.03m e N 7195615.78m; 73°01'35" e 38.99m até o vértice R-69 de coordenadas E 608052.33m e N 7195627.16m; 80°12'09" e 14.91m até o vértice R-70 de coordenadas E 608067.02m e N 7195629.70m; 76°02'23" e 27.09m até o vértice R-71 de coordenadas E 608093.31m e N 7195636.23m; 74°48'00" e 19.06m até o vértice R-72 de coordenadas E 608111.70m e N 7195641.23m; 79°04'23" e 56.64m até o vértice R-73 de coordenadas E 608167.31m e N 7195651.97m; 77°47'02" e 16.29m até o vértice R-74 de coordenadas E 608183.23m e N 7195655.42m; 90°55'22" e 44.25m até o vértice R-75 de coordenadas E 608227.48m e N 7195654.70m; 100°10'46" e 15.05m até o vértice R-76 de coordenadas E 608242.29m e N 7195652.04m; 130°07'42" e 44.30m até o vértice R-77 de coordenadas E 608276.16m e N 7195623.49m; 144°45'13" e 11.03m até o vértice R-78 de coordenadas E 608282.53m e N 7195614.48m; 153°45'34" e 45.93m até o vértice R-79 de coordenadas E 608302.84m e N 7195573.29m; 169°39'47" e 23.27m até o vértice R-80 de coordenadas E 608307.01m e N 7195550.39m; 180°27'18" e 77.89m até o vértice R-81 de coordenadas E 608306.39m e N 7195472.50m; 179°57'32" e 15.28m até o vértice R-82 de coordenadas E 608306.40m e N 7195457.22m; 180°42'22" e 49.72m até o vértice R-83 de coordenadas E 608305.79m e N 7195407.51m; 183°22'21" e 17.44m até o vértice R-84 de coordenadas E 608304.77m e N 7195390.10m; 185°50'27" e 8.75m até o vértice R-85 de coordenadas E 608303.88m e N 7195381.40m; 183°19'49" e 57.05m até o vértice R-86 de coordenadas E 608300.56m e N 7195324.44m; 185°21'25" e 11.93m até o vértice R-87 de coordenadas E 608299.45m e N 7195312.56m; 176°17'30" e 9.51m até o vértice R-88 de coordenadas E 608300.06m e N 7195303.08m; 168°48'26" e 53.78m até o vértice R-89 de coordenadas E 608310.50m e N 7195250.32m; 157°47'10" e 22.91m até o vértice R-90 de coordenadas E 608319.16m e N 7195229.11m; 143°18'48" e 19.72m até o vértice R-91 de coordenadas E 608330.95m e N 7195213.29m; 99°42'05" e 78.56m até o vértice R-92 de coordenadas E 608408.38m e N 7195200.05m; 75°42'49" e 28.80m até o vértice R-93 de coordenadas E 608436.29m e N 7195207.16m; 74°18'57" e 61.04m até o vértice R-94 de coordenadas E 608495.05m e N 7195223.66m; 59°11'43" e 37.82m até o vértice R-95 de coordenadas E 608527.54m e N 7195243.03m; 35°18'52" e 57.80m até o vértice R-96 de coordenadas E 608560.95m e N 7195290.20m; 18°40'52" e 4.72m até o vértice R-97 de coordenadas E 608562.46m e N 7195294.67m; 15°49'14" e 9.02m até o vértice R-98 de coordenadas E 608564.92m e N 7195303.34m; 26°37'35" e 35.51m até o vértice R-99 de coordenadas E 608580.84m e N 7195335.09m; 21°54'59" e 5.34m até o vértice R-100 de coordenadas E 608582.83m e N 7195340.05m; 10°51'26" e 11.24m até o vértice R-101 de coordenadas E 608584.95m e N 7195351.08m; 24°35'54" e 32.36m até o vértice R-102 de coordenadas E 608598.42m e N 7195380.51m; 27°35'12" e 10.48m até o vértice R-103 de coordenadas E 608603.27m e N 7195389.80m; 68°53'03" e 10.54m até o vértice R-104 de coordenadas E 608613.11m e N 7195393.60m; 46°38'27" e 29.47m até o vértice M-06; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice SAT-93970, vértice este de primeira ordem, implantado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), tendo como Datum o SIRGAS2000, e representada no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr". A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III - Área 3 – Área de 0,6533 hectares, situado no lugar denominado Rincão do Capim, Comarca de Palmeira–Paraná, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 3994 do Registro de Imóveis de Palmeira/PR, de propriedade de Nelson Hartmann, inscrito no CPF/MF sob nº 591.953.049-91 e Airton Lederer, inscrito no CPF/MF sob nº 214.318.689-49, com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado M-01 de coordenadas E 608325.65m e N 7194637.75m localizado na margem da Represa Rio do Salto e no limite da faixa de domínio da rede Ferroviária; deste ponto segue acompanhando o limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária com o azimute de 184°05'12" e a distância de 11.03m até o vértice APP-01 de coordenadas E 608324.86m e N 7194626.74m; deste ponto segue acompanhando o limite da Área de Preservação Permanente confrontando com área de Nelson Hartmann com os seguintes azimutes e distâncias: 322°28'27" e 56.88m até o vértice APP-02 de coordenadas E 608290.21m e N 7194671.85m; 336°06'09" e 66.86m até o vértice APP-03 de coordenadas E 608263.13m e N 7194732.98m; 327°00'07" e 50.75m até o vértice APP-04 de coordenadas E 608235.49m e N 7194775.54m; 316°46'02" e 79.44m até o vértice APP-05 de coordenadas E 608181.08m e N 7194833.42m; 302°27'16" e 75.59m até o vértice APP-06 de coordenadas E 608117.29m e N 7194873.98m; 242°57'43" e 23.78m até o vértice APP-07 de coordenadas E 608096.11m e N 7194863.17m; 254°40'43" e 13.38m até o vértice APP-08 de coordenadas E 608083.21m e N 7194859.63m; 208°28'17" e 12.41m até o vértice APP-09 de coordenadas E 608077.29m e N 7194848.72m; 245°16'08" e 27.27m até o vértice APP-10 de coordenadas E 608052.52m e N 7194837.31m; 233°37'22" e 23.80m até o vértice APP-11 de coordenadas E 608033.36m e N 7194823.19m; 197°09'03" e 33.27m até o vértice APP-12 de coordenadas E 608023.55m e N 7194791.40m; 227°21'44" e 46.39m até o vértice APP-13 de coordenadas E 607989.42m e N 7194759.98m; 321°11'57" e 21.21m até o vértice APP-14 de coordenadas E 607976.13m e N 7194776.51m; 102°53'19" e 4.88m até o vértice R-27 de coordenadas E 607980.89m e N 7194775.42 m localizado junto a margem do córrego; deste ponto segue acompanhando a margem direita do

córrego em sua jusante com os seguintes azimutes e distancias: 96°44'30" e 7.53m até o vértice R-28 de coordenadas E 607988.37m e N 7194774.54m; 69°49'23" e 7.00m até o vértice R-29 de coordenadas E 607994.94m e N 7194776.96m; 68°16'38" e 6.84m até o vértice R-30 de coordenadas E 608001.29m e N 7194779.49m; 18°01'24" e 4.63m até o vértice R-31 de coordenadas E 608002.73m e N 7194783.89m; 3°06'53" e 4.76m até o vértice R-32 de coordenadas E 608002.98m e N 7194788.64m; 24°40'55" e 4.95m até o vértice R-33 de coordenadas E 608005.05m e N 7194793.14m; 41°12'45" e 7.78m até o vértice R-34 de coordenadas E 608010.18m e N 7194798.99m; 30°26'58" e 13.57m até o vértice R-35 de coordenadas E 608017.05m e N 7194810.69m; 357°16'56" e 12.33m até o vértice R-36 de coordenadas E 608016.47m e N 7194823.00m; 326°48'13" e 4.27m até o vértice R-37 de coordenadas E 608014.13m e N 7194826.58m; 320°54'13" e 7.19m até o vértice R-38 de coordenadas E 608009.60m e N 7194832.16m; 17°23'23" e 9.28m até o vértice R-39 de coordenadas E 608012.37m e N 7194841.02m; 82°57'52" e 11.41m até o vértice R-40 de coordenadas E 608023.69m e N 7194842.41m; 70°29'05" e 9.79m até o vértice R-41 de coordenadas E 608032.92m e N 7194845.68m; 48°14'36" e 14.36m até o vértice R-42 de coordenadas E 608043.64m e N 7194855.25m; 47°15'45" e 13.08m até o vértice R-43 de coordenadas E 608053.24m e N 7194864.12m; 56°07'03" e 15.06m até o vértice R-44 de coordenadas E 608065.74m e N 7194872.52m; 75°13'25" e 15.11m até o vértice R-45 de coordenadas E 608080.35m e N 7194876.37m; 48°16'58" e 19.76m até o vértice R-46 de coordenadas E 608095.11m e N 7194889.52m; 31°36'26" e 6.47m até o vértice M-08 de coordenadas E 608098.49m e N 7194895.03 m localizado junto a margem da Represa Rio do Salto; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda da Represa Rio do Salto em sua montante com os seguintes azimutes e distancias: 97°13'11" e 9.53m até o vértice R-48 de coordenadas E 608107.95m e N 7194893.83m; 112°14'12" e 29.04m até o vértice R-49 de coordenadas E 608134.84m e N 7194882.84m; 120°52'02" e 19.81m até o vértice R-50 de coordenadas E 608151.84m e N 7194872.68m; 130°06'18" e 65.47m até o vértice R-51 de coordenadas E 608201.92m e N 7194830.50m; 127°23'25" e 9.00m até o vértice R-52 de coordenadas E 608209.07m e N 7194825.03m; 139°48'18" e 51.80m até o vértice R-53 de coordenadas E 608242.50m e N 7194785.47m; 150°55'45" e 14.75m até o vértice R-54 de coordenadas E 608249.67m e N 7194772.58m; 156°50'16" e 41.54m até o vértice R-55 de coordenadas E 608266.01m e N 7194734.38m; 168°51'21" e 10.59m até o vértice R-56 de coordenadas E 608268.06m e N 7194723.99m; 153°12'30" e 57.23m até o vértice R-57 de coordenadas E 608293.85m e N 7194672.91m; 142°12'47" e 19.56m até o vértice R-58 de coordenadas E 608305.84m e N 7194657.45m; 135°20'39" e 26.81m até o vértice R-59 de coordenadas E 608324.68m e N 7194638.37m; 123°08'37" e 1.15m até o vértice M-01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice SAT-93970, vértice este de primeira ordem, implantado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), tendo como Datum o SIRGAS2000, e representada no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr". A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2ºA USINA RIO DO SALTO LTDA fica autorizada a promover os atos necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa dos imóveis descritos no art. 1º, na forma da legislação vigente, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decerto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Parágrafo único. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Usina Rio do Salto.

Art. 3º Os proprietários dos respectivos imóveis atingidos pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo dos mesmos ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F37448B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE COMODATO ENTRE FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II E MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Pelo presente Contrato, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 008/18, as seguintes partes:

A) **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.016.039/0001-75, com endereço à Rua João Paulo II, s/nº, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP neste ato representada por seu diretor executivo, WELLINGTON SILVA JARDIM, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG/SP nº 5.777.160 e inscrita no CPF/MF 370.856.628-91, adiante denominada **FJPII**;

B) **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Prefeito, adiante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

Têm justo e contratado o estipulado nas condições e termos deste Contrato que as partes, reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – O MUNICÍPIO DE PALMEIRA cede em comodato à **FDJPII** uma fração do imóvel de sua propriedade, com dimensões do abrigo: 3,73 X 2,78 HCI disponível: 15 metros, altura da torre: 20 metros, imóvel este localizado à Rua Humberto Mayer, Vila Mayer para fins exclusivos de instalação de equipamentos (torre, antena, retransmissor, etc) necessários para retransmissão do sinal/programação gerados pela emissora televisiva através do canal digital ("16D"), de titularidade da **FJPII** ou por demais emissoras do seu grupo econômico.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos, de propriedade da **FJPII**, instalados no imóvel comodatado para fins de retransmissão do sinal/programação gerados pela emissora ou por demais emissoras do seu grupo econômico, são os seguintes:

1) Antena de transmissão:
Marca: Ideal
2 Fendas – Canal 25 – 220º Diagrama Horizontal – Instalação lateral

2) Transmissor Digital:
Marca: Rohde & Schwarz
Potência: 100W

3) Torre:
Modelo: Estaiada triangular
Altura: 15 metros

Parágrafo Segundo: A **FJPII** se compromete a realizar a regularização das instalações/equipamentos junto à ANATEL, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e CINDACTA, bem como a arcar com todas as taxas e contribuições eventualmente exigidas por

tais órgãos relativamente ao canal digital relacionado no presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: A **FJPII** realizará a instalação e manutenção periódica dos equipamentos listados nos parágrafos acima.

CLÁUSULA 2ª – O MUNICÍPIO DE PALMEIRA será responsável pela conservação e limpeza do acesso à área ora comodatada, bem como, suportará, por sua conta, todos os custos decorrentes com IPTU e demais tributos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo Único: A **FJPII** compromete-se a manter o bem ora dado em comodato em perfeito estado de conservação, bem como a arcar exclusivamente com as taxas decorrentes ao fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos instalados no imóvel comodatado, procedendo a transferência do ponto de luz em seu próprio nome, cabendo à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II realizar os procedimentos necessários perante à Concessionária de energia para realização da transferência.

CLÁUSULA 3ª - Fica expressamente consignado que a **FJPII** poderá ceder os direitos e obrigações advindos do presente instrumento para quaisquer outras empresas afiliadas, independentemente de aviso ou ciência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

CLÁUSULA 4ª - O presente instrumento é firmado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos. Não obstante, o presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem qualquer ônus ou motivação, mediante simples notificação extrajudicial enviada a outra parte com prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Independentemente do prazo acima, caso o MUNICÍPIO DE PALMEIRA deseje rescindir o presente contrato deverá outorgar prazo razoável para a **FJPII** retirar/transferir todos os seus equipamentos, respeitando-se, ainda, as determinações fixadas pela ANATEL e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA 5ª - Do presente contrato não resulta, em hipótese alguma, vínculo de natureza trabalhista entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza forem.

CLÁUSULA 6ª - Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao fiel cumprimento das prerrogativas decorrentes do presente contrato, não constituirá novação ou renúncia, não afetando o direito da parte de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - Toda e qualquer condição anteriormente acordada, verbalmente ou por escrito, desde que tenham sido cumpridas, ficam revogadas por este instrumento que passará, a partir de sua assinatura, a reger a presente relação jurídica existente entre as partes.

CLÁUSULA 8ª - Assim, por estarem ciente dos termos e obrigações ora assumidas, bem como das suas consequências, as partes o subscrevem, em duas vias de igual teor, elegendo, ainda o Foro da Comarca de Palmeira/PR como o único competente para conhecer de eventual pendência decorrente deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e conscientes das obrigações neste instrumento assumidas, as partes supra subscrevem o presente em duas vias de igual valor, na presença de duas testemunhas, dando o mesmo por valioso e eficaz.

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2019.

WELLINGTON SILVA JARDIM
Fundação João Paulo II

PREFEITO EDIR HAVRECHAKI
Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:575AD934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Ata de Registro de Preços nº 040/2019. Processo nº 11491/2018. Pregão Presencial nº 139/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: WM GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 79.218.780/0001-09. Valor contratado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6B3EDC8E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 006/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 006/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td>Data: 26/02/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 300.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>Dispositivo da Resolução do CMN:Art. 7º, I, "b"</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Resgate de cotas do Fundo BB PREV RF IDKA 2, de CNPJ 13.322.205.001-35, Títulos Públicos Federais, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso aplicado na conta 21.382-9, da agência 0957-1, do BANCO DO BRASIL S.A., para pagamento da folha de benefícios e salários da competência fevereiro de 2019.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/Autorizador:Certificação-Validade</td><td>Responsável Pela Liquidação Da Operação:</td></tr>
<tr><td>SIMONE FOLLADOR</td><td>EVANDRO PACHECO DOS SANTOS</td><td>SIMONE FOLLADOR</td></tr>
<tr><td>636.045.589-72</td><td>855.663.739-68
ANBIMA
19/07/2021</td><td>636.045.589-72</td></tr>
</table>

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B7905B39

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Briani Bender, brasileira, inscrito no CPF/MF nº. 020.572.130-30.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 118/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 88 (Meleato de enalapril 20 mg cp), ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, sendo esta impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 2439/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 88 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 118/2018, **apenas com relação ao item 88**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 88, em virtude de situações alheias à sua vontade, sendo esta impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 88.

Palmeira/PR, 27 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
BRIANI BENDER
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB3B4CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 02/2019 – PROFESSOR PSS – LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA.

Processo nº. 3219/2019

Distrato nº. 02/2019

Distratante: LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 04/02/2019 à 16/12/2019.

Distrato a partir de: 01/03/2019

Data: 27/02/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4448D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.282 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 3093/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI,** matricula 203799**,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/02/2019, encerrando em 10/03/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E879BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.283 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIZA MARA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3191/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2019 à 03/03/2019, a servidora pública municipal **ELIZA MARA DA SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal com matrícula nº 203660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:54EE3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.284 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3192/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2019 à 03/03/2019, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** ocupante do cargo de professor de educação infantil com matrícula nº 203914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:79A073F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.285 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3190/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2019 à 10/03/2019, a servidora pública municipal **CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com matrícula nº 203320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4141A069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.286 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/02/2019, encerrando em 11/04/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5106BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.738 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1529/2019, resolve:

Decreta:
Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS**, matrícula: 203229, portadora do RG nº. 3.757.016-8 - PR, inscrita no CPF sob nº 636.058.649-53, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:908B28BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.737 DE 27/02/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 546, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1529/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 546, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2019, concedida a servidora pública municipal **SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS,** matrícula 203229, portador do RG nº. 3.757.016-8 - PR, inscrito no CPF sob nº. 636.058.649-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração da servidora, ou seja, R$4.366,99 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais, noventa e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65FEF298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2019 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para as audiências públicas que serão realizadas dia 28 de fevereiro às 09:00 horas e às 17 horas no Auditório da Paranaguá Previdência, sito na Avenida Gabriel de Lara, 1261, onde o Poder Legislativo e o Poder Executivo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2018, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E3FC05DC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 27 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.
Processo Administrativo nº 2019/02/1354

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – CNPJ: 29.184.280/0001-17.
Objeto: Participação no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 8º Congresso Estadual da ASSIMPASC, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1354/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:659520B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.135

DECRETO Nº 1.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.726/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a funcionar a Escola Municipal de Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos - EJA, localizado na Rua João Estevão, s/n°, neste município, que passa a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E35E7FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.664

PORTARIA Nº 1.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido do protocolado n° 4.371/2019,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 7210-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74B003E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.078

DECRETO Nº 1.078

"Recompõe o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.733/2018, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019, as seguintes pessoas abaixo, na seguinte forma:

I - Representantes dos Gestores de Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados:

a) Representantes dos Gestores

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO
Suplente: MARISTELA BATISTA SANTOS CERQUEIRA

Titular: CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER
Suplente: MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES

1ª REGIONAL DE SAÚDE

Titular: DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS
Suplente: PEDRO CERVO CALDERARO

b) Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saúde

INSTITUTO PEITO ABERTO
Titular: EURIMAR APARECIDA RIBEIRO BAIONI
Suplente: LILIAN CARMEN PICANÇO DA SILVA CORREIA

HRL – HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Titular: GABRIELLE MARIA DE MELLO
Suplente: CAMILA DA SILVA FIGUEIRA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

Titular: JÚLIA BEATRIZ DA SILVA CUNHA
Suplente: GENEVIERE FREITAS DE CAMARGO LEISTER

II - Representantes dos profissionais de Saúde

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO-PR

Titular: DANIEL GIARETTA FANGUEIRO
Suplente: MARIA SALETTE DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-PR (ENTIDADE TITULAR)

Titular: NILSON HIDEKI NISHIDA
Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO 8 (ENTIDADE TITULAR)

Titular: CRISTIANE MACIEL CAVANHA

SISMUP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ (ENTIDADE SUPLENTE)

Suplente: REJANE MARY LISBOA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-PR

Titular: FLÁVIA MOREIRA PINTO
Suplente: TAIS LUCAS FERNANDES VALIM

SINDSAÚDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ (ENTIDADE TITULAR)

Titular: VERA LUCIA DA VEIGA JORGE
Suplente: TEREZA MARQUES NUNES

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 3ª REGIÃO

Titular: LEONICE ILEK AURÉLIO REY
Suplente: VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI

III- Representantes dos usuários

ABEAP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CATEGORIA DOS ESTIVADORES

Titular: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Suplente: ZOEL PEREIRA

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: MARIA FELICIANA DOS SANTOS
Suplente: FILOMENA BRUCZKOVSKI

UNIÃO EMILHA – UNIÃO DAS MULHERES DA ILHA DO MEL

Titular: ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI
Suplente: TÂNIA CAMPOS

UMAMP – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PARANAGUÁ

Titular: MARLENE CALDEIRA
Suplente: ROBERTO COSTA

CONGREGAÇÃO MARIANA NOSSA SENHORA DO ROCIO E DIOCESE DE PARANAGUÁ

Titular: JEAN CARLOS KUIAVINSKI FREIRE
Suplente: AVANI FLORÊNCIO PEDRO CARNEIRO

PASTORAL DA AIDS

Titular: GILDO ANTÔNIO CABRAL FALCÃO
Suplente: PAULO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS

ACEDA – ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ

Titular: GILVANDA SOUZA DA SILVA QUEIROZ
Suplente: BARBARA JACINTO MACHADO

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: SONIA MARIA RESENDE MONTEIRO
Suplente: ANAÍDE CELIO MORATO

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM
Suplente: CLAIR BENEDITA DE ARAUJO GALDINO

SINDIPETRO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

Titular: LUIZ AMÉRICO DELPHIM
Suplente: MANOEL MENDES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E LITORAL

Titular: ADILSON CARLOS DA SILVA
Suplente: WALTENCIR DE OLIVEIRA

APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Titular: MAURO BUENO DE PAULA
Suplente: NEUSA ROSA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.605 de 18 de março de 2016 e as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E4A75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.669

PORTARIA Nº 1.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.986/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA, Jardineiro, matrícula 5163-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B385649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTO 58-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/04/2019.

Placa Veículo;Auto de Infração;Data Infração;Código da Infração

AAM7016;277450P000304232;19/02/2019;51851;
ABZ0041;277450P000304236;20/02/2019;55500;
ADW7530;277450P000302887;20/02/2019;54790;
AET4165;277450P000210025;20/02/2019;60412;
AGZ4364;277450P000217371;19/02/2019;55412;
AHM0611;277450P000303594;20/02/2019;57463;
AIP3943;277450P000304066;19/02/2019;57200;
AJD0542;277450P000304222;19/02/2019;57463;
AJJ8253;277450P000304231;19/02/2019;51851;
AJT0740;277450P000289530;24/02/2019;55411;
AKH1007;277450P000217369;18/02/2019;56731;
AKV4459;277450P000303417;18/02/2019;60412;
AKW5288;277450P000303535;19/02/2019;51851;
ALP0120;277450P000303577;18/02/2019;57463;
AML7521;277450P000304217;19/02/2019;55500;
AMV6066;277450P000304243;20/02/2019;51851;
ANB0206;277450P000304239;20/02/2019;51851;
AOP1527;277450P000217502;18/02/2019;55414;
AOQ9619;277450P000217373;20/02/2019;76252;
APC7332;277450P000303035;18/02/2019;58350;
AQJ0947;277450P000303034;18/02/2019;55500;
ARW9004;277450P000304223;19/02/2019;55500;
ASF3509;277450P000303536;19/02/2019;76332;
ASH2030;277450P000304228;19/02/2019;73662;
ASL0449;116100E007591250;15/02/2019;60502;
ASU0167;277450P000304242;20/02/2019;57463;
ASU0167;277450P000303597;20/02/2019;57463;
ATB6421;277450P000303580;18/02/2019;55411;
ATH8573;277450P000303538;19/02/2019;76332;
ATN5138;277450P000303590;19/02/2019;55413;
ATS2456;277450P000302886;19/02/2019;76332;
AUC1894;277450P000303583;19/02/2019;76332;
AUD8327;277450P000303584;19/02/2019;57463;
AVF9390;277450P000303578;18/02/2019;58350;
AVJ3686;277450P000217377;20/02/2019;55412;
AVJ7809;277450P000302883;19/02/2019;76332;
AVU9015;277450P000217370;19/02/2019;54521;
AWF7021;277450P000217368;18/02/2019;55412;
AWK0778;116100E008258157;20/02/2019;60501;
AWK0778;116100E008258159;20/02/2019;70561;
AWQ2187;277450P000217375;20/02/2019;58191;
AWS8D23;277450P000217503;18/02/2019;55412;
AWX8337;277450P000212539;18/02/2019;55411;
AXD5736;277450P000303579;18/02/2019;57463;
AXD5838;277450P000217504;19/02/2019;76252;
AXV5797;277450P000303576;18/02/2019;70561;
AXY4305;277450P000212540;18/02/2019;55411;
AYH1918;277450P000304218;19/02/2019;51851;
AYL1073;277450P000304233;20/02/2019;73662;
AYR6573;277450P000304216;19/02/2019;57463;
AYS9G77;277450P000304225;19/02/2019;55090;
AYZ7443;116100E008645623;18/02/2019;60501;
AZA9410;277450P000303588;19/02/2019;55413;
AZP4421;277450P000303531;18/02/2019;76332;
AZR4003;277450P000304226;19/02/2019;55680;
AZX4699;277450P000217505;19/02/2019;73662;
BAT2484;277450P000212542;19/02/2019;55411;
BBC3677;277450P000211669;18/02/2019;73662;
BBE2422;116100E008645622;18/02/2019;60501;
BBG8449;277450P000210024;20/02/2019;60412;
BBM3522;277450P000217372;20/02/2019;55412;

BBT0327;277450P000303532;18/02/2019;76332;
BBY4486;277450P000217374;20/02/2019;60411;
BCA9601;277450P000303585;19/02/2019;57463;
BCL4588;277450P000217501;18/02/2019;55414;
BDM4040;277450P000303593;20/02/2019;58350;
CHO5504;277450P000303534;19/02/2019;51852;
CRJ0916;277450P000304241;20/02/2019;51851;
CVE2151;277450P000303582;19/02/2019;76332;
DFV0522;277450P000304240;20/02/2019;61220;
DOR0023;277450P000304215;19/02/2019;51851;
EEP6542;277450P000303592;20/02/2019;51930;
HGF2055;277450P000304227;19/02/2019;51851;
HIO9907;277450P000304229;19/02/2019;51851;
HKE0745;277450P000303038;18/02/2019;57463;
HQG0662;277450P000303595;20/02/2019;57463;
HQG0662;277450P000303596;20/02/2019;76332;
HSD5030;277450P000303545;20/02/2019;57463;
IDX5658;277450P000304245;20/02/2019;51851;
IQO2756;277450P000292568;20/02/2019;55411;
IQZ1886;277450P000303036;18/02/2019;51851;
ITP2540;277450P000303544;20/02/2019;57463;
IXR2544;277450P000303543;20/02/2019;57463;
IXU2608;277450P000304220;19/02/2019;61220;
JWC0030;277450P000304203;16/02/2019;51851;
KUM8531;277450P000303540;19/02/2019;51851;
MFN3748;277450P000217506;20/02/2019;55412;
MGY5856;277450P000217201;19/02/2019;55411;
MHO2471;277450P000304234;20/02/2019;55500;
MIG1559;277450P000304238;20/02/2019;51851;
MUU3434;277450P000303416;18/02/2019;76331;
NWQ2868;277450P000304244;20/02/2019;55411;
OQY7143;277450P000303415;18/02/2019;76331;
QOJ5183;277450P000303541;19/02/2019;76332;
QOQ8840;277450P000217376;20/02/2019;76252;

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6AC4B83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 125/2019

Republicação

Designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí.

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana e Eduardo de Arruda Sestário;
III - dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ieda Carla Candido;
V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Rosangela Gomes Bigoto.
VI - um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Rogério Clemente da Silva.

Art. 2º As pessoas citadas pela presente Portaria são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 554/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:C22037D5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KARINA SILVA MORENO OSVALDO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/03/2019 até 19/03/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8ABDB331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.527/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANDRESSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 084.250.339-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5CF39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 084.250.339-00** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.527/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5A94502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.530/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FRANCIELLE DA SILVA FRANCA**, **C.P.F. n° 047.045.979-46** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04E462F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FRANCIELLE DA SILVA FRANCA**, **C.P.F. n° 047.045.979-46** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.530/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0693BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.531/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:
Art. lº Fica nomeada a candidata **MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 051.189.359-03** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C781056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 051.189.359-03** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.531/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:14D0E215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.532/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **SIMONE SOUZA BATISTA**, **C.P.F. n° 008.118.139-67** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F098375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SIMONE SOUZA BATISTA**, **C.P.F. n° 008.118.139-67** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.532/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:057200DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.533/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **IVETE ROSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 763.532.069-68** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1E1F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IVETE ROSA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 763.532.069-68** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.533/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6AB13491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.534/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ELIANE TORQUETI RODRIGUES**, **C.P.F. n° 886.497.331-15** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AF5DDD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIANE TORQUETI RODRIGUES**, **C.P.F. n° 886.497.331-15** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.534/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1FA24EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.535/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 885.092.909-97** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6418F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 885.092.909-97** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.535/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB522E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.536/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0156/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MILENA MOREIRA DE SOUZA**, **C.P.F. n° 094.267.499-50** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C1C1BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MILENA MOREIRA DE SOUZA**, **C.P.F. n° 094.267.499-50** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.536/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 de Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso n° 002/2016);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB94A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.537/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CAROLINE DE DEUS**, **C.P.F. n° 079.730.589-07** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:725CB526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINE DE DEUS**, **C.P.F. n° 079.730.589-07** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.537/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **11 a 22 Março de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51DDDB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
CONTRATO Nº 008/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 27 de fevereiro de 2019.
PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONCESSIONÁRIA: ALFA TACÓGRAFOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **27.137.463/0001-56**, estabelecida na Rodovia PR 218, s/nº, Lotes A1 e A2, Parque Industrial Mario Martins Arantes, CEP 86.750-000, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **RENATO DEPIERI**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 515, Jardim Los Angeles, C.E.P. 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.754.108-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 032.248.079-54.
OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 15 - QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1.650,00m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **09 (nove) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NO RAMO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PESAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS.
PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Poder Concedente

Alfa Tacógrafos LTDA.
RENATO DEPIERI
R.G. nº 7.754.108-0 SSP/PR
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0437F41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
CONTRATO Nº 010/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO: 27 de fevereiro de 2019.
PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL**

RODRIGUES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONCESSIONÁRIA: ELETRO NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **07.364.952/0001-33**, estabelecida na Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1343, Jardim Progresso, CEP 87.709-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. **GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Avenida Martin Luther King, 2676, apartamento 01, Jardim Centenário, C.E.P. 87.708-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.934.366-5 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 528.498.809-49.

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 REM/B - QUADRA 14 - Localização: Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré - área do lote: 3.026,94 m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **25 (vinte e cinco) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS (COPEL).

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Poder Concedente

Eletro Noroeste Materiais e Construções Elétricas LTDA.
GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA
R.G. nº 3.934.366-5 SSP/PR
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:597B2537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	213.747.036,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	213.347.036,70	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	105.256.858,64	49,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	128.008.222,02	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	121.607.810,92	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.383.795,93	18,43
Limite Definido por Resolução do	256.496.444,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.024.348,07	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.037.207,07	2,82
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	34.199.525,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	14.962.292,57	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	17.062.380,61	142.415.611,36
FONTE: Contabilidade		

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE/PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:04EF3C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.271, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas elevadas para pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar elemento de engenharia de tráfego denominada "Faixa Elevada para Pedestres", utilizada para a redução da velocidade veicular, bem como a ordenação de movimentos veiculares e de pedestres em frente às instituições de ensino localizadas no Município de Pato Branco, propiciando condições de circulação segura e compatíveis com a classificação viária.
Parágrafo único. As faixas de pedestres descritas no *caput* do artigo deverão estar a uma distância de, no máximo, 100 (cem) metros do portão da entrada principal das instituições de ensino.

Art. 2ºO local onde as faixas elevadas serão colocadas deverá ter sinalização com placas de advertência de velocidade máxima permitida e de passagem sinalizada de pedestres.

Art. 3ºA prioridade de instalação e colocação será para as instituições de ensino com maior número de estudantes e vias que apresentem riscos aos pedestres, por conta de fluxo maior de veículos.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco (Depatran) será o responsável pela fiscalização e aplicação de multas e penalidades aos condutores de veículos, em caso de infração ao trânsito.

Parágrafo único. Os recursos provenientes de eventuais penalidades impostas aos infratores deverão ser investidos em campanhas educativas no sentido de informar a população sobre a importância das sinalizações previstas em lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Joecir Bernardi – SD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 27 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FE7BEA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede o "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao Ilustríssimo Senhor Luiz Fernando Guerra.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorário de Pato Branco"** ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Fernando Guerra.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B6CB4133

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ACACIO FELIX DE ESPINDULA JUNIOR 04986469983,CNPJ/MF: 27.388.799/0001-91. **Objeto**:Prestação de serviço dediagramação de livro histórico referente aos pioneiros do município de Pato Branco, compreendendo estudos de tipografia, iconografia e margeamento e análise de formato de desenvolvimento, bem como disponibilização de 1 (uma) cópia impressa em folha A4, para fins de correção e ajustes, e disponibilização da versão final em arquivo digital. **Do valor:** O valor certo e ajustado a ser pago é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**Da vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-sena data de sua assinatura. **Do prazo de entrega:**O prazo para entrega do objeto será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega definitiva do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 1/2019, de 25de fevereirode 2019, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 25/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

ACACIO FELIX DE ESPINDULA JUNIOR
Empresário Individual.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DD2C5130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 95/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 95/2018. OBJETO: tem por objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas e sem uso anterior com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para lavadora de alta pressão, micro trator, motopoda, motosserra, policorte, roçadeira e cortador de grama atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a empresa: LUGOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 07.546.317/0001-77, com o valor total de R$ 1.136.314,30.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:528DE9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 95/2018.

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 95/2018. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição novas e sem uso anterior, para lavadoras de alta pressão, micro trator, motopodas, motosserras, policorte, roçadeiras e cortadores de grama, atendendo as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada pela Contratante através da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço. Após a entrega do equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, a Contratada terá um prazo de até 5 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. A recepção dos materiais e serviços não implica na sua aceitação definitiva,

ficando vinculada a verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos e serviços, e consequentemente do seu pagamento. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preço nº 41, Partes: Município de Pato Branco e LUGOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA, valor total estimado de R$ 1.136.314,30.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F0F0E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados que, está **RE-RATIFICANDO** o Edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto a prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. A prestação de serviços em procedimentos de **Média e Alta Complexidade Ambulatorial** possuem a finalidade Diagnóstica: **Procedimentos de Coleta de Material, Anatomia Patológica e Citopatológica, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades;** Clínica: **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Tratamento do Aparelho de Visão - Glaucoma, Fisioterapia, Tratamento por Medicina Nuclear in vivo, Outras Especialidades e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e** Cirúrgica: **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário e Anestesias.** A Re-ratificação consiste nos seguintes termos: Do Lote 12 de procedimentos, devido a necessidade de alteração/inclusão do quantitativo dos itens 19, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37 e 55. A retirada da exigência do item 6.1.7.5. Comprovação de credenciamento emitida pelo Município de Pato Branco, para a proposta pertinente aos itens 12 a 30 do Lote 4 e Lote 12 do Edital, em conformidade com a Portaria nº 288/SAS, de 19 de maio de 2008. O inteiro teor do Edital encontra-se no setor de licitações do Município de Pato Branco, e poderá ser consultado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1511, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:76DD9B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019/GP. PREGÃO 04/2019 - PROCESSO Nº 014/2019

Extrato Contrato Nº 24/2019/GP. Pregão 04/2019 - Processo nº 014/2019. PARTES: Município de Pato Branco e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: Implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado – ESTAR Eletrônico, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 201.988,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: Para o Item 01 - Implantação de Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a implantação do sistema, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura. Para o Item 02 – Manutenção do Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura. Os pagamentos a que se refere o Item 02 – Manutenção do Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico, só serão efetuados após a efetiva Implantação do Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico – Item 01. Os Pagamentos serão efetuados preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com a utilização do código de barras. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDAC8306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 04/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 04/2019. OBJETO: tem por objeto Implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado – ESTAR Eletrônico, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.744.458/0001-60, com o valor total de R$ 201.988,76.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC43E186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 03/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 03/2019. OBJETO: objeto Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta complexidade, na área de Patologia Clínica, incluindo coleta, transporte disponibilização dos resultados e materiais necessários, visando atendimento a população própria e referenciada (municípios Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que venha a necessitar de atendimento em Urgência e Emergência), atendida junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 H de Pato Branco, localizada na

Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.955/0001-07, com o valor total estimado de R$ 568.804,20.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:71532CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 03/2019

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 03/2019. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta complexidade, na área de Patologia Clínica, incluindo coleta, transporte disponibilização dos resultados e materiais necessários, visando atendimento a população própria e referenciada (municípios Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que venha a necessitar de atendimento em Urgência e Emergência), atendida junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 H de Pato Branco, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR em atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Fica sob responsabilidade da Contratante: O agendamento/autorização dos procedimentos solicitados; Acionar o serviço quando da necessidade emergencial de coleta dos procedimentos: Dosagem de Creatinofosfoquinase – CPK, Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB – CKMB e Dosagem de Troponina; Emissão e envio de escala de coordenação de enfermagem para contato com o prestador de serviço; A notificação oficial, ao Gestor e ao Fiscal da ata de registro de preços quando das ocorrências de irregularidades na prestação de serviços, frente a ata de registro de preços firmado; A certificação dos serviços realizados para fins de concretização de pagamento. Fica sob responsabilidade da Contratada: A coleta do material dos procedimentos, através de técnicos capacitados a ser realizada junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco – PR; A realização de coletas de material nos seguintes horários: 09h, 12h, 15h, 18h, 21h, 00:00 e 05h, sendo a exceção a realização a qualquer momento, através do acionamento pela equipe de enfermagem da UPA, para os procedimentos de Dosagem de Troponina, Dosagem de Creatinofosfoquinase CPK e Dosagem de Creatinofosfoquinase freção MB – CKMB; A coleta dos procedimentos de Dosagem de Troponina, Dosagem de Creatinofosfoquinase CPK e Dosagem de Creatinofosfoquinase fração MB – CKMB deverá ser realizada em até 00:20 minutos após o acionamento do serviço por parte da UPA; Realizar o processamento do material coletado conforme técnicas aplicáveis; Colocar a disposição do serviço, número telefônico e escala de profissionais, 24 horas/dia, para fins de acionamento do serviço; Fornecer o material para a coleta e realizar o transporte do material coletado. Disponibilização do resultado dos procedimentos, após a realização da coleta, no prazo estipulado, conforme tabela disposta em Edital. A contratante solicitará a contratada a realização de exames através do próprio sistema de informações integrado entre a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h e o prestador do serviço contratados. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 42, Partes: Município de Pato Branco e PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, valor total estimado de R$ 568.804,20.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:730AFCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2019/GP. DISPENSA Nº 13/2019

Extrato Contrato Nº 23/2019/GP. Dispensa nº 13/2019 - Processo nº 33/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. OBJETO: A aquisição de 4 roçadeiras a gasolina, com potência mínima de 2hp, cilindradas aproximadas de 35m³, peso aproximado de 07 kg, com tanque de capacidade mínima de 500 ml, com faca de três pontas, fio de nylon, cinto duplo para ombro, óculos de proteção, ferramentas básicas e graxa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 9.160,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUIZ GOIS NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:04D5066A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019/GP. DISPENSA Nº 11/2019

Extrato Contrato Nº 21/2019/GP. Dispensa nº 11/2019 - Processo nº 31/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht & Cia Ltda. OBJETO: A aquisição e instalação de boxes em acrílico, para o vestiário, nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda e aquisição e instalação de estrutura metálica, para a cobertura da porta de entrada do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São Roque do Chopim – Nova Espero, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 6.752,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega e instalação do objeto. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DARCI ARMANDO LAMBRECHT
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C69D53C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 14/2019 - CONTRATO 189/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 14/2019 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronter Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: Objeto a construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na cláusula décima oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 396050/2019, as partes pactuam aditivo de supressão e acréscimo de valor. 3° Reajuste: Os valores a serem reajustados se referem aos serviços não concluídos até setembro de 2017, até essa data já haviam sido realizadas 8 medições, onde o saldo remanescente era igual a R$ 393.489,49 que após os dois primeiros

reajustes passou para o valor de R$ 471.908,12 (R$393.489,49 x 1,083588 x 1,106777 = R$ 471.908,12), assim o cálculo do terceiro reajuste foi feito sobre o montante de R$ 471.908,12. Analisando-se a variação do índice IGPM entre setembro de 2016 e setembro de 2017, verificou-se que houve uma variação negativa do índice IGPM em 1,4594%, assim o terceiro reajuste resulta em um decréscimo no valor de R$ 6.887,03 (R$ 471.908,12 x -1,4594% = - R$ 6.887,03). 4° Reajuste: Os valores a serem reajustados se referem aos serviços não concluídos até setembro de 2018, até essa data já haviam sido realizadas 12 medições, onde o saldo remanescente era igual a R$ 199.420,21 que após os três primeiros reajustes passou para o valor de R$ 235.672,38 (R$ 199.420,21 x 1,083588 x 1,106777 x 0,985406 = R$ 235.672,38), assim o cálculo do quarto reajuste foi feito sobre o montante de R$ 235.672,38. Analisando-se a variação do índice IGPM entre setembro de 2017 e setembro de 2018, descontando o índice dos meses de agosto/2018 e setembro/2018, verificou-se que houve uma variação positiva do índice IGPM em 7,6483%, assim o quarto reajuste resulta em um acréscimo no valor de R$ 18.024,93 (R$ 235.672,38 x 7,6483% = R$ 18.024,93). Assim, em virtude do decréscimo e acréscimo, o valor contratual passará de R$ 1.289.003,43 para R$ 1.300.141,33. DOT. ORÇ.: 2424;6367. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO MANFROI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C7C7504

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 2, de 27 de fevereiro de 2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso X da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias4 e 5 de março de 2019 (segunda e terça-feira) e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 6 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:2B7B4344

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, os dias 4 e 5 de março de 2019 (segunda e terça-feira) e o período da manhã de quarta-feira de cinzas, dia 6 de março de 2019.
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D6657522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

___
FORNECEDOR: 6515 – LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 420,00 – Valor Unitário R$ 210,00
Total: R$ 88.200,00

TOTAL GERAL: R$ 88.200,00

___

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6188B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 12/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
LICITAÇÃO Nº 12/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6515 – LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
ITENS que venceu:
Item 01 - Qtde: 420,00 – Valor Unitário R$ 210,00

Total: R$ 88.200,00

TOTAL GERAL: R$ 88.200,00

_____

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FBD7B8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FBF68264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 23/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 27/02/2019 Término: 27/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019
Recursos....: 10001 17.512.0013.2.056 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Política Municipal de Resíduos Sólidos (343)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7F35433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo em localidade Rural de Bela Vista no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10993 – ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 20.500,00

TOTAL GERAL: R$ 20.500,00.

_____
Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9BBEB16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 15/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
LICITAÇÃO Nº 15/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo em localidade Rural de Bela Vista no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10993 – ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 20.500,00

TOTAL GERAL: R$ 20.500,00.

_____
Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9DBE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
CONTRATADOS: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo em localidade Rural de Bela Vista no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8EAA34AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 24/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 27/02/2019 - Término: 27/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019
Recursos....: 1001 17.511.0013.1.011 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água (385).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo em localidade Rural de Bela Vista no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D1CDED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.161

Institui a Comissão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a **Comissão de Habitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

Membros:

Rafael Dilay Malucelli
Luis Alberto Moreira de Castilho
Felipe Joly da Cruz

ART. 2º - Os membros da Comissão deverão adequar e coordenar a constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Paula Freitas dentro da legislação atinente ao tema, bem como efetuar as tratativas técnicas no sentido de implementar o Plano Local de Habitação.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.923 de 17 de Agosto de 2.017.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:16B1D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 17/2019
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (Pedra Brita n.º 1 e n.º 2, Pedrisco e Pedra Brita Rachão), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital, cujas alterações e inserção de*cláusulas no edital*licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **28/02/2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃ**O, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM;**
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 28/02/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2.3. Observadas às disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, o **ITEM nº 04** será destinado exclusivamente as Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

TABELA NO "ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA" E NO "ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO"

ITEM: 01 – QTDA: 10.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 1 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,58 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 355.800,00.
ITEM: 02 – QTDA: 20.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 2 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 706.600,00.
ITEM: 03 – QTDA: 10.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedrisco - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 353.300,00.
ITEM: 04 – QTDA: 1.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra Rachão - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 34,50 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 34.500,00.
TOTAL: R$ 1.450.200,00

LEIA-SE:
1.1. O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º

8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **20/03/2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646 - Centro, Paula Freitas/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM;**
1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 20/03/2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2.3. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

TABELA NO "ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA" E NO "ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO"

COTA PRINCIPAL 90% - AMPLA DISPUTA
ITEM: 01 – QTDA: 9.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 1 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,58 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 320.220,00.
ITEM: 02 – QTDA: 18.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 2 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 635.940,00.
ITEM: 03 – QTDA: 9.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedrisco - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 317.970,00.
ITEM: 04 – QTDA: 900 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra Rachão - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 34,50 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 31.050,00.

COTA RESERVADA 10% MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
ITEM: 05 – QTDA: 1.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 1 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,58 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 35.580,00.
ITEM: 06 – QTDA: 2.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra brita n.º 2 - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 70.660,00.
ITEM: 07 – QTDA: 1.000 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedrisco - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 35,33 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 35.330,00.
ITEM: 08 – QTDA: 100 – UND: TON – DESCRIÇÃO: Pedra Rachão - Valor Unitário
Máximo Admitido: R$ 34,50 – Valor Total Máximo Admitido: R$ 3.450,00.

INSERÇÃO DE*CLÁUSULAS NO EDITAL*LICITATÓRIO

2.4. **Itens nº 1 ao nº 4 (cota principal)**: Formalização de Ata de Registro de Preços, para participação geral de qualquer empresa que cumpra os requisitos deste Edital, correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto;
2.5. **Itens nº 5 ao nº 8 (cota reservada)**: Formalização de Ata de Registro de Preços com participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, com previsão de aquisição correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

12.2.4.3. Declaração da empresa licitante, de que se declarada vencedora do item proposto, fornecerá ticket de pesagem do material solicitado, assinado pelo responsável da Empresa, mediante retirada do material.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

3.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
3.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
3.6. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;
3.7. Caso haja distinção de preços dos itens entre a **COTA PRINCIPAL** e a **COTA RESERVADA**, a adjudicação do processo está vinculada a aceitação do menor valor obtido na disputa das cotas.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ECBDFC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018.

Contrato Nº...: 33/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 33/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 30/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 21/2018, cujo objeto é: Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Sétima – Da Vigência**, passando ter a seguinte redação a partir do dia **09 de março de 2019**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93":
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de março de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ:14.787.581/0001-68 - Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B44136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018

Contrato Nº...: 34/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP

As partes acima qualificadas firmaram em **09 de março de 2018** o Contrato de Execução de Serviços **nº 34/2018** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 31/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 22/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Terceira – Do Prazo**, passando ter a seguinte redação ***a partir do dia 09 de março de 2019***, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93":
*"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **09 de março de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".*
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ 04.071.210/0001-21
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CCA88FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.159/2019 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Sociais - símbolo- CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 1.768/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 1.885/2017 de 17 de julho de 2017.

Art. 3º - NOMEIA **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.220-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.470.119-03, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Sociais - Símbolo CC-3, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:48486F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.160/2019 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **VAGNER PALAMAR**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto - símbolo- CC-4, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Ficando revogado o Decreto nº 1.934/2017 de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º - NOMEIA **VAGNER PALAMAR**, portador da carteira de identidade RG nº 10.692.732-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.920.519-62, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio - Símbolo CC-3, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9BD034EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2019

PORTARIA Nº. 15/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, Línea F, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, conforme artigos 29, 37,38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, com a finalidade de apurar as Irregularidades na Secretaria de Administração e Finanças no período de 01/01/2018 ate 31/12/2018, especificamente para identificar se houve responsabilidade de empregado(s) público(s) se houve dano ao erário.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros os Servidores Municipais: Nomeio como Presidente Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00, secretário: Jeferson Luiz Sirena CPF: 069.811.969-05. Membro: Alecio Maroli CPF: 815.994.989-87 para compor Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 27/02/2019.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:ACB7F68C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 01/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:01/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR HOMOLOGADO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME: R$ 88.450,35
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA: R$ 105.800,49
RODO SERVICE LTDA: R$ 13.249,86
DIEGO BUFFON – ME: R$ 160.530,18

TOTAL GERAL: R$ 368.030,88

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B5EE8097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-7004	Diárias - Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00-7004	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-7004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 60.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.244.2.2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.11.00-1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00-1934	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.16.00-1934	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
9.244.2.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00-1934	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 375.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
7004(1494)	Emenda Parlamentar Individual-Fonte 7004 (1494)	R$ 115.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 100.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica	R$ 160.000,00
TOTAL		R$ 375.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AEB21418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3289F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68FFC9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACA2A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:859EC795

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida a todas Autoridades Municipais, associações de bairro, integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da 3º Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de março de 2019, as 18 horas e 30 minutos naCâmaraMunicipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:777D0D26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2019	083/2018 2º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	I. FICA PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) A PARTIR DE 27/02/2019. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 160.792,50 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C1900E3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CONTRATO Nº 015/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER
CPF nº 021.204.139-83.
O objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.
O valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.
O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03A115B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 15/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 015/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 25 de Fevereiro de 2019, para transporte de paciente para consulta em Hospital de Olhos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DC3AA2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 16 /2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 016/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 23 de Fevereiro de 2019, para transporte de paciente para central de leitos Hospital Nossa Senhora do Rocio, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Fevereiro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C78A1154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/03/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/03/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/03/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:51F6B6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.505/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.505/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa pra execução de obra de urbanização de calçadas na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major Luciano, no bairro Vila Morumbi, no Município de Piraquara, constando os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e mobiliário urbano, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** com sede na Avenida Alzira Bartons Pauletto, n° 798, bairro Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 159.448,26 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25F78682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 14.003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018,** que tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para atender a Frota Municipal, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A K LUBRIFICANTES EIRELI**, com sede Av. Marginal, n° 1491, bairro Nações, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.346.634/0001-42, vencedora dos **itens 166 – Lote 1 e itens 5, 16 – Lote 2**, pelo valor total de R$ 9.603,96 (nove mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos); **BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, com sede na Rua Gal Mario Tourinho, n° 2497, bairro Campo Siqueira, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.880.137/0001-78, vencedora dos **itens 2, 3, 6, 9, 11, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 42, 43, 47, 48, 57, 62, 63, 67, 71, 73, 75, 77, 8385, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 121, 126, 128, 129, 131, 137, 138, 144, 147, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 179, 181 – Lote 1**, pelo valor total de R$ 9.714,88 (nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos); **CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E, LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 7779, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.017.325/0001-51, vencedora dos **itens 5, 10, 15, 25, 27, 30, 36, 39, 44, 46, 49, 53, 54, 55, 66, 70, 74, 88, 94, 96, 99, 103, 111, 115, 120, 122, 124, 125, 127, 134, 141, 142, 145, 180 – Lote 1**, pelo valor total de R$ 5.803,50 (cinco mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, com sede na Rod. BR-467, bairro Jardim Europa, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.572.270/0001-38, vencedora dos **itens 8, 34, 157, 161, 178, 182 – Lote 1 e itens 4, 9, 14, 17 – Lote 2**, pelo valor total de R$ 13.143,70 (treze mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos); **JULIO SILVESTRI FILHO**, com sede Rua Luiz Magalhães de Medeiros, n° 1050, bairro Humaita de Cima, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 4, 12, 14, 17, 19, 20, 23, 31, 38, 40, 45, 51, 56, 59, 60, 61, 64, 68, 72, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 110, 113, 123, 132, 133, 135, 136, 140, 143, 146, 148, 149, 158, 176, 177 – Lote 1**, pelo valor total R$ 9.690,55 (nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Professor José Nogueira dos Santos, n° 2168, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.253.831/0001-36, vencedora dos **itens 11, 12 – Lote 2**, pelo valor total R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais); **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTMOTIVOS EIRELI**, com sede na Rua 12 de Dezembro, n° 604, bairro Centro, Altonia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.846.202/0001-10, vencedora dos **itens 2, 6, 7, 13 – Lote 2**, pelo valor total de R$ 23.848,50 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, com sede na Av. Brasil, n° 2435, bairro Região do Lago, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.494.712/0001-68, vencedora dos **itens 1, 3, 8, 10, 15, 18, 19, 20 – Lote 2**, pelo valor total R$ 44.015,00 (quarenta e quatro mil e quinze reais); **TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, n° 2131, bairro Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 1, 7, 13, 16, 22, 35, 37, 41, 50, 52, 58, 65, 69, 76, 82, 84, 87, 90, 107, 130, 139, 150, 154, 159, 170, 175 – Lote 1**, pelo valor total de R$ 5.743,36 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AB135A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 14.059/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 14.059/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**, de contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº.00.360.305/001-04**,** sob o valor total de R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) e do **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sob o valor total de R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), que tem por objeto o credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de tributos municiais, contribuição de melhoria, taxas diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município,

Piraquara, 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE2F47BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 – PROCESSO Nº. 25401/2017

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada**: URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.786.306/0001-31, referente aos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº. 95/2018, pelo valor total de R$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). **Prazo de vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 25/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3B2BECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.246/2019

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sr.ª Rafaela Alves Castro
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Memorando nº 5.745/2019 (via Sistema 1Doc)

Tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no despacho anexo ao Memorando nº 5.745/2019 (via Sistema 1Doc), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde requereu a abertura de Sindicância, para apuração dos fatos narrados no referido Memorando e nas demais informações contidas nos documentos anexos, assim, no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo, nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula 53457-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:99E00A2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7327/2019

DECRETO Nº 7327/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
948	2017	R$ 745,40	1000
946	2017	R$ 868,24	104
947	2017	R$ 3.007,85	103
6874	2017	R$ 71.229,07	1000
8509	2017	R$ 1.168,56	934
7386	2018	R$ 22,20	111
1454	2018	R$ 9.825,06	103
9334	2018	R$ 460,00	111
8198	2018	R$ 39,30	111
10094	2018	R$ 27.811,20	111
10075	2018	R$ 1.914,00	111
5097	2018	R$ 167,85	103
6149	2018	R$ 21.019,21	806
6148	2018	R$ 498,87	1000
9981	2018	R$ 2.166,80	940
9977	2018	R$ 1.213,50	940
5404	2018	R$ 3.600,00	1000
53	2018	R$ 30.000,20	1000
1563	2018	R$ 1.320,00	1000
8087	2018	R$ 7.550,25	494
8088	2018	R$ 7.550,25	494
11914	2018	R$ 12.107,37	511
10331	2018	R$ 2.190,00	1000
10116	2018	R$ 0,42	511
821	2018	R$ 227,54	103
10045	2018	R$ 1.190,00	1000
10931	2018	R$ 716,40	1000
10370	2018	R$ 691,20	1000
7114	2018	R$ 1.033,40	1000
10219	2018	R$ 2.457,00	1000
10292	2018	R$ 990,00	1000
11232	2018	R$ 1.000,00	1000
8846	2018	R$ 639,00	1000
9091	2018	R$ 355,00	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B104CCD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7320/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00(Setenta mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	425	510	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	403	510	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:019DE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges** em 27/02/2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de Fevereiro de 2019.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29F4E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMDCA

SÚMULA: Convoca para suplência de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues**, em caráter de substituição à Conselheira Tutelar **Cristiane Beller Ramos,** durante o período de trinta (30) dias, de 04/03/2019 à 02/04/2019, quando a mesma gozará férias adquiridas durante um ano de efetivo exercício.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de fevereiro de 2019.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E25B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS

SÚMULA: Aprova o plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20843DC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 025/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 021/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
47	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	APTO
48	SANDRIELI AFORNALI	AUSENTE
49	VICTOR CHUEIRI GENOVEZZI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:75841E21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 026/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 025/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
47	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 07/03/2019, às 14h.00min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF9DDB00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7322/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/02/2019, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
992658	ALICE COSTA SILVA	FG08
992158	AMANDA CRISTINA ROCHA	FG08
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	FG03
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	FG07
992600	BRUNO LEAL	FG03
811591	CAMILA CEZAR COSTA	FG07
992671	ELUSA NIGRIN	FG08
724001	ERICK LINZMEYER	FG07
290921	ESTELA MARIS RIBAS VIANA	FG07
580921	GILSON ALVES DE LIMA	FG05
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	FG05
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG05
992685	JAQUELINE DA SILVA	FG05
992714	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	FG03
830031	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	FG07
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	FG07
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	FG05
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	FG08
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	FG07
992512	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	FG08
191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	FG05
842981	MARLOS VINICIUS DALLICANI JUNIOR	FG07
992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	FG05
992102	RODRIGO DE LIMA PROENÇA LOURENÇO	FG05
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	FG05
992644	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	FG05
992314	SCHEYLA EVANA IEDOWSKI VOSS	FG08
992538	TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA	FG03
992677	THAYSE FARIAS BORGES	FG02
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	FG05
625531	VALMIR SOARES	FG13

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/02/2019, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
635501	ANA CRISTINA JAGAS	FG07	FG05
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG03	FG08
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	FG11	FG08
992063	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	FG05	FG07
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	FG05	FG11
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG03	FG08
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	FG05	FG07
825701	GILSON DEMENJON BORGES	FG07	FG05
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	FG05	FG06
829881	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	FG05	FG07
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	FG06	FG09
813021	LEONARDO FELIPE DE PAULA	FG03	FG08
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	FG11	FG13
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG03	FG07
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	FG03	FG05
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	FG11	FG08
992204	NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	FG04	FG08
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	FG08	FG11
576571	PEDRO DE SOUZA	FG09	FG08
992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	FG08	FG10
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FG11	FG13
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG11	FG13
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	FG11	FG13
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	FG09	FG12

Art. 3º - Destituir, a contar de 01/02/2019, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	FG08
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	FG07
846111	SALEM IBRAHIM	FG13
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	FG07
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	FG12

Art. 4º - Destituir, a contar de 05/02/2019, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	FG13

Art. 5º - Instituir, a contar de 25/02/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992645	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	FG07

Art. 6º - Alterar, a contar de 25/02/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	FG07	FG09

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A31A6F97

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **27/02/2019** até **25/08/2019** à servidora **ALZENIRA CRISTINA FEITOSA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR** – matrícula nº: 66176-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB23B43D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
185	SIMONE DA SILVA SOUZA	62,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
39	KAROLINNE MARIA RENY DA SILVA	62,00
*01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	68,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
35	MONICA PAULINE SILVA	78,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
11	SERENA TONIOLLI MANETE	60,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
52	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	62,00
59	LIDIA ROGGENBAUM (FINAL DE LISTA)	60,00
60	SABRINA POSSAMAI (FINAL DE LISTA)	60,00
64	ANDREA CRUZ DO PRADO (FINAL DE LISTA)	60,00
66	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	60,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
03	SUSANE DA SILVA	74,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
32	VERONICE MARTINS VERLINDO	56,00
33	CRISTIANE ELVIRA DA CRUZ PACHECO	56,00
34	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	56,00
35	REGINA MULLER	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/03/2019, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2066AEAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
50	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	64,00
51	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/03/2019, às 15:00 hrs.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6FD6E8EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
24	WILLIAN JOSE DA SILVA	71,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
26	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	90,00
27	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA	90,00
28	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	89,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/03/2019, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD2F0196

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que as servidoras abaixo nominadas, no quadro de conclusão, foram aprovadas no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2018
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
819491	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	18/01/2019
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48D1ED0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 750/2016 de 16/11/2016, RESOLVE :
Art. 1º RENOVAR a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, do servidor **RENATO CARDOSO DOS SANTOS**, cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 20915-1, a partir de 26/02/2019 à 25/02/2020.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78BF0A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10248/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve,
Art. 1º. – Fica revogada a cessão funcional para a 6ª Delegacia Regional de Polícia de Piraquara, do servidor **Marildo Augusto Ferreira,** cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 82228-1, a partir de 11/02/2019.
Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº 10131/2018.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/02/2019.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD101DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

Processo Administrativo nº 16/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME	R$ 62.602,56
ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - EPP	10.660,00
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	26.612,36
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	46.666,40
R. D. VELANI ELETRICA - ME	68.462,79

Pitangueiras-PR, 27 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0C8B4F5A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 4.276,00 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelino Lahoud
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1A5E8174

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: A.D. DAMINELLI – EIRELI - EPP
CNPJ: 10.749.758/0001-80
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Aline Dias Daminelli
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:84EF0DB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 6.297,63 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 26/02/2019 a 26/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Larissa Cardoso Machado
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D94A3298

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 26.739,90 (vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maryvone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DE97D7D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 28.652,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ana Carolina Marnieri Pizaia
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1AF852E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI - EPP
CNPJ: 29.032.903/0001-36
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 17.613,90 (dezessete mil seiscentos e treze reais e noventa centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ronaldo Rodrigues de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0FEDA0B7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME
CNPJ: 26.847.096/001-11
OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
VALOR: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (889) - Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.3600 (890) - Fonte: 303
VIGENCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paula Akemi Honda
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:565A2CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MARÇO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 06/2019** DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE HOMENAGEIA OS POLICIAIS MILITARES JAQUELINE FERREIRA LIMA E

ADRIANO HENRIQUE MARTINS, DA 2ª DO 15º BPM, COM MOÇÃO DE APLAUSOS POR ATO DE BRAVURA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDE47994

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 29/2019
Dispensa de Licitação nº 07/2019
Objeto: contratação de empresa para serviços de recuperação e instalação de placas de sinalização para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Carlos Alberto Xavier Olho 62085166920, CNPJ nº 18.414.372/0001-20
Valor: R$ 16.000,00
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-756.
Data de Assinatura: 26/02/2019.
Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1763F050

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 30/2019
Dispensa de Licitação nº 08/2019
Objeto: – A Contratada auxiliará nas prestações de contas de sistemas SIGPC – SIT- TCE –FNDE para os exercícios de 2017 – 2018 para a Secretaria de Fazenda
Contratada: A. Contardi Vieira da Silva Braga – Primordial Soluções, CNPJ nº 18.167.787/0001-46
Valor: R$ 11.640,00
Dotação Orçamentária: 2.022.3390.39.00.00-754.
Data de Assinatura: 26/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F7636A35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 31/2019
Dispensa de Licitação nº 10/2019
Objeto: Rateio das despesas da Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ sob nº. 00.445.188/0001
Valor: R$ 9.158,80
Dotação Orçamentária: 2.042.3371.70.00.00-1522
Data de Assinatura: 27/02/2019.
Vigência: 27/02 a 31/12/2019.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:78CA8EC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 32/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019
Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CIMEPAR
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ sob nº. 00.445.188/0001
Valor: R$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-967
Data de Assinatura: 27/02/2019.
Vigência: 27/02 a 31/12/201912

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F2FA293F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 32/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019
Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CIMEPAR
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ sob nº. 00.445.188/0001
Valor: R$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-967
Data de Assinatura: 27/02/2019.
Vigência: 27/02 a 31/12/201912

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CF6499CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI 1096 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 FIXA SUBSÍDIOS LEGISLATURA 2021 A 2024

LEI N.º 1096
26 de fevereiro de 2019

Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 29, VI e VII, Art. 29-A, I, §1º, e Art. 37, XI e XII da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 27, VI da Lei Orgânica Municipal, aprovou e, eu Presidente, promulgo, nos termos dos §§ 3.º e 7.º do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, seguinte lei:

Art. 1.º A presente lei fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente para a Legislatura compreendida entre 2021 e 2024 no Município de Porto Amazonas, estabelecido nos seguintes valores:
I – Subsídio do Presidente: quatro mil e quinhentos reais (R$ 4.500,00);
II – Subsídio dos Vereadores: quatro mil reais (R$ 4.000,00);

Art. 2.º O índice de revisão aplicado para o reajuste dos subsídios, corresponde à inflação acumulado nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), respeitando:
I - o limite de 20% (vinte por cento) do vencimento do Deputado Estadual;

II - o teto de 5% (cinco por cento) da receita corrente liquida do Município para gastos com Vereadores;
III - os gastos com o pessoal do Poder Legislativo, que não poderão ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.
Art. 3.º Fica estabelecido como data base para a revisão dos subsídios, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição de República Federativa do Brasil, o dia 1.º de janeiro de cada ano.

Art. 4.º O subsidio mensal é devido mensalmente ao Vereador, a partir da sua posse, decorrente do exercício de mandato parlamentar, e o seu recebimento não será prejudicado nos seguintes casos:
I - inexistência de matéria a ser votada;
II - não realização de Sessões em decorrência de feriados ou quaisquer outros motivos determinantes;
III - recesso parlamentar;
IV - doença devidamente comprovada por laudo médico;
V - para desempenhar missões de caráter cultural ou de interesse do Município;
VI - por luto pelo falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, pelo prazo de até oito dias;
VII - para representar o Município e o Poder Legislativo em viagens oficiais;
VIII - licença gestante, por 120 (cento e vinte) dias;
IX - licença paternidade, no prazo de 7 (sete) dias;
X - para acompanhar familiares doentes, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, mediante atestado médico.
Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 5.º O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.
Parágrafo único. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.

Art. 6.º O Vereador que não comparecer às Sessões sofrerá desconto correspondente às suas faltas.
§ 1.º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Município e o Poder Legislativo em atos externos.
§ 2.º Nos casos de doença, as faltas serão justificadas mediante apresentação de atestado médico que deverá instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 3.º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 7.º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 8.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 9.º A primeira revisão dos subsídios somente poderá ocorrer à partir de 1.º de janeiro de 2022.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BE0542E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL DISPENSA EQUIPLANO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2019 (DISPENSA N.º 3/2019)
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 4/2019 (Dispensa n.º 3/2019), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba, Estado do Paraná, representada por JOSÉ TARCÍSIO VIERO, regularmente inscrito no CPF número 162.325.500-72, o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, compreendendo: (1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Nos moldes da Lei Federal 4320/64 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; (2) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM-AP/SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná; (3) ESPORTAL: Disponibilização de dados on line da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito. Valor total da contratação de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro 2019 de acordo com a legislação vigente. Considerando a existência de erro na redação, retifica-se, desde já o conteúdo do parágrafo terceiro da cláusula décima quinta, que passará a ser redigido da seguinte forma: "As condições estabelecidas no presente contrato, decorrem do Processo Administrativo n.º 4, de 2019 (Dispensa n.º 3/2019), adjudicado em favor da LICENCIADORA com base na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, decorrente do serviço contratado estar abaixo de dezessete mil e seiscentos reais".

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:896AF2EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1097 CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTO AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1097 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei concede revisão geral aos subsídios aos Agentes Políticos do Poder Legislativo municipal

Art. 2.º Fica concedido revisão geral dos subsídios dos agentes políticos de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto

Amazonas, correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2018.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 954 de 23 de agosto de 2012, ajustando-os com base nos novos valores definidos no anexo desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO

AGENTE POLÍTICO	CADEIRAS NA CÂMARA	VALOR (R$)
Presidente	1	3.292,83
Vereador	8	3.029,39

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:977068F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1098 CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1098 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2018.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 931 de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	4.175,96	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	1.947,52	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	1.838,94	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais*	998,00**	CE-04	40h/semanais

* Cargo vago/** Considerado o valor do Salário Mínimo fixado pelo Decreto 9.661/2019

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	2.790,60	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	2.790,60	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	1.594,63	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7728552C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 03/2019

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Prado Ferreira no dia 04 de março de 2019.
Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de março de 2019 fica transferida para o dia 06 de março de 2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, afixe-a em Edital, nos locais de costume, publique-se no diário oficial do Município e no website desta Câmara Municipal, bem como, na porta de entrada do edifício sede deste Legislativo.

Prado Ferreira/PR, 27 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1A0F5DFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a favor do Motorista, José Fernando dos Santos, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 28/11, 30/11, 11/12, 12/12, 13/12, 17/12, 18/12 e 26/12/2018 e 08/01 e 10/01/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5BAD132B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em conformidade com a ***Lei Municipal nº 40 de 29/05/1998***, o dia 05/03/2019 (terça-feira), Carnaval, é considerado Feriado Municipal, e que os dias 04/03/2019 (segunda-feira) e 06/03/2019 (quarta-feira), serão considerados pontos facultativos, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7DA1741A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, e Lei 471/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia ***02 de abril de 2019.***

Art. 2º - O contribuinte que não efetuar o pagamento até a data estipulada acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 3º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C8AA48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 37/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ALAOR LUIZ PSCHERA	08/06/2016 A 07/06/2017	12/03/2019 a 25/03/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:DF552C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de veículos de passeio em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/02/2019 às 08h20 do dia 18/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 18/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/03/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B659733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19489/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019

Processo: 19489/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 05/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seus respectivos suporte, gestão e treinamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro 2019 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) ITSCON TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.067.719/0001-66 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado

desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D422E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE 109/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO ERRATA EXTRATO HOMOLOGAÇÃOO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 109/2018.** Data de homologação: 18 de Fevereiro de 2019. Objeto da Homologação**: ONDE SE LÊ** : Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de inspeção veicular da frota municipal dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **LEIA-SÊ:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos em atendimento às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.**1) LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 30.253.831/0001-36,** no valor de R$ 27.663,20 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **2) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA CNPJ: 10.494.712.0001-68** no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta).

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019 .

ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B471CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2018 – OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). do referido Edital**. DETENTOR DA ATA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **14.676.091/0001-94 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 3.780,00** (três mil, setecentos e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C8E47186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.°66/2018.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2018 Decorrente do Pregão Eletrônico n.°66/2018. Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoPresencial nº 66/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. - CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10 - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes em 18/09/2018. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor unitário deste termo aditivo de reequilíbrio econômico da ata de registro de preço n° 178/2018, para o item 08 um valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para o item 02. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 18397/2018 e do 18799/2018 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8720BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6628/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o ano de 2019 a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial os incisos II e X do art. 67,
CONSIDERANDO o Calendário Oficial fixado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria nº 139, de 23 de janeiro de 2019) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 939, de 10 de dezembro de 2018), os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Quatro Barras, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA

Art. 1º Aprova, nos termos dos incisos II e X do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, o Calendário Oficial do Município de Quatro Barras para o exercício de 2019, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com a indicação das datas em que se decretam suspensão de expediente e ponto facultativo, conforme feriados e recessos previstos.

§ 1º O Calendário Oficial do Município de Quatro Barras segue os feriados nacionais e feriados municipais fixados.

§ 2º São feriados municipais:
I - 20 de janeiro - Dia do padroeiro do Município, São Sebastião;
II - 09 de novembro - Comemorativo ao aniversário de instalação do Município;

III - Sexta-feira Santa e Corpus Christi, nos termos da Lei Municipal nº 06/1984.

Art. 2º Fica suspenso o expediente, decretando ponto facultativo, nas repartições públicas nas datas especificadas abaixo:

MARÇO: 04/03 e 05/03; 06/03, retornando, nesta data, o expediente dos serviços essenciais a partir das 12h00 e o expediente das repartições administrativas a partir das 13h30.
JUNHO: 21/06

Parágrafo único. O ponto facultativo alusivo a São Luiz Orione - 16 de maio -, fica transferido para o Ponto Facultativo estabelecido no dia 21 de junho.
Art. 3º Decreta ponto facultativo e fixa o período de recesso de 23 a 30 de dezembro de 2019 e 01 a 03 de janeiro de 2020, retornando o expediente no dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 4º Nas datas previstas no art. 2º e 3° deste Decreto, os serviços essenciais de saúde, segurança e coleta de lixo seletivo trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5240906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6631/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera os servidores municipais indicados do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os servidores da Secretaria Municipal de Educação, indicados a seguir, do exercício de função gratificada:

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:
CLEIA LUIZA COLLERE- Exonera da Função De Diretor;

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO:
JUCELE ANDREATTA- exonera da função de Orientador;

ESCOLA MUNICIPAL RUI VALDIR PEREIRA KERN:
ISABELA NAOMI YASHIDA – Exonera da Função de Orientador;

ESCOLA MUNICIPAL JOANA VALACHE:
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA- Exonera da função de coordenador Pedagógico;

CMEI TIA JACI:
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA – exonera da Função de coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil;

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA:
BEATRIZ SILVEIRA – Exonera da função de Diretor;
CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA- Exonera da função de orientador;

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MILANI:
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO - Exonera da função de Diretor;
CRISTINA GODOY – Exonera da função de coordenador Pedagógico;

CMEI TIA ELIANA:
ANA MARCIA QUEIROZ - Exonera da função de coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil;

CMEI TIA ELENAI:
IVONE ARROIO DA SILVA – Exonera da função de coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil;

Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6F01CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030 /2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional, com ônus para o Município de Quatro Barras, da Servidora Municipal Senhora ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora Jessica Franciele Ruzenete Lobas, no período de 01/02/2019 a 31/01/2020, com ônus para o Município de Campina Grande do Sul.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 27 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E5751AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 10/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 20 de março de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 20 de março de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC27E196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova referente ao Contrato de Repasse nº1061131-76/2018 Convênio 878061/2018/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
Início acolhimento das Propostas: 11/03/2019 a partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 21/03/2019 ás 09h00min.
Data e hora da disputa: 21/03/2019 ás 09h30min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 27 de Fevereiro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9483E4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2019

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Milton Andreolli, brasileiro, casado, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n° 4.758.215-6 e inscrito no CPF sob o n° 127.482.138-07 e, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), representada pela sua titular, Geraldina Gamla Bedin, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE –**, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonati, s/n°, representada neste ato pelo Presidente da Associação, Vladimir Lopes da Silva, inscrito no RG sob o n° 7.383.417/SSP-PR e portador do CPF n.°016.958.059-84, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.°03/2017, tem por objeto a manutenção dos serviços da Escola Primavera – Educação Básica na modalidade de Educação Especial, com atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Atender as crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO conforme definido no seu projeto político-pedagógico e/ou Plano de Trabalho;

b) Observar as diretrizes pedagógicas e demais normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO - SME;

c) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da SME, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;

d) Comprometer-se, em relação aos gêneros alimentícios fornecidos pelo Município, através dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar) parcela referente ao atendimento de escolas conveniadas;

e) Prestar contas dos recursos recebidos pelo CONVENENTE até o dia 5 de cada trimestre vencido para dedução do repasse dos valores do FUNDEB à CONVENIADA.

f) manter escrituração contábil regular;

g) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

h) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

i) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

j) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
Parágrafo único. A INSTITUIÇÃO fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção ao termos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 253.447,15 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quinze centavos).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 23.040,65 (vinte e três mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos), em 11 mensalidades (início no mês de fevereiro até dezembro de 2019), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1345	102	12361.1201.2078	102
1346	102	12361.1201.2078	102

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01/02/2019 (primeiro de fevereiro de 2019) até 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal de Realeza

VLADIMIR LOPES DA SILVA,
Presidente da APAE de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D031C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O PREÇO DA EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C EM R$ 156,37 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FD0C41AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Março de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Março de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 27 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EBE2365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de fevereiro de 2019, Ata nº 272,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de fevereiro de 2019

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:89C3F92E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de fevereiro de 2019, Ata nº 272,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro) do exercício de 2018, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de fevereiro de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:69F14E79

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereador Cassiano Fabris, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 05 de março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 04 e 05 de março de 2019.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D73BC8CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5BE428D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 051 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Eciane Nardi	Auxiliar de Saúde	Secr. Municipal de Saúde	03.02.2019
Joceli da Silva Santos Marques	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	27.02.2019
Edilene Carlesso	Escriturária	Secr. Municipal de Administração e Planejamento	03.02.2019
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	09.02.2019
Eduarda Gabrieli Colombo	Prof. c/Licenciatura Plena e Pós-Graduação	Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	22.02.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:30FB6A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 052 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Daniel Douglas Serigati para o cargo efetivo de Motorista.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09/12/2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:
Nomear **Daniel Douglas Serigati**, portador do R.G. nº 8.487.930-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 031.337.579-89, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F360C656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kelsen Aline Kasburg	Assistente Social	15/07/2017 a 14/07/2018	18/03/2019 a 04/04/2019 18/11/2019 a 29/11/2019
Lucila Zanini	Professora da Educação Infantil	12/03/2017 a 11/03/2018	07/03/2019 a 05/04/2019
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	10/07/2017 a 10/07/2018	11/03/2019 a 30/03/2019 07/08/2019 a 16/08/2019
Priscila Santana	Assistente Social	12/03/2018 a 11/03/2019	20/03/2019 a 03/04/201902/01/2020 a 16/01/2020
Renato Ferreira Vicente	Técnico de Enfermagem	13.02.2018 a 12.02.2019	11/03/2019 a 25/03/201903/02/2020 a 17/02/2020
Cerli Riberio de Jesus	Técnica de Enfermagem ESF	01/04/2017 a 31/03/2018	26/03/2019 a 24/04/2019
Tatiane Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	12/03/2017 a 11/03/2018	11/03/2019 a 20/03/201929/07/2019 a 17/08/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:757A6EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 005.2019

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PREGÃO 005/2019

A Prefeitura de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Pregoeira LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES e Equipe de Apoio, torna-se público aos interessados, nota de esclarecimento, aos itens de códigos 16126,16127,16128 e 16129 do LOTE 02 MATERIAIS ELÉTRICOS **A DESCONSIDERAÇÃO** da seguinte exigência: **HOMOLOGADO NA COPEL APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO COMPROVAÇÃO DE SELO PROCEL E FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:33257278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2019

DECRETO Nº 32/2019

Dispõe sobre permissão de uso para residência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, ao Sr. Jorge Barros dos Santos e Joelma Susko, o uso de residência (casa mista), medindo 60,90 m² (sessenta metros e noventa decímetros quadrados), localizada na Rua Honório Pires, nº 65, dentro de uma área maior com 1.430,00 m² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados), esta última com registro no CRI de Rebouças sob o nº 7.952.
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público da área, e por prazo indeterminado, obrigando-se os permissionários ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:26CC5FDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2019

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIOS: JOSÉ BARROS DOS SANTOS e JOELMA SUSKO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D da Lei Orgânica
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão é **uma casa mista, medindo 60,90 m² (sessenta metros e noventa decímetros quadrados), localizada na Rua Honório Pires, nº 65, dentro de uma área maior com 1.430,00 m² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados), esta última com registro no CRI de Rebouças sob o nº 7.952,** de propriedade do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar os **PERMISSIONÁRIOS** a residir e cuidar do imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado tendo os **PERMISSIONÁRIOS** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE,** não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

JOSÉ BARROS DOS SANTOS E JOELMA SUSKO
Permissionários

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:82ACC45F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, LAIS FERNANDA ZEM, matrícula 985-1, ocupante do cargo de Assistente Asministrativo, 50% (cinquentta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa portaria tem efeitos a partir da data de 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FA0103A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **VALMIR EMILIANO**, Matrícula nº 480-1, a partir de 21/02/2019. Em razão do disposto nesta Portaria fica revogada a Portaria 007/2017 de 03/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0FD616EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo relacionado gratificação de função, símbolo F-5 – Sobreaviso Motoristas de Transporte Escolar – período noturno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa portaria tem efeitos a partir da data de 01/02/2019.

Nome do Servidor	Matrícula
JOAO DOMINGUES SOBRINHO	940-1

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 086/2018 de 28/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Fevereiro 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3634C2D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK** – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 678-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:954060E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 31/2019

Aplica penalidade a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de que o ato administrativo obedeça a requisitos de validade, quais sejam: competência, finalidade, forma, objeto, e, especificamente, motivação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público M.L.S., matrícula nº 6911, destituindo-o do cargo, em face da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, que acatou o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, por ação e omissão que se caracterizam infrações administrativas disciplinares, descumprindo e contrariando os termos do artigo, 125, inciso I, alínea "e", da Lei nº 465/2008, desrespeitado o art. 313-B do Código Penal e art. 61, §único, da Lei nº 8.666/93. O servidor atuou na Administração Pública, no exercício das atribuições dos cargos e funções para os quais foi nomeado e designado, e tinha o dever, como servidor público municipal, de observar as normais legais e regulamentares, dever este que implica na observância de qualquer norma jurídica, seja constitucional, legal ou infralegal.
§único - Segundo as provas produzidas no procedimento houve ofensa aos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública, lei de licitações e também aos dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, sendo que os fatos foram praticados no Departamento de Compras e Licitação, do qual o servidor era o responsável (Diretor), e os procedimentos legais para prorrogação tempestiva dos Contratos Administrativos nº 49/2014 (Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde) e nº 10/2015 (Construção de uma Academia de Saúde) não foram observados, contratos estes que eram parcialmente custeados com recursos federais. Concluiu-se que o servidor agiu e permitiu que as irregularidades, ilicitudes fossem praticadas, e fez com que houvesse violação das três salvaguardas formais dos contratos administrativos que são: a) a necessidade, em regra, de

prévia licitação. b) a obrigatoriedade da formalização escrita do contrato e seus termos aditivos; e c) impossibilidade de celebração do contrato por prazo indeterminado. Tais exigências visam justamente salvaguardar bens maiores do que a própria forma, como os princípios constitucionais e legais da publicidade, transparência, economicidade e segurança jurídica. Exigia-se do Diretor do Departamento de Licitações e Compras uma postura escorreita, e não a confecção de aditivos e publicações com data extemporânea, alteração do sistema de dados de modo a dar uma aparência de vigência aos contratos de obras federais já expirados, o que impossibilitou a fiscalização de órgãos de controle interno e externo, violando os preceitos da Lei nº 8.666/93, eis que é forma essencial ao ato, não sendo, pois, passível de convalidação quando praticado com o vício. O servidor agiu e permitiu que as irregularidades acontecessem, inclusive com a permissão da juntada nos autos de processo licitatório de uma publicação fraudada de um jornal regional, o que está sendo objeto de investigação nos órgãos criminais competentes, além de adulteração de sistemas de dados, e elaboração de termos aditivos com data retroativa, tudo de modo a transparecer a nova gestão administrativa que os contratos estavam hígidos e válidos. Caso a situação não fosse verificada por intermédio das sindicâncias investigativas instauradas isto faria com que automaticamente o novo Prefeito efetuasse pagamentos de contratos irregulares, o que também ocasionou danos ao contratado que demorou quase dois anos para receber seu crédito nas obras. Acrescente-se a experiência do servidor no setor, sua capacitação, e específica designação para ser o gestor dos contratos administrativos, denotando-se que era ocupante da mais alta função no setor.

Art. 2º - O Relatório da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e a Decisão que acatou e julgou o processo administrativo nº 02/2017, integram o presente Decreto, pelos fundamentos de fato e de direito que neles estão previstos, sendo:

I- <u>Fatos:</u>

1º FATO

"No mês de dezembro de 2016, não se podendo especificar a data precisa, o servidor que era Diretor do Departamento de Licitações (responsável), verificando que o 4º termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014 (Execução de Empreitada Global para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde) teria vencido em 31.01.2016 e que ainda havia saldo a ser adimplido à empreiteira, elaborou uma errata, referente à publicação do 4º Termo Aditivo, de modo a alterar o prazo de vigência do contrato que era de 31.01.2016 para 31.12.2016.

Ato contínuo, o servidor providenciou a elaboração com data retroativa do 4º Termo Aditivo, o qual consta às fls. 86/87, de modo a dar uma aparência de vigência ao contrato nº 49/2014.

De igual forma, na mesma época, o servidor providenciou a publicação extemporânea (aditivo supostamente assinado em 28.12.2015 - fls. 89) do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014, dando continuidade a ação iniciada, de modo a transparecer que teria havido mais uma prorrogação no contrato, estendendo o prazo de vigência de 31/12/2016 à 31/01/2017.

Continuando no intento iniciado o servidor através de uso de senha pessoal em 30.11.2016 alterou nos cadastros do sistema equiplano a data de vigência do Contrato nº 49/2014, alterando-a para 31/12/2016".

2º FATO

"No mês de dezembro de 2016, não se podendo especificar a data precisa, o servidor que era Diretor do Departamento de Licitações (responsável) verificando que o Contrato nº 10/2015 (Execução de Empreitada Global para a construção de uma Academia de Saúde) teria vencido em 12.02.2016 e que ainda havia saldo a ser adimplido à empreiteira, elaborou um Termo Aditivo com data retroativa (10.02.2016), e providenciou a publicação extemporânea deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23.12.2016 (edição 1155), de modo a alterar o prazo de vigência do contrato que era de 12.02.2016 para 31.12.2016.

Ato contínuo, o servidor que era responsável pelo Departamento de Licitações e Contrato, permitiu que se juntasse ao processo licitatório publicação fraudulenta do referido aditivo no Jornal Hoje Centro Sul, a qual aparentava que havia sido feito a publicação no jornal reginal do aditivo em 19.02.2016, quando, na realidade, compulsando-se o periódico tal publicação inexiste."

II- Ao promover a alteração no sistema de dados com sua senha, o servidor desrespeitou a norma do art. 313-B do Código Penal, e na elaboração e publicação extemporânea de aditivos contratuais, estes últimos através de senha pessoal, na qualidade de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, função máxima no setor, descumpriu o comando do art. 61, §único, da Lei nº 8.666/93, infrações estas graves, uma delas ilícito penal;

III- Era o servidor o Diretor do Departamento de Licitações e Compras na época e o encarregado de gerenciar as publicações oficiais do Município, o único que tinha o poder de decisão, com atribuições de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requeria conhecimentos práticos, técnicos e especializados, e constante atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, que usando de todo o conhecimento especializado que recebeu, praticou atos ilícitos de modo a dar uma aparência de vigência aos contratos administrativos já findos, comprometendo, irremediavelmente, a função que exerceu, e colocando-o em situação suspeita no seio da instituição a que serve, diante de outros órgãos e da sociedade em geral, situação esta de todo incompatível com a dignidade de seu cargo e a seriedade e correção das atividades funcionais a ele inerentes.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências legais para a formalização do ato de demissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7D96F9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 046/2019

DECRETO Nº 046/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto de nº 029/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C0419A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 060/2019

PORTARIA Nº. 060/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-06, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor RENATO DO AMARAL PAIXÃO, lotado na Função de VIGIA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B9D6C7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 058/2019

PORTARIA Nº. 058/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. IRONIR MORÃES DA PAIXÃO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0FBFD113

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 061/2019

PORTARIA Nº. 061/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **MAURO LUIZ TABORDA ROCHA,** lotado no cargo de **ADVOGADO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 02/06/2014, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:26637779

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 064/2019

PORTARIA Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. DIVINA PEREIRA SALES, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 23 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D40420E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 065/2019

PORTARIA Nº. 065/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:67FF2F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 180/2017

PORTARIA Nº. 180/2017

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 02/06/2015, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9F8FE880

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 545/2019

LEI Nº 545/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO EGÍDIO BRUNETTO – APAEB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerôncio José Carneiro Rosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO EGÍDIO BRUNETTO – APAEB,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.507.326/0001-70, com sede no Assentamento Egídio Brunetto, neste Município de Rio Branco do Ivaí, Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D2B035B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.307/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) estatutário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a detentora de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
6199-1	Suellen Machado Vasconcelos	050.614.859-98	Professor Ensino Fundamental	04-02-2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de Fevereiro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:994EBA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.308/2019

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 08 de Fevereiro 2019 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	R.G.	Cargo
JUCELIA MIRANDA	6.383.806-3	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EA93BF34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.309/2019

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, respectivamente segunda-feira, terça-feria de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de março de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A0F8115A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 01/2019

Ref.: Vagas em Escolas do Campo

Considerando a disponibilidade de vagas nas Escolas do Campo, devido à aposentadoria de professores; considerando também a necessidade emergencial em suprir essas vagas, a Secretária Municipal de Educação **COMUNICA** a todos os professores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o que segue:

1. Estão abertas 02 (duas) vagas para remoção de professor, sendo 01 (uma) vaga na Escola Rural Municipal de Tigre e 01 (uma) vaga na Escola Rural Municipal de Santana;
2. Os professores interessados terão direito a uma gratificação de Difícil Acesso no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, para utilização efetiva em despesas de deslocamento até o local de trabalho, portanto não será disponibilizado transporte gratuito;
3. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de **11 a 13 de março de 2019**, das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C7BC6C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 01/2019

Estabelece critérios para pagamento de vale-transporte aos professores da rede municipal de ensino do município de Rio Branco do Sul/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei 1.061/2013, que estabelece critérios para a concessão de vale- transporte aos professores da rede municipal de ensino em efetivo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Aos professores da rede municipal de ensino que necessitam de vale-transporte fica estabelecido o período de **11 a 13 de março de 2019** para que os pedidos sejam protocolados na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 17h00min, em requerimento exclusivo para esse fim, acompanhado de comprovante de residência atualizado.

Art. 2º Não terão direito ao vale-transporte os professores que:
a) utilizam transporte escolar gratuito;
b) possuem lotação nas escolas do campo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:427CEE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

SÚMULA: "ALTERA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO** - Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 002, de 19 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná", que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 7º. A Câmara Municipal de Rio Negro tem sua Sede na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Bairro Centro, neste Município."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MAURÍCIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:28D22B42

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 04 e 05 de março de 2019 e o dia 06 no período matutino, em virtude do feriado de carnaval, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) no período vespertino.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8D4EF2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 058/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 ERRATA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. MILTON JOSE PAIZAINI,** residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **SR. MAURÍCIO VOGELSANGER**, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado os termos da presente errata:
Tem esta a finalidade de **corrigir a cláusula segunda** dos Termos Aditivos n.º 01 e 02, conforme abaixo:
TERMO ADITIVO N.º01
CLÁUSULA PRIMEIRA: PARALISAÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas, com exceção das CLAUSULAS QUARTA E QUINTA que também serão paralisadas, a partir desta data.
TERMO ADITIVO N.º 02
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETOMADA DA OBRA
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas, com exceção das CLAUSULAS QUARTA E QUINTA que também serão retomadas, a partir desta data.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B342AD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	699	3.1.90.05	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
18.23.04.122.00182.084	7282	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	Fevereiro	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
18.23	3.1	000	Março	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:347E4383

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 50.408,21, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º, da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.408,21 (cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

11.15.28.846.00000.014	5566	3.3.20.93	784	50.408,21
TOTAL				**50.408,21**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.408,21 (cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos:784

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.408,21 (cinquenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	784	Fevereiro	50.408,21
TOTAL				**50.408,21**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:58F663B4

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DELERMO POPPI ROLÂNDIA – PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais ou responsáveis de alunos (as), funcionários (as) do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi**, localizado **na Rua José Makocsi 335,Jardim José Erdei,** neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada aos **28 dias do mês de Fevereiro do corrente ano, às 18:30 horas**, em primeira convocação no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

• Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários

• Calendário Escolar;

• Regimento e funcionamento da instituição;

• Proposta Pedagógica;

• Assuntos Gerais

Rolândia, 25 de Fevereiro de 2019

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA
Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03797614

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019

Ref: Dispensa por Justificativa: 012/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VYSA – Turismo e Transportes LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Jeferson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Pedro Bertan, nº 384, na cidade de Cambe – PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente instrumento tem como por objeto contratação de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme indicado na Dispensa nº 012/2019, devidamente homologada pelo CONTRATANTE em 14/02/2019, pelo valor R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, com uma estimativa para 90 (noventa) dias de 86.160 Km, perfazendo-se um valor contratual de **R$ 788.364,00 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).** Conforme as condições abaixo:

VEÍCULOS	TIPO DE VEÍCULO	LINHA	PERÍODO	KM DIÁRIO
1	MICRO	BELANÇON	MANHÃ	81
2	MICRO	BELANÇON	TARDE	81
3	MICRO	BARRO PRETO	MANHÃ/TARDE	110
4	MICRO	TRÊS BOCAS	MANHÃ/TARDE	133
5	ÔNIBUS	SÃO RAFAEL	MANHÃ/TARDE	116
6	MICRO	CARAMURU	MANHÃ/TARDE	136
7	MICRO	CAFEZAL	MANHÃ	62
8	ÔNIBUS	CEBOLEIRO	MANHÃ/TARDE	81
9	ÔNIBUS	BARTIRA/SÃO MARTINHO	MANHÃ/TARDE	86
10	ÔNIBUS	APAE	MANHÃ/TARDE	111
11	ÔNIBUS	JD PERAZOLO/VILLANUEVA	MANHÃ/TARDE	48
12	ÔNIBUS	JD PERAZOLO/VILLANUEVA	MANHÃ/TARDE	48
13	ÔNIBUS	FRANCESCHINE/MENINOS KENNEDY	MANHÃ/TARDE	49
14	ÔNIBUS	FRANCESCHINE/MENINAS KENNEDY	MANHÃ/TARDE	49
15	MICRO	CARAMBOLA	MANHÃ	103
16	ÔNIBUS	PERAZOLO/GARRASTAZU	MANHÃ/TARDE	36
17	ÔNIBUS	SÃO MARTINHO	NOTURNO	106
				1436

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
O prazo de execução dos serviços é de 14/02/2019 à 15/05/2019, conforme calendário escolar e autorização da Secretaria Municipal de Educação.
Executar o serviço conforme especificações do processo.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele

venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados no edital.
Permitir vistoria do veículo a qualquer momento para a verificação da sua conformidade com as exigências em relação à segurança e higiene. Tal verificação ficará a cargo da Secretaria de Educação.
Controlar a entrada dos estudantes, no ônibus, através de documento fornecido pela contratada.
Entregar relatórios mensais na Secretaria de Educação com os nomes dos usuários e quantidade.
Quando da verificação do ônibus for detectada alguma falha no veículo inspecionado ficará impedido de executar o transporte ficando a contratada obrigada a colocar outro veículo apropriado para executar o serviço.
Controlar os estudantes que usam o veículo, tanto na ida como na volta.
Fornecer as carteirinhas aos estudantes usuários da linha que comprovem estarem devidamente matriculados no ensino infantil, fundamental e médio de estabelecimentos do município de Rolândia.
A contratada deverá alocar os ônibus em garagem dentro do Município de Rolândia, para presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade.
A contratada deverá disponibilizar ônibus reserva e motorista para eventual atendimento de emergência no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o chamado pela secretaria municipal de educação.
A contratada deverá cumprir as exigências do Código de Trânsito Nacional, arts. 136 a 139 e Resoluções do CONTRAN.
Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS.
Os bancos dos veículos (ônibus), deverão ser estofados.
A contratada deverá manter veículos e motoristas reservas para substituição imediata de carros em caso de quebra ou avaria.
A contratada poderá utilizar carros de suas coligadas societariamente.
Manter monitor para a fiscalização, ordem, disciplina e bom andamento dos serviços.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente, contados a partir da prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal;
O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou recibo de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial , a data de homologação e número do contrato.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso até 7 (sete) dia , multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
2 - atraso superior a 7 (sete) dia, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
4 - Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização não cumprida.
5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 14/02/2019 à 15/05/2019. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Cláusula Oitava – Do Fiscal e do Gestor do contrato
O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, a Sra. **Ana Paula Pirani** designado pela Portaria nº 1990/2019. As gestoras do contrato são Sra. Creonice Maria Tozini e a Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke. designadas pela Portaria nº 19.738/2013.

Cláusula Nona – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***VYSA- TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8F2E90E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO 22/2015

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2019** e término em **28/02/2020** para execução, e, início em **01/03/2019** e término em **30/04/2020** para vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE fevereiro 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CB1975BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de março de 2019 (Segunda-Feira) em alusão ao feriado comemorativo do dia 05 de março de 2019 (Terça-Feira) Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:773E081E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.75/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.75/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de março de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **VALMIR JUNG DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 5.619.630-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 839.837.839-53, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA REGIONAL,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Classe "BD"- Nível "01", da Lei Municipal nº 12 de 31 de março de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1A1ACD33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 26/2019

DECRETO Nº26/2019

Designa e altera os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Educação	Eloir Wronski	Marizete chorna gross

Sec. Municipal da Fazenda	Joceli Anater Pellegrini	Voldenei Matana
Sec. Municipal de Saúde	Viane Carbonera Martins	Sonia Maria Felippi
Sec. de assistência social	Lemir Reisdoerfer	Helena Utizig Annater
Sec. Municipal de Administração	Ronaldo Frigo	Patricia da Silva

Artigo 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social	Juliana Welter	Taimara Barbosa
Sec. Municipal de Educação	Eliziane de Castro e Sá	Margarete Annater Bauer
Sec. Municipal de Saúde	Francieli Machado	Ketelen D. Nunes
CRAS	Silvana Welter	Nara Morando
Sec. Municipal de Agricultura	Deivid Fasolo	Helton Sheid
Departamento de Habitação	Jennipher de Oliveira dos Santos	Gabriela Kunsler
ACS – Agentes Comunitários de Saúde	Elaine Rodrigues	Patricia Carniel

Artigo 3º – Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 25/2018.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:FFC7C9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 006/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 46.546,34 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 46.546,34 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EB7BAC33

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 007/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 800,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D35CF928

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 008/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 50.135,49 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 50.135,49 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:19AD3709

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 009/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D3FAF2B0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 020/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 46.546,34 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 006/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 46.546,34 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:11E21889

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 021/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 800,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 007/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8527AA36

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 022/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 50.135,49 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 008/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 50.135,49 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1A3752B4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 023/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 009/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:92B3DBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 05 de Abril de 2019,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A340417B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 025-2019

DECRETO Nº. 025/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 04 à 06 de março de 2019 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 à 06 de março de 2019, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal, serviços de raio x e para a Secretaria de saúde no dia 06 de março de 2019.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:63959905

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 046

PORTARIA Nº. 046/2019 REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, RODRIGO BASE, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, ao servidor **RODRIGO BASE,** brasileiro, casado, portador do RG 6.481.933-0 SSP-PR e CPF 030.218.699-98, ocupante do Cargo de Contador, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/06/2008, período aquisitivo 2014 à 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:63012B7B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 014-2019

DECRETO Nº. 014/2019 – republicado por incorreção

Súmula: Institui Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, nomeia membros e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT – do Município de Salto do Lontra – PR.
Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Salto do Lontra, fica composta pelos membros a Seguir:

Nome do Membro	Cargo
Liliane Koerig	Farmacêutica
Josi Mara Dallo	Farmacêutica
Livia Ferreira Pellegrino Maria	Médica
Emerson Nicolau Inacio	Odontólogo
Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeira
Priscila Marcela Delonzek	Nutricionista
Ines Manfroi	Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:41970C80

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 026-2019

DECRETO Nº. 026/2019

Súmula: Fixa o piso mínimo aos profissionais do magistério do Município de Salto do Lontra.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o artigo 2º, paragrafo único da Lei 017/2012, artigo 93º da Lei 019/2018 e a Lei Federal 11.738/2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o piso mínimo para os profissionais do magistério público do Município de Salto do Lontra, para o ano de 2019, em R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Os vencimentos para a jornada de 20 (vinte) horas semanais serão proporcionais ao valor mencionado no artigo 1º.
Art. 3º - O valor mínimo estabelecido no artigo primeiro tem como base o critério adotado pelo Ministério da Educação, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FA800685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - MATERIAIS DE CONSUMO

PORTARIA N° 11/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 03/2019, dispensa nº 03/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de até 90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **ANTONIA UEDA HIRATA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.213.353/0001-02, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 354, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, com os seguinte valores:

90 galões de água mineral: R$ 9,00 – TOTAL: R$ 810,00.
02 botijões de gás: R$ 68,00 – TOTAL: R$ 136,00.
24 unidades de detergente: R$ 1,63 – TOTAL: R$ 39,12.
8 litros de álcool: R$ 4,10 – TOTAL: R$ 32,80.
13 unidades de desinfetante: R$ 2,18 – TOTAL: R$ 28,34.
06 unidades de água sanitária: R$ 2,68 - TOTAL: R$ 16,08.
06 caixas de sabão em pó: R$ 7,15 – TOTAL: R$ 42,90.
30 pacotes de café: R$ 7,80 – TOTAL: R$ 234,00.
60 pacotes de copo de água: R$ 3,58 – TOTAL: R$ 214,80.
40 pacotes de copo para café: R$ 1,85 – TOTAL: R$ 74,00.
24 pacotes de açúcar de 5 kg: R$ 8,50 – TOTAL: R$ 204,00.
10 pedaços de sabão em barra: R$ 5,28 – TOTAL: 52,80.
10 pacotes de bolacha doce: R$ 3,68 – TOTAL: R$ 36,80.
10 pacotes de bolacha de sal: R$ 3,20 – TOTAL: R$ 32,00.
100 pacotes de suco: R$ 0,89 – TOTAL: R$ 89,00.
08 potes de margarina: R$ 1,95 – TOTAL: R$ 15,60.
10 pacotes de palha de aço: R$ 1,10 – TOTAL: R$ 11,00.
08 unidades de limpa alumínio: R$ 2,10 – TOTAL: R$ 16,80.
12 unidades de bucha de lavar louça: R$ 0,98 – TOTAL: R$ 11,76.
10 saches de sabonete liquido: R$ 6,37 – TOTAL: R$ 63,70.
10 unidades de panos de chão: R$ 4,19 – TOTAL: R$ 41,90.
10 unidades de guardanapo: R$ 0,98 – TOTAL: R$ 9,80.
06 vassouras: R$ 5,10 – TOTAL: R$ 30,60.
04 rodos: R$ 5,28 – TOTAL: R$ 21,12.
06 rodos de espuma: R$ 7,48 – TOTAL: R$ 44,88.
30 caixas de suco: R$ 3,29 – TOTAL: 98,70.
03 coadores de pano para café: R$ 2,39 – TOTAL: R$ 7,17.
12 pacotes de chocolate: R$ 3,59 – TOTAL: 43,08.
10 caixas de chá: R$ 6,60 – TOTAL: R$ 66,00.
05 fracos de veneno para inseto: R$ 9,65 – TOTAL: R$ 48,25.
08 unidades de alvejantes: R$ 3,72 – TOTAL: R$ 29,76.

TOTAL: R$ 2.602,76.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:2C70EE45

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

PORTARIA N° 12/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 04/2019, dispensa nº 04/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, com valor mensal de **R$ 900,00 (novecentos reais).**

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:69B8A361

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - RECESSO DE CARNAVAL

PORTARIA N° 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de carnaval no dia 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar recesso administrativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0687682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 001/2019

Extrato de Contrato de Comodato nº. 001/2019
Data de assinatura: 19/02/2019
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Associação Voluntária de Assistência ao Idoso - AVAI
Objeto: Imóvel urbano com benfeitorias localizado na Quadra 23, lotes 245, 247, 249 e 251 - Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Bahia, constante da Matrícula nº 11.265 do CRI da Comarca de São Jeronimo da Serra – Pr**.**
Vigência: 20 anos
Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4717E62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos resultados da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

ADRIANA DE PAIVA ZANATA, PRESIDETE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR E **Angelita Ana Saraiva Rafhet,** presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pre, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO A Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
D E C I D E
Art. 1º. Decide publicar o resultado da eleição SUPLEMENTAR para Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
§ 1º. Após constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram abertas, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizando assim 521 votos VÁLIDOS, sendo a quantidade e classificação de cada candidato ser a seguinte:

LUGAR	CANDIDATO	VOTOS
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	304
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	223
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	157
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	113
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	104
6º	Alequisandra de Campos Gomes	14
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	09

Total de votos VÁLIDOS: 521
Votos NULOS: 07
§ 2º. Em conformidade ao Edital nº 001/2018 e alterações subsequentes, a diferença entre votos válidos e a somatório dos votos de cada candidato se dá pela opção de votação em até DOIS candidatos que disputavam o pleito.
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, verificará os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:63357379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos eleitos e suplentes da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

ADRIANA DE PAIVA ZANATA, PRESIDETE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR E **Angelita Ana Saraiva Rafhet,** presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pre, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO A Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019/CMDCA que dispõe sobre a divulgação do resultado da eleição

suplementar do Conselho Tutelar para Quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

DECIDE

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	APTO	ELEITO
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso V	NÃO ELEITO
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	APTO	ELEITO
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	APTO	SUPLENTE
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	APTO	SUPLENTE
6º	Alequisandra de Campos Gomes	APTO	SUPLENTE
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:10B04937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 780/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosiliane Roberta Radunz, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosiliane Roberta Radunz,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.087.268-2 e CPF/MF sob o n° 031.638.999-43, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26/10/2015 à 26/10/2016, a partir de 27 de Fevereiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Março de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF5CBDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º026/2019.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 003/2019 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de perfuração de poço semi artesiano, com profundidade mínima de 100,00 metros, e de reservatório elevado com capacidade mínima de 5.000 litros, com fornecimento de todo material e mão de obra, incluindo toda parte de anuência previa, analise físico química e bacteriológica da água, pedido de outorga de direito de uso da água, relatório hidro-geológico do poço, tudo em conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo. Valor total Máximo: R$ 29.054,40 (vinte e nove mil cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 14/03/2019 (09:30 hs); Abertura da Sessão: 14/03/2019 (09:35 hs); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2001; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:11B7BD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1,084/2019

Nomeia a Sra. dafini aparecida santos gomes conselheira tutelar para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Dafini Aparecida Santos Gomes,** brasileira, portadora do RG sob nº 10.036.718-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 072.571.009-85, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resoluções n.º 007/2018, 008/2018, 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005,2019, 006/2019 do CMDCA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7414DA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1,085/2019

Nomeia a Sra. JUCILENE CARDOSO DA SILVA conselheira tutelar para o quadriênio 2016/2019 e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Jucilene Cardoso da Silva,** brasileira, portadora do RG sob nº 10.858.470-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 068.510.599-75, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resoluções n.º 007/2018, 008/2018, 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005,2019, 006/2019 do CMDCA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2FD6AFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.086/2019

Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019, segunda-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 05 de março, terça-feira é feriado nacional ***"Carnaval"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do dia **04 de março de 2019, segunda-feira.**
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CFD565D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2019

Dispõe sobre a divulgação dos resultados da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 005/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR.**
1. Divulga o resultado da eleição SUPLEMENTAR para Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
2. Após constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, as mesmas foram abertas, pela contagem baseada nas listas de votação, totalizando assim 521 votos VÁLIDOS, sendo a quantidade e classificação de cada candidato ser a seguinte:

LUGAR	CANDIDATO	VOTOS
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	304
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	223
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	157
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	113
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	104
6º	Alequisandra de Campos Gomes	14
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	09

Total de votos VÁLIDOS: 521
Votos NULOS: 07
3. Em conformidade ao Edital nº 001/2018 e alterações subsequentes, a diferença entre votos válidos e a somatório dos votos de cada candidato se dá pela opção de votação em até DOIS candidatos que disputavam o pleito.
4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, verificará os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:057E9B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2019 DATA: 27/02/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
BÁRBARA LETICIA TORTELLI	FARMACÊUTICA	25/02/2019 à 26/03/2019	27/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 25/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EB101AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

Ref. Licitação Pregão nº 4/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L C BERNARDI E BERNARDI LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal e Futebol de campo..

Valor:
R$ 63.179,68 (Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 26/02/2020.

Data da Assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6DB53ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Sistema "Software" de Orçamentação Eletrônica para Cálculo Estimativo de Peças e Serviços para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Pertencentes à Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2019 e término em 08/03/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/03/2020.

Prazo de Vigência: 08/03/2020.

Data da Assinatura: 27/02/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0F8907D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 095/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 644.843,44. (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 866/2019 de 26/02/2019, publicada em 27/02/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 644.843,44 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-055 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1995 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 808 – Equipamentos agrícola R$ 136.986,30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000012-102 – Pavimentação de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3845 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 807 – Pavimentação R$ 222.857,14
Classificação Funcional 26.782.000012-104 – Aquisição de Equip Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 808 – Aquisição de veículo R$ 285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 0,00
RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 0,00
RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 136.986,30

RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 222.857,14
RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 285.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112000000000 – Transf Federais Equipamentos Agricola R$ 136.986,30
RECEITA 241899112100000000 – Transf Federais Calça Rua Ipê R$ 222.857,14
RECEITA 241899112200000000 – Transf Federais Caminhão Prancha R$ 285.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de Fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5C0AC0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **18/03/2019** as 14hrs:00min, em sua sede, sito à rua Raul Proença, nº. 375, Centro, CEP 86270000 – São Jerônimo da Serra - PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **18/03/2019**. Objeto: Aquisição de material de insumo expediente e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado 2.777,88 (Dois mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal – fone (043 3267-1032).

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2019-

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A724197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2019 TP 13/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 13/2018
CONTRATO Nº 46/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 129.907,06 (cento e vinte e nove mil novecentos e sete reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de fevereiro de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FC3781F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **EDUARDO FERRAZ ROCHA, RG** 33.052.551-7, Motorista, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2013 a 05/03/2018, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 01/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B673D40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **LUIZ SILVIO PADILHA, RG 1.132.972**, do Cargo de MOTORISTA , a partir de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BB539F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA**, Coveiro, nomeado em 18/03/2008 conforme Portaria 047/08 de 07/03/2008, 20

dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2016 a 17/03/2017, a partir de 01/03/2019, devendo retornar ao trabalho em 21/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 27 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55631E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J. DOMINGOS FUNILARIA - ME	01	R$ 100.100,00

São José da Boa Vista-Pr, 27 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:49458CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: J. DOMINGOS FUNILARIA ME no valor total de R$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

São José da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:15EF8523

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 258/2019

O Senhor PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, Terça-feira dia 05/03/2019;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, nos dias 04/03/2019 (segunda-feira) e 05/03/2019 (terça-feira) durante o período integral.

Artigo 2º- Fica mantido o atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José sem alterações.

Artigo 3º- Os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 27 de Fevereiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49B7FF10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
141	APARECIDO JOSE RAIMUNDO	OPERARIO	01/02/1987	01/02/2018 à 01/02/2019	01/03/2019 à 30/03/2019
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	20/03/2019 à 29/03/2019
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	20/02/2019 à 01/03/2019
2281	MARILDA DE FATIMA GODOI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	06/03/2019 à 22/03/2019
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2016 à 02/07/2017	18/02/2019 à 19/03/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1A6898FD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2019

O senhor **VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas:

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos dia 04 e 05 de março de 2019.

Artigo 2º- Não haverá Sessão Ordinária no dia 04 de março de 2019.

Artigo 3º- Não haverá atendimento ao público nestas datas .
Artigo 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 27 de fevereiro de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3B938CA7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37/2019 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA nº 37/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de Eleições Suplementares para preenchimento de 2 (duas) vagas de Conselheiro Tutelar, regida nos termos da Resolução do CMDCA nº 07/2018 e alterações pela Resolução nº 08/2018;
Considerando a necessidade de constituição da Mesa Receptora de Votos para a realização dos trabalhos de recebimento dos votos, apuração e divulgação dos resultados no dia 03/03/2019 – Domingo, conforme artigo 17 e seguintes da Resolução CMDCA nº 07/2018;
Considerando o contido no Edital nº 26/2019 da Comissão Eleitoral;
Considerando tratar-se de serviço extraordinário não afeto às funções originariamente atribuídas aos servidores públicos convocados;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas respectivas funções junto à Mesa Receptora de Votos nas Eleições Suplementares do Conselho Tutelar, conforme edital nº 26/2019 da Comissão Eleitoral:

Matrícula	Nome	Cargo
450/1	Ronny Carvalho da Silva	Procurador do Município
397/1	Sandro Vilela da Silva	Auxiliar Administrativo
260/1	José Ricardo da Silva	Auxiliar Administrativo
606/2	Leila de Cassia Azevedo e Silva	Chefe da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais

Art. 2º – Ficam os servidores designados no artigo 1º e os membros da Comissão Eleitoral designados nos termos da resolução CMDCA nº 08/2018 CONVOCADOS a comparecerem no local de votação no dia 03/03/2019 a partir das 07:30 hrs, a fim de procederem à abertura dos trabalhos e demais procedimentos necessários até apuração dos votos.

§ 1º – A convocação extraordinária que trata o caput do presente artigo será sem ônus ao Município, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º – Em decorrência do trabalho extraordinário, ficam as chefias imediatas autorizadas à concessão de 3 (três) dias de folga aos servidores convocados nos termos desta Portaria, sem prejuízo de remuneração ou do efetivo exercício.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED08FCE1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 26/2019

Eleição Suplementar – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 07/2018

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 08/2018 e considerando o contido na Resolução CMDCA nº 07/2018 convoca os servidores municipais abaixo nominados para comporem a Mesa Receptora de Votos:

I – Presidente: Ronny Carvalho da Silva;
II – Primeiro Mesário: Sandro Vilela da Silva;
III – Segundo Mesário: José Ricardo da Silva;
IV – Secretária: Leila de Cássia Azevedo e Silva.

Ficam os servidores acima convocados à comparecerem ao local de votação a qual se realizará no dia 03/03/2019 no horário das 08:00 às 17:00 hrs, devendo promover os atos de apuração e divulgação dos resultados.

São José da Boa Vista-PR; 26 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 08/2018

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B7344EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 - LAR COMUNITÁRIOS OS VELHINHOS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 34/2017
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento o qual tem por objeto transferência de recursos para o auxílio na manutenção de recursos humanos do Lar Comunitário dos Velhinhos objetivando atendimento aos idosos na modalidade de acolhimento institucional, através da remuneração de profissionais necessários ao atendimento e continuidade dos serviços prestados pela entidade aos idosos em situação de vulnerabilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 34/2017 e aprovado pelo órgão técnico competente.

Valor total do aditivo: R$74.931,60
Valor do concedente: R$ 72.000,00
Valor da entidade (contrapartida): R$ 2.931,60
Data da celebração: 27/02/2019
Vigência: 02/03/2020.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ÂNGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:868B7C44

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 - LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento abaixo referenciado com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 35/2017
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2018
Entidade: Lar Comunitário dos Velhinhos de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento o qual tem por objeto transferência de recursos decorrente de repasse de subvenção social do Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade oriundo do FNAS e enviado ao FMAS para fins de aplicação em custeio e manutenção predial da entidade, visando o acolhimento e proteção integral dos idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 35/2017 e aprovado pelo órgão técnico competente.
Valor total do aditivo: R$17.520,00
Data da celebração: 27/02/2019
Vigência: 02/03/2020.
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade:
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Representante da Entidade:
ÂNGELO RICARDO VACILOTO
Presidente

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:590AE756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 015/2019
DATA: 27 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando as festividades do carnaval;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04,05 e dia 06 de março, voltando a atender na quarta-feira dia 06 após o almoço de acordo com o horário de funcionamento de cada repartição.
Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3CE16EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários para o ano letivo de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 1	FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME	R$ 70.474,80

São José das Palmeiras, 21/02/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CC8702EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 06/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários para o ano letivo de 2019.
A empresa vencedora foi: Fernandeur – Transporte Rodoviario de Passageiros Ltda, com o valor de R$ 70.474,80 (setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E7F23B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários para o ano letivo de 2019.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FERNANDESTUR – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.
VALOR: R$ 70.474,80 (setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Expira-se com o término das aulas do calendário escolar de 2019.

São José das Palmeiras, em 27 de Fevereiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CFE04677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a frota do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A M MENDES ACESSORIOS - EPP
VALOR: R$ 139.678,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 25 de Fevereiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0A5C782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AO VIVO EM AUDIO E VIDEO, PORTAL WEBCÂMARA, COMPILAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES ATRELADOS AO PORTAL, E PORTAL CUSTOMIZÁVEL COM HOSPEDAGEM Nº 002/2018
1º TERMO ADITIVO – PRAZO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 95.583.415/0001-41, com sede na Avenida São Paulo, 785, CEP 85.929-000, nesta Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor, **FERNANDO LUIZ FRISSO**, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 7.812.062-2 – SESP-PR., e CPF/MF. Nº 036.587.469-80, residente e domiciliado na Rua Jhony Barbosa, 73, Residencial Vale do Iguaçu em São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.929-000, doravante designada CONTRATANTE, e a Empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 24.092.271/0001-82, estabelecida na Rua Senador Raulino Horn, Nº 543 – Sala 01 - Bairro São Francisco de Assis, Município Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP - 88.750-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador representante legal Senhor, FABRÍCIO DE SOUZA, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 4.027.059– SESP-SC e do CPF Nº 005.160.539-22, e-mail: contato@softcam.com.br, com domicílio comercial na sede da empresa, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
De acordo com a previsão do Art. 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações, fica alterada a Cláusula 11 – Da vigência:
"**CLÁUSULA 11 – DA VIGÊNCIA:**
11.1 - Este contrato tem sua vigência por vinte e dois meses, de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, podendo ocorrer prorrogações até o limite, consoante a autorização do Artigo 57, IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações, através de Termo Aditivo ao CONTRATO."
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, e assim, por estarem justos e acordados firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, em 27 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	***FABRÍCIO DE SOUZA***
Presidente Da Câmara Municipal	Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:	
FRANCISCO COELHO PRATES	**RENATO BRAVO**
PRIMEIRO SECRETÁRIO	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:E7F52785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de Ratificação, referente a Dispensa de Licitação 007/2019, publicada em 27 de fevereiro de 2019, no Jornal do Oeste, Ed. 9927, pág. 12, onde lê-se:
FAVORECIDO: COGENT BRASIL LTDA - EPP
Leia-se:
FAVORECIDO: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

São Pedro do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4D0034CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 005/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 009/2019, modalidade Pregão Presencial N° 005/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 01, 06, 07, 13, 14, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 52, 58 e 87 – totalizando **R$ 3.363,49 (três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos);**
Para a empresa **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO E HOSP. EIRELI** – os itens 05, 08, 09, 42, 71, 72, 73 e 77 – totalizando **R$ 4.416,20 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos);**
Para a empresa **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** – os itens 03, 04, 11, 17, 18, 22, 23, 38, 41, 43, 48, 51, 54, 55, 57, 70, 76 e 92 – totalizando **R$ 3.982,32 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);**
Para a empresa **FUSÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** – os itens 02, 12, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 30, 31, 39, 44, 47, 49, 50, 56, 59, 66, 67, 68, 85, 88, 90 e 91 – totalizando **R$ 6.110,73 (seis mil cento e dez reais e setenta e três centavos);**
Para a empresa **ODONTOSUL LTDA - EPP** – os itens 10, 20, 24, 27, 37, 40, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 65, 69, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 89 e 94 – totalizando **R$ 5.451,30 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BF44809C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 004/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 008/2019, modalidade Pregão Presencial N° 004/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – os itens 03, 06, 08, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 25, 28, 30, 45, 49 e 58 – totalizando **R$ 10.807,73 (dez mil oitocentos e sete reais e setenta e três centavos);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 36, 37, 40, 43, 44 e 46 – totalizando **R$ 9.538,00 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 02, 07, 09, 14, 15, 16, 20, 23, 26, 31, 38, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 – totalizando **R$ 61.464,50 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP** – os itens 04, 13, 19, 24, 32, 33, 34, 35, 39 e 48 – totalizando **R$ 36.788,65 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B041A168

GABINETE PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO Nº **02/2019**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **01/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.597/0001-50, com sede a Rua Niterói nº 121 centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Dantas de Souza Neto portador da cédula de identidade RG nº 4.205.570-0 PR e do CPF nº 574 853 809 15, residente e domiciliado em São Pedro do Iguaçu, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ **60.000.00** ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ **15.000.00,** a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto, novembro/2019 e fevereiro/2020, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:15918526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
ALUGUEL DO CENTRO PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA PARA EQUIPE DO NASF;

UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DO RECURSO DE REFORMA DA UAPSF (CLÍNICA DA MULHER) PARA CONSERTO DO TELHADO.

ELEIÇÃO DA SRA HELIDA SANTIN PARA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 012/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F65D937

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) PARA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA;

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E MESA DIRETORA DA Xª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SER REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTO DA Xª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

HÉLIDA DE FÁTIMA SANTIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 001/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E26F1A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1168/2019

LEI Nº 1168/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos do funcionalismo público do Legislativo e nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema, no percentual de 5,00% (cinco por cento).
Art. 2º - No subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema, a título de revisão geral anual, é concedido o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), composto pela integralidade da inflação do período, correspondente ao INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2018.
Artigo 3º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01º/02/2019.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2019.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR em: 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A25EC618

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Fica desconsidera a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 26 de fevereiro de 2019 – ANO VIII Nº 1703 – Pg 177.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4333EDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapopema e o Conselho Municipal de Saúde convocam as entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das igrejas e a população em geral para participar da Xª Conferência Municipal de Saúde, que tem como tema: "Democracia e Saúde: saúde com direito – consolidação e financiamento do SUS", a ser realizada no dia 28 de março de 2019, das 13hs: 00min às 17hs: 00min, no Centro Pastoral Padre Donizete.

Sapopema, 28 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EMANUELE ANTONIA C. SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIDA DE FÁTIMA SANTIN
Presidente do CMS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CDF5880D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 19/2019
OBJETO: Aquisição de Pedra Rachão, Pedra Graduada e Pedra Brita, Para Pavimentação e Manutenção das Ruas Urbanas e Estradas Rurais, de Forma Fracionada, do Município de Sapopema-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 19/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:51D9E416

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES .

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LAGOS BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP,CNPJ: 26.041.304/0001-90** com o valor de R$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais), sendo o valor total do certame.

Sapopema Pr, 26 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D911B967

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 011/2016

PORTARIA N.º 011/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal, Senhora **Josemara Luz Correia Maciel,** portadora da C.I. RG nº 6.649.103-0, e CPF nº 975.272.899-53, como **DIRETORA DA CASA LAR ABRIGO TEMPORÁRIO "RECANTO FELIZ",** *sem ônus para o Município*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E8C3F4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/2018
Processo dispensa Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS***

SUBTIL**,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 06/2018**
CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone **(16) 3362-2703**
e-mail:camila@sapra.com.br , comercial@sapra.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Totalizando o contrato no valor de R$: 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 60/2018, a findar-se em 21/02/2020.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:543DDBD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 052/2019

DECRETO Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-3, ao servidor efetivo Sr. Valdinei de Oliveira Matias, Mat. Nº 438-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de transporte de alunos da APAE, alunos da rede Municipal e Estadual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

. Sapopema, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC36F7D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 49/2019.

DECRETO Nº 49/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1169/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 76.001,95 (Setenta e seis mil e um real e noventa e cinco centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
Total da Unidade				**76.001,95**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1169/2019.

2428109100000000000 – CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
Total	**76.001,95**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF7E2F83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2019

DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU para o exercício de 2019, estipulando as datas para os vencimentos, formas de pagamento e outras providências.

O senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado as datas para os vencimentos tanto da COTA ÚNICA, como a das PARCELAS, a serem lançadas correspondentes ao **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, conforme discriminado na tabela abaixo:

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	**29/03/2019**
1º PARCELA	**12/04/2019**
2º PARCELA	**12/05/2019**
3º PARCELA	**12/06/2019**
4º PARCELA	**12/07/2019**

Parágrafo Único – Será concedido **20% de desconto**, sobre o valor do imposto, para pagamentos efetuados em **COTA ÚNICA** no prazo determinado para o seu vencimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9805210B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 13 de Março de 2019, às 09h:10min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 13 de Março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:10min do dia 13 de Março de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/MÁQUINA MANUAL AUTOMATIZADO(A) DE PINTURA VIÁRIA COM SISTEMA "AIRLESS" "OU EQUIVALENTE" "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE" COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODENOP
VALOR MÁXIMO – R$ 2.622.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e vinte e dois mil reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D696A66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos Fiat Strada Hard Working, placas BTI 7899, PRI 6615 e PRN 3455, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B5F8E792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEU COMERCIO DE PNEU EIRELLI – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de pneus, itens 05, 11, 44, 46 e 47, conforme especificações contidas na ARP n.º 017/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 26.930,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002100.33.90.30.00 – 107 – MC
003170.33.90.30.00 – 104 – MC
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4440 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso 494.10.301.0015.2-051
4610 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4944670 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4944790 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
00010.301.0015.2-053
4800 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
3034810 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
49510.301.0015.2-056
4970 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
00010.301.0015.2-057
5150 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4945160 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
49710.301.0015.2-058
5270 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 497
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:804AE853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado pneus e protetores, itens 07, 08, 09, 35, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, conforme especificações contidas na ARP n.º 013/2018 para a Secretaria Municipal de Educação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 8.527,50 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento de Educação Básica
Manutenção do Programa Salário Educação – EF
002100.33.90.30.00 – 107 – MC
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
Manutenção Do Departamento De Serviços Rodoviários
5550 e 00504 0504/99/99/00/00 - MC
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7FC54A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado pneus e protetores, itens 03, 13, 18, 19, 24, 32 e 38, conforme especificações contidas na ARP n.º 016/2018 para a Secretaria Municipal de Educação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 40.772,90 (quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002100.33.90.30.00 – 107 – MC
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
5550 e 00504 0504/99/99/00/00 - MC
5540 e 00000 0000/01/07/00/00 - MC
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29DA73AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019 - PROCESSO N.º 0572018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEU COMERCIO DE PNEU EIRELLI – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento parcelado de pneus, itens 28, 29, 49 e 52, conforme especificações contidas na ARP n.º 014/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 34.073,00 (trinta e quatro mil e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002100.33.90.30.00 – 107 – MC
003170.33.90.30.00 – 104 – MC
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4440 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso 494.10.301.0015.2-051
Man. Do PAB fixo e variável4500 Fonte de Recurso
9410.301.0015.2-053 Man. Do Programa Saúde da Família
4610 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4944670 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4944790 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
00010.301.0015.2-053
4800 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
3034810 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
49510.301.0015.2-056
4970 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
00010.301.0015.2-057
5150 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
4945160 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso
49710.301.0015.2-058
5270 3.3.90.30.00.00 Fonte de Recurso 497
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/05/2019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D08E4981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OSIEL DE CARVALHO.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 08, 09, 10, 13, 24 e 25 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.798,77 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:794FA6E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sra. **ANA ALICE RAMOS MELLO.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02,03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 24 e 25, descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.221,68 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.

2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C85A3275

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **DOMINGOS ZENO WAUROF.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 6.672,51 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:214BAF4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 23 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.824,32 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6EC00A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 04, 08, 19, 21 e 22 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 10.450,07 (dez mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C5BC36E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **IVO DOS SANTOS.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item 07 descrito no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F9013226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JAIME MARTINS DE SOUZA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 01 e 15 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 10.808,00 (dez mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DF74E2DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item14 descrito no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0550EB2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **FABIO RAMON WAUROF.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 06, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 22 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.408,59 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72D34ED7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 04, 05, 17, 18, 21 e 22 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 8.558,63 (oito mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0B747076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VAUROF.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 06, 11, 13, 16, 17, 20, 22, 23 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 5.023,50 (cinco mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1405F12E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Sra. **ZELI ANTUNES RIBEIRO.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 09, 11, 13, 14, 16 e 17 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.419,89 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D50AF741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **JOÃO SOARES TEIXEIRA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 05, 09, 13, 16, 17 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.023,62 (três mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.

2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A83E79F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **SILAS SANTOS.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 07 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E277147A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 - PROCESSO N.º 004/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SALES.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 meses, conforme item(ns) 02, 03, 08, 09, 10, 17, 22 e 24 descrito(s) no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 3.032.94 (três mil e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.F.
2090 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Pré Escolar
2490 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat.
Manut. do Programa Merenda Escolar –E.I. Creches
2500 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – Mat. B. S. Dist. Grat
Man. Do prog. Merenda escolar – jovens e adultos
2960 – 112 – 3.3.90.32.00.00 – mat. Bem ou serv. p/ distr. Grat.
Man do progr. Merenda escolar - educação Especial
2970 – 112 – 3.3.90.32.00 mat bem ou serv. p/ distr. Grat**.**
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura de até 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:74D564F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: **Veículo Tipo Van, sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM -)**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR:- R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
4275 752 449052
4230 000 449052
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E3C40297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para para confecção de 20 bocas de lobo com grelha de aço, 05 caixas cegas e 1.000 ml de guia com sarjetas na Rua Paraná, Rua Machado de Assis, Rua Olavo Bilac, Rua Clotário Portugal e Rua Liberdade, localizados no Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 56.314,55 (cinqüenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Depto De Obras E Saneamento
Pavimentação E Infraestrutura De Vias Urbanas
0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações - EA
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:48525D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO N.º 244/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Lote/item 01 e especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 10.191,80 (dez mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
0280.000 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
PROCURADORIA GERAL
0360.000 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0460.000 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0930.000 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1240.000 – 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1A82C816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA RECHE RAZENTE – EIRELI – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de infraestrutura de fundação do tipo laje "radier", e também realizar a área de circulação, para instalação de blocos sustentáveis na Escola Estadual Erasmo Braga, no Município de Sengés, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 45.738,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002000 – 000 – 4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:002CCC9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 187/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato n.º 187/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 109/2018 – Pregão Eletrônico n.º 073/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 280 (duzentos e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 07 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CFE836B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 139/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de vigência do contrato acrescendo em 85 (oitenta e cinco) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n.º 139/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 076/2017 – Concorrência Pública nº

001/2017, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O Contrato terá vigência por 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7F68DC88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO N.º 160/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2014 – DISPENSA N.º 018/2014

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAULO JOSÉ SILVEIRA**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, para mais R$ 89,44 (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) o valor mensal, totalizando o aumento do valor contratual em R$ 1.073,28 (hum mil e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato n.º 160/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 181/2014 – Dispensa de Licitação n.º 018/2014, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 68.512,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.274,14 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante depósito em conta-corrente do BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 14.504-1, AGÊNCIA: 2677-8".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 12/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F9E8369A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VIII AO CONTRATO N.º 128/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 3.390,98 (três mil, trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), devido à inclusão na apólice de seguro da frota de veículos do Município de Sengés, sendo o ônibus Volare WL, executivo, ano/modelo 2018/2019, chassi 93PB84S36KCO60650. Para tanto, modifica-se a redação do §1.º da CLÁUSULA OITAVA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 063/2018, Pregão Presencial n.º 042/2018, nos termos nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 e § 2º da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- *O §1º da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total estabelecido na proposta, ou seja, R$ 114.666,65 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), no qual estão incluído todos os custos necessários à perfeita execução do contrato. A quantia será paga em moeda nacional, mensalmente, em quatro parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega das apólices. A CONTRATADA deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011)."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3109D001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 001/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO os preços abaixo para futura e eventual contratação de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE N.º	QUANT/UNID Estimado no total em	Valor para o custo da Mão de Obra (estando nele incluso o valor dos materiais necessários à execução dos serviços (em R$)
01 (Cota Principal)	1.050 horas de serviços	R$ 55,00
02 (Cota Reservada)	350 horas de serviços	R$ 55,00

DETENTOR DA ATA: CLÁUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.004/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7B48E7FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO os preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de

tornearia, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 mesespara futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

QUANT/UNID Estimado no total em	Valor para o custo da Mão de Obra (estando nele incluso o valor dos materiais necessários à execução dos serviços (em R$)
508 (QUINHENTOS E OITO) horas de serviços	R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) que totalizam o valor de R$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)

DETENTOR DA ATA: HERCOLLYS COPPETTI 08590490947 MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.028.943/0001-65.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EE70F6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a execução de 1.653,26 m² de passeio com pavers na Rua Tiradentes, localizada entre os bairros Centro e São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME com o valor global de **R$ 92.338,42** (noventa e dois mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

HOMOL/ADJ: 27/02/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B623F551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SILVA CHUERY	5.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F11A4AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.613/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1465-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8620522A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na edição nº. 1.697, páginas 233 e 234 deste jornal, datada de 18/02/2019 foi publicado o Decreto nº. 2.019/2019. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2019/2019

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1.972/2019 PARA INCLUIR NOVOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto 1.972/2019 para incluir novos servidores na função de atestadores de despesas no ano de 2019, passando o citado artigo do referido Decreto, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o (a) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:

Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Aristides Carlos Gomes Netto;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Criselen Ribeiro;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Evandro José Brizola;
Fabio Lucas de Oliveira;
Fernando Cesar Blasco;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Francisco Roberto Fillus;
Gilmar Magalhães Rosa;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lauro Nogueira da Rosa;
Lázaro Cordeiro Junior;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paulo Roberto Fernandes;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Sandra Jacqueline Broquá;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Tony Junior de Oliveira Mathias;
Vinícius de Camargo Fillus;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto 1.972/2019, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE5074D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2028/2019

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 1º. de Março, Sexta-Feira em comemoração da Emancipação Política do Município de Sengés, também considerando o Feriado de Carnaval no dia 05 de Março,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Março de 2019, devido ao recesso de carnaval, retornando o expediente normal na data de 06 de Março de 2018 (Quarta-Feira) às 08:00 horas.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BB10E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior:

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Cássia Andrade Fernandes	30/11/1998
02	Cristiane Lanza Domingues	07/09/1985
03	Daniela Antônia da Silva	06/05/1987
04	Elandir Amorim Guedes	29/12/1976
05	Fernanda Cardim Bersanette Scapim	05/08/1978
06	Jacqueline Costa Albieri	17/04/1998
07	Janaína Cristina Justino	12/01/1997
08	João Paulo dos Santos	25/04/1997
09	Leonardo Garcia do Nascimento	03/05/1997
10	Marcia Luzia da Silva	11/09/1975
11	Karina Alves Gomes	13/02/1989

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 10 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 100 (cem) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 100 (cem) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à média de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **03 de março de 2019, das 09:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

6 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

8 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **11/03/2019.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

9 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11A2C8F1

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 33/2019 – ID N° 83381

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de Iogurte sabor morango sem lactose e salsicha congelada sem glúten para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNNHA, CNPJ nº 03.254.966/0001-43, -situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Carlos Polizel, Nº 1351, Residencial Sanches, Cep: 86.170-000, neste ato representado pelo Senhora **Mara Cristiane Alves da Cunha**, com cédula de identidade nº 8.503.302-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 006.175.689-01, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – PR., na Rua Carlos Polizel, nº 1351, Centro, CEP. 86.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA: Compra de Iogurte sabor morango sem lactose para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais, item deserto em um processo licitatório.

DO VALOR: R$ 183,54 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a compra de Iogurte sabor morango sem lactose para o preparo de merendas das Escolas Municipais.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 60 (sessenta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D7FF6334

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 38/2019 – ID N° 83386

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de salsicha congelada sem glúten para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: VALERIO E CASAGRANDE LTDA-ME, CNPJ nº 21.035.215/0001-08, -situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Pio XII, Nº 320, Centro Cep: 86.170-000, neste ato representado pelo Senhor **Andre Pirolo Valerio**, com cédula de identidade nº 6.835.333-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 014.589.899-76, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR., na Avenida Paraná, nº 217, APTO 390, Centro, CEP. 86.010-390, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA: Compra de salsicha congelada sem glúten para o preparo da merenda dos alunos com alergias das Escolas Municipais, item deserto em um processo licitatório.

DO VALOR: R$ 467,66 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a compra de salsicha sem glúten para o preparo de merendas das Escolas Municipais.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 60 (sessenta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para a "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 27 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE73112D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 111/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/18 a 03/02/19 a senhora **Maria Ivone Ghislere,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.283.539-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-02-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A58E5E3

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 05/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica datado de 26/02/2019, para COMPRA DE IOGURTE SABOR MORANGO SEM LACTOSE E SALSICHA CONGELADA SEM GLÚTEN PARA O PREPARO DE MERENDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05.020.12.306.0006.2036.3.3.90.32.00.00 – Fonte 000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
EMPRESA CONTRATADA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA. CNPJ nº 03.254.966/0001-43, referente ao item Iogurte sabor morango sem lactose e VALERIO E CASAGRANDE LTDA-ME. CNPJ nº 21.035.215/0001-18 referente ao item: Salsicha congelada sem glúten.

VALOR: R$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Sertanópolis, 27 de Fevereiro de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:467C824D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Junior Cezar Ortiz**	**CPF: 039.663.959-32**
Fiscal 2:	**Eliane Barbieri Resende**	**CPF: 056.213.539-19**
Contrato:	003/2019	**Vigência:** 07/02/2019 **A** 07/02/2020
Modalidade:	Pregão presencial:	
Nº Licitação:	26/2019	
Contratado(s):	VMI Tecnologia LTDA.	**CNPJ:** 02.659.246/0001-03
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a resolução SESA n.º 1.192/20.17, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.	
Valor:	R$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)	

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7043DF68

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 025, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas, justificadas porém não abonadas e não justificadas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 11/01/19 a 10/02/19, para posterior reposição. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:177FAB1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 026, 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2.019 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/02/19 a 10/03/19, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5EAD4FED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 027, 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2.019**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Fevereiro de 2019. revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:28691DE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 028, 27 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **FEVEREIRO DE 2.019,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E28099A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 029, 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVEM:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de FEVEREIRO DE 2.018, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A3493364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 26 de fevereiro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.288,00 quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7A7A5D90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/03/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 09004.2990001/18-001 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA*

ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:11780D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2019

ID: 1947

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ERK EQUIPAMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM

VALOR – R$ 136.490,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1424E494

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2019

ID: 1947

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM

VALOR – R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:576149BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE TUBOS DE CONCRETO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.155.411/0001-59,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9F843C16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2019

ID: 191949

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE TUBOS DE CONCRETO

VALOR – R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FCA9A778

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.116.523/0001-11,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 315.744,00 (trezentos e quinze mil setecentos e quarenta e quatro mil reais).**

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7BB43309

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **OLIVEIRA & FRANCO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 17.729.604/0001-76,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 26.667,20 (vinte seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:869530C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2019

ID: 1951

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – OLIVEIRA & FRANCO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

VALOR – R$ 26.667,20 (vinte seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A03842C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971,** inscrita no CNPJ de **nº. 20.310.098/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais)..**

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8B4F976A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2019

ID: 1951

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR – R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais).

VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F993C4FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

Processo nº. 30/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	LABSAM – SERVIÇÕES AMBIEMTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP
CNPJ	11.898.088/0001-27
VALOR GLOBAL:	R$ 770,42 (setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C6B38A5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019

Processo nº. 18/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
CNPJ	20.278.550/0001-84
VALOR GLOBAL:	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PATIO DE MÁQUINAS E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 27 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BCDC7CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 001/2019

Favorecido: SIDINEI CLOVIS DOS SANTOS QUEVEDO

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Comunicação(Rádio), com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 001/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 21 de fevereiro de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **SIDINEI CLOVIS DOS SANTOS QUEVEDO**

Terra Boa – PR, 21 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 001/2019 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 21 de fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3A523C0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 05/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 5/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção das motos da Frota Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCELO GONZELI 02613170913	1
R$ 35.100,63(trinta e cinco mil, cem reais e sessenta e três centavos)	

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8CC715BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 39/2019 - PREGÃO N° 5/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO GONZELI 02613170913, CNPJ nº 16.762.661/0001-94, com sede AVENIDA MELVIN JONES, , ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO GONZELLI, CPF: 026.131.709-13, carteira de Identidade nº 7.384.579-3, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 258, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção das motos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 35.100,63 (trinta e cinco mil, cem reais e sessenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/02/2019, com vencimento até 27/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A49BEF58

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 134/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS,**

RESOLVE:
Art. 1º **- CONVOCAR** a Conselheira Tutelar, segunda Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhorita **JULIANA VERÔNICA FERRETTE**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete a Conselheira Tutelar Convocada o cumprimento do período de mandato de **01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para a Conselheira Tutelar Convocada comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Posse.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de fevereiro de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA901FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 27/02/2019**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	4.789.197,05	4.878.343,39
RECEITAS DERIVADAS	3.859.974,98	3.938.000,36
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.859.974,98	3.938.000,36
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	929.222,07	940.343,03
Receita Patrimonial	929.222,07	940.244,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	98,47
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.765.641,27	1.581.692,64
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.373.573,88	1.181.048,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.373.573,88	1.181.048,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	392.067,39	400.643,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	206.515,38	309.766,11
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	176.675,44	90.877,58
Outros Desembolsos	8.876,57	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	8.876,57	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.023.555,78	3.296.650,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.023.555,78	3.296.650,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.727.081,49	7.339.553,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.927.312,71	10.727.081,49

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:F14AAE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de lâminas e peças, para as motoniveladoras, da secretaria municipal de viação e Obras Públicas.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:636E86DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **13 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Fisioterapeuta – Secretaria de Saúde do Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
DARLINE MARA BORDIGNON	066.244.359-41	60.12	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:62609124

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **12 de Março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Monitor – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	037.276.609-96	62,70	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DEDC2229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL 07/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABARITO DEFINITIVO.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito definitivo.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	E
03	C
04	E
05	B
06	A
07	B
08	D
09	A
10	C

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CBF0C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 08/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA - RESPOSTAS DO RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO.

O prazo para interposição de recursos finalizou sem nenhum questionamento.
Por essa razão, a Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados definitiva, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital .º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2018, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA MARIA SILVESTRINI DA SILVA	9	1º
FELIPE ALMEIDA PRADO	4	2º
ALIFER FELIPE DA SILVA	2	3º

Tomazina, 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Comissão Examinadora

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7AF0E859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
27/02/2019

27/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
23	Tamara Cristina Trevisan Perin	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no

prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33162A8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
27/02/2019

27/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
23	Tamara Cristina Trevisan Perin	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0EFA7E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o servidor DENIAM JOSÉ VIANA como Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal e ainda como equipe de apoio o servidor OILSON CORDEIRO e a servidora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BE6EBCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear os senhores DENIAM JOSÉ VIANA e OILSON CORDEIRO e a senhora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ para sob a Presidência do primeiro compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:94F40743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Contrato Administrativo nº 68/2019 – Pregão Presencial N° 12/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 70, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Aquisição, materiais de construção destinados a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 26/02/2019 e término em 25/12/2019 – **Valor global:** R$ R$ 5.088,61 (cinco mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:81A51906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA,
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP CNPJ SOB O Nº 08.641.633/0001-90 **REPRESENTANTE:** EVALDO DE JESUS ROSA CPF/MF SOB O Nº 543.905.839-72
DATA:	26/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE

	SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1702 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:519205C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Contrato Administrativo nº 67/2019 – Pregão Presencial N° 12/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Aquisição, materiais de construção destinados a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 26/02/2019 e término em 25/12/2019 – **Valor global:** R$ 10.499,93 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2D0CF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA-ME** CNPJ SOB O Nº 03.196.725/0001-95 **REPRESENTANTE**: ROSANIA DA SILVA CPF/MF SOB O Nº 612.447.169-87
DATA:	26/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1702 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E07E8C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Contrato Administrativo nº 66/2019 – Pregão Presencial N° 12/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ABIMAEL KAIEBY NUNES-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com sede localizada na CH Olaria Velha, s/n, Bom Retiro no Município de Pinhão/PR, CEP 85170-000 – **Objeto:** Aquisição de mudas de erva mate e materiais de construção destinados a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – **Vigência:** 10 (dez) meses, com início em 26/02/2019 e término em 25/12/2019 – **Valor global:** R$ 11.000,00 (onze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8E361203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** ABIMAEL KAIEBY NUNES-ME CNPJ SOB O Nº 27.549.191/0001-00 **REPRESENTANTE:** ABIMAEL KAIEBY NUNES CPF/MF SOB O Nº 004.140.879-92
DATA:	26/02/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 22/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1702 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:410E5815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 08/2019 de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ N° 07.481.107/0001-48** pelo valor global de R$ 427.929,08 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos);

Lotes Nº 02 e 07 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA – EPP CNPJ N° 05.207.050/0001-68** pelo valor global de R$ 686.818,50 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Lotes Nº 03 e 05 em favor da empresa **J A DE OLIVEIRA MACHADO E CIA LTDA ME CNPJ N° 07.089.807/0001-91** pelo valor global de R$ 182.141,20 (cento e oitenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos) e,

Lotes N° 04 e 06 em favor da empresa **V. J . PONTAROLO & CIA LTDA CNPJ N° 01.390.257/0001-60** pelo valor global de R$ 92.530,00 (noventa e dois mil quinhentos e trinta reais) tudo em conformidade com a renegociação e Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR)

(Portaria nº 310/2018) em 18/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 390/2018 e Parecer Jurídico com data de 10/12/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de panificação, padaria e material escolar em atendimento aos termos do Memorando nº 251/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:68C1D7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 101/2017 – Pregão Presencial nº 44/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZELIA OPUCHKEVICZ MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.846.447/0001-65, com sede localizada na Rua das Hortências, 63, na Localidade de Faxinal da Boa Vista, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Serviços de manutenção da rede de distribuição de água na comunidade rural de Faxinal da Boa Vista. **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 03 meses, encerrando em 14/06/2019 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinados à cobertura da prorrogação contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/02/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4761B406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por item)
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 18/03/2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 18/03/2019
Início da Sessão: 18/03/2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 200.151,00 (duzentos mil cento e cinquenta e um reais e zero centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
(Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C72AA412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
01718 E 00303 R$ 118.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 390.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01720 E 00303 R$ 181.200,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 300.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01620 E 00000 R$ 45.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 345.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CC285E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas através do Memorando Nº 06/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/02/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA (CNPJ N° 27.435.406/0001-53)
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de motor 0km, para veículo Ford/Transit Martin placas AXA 7556.
Valor: R$ 24.417,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O veículo Van Ford/Transit Martini placas AXA 7556 é de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual são realizadas viagens para transporte de pacientes que necessitam fazer consultas e exames, bem como o transporte de servidores para atendimentos emergências e campanhas que necessitem o deslocamento de um maior número de colaboradores, ainda para atender ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desse veículo, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:80F92597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de motor 0km, para veículo Ford/Transit Martin placas AXA 7556 em favor da empresa VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA (CNPJ N° 27.435.406/0001-53) pelo valor de R$ 24.417,41 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 27/02/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9ADF0FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4800, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. NELSON STRAUBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 53/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel de propriedade de Nelson Straube, sito a Av. São Cristóvão, s/n, Bairro Sagrada Família, Distrito de São Cristóvão, Município de União da Vitória-PR.
- Lote 674, inscrição 02.04.006.0674.000, matrícula 167, com área total de 753,61 m2, a seguir descrito:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: medindo 16,00m confrontando com a Av. São Cristóvão;
LADO DIREITO: medindo 43,60m, confrontando com a propriedade de Leo Heiden 20,00m e com a propriedade de Deair Padilha de Souza, outros 23,60m;
LADO ESQUERDO: medindo 17,10m, confrontando com a Av. Paula Freitas e medindo 25,50m com o lote nº 635, propriedade de Silvestre Rossa.
FUNDOS: medindo 12,10 metros, confrontando com a Rua Chakel Ruthemberg.
Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei tem por objetivo exclusivamente a implantação de uma **ÁREA DE LAZER** contendo um **PARQUE INFANTIL.**
Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2A1C338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - SRP - PROCESSO Nº 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas**EXCLUSIVAS**(itens até R$ 80.000,00), cotas no**LIMITE**de 25% do total do item, e participação**LIVRE,**nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 19/03/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/03/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/03/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 27 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:40901DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - PROCESSO Nº 10/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2019, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de itens da linha de eletrodomésticos (ventiladores - aquecedores - aparelhos de ar condicionado), equipamentos (dispenser, saboneteiras, escadas, suporte, carregador - quadro) e demais utesílios (óculos de proteção e plástico transparente) para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **SOLO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41, com o Valor Global de R$ 3.957,90 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 72.131.402/0001-36 com o Valor Global de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais); **CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP,** CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19 com o Valor Global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **J H AR CONDICIONADOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 29.468.112/0002-34 com o Valor Global de R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais); **KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP,** CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73 com o Valor Global de R$ 1.708,00 (Um mil setecentos e oito reais) e **VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI,** CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06 com o Valor Global de R$ 1.708,00 (Um mil setecentos e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens da linha de eletrodomésticos (ventiladores - aquecedores - aparelhos de ar condicionado), equipamentos (dispenser, saboneteiras, escadas, suporte, carregador - quadro) e demais utesílios (óculos de proteção e plástico transparente) para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Ata de Registro de Preços n.º 20/2019 (5055), Valor Global R$ 3.957,90 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 72.131.402/0001-36, Ata de Registro de Preços n.º 21/2019 (5056), Valor Global R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais);
CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 14.308.899/0001-19, Ata de Registro de Preços n.º 22/2019 (5057), Valor Global R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
J H AR CONDICIONADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.468.112/0002-34, Ata de Registro de Preços n.º 23/2019 (5058), Valor Global R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais);
KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP, CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73, Ata de Registro de Preços n.º 24/2019 (5059), Valor Global R$ 1.708,00 (Um mil setecentos e oito reais);
VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06, Ata de Registro de Preços n.º 25/2019 (5060), Valor Global R$ 8.963,84 (Oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:76E2160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 59/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN**, a qual fica assim constituída:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
DOUGLAS SONNESTRAHL

- REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ:
TENENTE LUAN IWANO NARCIZO

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
RENAN HENRIQUE CARDOSO SENFF

- REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS:
ARTIBANO NHOATTO

Art. 2º Designa o Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ,** como Presidente da Comissão de Trânsito do Município de União da Vitória – **COMTRAN**.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 88, 182 e 256/2017.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87CADF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 03/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da Escola São Bráz/São Sebastião, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural – 6 salas FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 645.708,82 (Seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **01/04/2019 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 27 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B01359FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 823/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504016	ADRIANA MARIA DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO NIVEL C - MG	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E1729C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
824/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512632	INES APARECIDA PRZYSIESNY	ENSINO MÉDIO 20%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5B901B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 825/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504014	LILIAN MARIA MANDUCA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB860E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 826/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
510	MARCELO FRANCISCO ALIONSO	ENSINO MEDIO 20%	MOTORISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:784DC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 827/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504010	MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4BBB1514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 828/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512713	MARIA FERNANDES DO CARMO	ENSINO SUPERIOR 40%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D2BE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 16/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadeiras para escritório e longarinas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Richesse Móveis EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.303/0001-43, com o Valor Global de R$ 10.785,00 (Dez mil setecentos e oitenta e cinco reais); **Perfect Energia Solar Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.141/0001-90, com o Valor Global de R$ 41.328,00 (Quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadeiras para escritório e longarinas, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Richesse Móveis EIRELI - Valor Global de R$ 10.785,00 (Dez mil setecentos e oitenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 27/2019 – Sequência nº 5064. Itens nº 02 e nº 04;

Perfect Energia Solar Ltda - Valor Global de R$ 41.328,00 (Quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 28/2019 – Sequência nº 5065. Itens nº 01, nº 03 e nº 05;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 27 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4D1401D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 829/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 9/2019 – Processo n.º 12/2019
Objeto:	Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e caibros de madeira para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.
Contratado:	**ARMANDO SALIN – EPP -** CNPJ/MF sob o nº. 03.061.807/0001-22
Contrato(s):	**CONTRATO N.º 11/2019 – SEQUENCIAL N° 5039**
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	ALEXANDRO GOMES DA SILVA - CPF: 031.131.99-06
Fiscal Substituto:	XXXXXXXXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F9AFC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019
CONTRATADO: ARMANDO SALIN – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e caibros de madeira para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.792,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)
DATA: 25/02/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 26/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ARMANDO SALIN – EPP
Valor.....: R$ 48.792,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2019 Término: 27/02/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2019
Objeto.....: Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e caibros de madeira para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

União da Vitória 27 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:665E62C0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 43/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Regina Terezinha Borini dos Santos, efetiva no cargo de docente, portadora da CI n.º 13.066.571-3/PR, na função de Coordenadora do Complexo Esportivo.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FD4EE6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 016/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Raquel Lavandoski	**14.240.062**	E.M. Álvaro Renostro	**Vespertino**

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo

improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F29F368F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11						Exercício 2018		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá						Balanço Anual		
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01.			Legislativo Municipal	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00	1.292.314,52	897.685,48
01.001			Câmara Municipal	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00	1.292.314,52	897.685,48
01.031.0001.2-001			Manter o Legislativo	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00	1.292.314,52	897.685,48
00010	00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167.600,00	0,00	1.167.600,00	889.436,13	278.163,87
	00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				25.643,40	
	00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				20.294,91	
	00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS				5.140,83	
	00000	3.1.90.11.99.01	ABONO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL 3156 - 18 12 2018				1.500,00	
	00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				25.778,91	
	00000	3.1.90.11.47.01	LICENÇA PREMIO REMUNERADA				3.118,43	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				261.411,46	
	00000	3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				492.078,98	
	00000	3.1.90.11.07.00	ABONO PERMANÊNCIA				745,06	
	00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				3.125,34	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE				33.753,67	
	00000	3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				16.845,14	
00020	00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	0,00	165.000,00	117.401,98	47.598,02
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				1.031,36	
	00000	3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				8.113,43	
	00000	3.1.90.13.05.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				13.414,14	
	00000	3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				94.843,05	
00030	00001	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	4.261,46	20.738,54
	00000	3.1.90.16.99.01	ABONO PERMANENCIA - PERIODO ABRIL 2017 A MAIO				2.881,08	
	00000	3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS				1.380,38	
00040	00001	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	0,00	68.000,00	61.292,09	6.707,91
	00000	3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS				42.139,44	
	00000	3.1.91.13.03.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS				19.152,65	
00050	00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	5.000,00	95.000,00
	00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				4.000,00	
	00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.000,00	
00060	00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	0,00	92.000,00	20.875,00	71.125,00
	00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				130,00	
	00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA				579,03	
	00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				4.327,45	
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				6.937,55	
	00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				5.129,25	
	00000	3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				892,52	
	00000	3.3.90.30.49.00	BILHETES DE PASSAGEM				562,65	
	00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.316,55	
00070	00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00080	00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00	0,00	360.000,00	175.131,74	184.868,26
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.045,00	
	00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				324,00	
	00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				4.140,00	
	00000	3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES				358,00	
	00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				582,28	
	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				31.340,00	
	00000	3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				59.994,54	
	00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.297,39	
	00000	3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				387,94	
	00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				33.325,56	
	00000	3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				1.400,00	
	00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				1.700,00	
	00000	3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				3.650,00	
	00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				11.351,90	
	00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A				815,24	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				16.699,64	
	00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.720,25	

00090	00001	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	0,00	2.400,00	1.298,00	1.102,00
	00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				1.298,00	
00100	00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	0,00	140.000,00	17.618,12	122.381,88
	00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				9.788,12	
	00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				7.830,00	

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

TOTAL GERAL DA DESPESA	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00	1.292.314,52	897.685,48

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:107315CE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 26/02/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.292.314,52	1.251.628,73
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.292.314,52	1.251.628,73
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Fonte Rec. Consignados - 001	0,00	0,00	Fonte Rec. Consignados - 001	0,00	0,00
Fonte Rec. Consignados - 094	0,00	0,00	Fonte Rec. Consignados - 094	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.190.000,00	2.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	897.685,48	798.371,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	360.155,67	321.144,66	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	360.155,67	321.144,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.550.155,67	2.371.144,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.550.155,67	2.371.144,66

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0899C5D1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		183.085,09	172.311,77
IMOBILIZADO		183.085,09	172.311,77
BENS MÓVEIS		183.085,09	172.311,77
TOTAL		**183.085,09**	**172.311,77**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				183.085,09	172.311,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO				10.773,32	16.144,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				172.311,77	156.167,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**183.085,09**	**172.311,77**
TOTAL				183.085,09	172.311,77
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	183.085,09	172.311,77	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**183.085,09**	**172.311,77**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				52.518,75	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**52.518,75**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
1 - NOTAS EXPLICATIVAS			
1 - O Ativo e o Passivo Circulante apresentam seus saldos no valor de R$ 0,00 (zero reais) no exercício anterior e no atual, devido o ente não ter dívidas ou restos a pagar, estando devidamente em dia com todas as suas obrigações, conforme Balancete do Diário Contábil.			
2 - Os saldos em caixa/banco apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais), devido à última devolução do exercício realizada em 20/12/2018 totalizando um egresso de R$ 897.685,48 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente o exercício de 2018, demonstrado no Anexo 13 Balanço Financeiro.			
3 Transferimos ao Poder Executivo na data de 21/12/2018 o valor de R$10.272,67 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta sete centavos) referente rendimentos de aplicação em conta corrente movimento durante o exercício de 2018, conforme Nota de Baixa em Consignação.			
4 No exercício de 2018 houve incorporação no valor de R$10.773,22 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), nos bens móveis, totalizando o valor de R$183.085.09 (cento e oitenta e três mil e oitenta e cinco reais e nove centavos), conforme demonstra o Balanço Patrimonial Anexo 14, ficando coincidentes os valores do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido.			
6 - A fonte 094 (consignados) em 31/12/2018 tem o seu saldo zerado, o referido Poder Legislativo encerrou o exercício sem pendências de pagamentos/repasses aos respectivos Regimes de Previdência Própria e Geral, bem como os demais valores que são consignados, todos devidamente repassados por transferência bancária em suas respectivas contas e datas, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17, totalizando o valor de R$360.155,67 (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente o exercício de 2018.			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:BBB0831A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:26/02/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.190.000,00**	**2.050.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.190.000,00	2.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.179.226,68**	**2.033.855,70**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		893.697,59	871.783,43
ENCARGOS PATRONAIS		178.694,07	175.333,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.875,00	22.482,07
SERVIÇOS		181.429,74	165.885,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		897.685,48	798.371,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.844,80	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.773,32	16.144,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		17.618,12	16.144,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5A018617

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	360.155,67	360.155,67	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	360.155,67	360.155,67	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	37.745,75	37.745,75	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	37.745,75	37.745,75	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	37.745,75	37.745,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	58.631,66	58.631,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	50.659,89	50.659,89	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	217,33	217,33	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	10.272,67	10.272,67	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	750,00	750,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	750,00	750,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	201.878,37	201.878,37	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	30.351,58	30.351,58	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	98.530,86	98.530,86	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	72.995,93	72.995,93	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.292.314,52	1.292.314,52	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.292.314,52	1.292.314,52	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.652.470,19	1.652.470,19	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C23173DA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 02					**Exercício 2018**
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Andirá					
ÓRGÃO 01 Legislativo Municipal					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.274.696,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.072.391,66	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.011.099,57		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889.436,13		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	753.490,44		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	261.411,46		
3.1.90.11.01.05	1	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	492.078,98		
3.1.90.11.07.00	1	ABONO PERMANÊNCIA	745,06		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	33.753,67		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	33.753,67		
3.1.90.11.33.00	1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	16.845,14		
3.1.90.11.37.00	1	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.643,40		
3.1.90.11.42.00	1	FÉRIAS INDENIZADAS	5.140,83		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	28.904,25		
3.1.90.11.43.01	1	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.778,91		
3.1.90.11.43.06	1	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	3.125,34		
3.1.90.11.44.00	1	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.294,91		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	3.118,43		
3.1.90.11.47.01	1	LICENÇA PREMIO REMUNERADA	3.118,43		
3.1.90.11.99.00		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.1.90.11.99.01	1	ABONO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL 3156 - 18 12 2018	1.500,00		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.401,98		
3.1.90.13.02.00	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.031,36		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	108.257,19		
3.1.90.13.05.03	1	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.414,14		
3.1.90.13.05.04	1	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	94.843,05		
3.1.90.13.10.00	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	8.113,43		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.261,46		
3.1.90.16.44.00	1	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.380,38		
3.1.90.16.99.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.881,08		
3.1.90.16.99.01	1	ABONO PERMANENCIA - PERIODO ABRIL 2017 A MAIO 2018	2.881,08		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	61.292,09		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.292,09		
3.1.91.13.03.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	61.292,09		
3.1.91.13.03.01	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	42.139,44		
3.1.91.13.03.02	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	19.152,65		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.304,74	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	202.304,74		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	5.000,00		
3.3.90.14.14.01	1	SERVIDORES EFETIVOS	1.000,00		
3.3.90.14.14.03	1	AGENTES POLÍTICOS	4.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.875,00		
3.3.90.30.04.00	1	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	130,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.327,45		
3.3.90.30.07.12	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.327,45		
3.3.90.30.16.00	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.937,55		
3.3.90.30.17.00	1	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.316,55		
3.3.90.30.21.00	1	MATERIAL DE COPA E COZINHA	579,03		
3.3.90.30.22.00	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	892,52		
3.3.90.30.26.00	1	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.129,25		
3.3.90.30.49.00	1	BILHETES DE PASSAGEM	562,65		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.131,74		
3.3.90.39.01.00	1	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	358,00		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.340,00		
3.3.90.39.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.650,00		
3.3.90.39.11.00	1	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	59.994,54		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.720,25		
3.3.90.39.22.00	1	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	4.140,00		

ÓRGÃO 01 Legislativo Municipal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.167,14		
3.3.90.39.43.10	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	815,24		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	11.351,90		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.297,39		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.297,39		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	582,28		
3.3.90.39.47.01	1	SERVIÇOS POSTAIS	582,28		
3.3.90.39.57.00	1	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	387,94		
3.3.90.39.58.00	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.699,64		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.700,00		
3.3.90.39.63.01	1	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.700,00		
3.3.90.39.66.00	1	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	324,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	1.400,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.045,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	33.325,56		
3.3.90.39.88.01	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	33.325,56		
3.3.90.46.00.00	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.298,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.618,12
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.618,12	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.618,12		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.618,12		
4.4.90.52.35.00	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.788,12		
4.4.90.52.42.00	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.830,00		
TOTAL					1.292.314,52

ÓRGÃO 01 Legislativo Municipal

UNIDADE 01.001 Câmara Municipal

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.274.696,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.072.391,66	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.011.099,57		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889.436,13		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	753.490,44		
3.1.90.11.01.01	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	261.411,46		
3.1.90.11.01.05	1	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	492.078,98		
3.1.90.11.07.00	1	ABONO PERMANÊNCIA	745,06		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	33.753,67		
3.1.90.11.31.01	1	VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	33.753,67		
3.1.90.11.33.00	1	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	16.845,14		
3.1.90.11.37.00	1	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.643,40		
3.1.90.11.42.00	1	FÉRIAS INDENIZADAS	5.140,83		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	28.904,25		
3.1.90.11.43.01	1	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.778,91		
3.1.90.11.43.06	1	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	3.125,34		
3.1.90.11.44.00	1	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.294,91		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	3.118,43		
3.1.90.11.47.01	1	LICENÇA PREMIO REMUNERADA	3.118,43		
3.1.90.11.99.00		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.1.90.11.99.01	1	ABONO ESPECIAL - LEI MUNICIPAL 3156 - 18 12 2018	1.500,00		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.401,98		
3.1.90.13.02.00	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.031,36		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	108.257,19		
3.1.90.13.05.03	1	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.414,14		
3.1.90.13.05.04	1	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	94.843,05		
3.1.90.13.10.00	1	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	8.113,43		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.261,46		
3.1.90.16.44.00	1	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	1.380,38		
3.1.90.16.99.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.881,08		
3.1.90.16.99.01	1	ABONO PERMANENCIA - PERIODO ABRIL 2017 A MAIO 2018	2.881,08		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	61.292,09		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.292,09		
3.1.91.13.03.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	61.292,09		
3.1.91.13.03.01	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	42.139,44		
3.1.91.13.03.02	1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/INATIVOS	19.152,65		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.304,74	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	202.304,74		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	5.000,00		
3.3.90.14.14.01	1	SERVIDORES EFETIVOS	1.000,00		
3.3.90.14.14.03	1	AGENTES POLÍTICOS	4.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.875,00		
3.3.90.30.04.00	1	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	130,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.327,45		
3.3.90.30.07.12	1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.327,45		
3.3.90.30.16.00	1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.937,55		
3.3.90.30.17.00	1	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.316,55		
3.3.90.30.21.00	1	MATERIAL DE COPA E COZINHA	579,03		
3.3.90.30.22.00	1	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	892,52		
3.3.90.30.26.00	1	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.129,25		
3.3.90.30.49.00	1	BILHETES DE PASSAGEM	562,65		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.131,74		
3.3.90.39.01.00	1	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	358,00		
3.3.90.39.05.00	1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.340,00		
3.3.90.39.08.00	1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.650,00		
ÓRGÃO 01 Legislativo Municipal					
UNIDADE 01.001 Câmara Municipal					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.11.00	1	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	59.994,54		
3.3.90.39.16.00	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.720,25		
3.3.90.39.22.00	1	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	4.140,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.167,14		
3.3.90.39.43.10	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS A	815,24		
3.3.90.39.43.99	1	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	11.351,90		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.297,39		
3.3.90.39.44.99	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.297,39		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	582,28		
3.3.90.39.47.01	1	SERVIÇOS POSTAIS	582,28		
3.3.90.39.57.00	1	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	387,94		
3.3.90.39.58.00	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.699,64		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.700,00		
3.3.90.39.63.01	1	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.700,00		
3.3.90.39.66.00	1	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	324,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	1.400,00		
3.3.90.39.77.99	1	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.39.81.00	1	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.045,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	33.325,56		
3.3.90.39.88.01	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	33.325,56		
3.3.90.46.00.00	1	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.298,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.618,12
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.618,12	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.618,12		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.618,12		
4.4.90.52.35.00	1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.788,12		
4.4.90.52.42.00	1	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.830,00		
TOTAL					1.292.314,52

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:79B3881B

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	68.000,00	68.000,00	13.702,52	61.292,09	6.707,91	13.702,52	61.292,09	6.707,91	61.292,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	13.702,52	61.292,09	6.707,91	13.702,52	61.292,09	6.707,91	61.292,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	68.000,00	68.000,00	13.702,52	61.292,09	6.707,91	13.702,52	61.292,09	6.707,91	61.292,09	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	68.000,00	68.000,00	13.702,52	61.292,09	6.707,91	13.702,52	61.292,09	6.707,91	61.292,09	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:54042750

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	2.122.000,00	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	0,00
LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	13.702,52	61.292,09	4,74	(61.292,09)	13.702,52	61.292,09	4,74	(61.292,09)	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	2.122.000,00	275.210,42	1.292.314,52	100,00	829.685,48	275.210,42	1.292.314,52	100,00	829.685,48	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9ED4E856

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 26/02/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	2.190.000,00	2.190.000,00	1.292.314,52	(897.685,48)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.190.000,00	2.190.000,00	1.292.314,52	(897.685,48)

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00	2.050.000,00	1.274.696,40	1.274.696,40	1.274.696,40	775.303,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.425.600,00	1.425.600,00	1.072.391,66	1.072.391,66	1.072.391,66	353.208,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	624.400,00	202.304,74	202.304,74	202.304,74	422.095,26
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	17.618,12	17.618,12	17.618,12	122.381,88
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	17.618,12	17.618,12	17.618,12	122.381,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.190.000,00	2.190.000,00	1.292.314,52	1.292.314,52	1.292.314,52	897.685,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.190.000,00	2.190.000,00	1.292.314,52	1.292.314,52	1.292.314,52	897.685,48
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	2.190.000,00	1.292.314,52	1.292.314,52	1.292.314,52	897.685,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A71417D5

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total		

					b)				d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	2.122.000,00	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	0,00
LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	261.507,90	1.231.022,43	95,26	890.977,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	68.000,00	13.702,52	61.292,09	4,74	6.707,91	13.702,52	61.292,09	4,74	6.707,91	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	2.190.000,00	275.210,42	1.292.314,52	100,00	897.685,48	275.210,42	1.292.314,52	100,00	897.685,48	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A56158FC

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.292.314,52
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	2.190.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.190.000,00
Despesas Empenhadas	1.292.314,52
Despesas Liquidadas	1.292.314,52
Despesas Pagas	1.292.314,52
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.231.022,43
Despesas Liquidadas	1.231.022,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.027.689,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(1.231.022,43)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.231.022,43)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**A%plicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	140.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até O bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:98D26116

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIS E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9E8D4F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.596.175,00
Previsão Atualizada da Receita	53.465.668,96
Receitas Realizadas	49.141.149,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.596.175,00
Créditos Adicionais	8.367.396,56
Dotação Atualizada	58.963.571,56
Despesas Empenhadas	45.310.966,07

Despesas Liquidadas				40.159.965,61
Despesas Pagas				39.972.581,53
Superávit Orçamentário				3.830.183,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas				45.310.966,07
Despesas Liquidadas				40.159.965,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida				47.165.025,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.679.462,60	0,00 %
Resultado Primário		(1.891.313,00)	5.679.462,60	(300,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.867.049,85	175.102,38	3.317.211,68	374.735,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.867.049,85	175.102,38	3.317.211,68	374.735,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.785.397,32	25% / 18%		26,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.612.006,11	60%		77,86 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	544.217,74		1.059.697,26	
Despesa de Capital Líquida	5.041.307,46		2.236.180,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.019,44		57.762,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.689.468,51	15%		22,78 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65A988A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2019

ERRATA:

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2018 – Processo 052/2018 – PR – 033/2018

ONDE LÊ-SE:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	25,00	UN	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Proteínas sendo proteína do soro do leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Carboidratos sendo maltodextrina, sacarose e/ou xarope de milho. Não deve conter glúten e lactose. Sabor baunilha, possuir no minimo 20% de TCM Osmolaridade até 360 mOms/kg de água	Nutren Junior Nestle	36,40	910,00

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	12,00	UN	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Proteínas sendo proteína do soro do leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Carboidratos sendo maltodextrina, sacarose e/ou xarope de milho. Não deve conter glúten e lactose. Sabor baunilha, possuir no minimo 20% de TCM Osmolaridade até 360 mOms/kg de água	Nutren Junior Nestle	36,40	436,80

Bituruna, 27 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E5398BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.814.503/0001-54, sita na ROD. PR 317, 5989 SAIDA P/CAMPO MOURÃO - CEP: 87065005 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ FANHANI DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº387.295.209-91, domiciliada na RUA BELEM, 5489 CASA - CEP: 87502120 - BAIRRO: ZONA 3 - Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/09/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens conforme quadro abaixo em % (porcentagem) sobre seu valor licitado.

Lote	Item	Produto	Valor Licitado	% Aumento	Valor Atual
19	14	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 TURBO API CI-4/SL - GALÃO 20 LTS	R$ 179,00	24,04 %	R$ 222,03
14	1	BALDE DE GRAXA LUBRIFICANTE - 20KG	R$ 214,00	23,26 %	R$ 263,77
14	2	BALDE DE OLEO HIDRAULICO SAE 10W - 20 LITROS	R$ 205,00	15,85 %	R$ 237,49
14	7	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W 140 - 20 LITROS BALDE	R$ 189,00	15,85 %	R$ 218,95
19	10	OLEO LUBRIFICANTE 90 API-GL5 - GALÃO 20 LTS	R$ 198,00	15,86 %	R$ 229,40
14	08	OLEO DIFERENCIAL SAE 90 - GALÃO (BALDE) 20 LITROS	R$ 179,50	15,86 %	R$ 207,96
14	6	OLEO DE TRASMISSÃO CAIXA TRATORES SAE 499 GALÃO (BALDE) 20 LITROS	R$ 228,00	9,23 %	R$ 249,04
19	13	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API-GL5 - GALÃO 20 LTS	R$ 205,00	15,86 %	R$ 237,51

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ FANHANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C63B1323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.616/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$439.852,64 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4902	820	FIA - Conselho Tutelar	Excesso	70.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.141.0012.2-045		SERV. CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5062	818	Centro Dia Idoso	Superavit	50.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. CONV. FORT. DE VINCULO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5512	946	FIA - Aprendizagem	Superavit	66.288,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. CONV. FORT. DE VINCULO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5514	821	FIA - CRAS	Excesso	40.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6-050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5752	812	FIA - Crecer em Família	Superavit	71.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4502	616	Equip casa 2428	Op. Crédito	71.000,00
10		SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5950	615	Pavimentação de Vias - calçadas	Op. Crédito	71.564,64

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II (Superavit e Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
211801310000000000 - Operação de Crédito - Calçadas	615	71.564,64
211801510000000000 - Operação de Crédito - Equip. Casa da Cultura	616	71.000,00
242899110100000000 - Outras Transf. Do Estado - FIA Conselho Tutelar	820	70.000,00
242899110200000000 - Outras Transf. Do Estado - FIA CRAS	821	40.000,00
TOTAL		**252.564,64**
SUPERAVIT/2018	**FONTE**	**VALOR**
Centro dia do Idoso	818	50.000,00
Fia Aprendizagem	946	66.288,00
FIA Crecer em Família	812	71.000,00
TOTAL		**187.288,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FEFCF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.616/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.616 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 439.852,64 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4902	820	FIA - Conselho Tutelar	Excesso	70.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.141.0012.2-045		SERV. CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5062	818	Centro Dia Idoso	Superavit	50.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. CONV. FORT. DE VINCULO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5512	946	FIA - Aprendizagem	Superavit	66.288,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08.243.0012.6-048		SERV. CONV. FORT. DE VINCULO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5514	821	FIA - CRAS	Excesso	40.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6-050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5752	812	FIA - Crecer em Família	Superavit	71.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4502	616	Equip casa 2428	Op. Crédito	71.000,00
10		SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5950	615	Pavimentação de Vias - calçadas	Op. Crédito	71.564,64

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II (Superavit e Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
2118013100000000000 - Operação de Crédito - Calçadas	615	71.564,64
2118015100000000000 - Operação de Crédito - Equip. Casa da Cultura	616	71.000,00
242899110100000000 - Outras Transf. Do Estado - FIA Conselho Tutelar	820	70.000,00
242899110200000000 - Outras Transf. Do Estado - FIA CRAS	821	40.000,00
TOTAL		**252.564,64**
SUPERAVIT/2018	**FONTE**	**VALOR**
Centro dia do Idoso	818	50.000,00
Fia Aprendizagem	946	66.288,00
FIA Crecer em Família	812	71.000,00
TOTAL		**187.288,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUZ
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61019879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.618/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.618 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
790	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	370.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1980	0	Recursos Ordinários Livres	Suplementar	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1990	303	Saude - Receitas Vinculadas	Suplementar	70.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2-008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
750	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	370.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1890	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	100.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1900	303	Saude - Receitas Vinculadas	Cancelar	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8215712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035

CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 01/2019.

ROTAS	HORÁRIO	ESCOLA/REGIÃO ADM	PERCURSOS	Vagas	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
01	Tarde	Paz	Fartura, Despraiado, Paz	02	Não houve inscritos
02	Manhã	Paz	Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Vila Paz	02	Não houve inscritos
03	Manhã	Paz	Alagado	02	1-Ivania Luzia de Ramos Bueno
04	Tarde	Paz	Alagado	02	1-Marilei de Fátima Dalmaso
05	Manhã	Paz	Despraiado , Paz	02	1-Luci Batista 2-Maria Celmira Alcantara Nunes
06	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso e Marina	02	1-Jucemara Barbosa 2-Dirlete Aparecida de Moraes
07	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
08	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
09	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Faz. Leopoldo, Comunidade Mingau, Faz. Dr, Pedro, Linha Quitério	02	1-Eliane Muhlenbruch da Silva 2-Eliane Severo da Silva
10	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02	Não houve inscritos
11	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02	Não houve inscritos
12	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02	1-Castorina Marques Monteiro
13	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02	Não houve inscritos
14	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	02	Não houve inscritos
15	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
16	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02	Não houve inscritos
17	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02	Não houve inscritos
18	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
19	Manhã	Rio Novo	Rio Novo até São Pedro	02	1-Eliane Maxcimovicz Ramos 2-Elizabete Michels
20	Manhã	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	02	1-Kaoana Cardoso
21	Manhã	Rio Novo	Tirivas até São Pedro	02	1-Marta Pereira Gomes 2-Salete Gornaski Senkio
22	Manhã	Rio Novo	Fazenda Rio Novo, Vila Esperança	02	Não houve inscritos
23	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, Faz. Barbaquá, São Pedro	02	1-Laís Veríssimo 2-Lidiane Cristina Trentin Deschk
24	Manhã	São Pedro	Vila Nova, São Pedro, Aguirres	02	1-Margareth Czekay 2-Maristela Mazepa do Prado Beneck
25	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02	Não houve inscritos
26	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02	Não houve inscritos
27	Manhã	Sede	Fábrica Santa Clara, Maurício, Divisa, Xaxim, Abreu, Sede	02	1-Joslaine Fátima da Silva 2-Silmara Aparecida da Silva
28	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02	Não houve inscritos
29	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
30	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
31	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	02	Não houve inscritos
32	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02	Não houve inscritos
33	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
34	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	1-Marinêz da Rosa de Lima
35	Tarde	Sede/Paz	Apae, Paz, Despraiado	02	1-Jurandir de França
36	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	02	1-Gissele Aparecida Missias
37	Manhã	Sede	União São Pedro	02	Não houve inscritos
38	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	1-Marinêz da Rosa de Lima
39	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda São João, Corvo Branco II, Sede.	02	1-Marilélia Nunes Carvalho Chaves 2- Ivete de Fátima Fagundes
40	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede.	02	1-Marilélia Nunes Carvalho Chaves 2-Ivete de Fátima Fagundes
41	Manhã	Sede	Passo Grande	02	1-Rosângela Aparecida Francesconi 2-Marilda Aparecida Dias de Ramos
42	Tarde	Sede	Passo Grande	02	1-Rosângela Aparecida Francesconi 2-Marilda Aparecida Dias de Ramos
43	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02	Não houve inscritos
44	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos
45	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos

Obs: De acordo com o Edital nº 001/2019, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se a pessoa da comunidade.
Informamos que nos percursos Matas do Cavernoso e Fábrica Santa Clara, houve três inscrições, sendo que, as vagas ofertadas são no máximo duas por linha. No entanto, as três inscrições foram deferidas, porém, apontando os critérios acima citados, uma delas ficou para a 2º chamada. Se acaso houver desistência de um dos colocados, as mesmas poderão utilizar-se do transporte, caso não haja, não poderão usufruí-lo.

Candói, 27 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:12E90AB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.088.335-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 495, Apto. 201, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **Aquisição de materiais odontológico para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Adesivo fotopolimerizável , contendo um frasco primer 8ml e um frasco de adesivo 8ml sistema dual (possui fotopolimerização química e fotoativação por luz)	DENTSPLY		UN	30,00	80,00	2.400,00
1	7	Articulador charneira tipo garfo com mola para articular modelos, composto de nylon e fibra de vidro. (para uso em laboratorio de protese)	COTA		UN	5,00	36,00	180,00
1	8	Cera artwax rugosa 0,60mm caixa com 15 lâminas	ODONTOMEGA		CX	5,00	79,31	396,55
1	9	Cera bloco roach para escultura de ppr 200g	COTA		UN	5,00	32,00	160,00
1	12	Compactador de mc-spandden tamanho 25mm nº. 60, caixa com 4 un	DENTSPLY		CX	1,00	147,50	147,50
1	15	Duplicador para fundição de cromo 1kg	COTA		KG	2,00	52,62	105,24
1	19	Gesso pedra tipo V para uso odontológico, embalagem com 1Kg	POLIDENTAL		PCT	20,00	22,00	440,00
1	20	Jogo de espaçador digital niquel-titanio 25mm, caixa com 4 un	VDW		CX	1,00	90,00	90,00
1	21	Jogo de espaçador digital tamanho 21mm, caixa com 4 un	MK LIFE		CX	1,00	80,00	80,00
1	22	Jogo de espaçador digital tamanho 25mm, caixa com 4 un	MK LIFE		CX	1,00	80,00	80,00
1	25	Liga de cromo/cobalto para prótese removível 1Kg	TALMAT		KG	2,00	520,45	1.040,90
1	29	Mesa de camper em plástico	DENTFLEX		UN	3,00	79,73	239,19
1	33	Polidor de acrílico kit 1877pm, com 08 un	INDILAB		UN	1,00	145,00	145,00
1	34	Ponta para metal níquel-cromo roas, caixa com 10 un	CROMOX		CX	5,00	19,35	96,75
1	35	Ponta para metal níquel-cromo verde, caixa com 10 un	CROMOX		CX	5,00	19,35	96,75
1	37	Recortador de palato	PLASTER		UN	1,00	2.027,00	2.027,00
1	39	Revestimento para fundição de próteses removíveis de crom-o-cast 15kg	POLIDENTAL		CX	2,00	260,95	521,90
1	43	Teste biológico (indicador biológico) resultado 24h, cx com 100 un	CLEAN UP	UNITARIO	CX	20,00	12,70	254,00
TOTAL								**8.500,78**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 014/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 20 **de fevereiro de 2019** e terminando em 20 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - À critério da administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@hortoplus.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga.
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 20 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS INDIANARA
CPF nº. 048.869.969-06

_____
SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F2EA8294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/FEVEREIRO 2018 - 1º - Bimestre/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	88.397,12	88.397,12	88.397,12	88.397,12
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	88.397,12	88.397,12	88.397,12	88.397,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	88.397,12	88.397,12	88.397,12	88.397,12
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1373BE5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/ABRIL 2018 - 2º - BIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			EMPENHADA		%	LIQUIDADA	
			No Bimestre		(b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	28.302,33	69.680,06		28.302,33	69.680,06
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	8.264,68	35.814,28	-	8.264,68	35.814,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	20.037,65	33.865,78	%	20.037,65	33.865,78
RECEITAS DE CAPITAL			-			0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,0	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-			0,0	
Transferências de Convênios	-	-			-	0,0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	28.302,33	69.680,1		28.302,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais					–	–	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	45.559,10	61.466,22	36.564,10	50.392,22
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	36.564,10	50.392,22	36.564,10	50.392,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	36.564,10	50.392,22	36.564,10	50.392,22
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	8.995,00	11.074,00	8.995,00	11.074,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	8.995,00	11.074,00	8.995,00	11.074,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	45.559,10	61.466,22	45.559,10	61.466,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	45.559,10	61.466,22	45.559,10	61.466,22
SUPERAVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00		72.490,00		72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	45.559,10	133.956,22	45.559,10	133.956,22
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5DBFBC1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/ABRIL 2018 - 2º - Bimestre/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	45.559,10	133.956,22	45.559,10	133.956,22
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	45.559,10	133.956,22	45.559,10	133.956,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	45.559,10	133.956,22	45.559,10	133.956,22
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E95957AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário								
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO/JUNHO 2018 - 3º - BIMESTRE/2018								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			EMPENHADA		% (b/a)	LIQUIDADA		
			No Bimestre			Até o Bimestre		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	23.761,00	93.441,06		23.761,00	93.441,06	
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS								
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	4.339,11	40.153,39	-	4.339,11	40.153,39	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-			
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	19.421,89	53.287,67	%	19.421,89	53.287,67	
RECEITAS DE CAPITAL			-			0,0		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-		-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-					
Transferências de Convênios	-	-			-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	23.761,00	93.441,1			23.761,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária								
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)								
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–			
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–			
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	69.214,25	130.680,47	66.724,25	117.116,47
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	66.724,25	117.116,47	66.724,25	117.116,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	66.724,25	117.116,47	66.724,25	117.116,47
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	2.490,00	13.564,00	2.490,00	13.564,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	2.490,00	13.564,00	2.490,00	13.564,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	69.214,25	130.680,47	69.214,25	130.680,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	69.214,25	130.680,47	69.214,25	130.680,47
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00		72.490,00		72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	69.214,25	203.170,47	69.214,25	203.170,47
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:281CDDD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO/JUNHO 2018 - 3º - Bimestre/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	69.214,25	203.170,47	69.214,25	203.170,47
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	69.214,25	203.170,47	69.214,25	203.170,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	69.214,25	203.170,47	69.214,25	203.170,47
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:59F22FE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/AGOSTO 2018 - 4º - BIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			EMPENHADA		% (b/a)	LIQUIDADA	
			No Bimestre			Até o Bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	57.009,19	147.166,24		57.009,19	147.166,24
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	8.678,22	48.831,61	-	8.678,22	48.831,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	3.284,01	3.284,01	-	3.284,01	3.284,01
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	45.046,96	98.334,63	%	45.046,96	98.334,63
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-				-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	53.725,18	147.166,24			57.009,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–		–	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	61.764,61	192.445,08	56.914,61	174.031,08
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	56.914,61	174.031,08	56.914,61	174.031,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	56.914,61	174.031,08	56.914,61	174.031,08
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	4.850,00	18.414,00	4.850,00	18.414,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	4.850,00	18.414,00	4.850,00	18.414,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	61.764,61	192.445,08	61.764,61	192.445,08

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	61.764,61	192.445,08	61.764,61	192.445,08
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00		72.490,00		72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	61.764,61	264.935,08	61.764,61	264.935,08
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6697DDCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JULHO/AGOSTO 2018 - 4º - Bimestre/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	61.764,61	264.935,08	61.764,61	264.935,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	61.764,61	264.935,08	61.764,61	264.935,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	61.764,61	264.935,08	61.764,61	264.935,08
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:669C5D0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/OUTUBRO 2018 - 5º - BIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	25.683,25	172.849,49		25.683,25	172.849,49
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-		-	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	8.678,22	57.509,83	-	8.678,22	57.509,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-		-		-	3.284,01
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	17.005,03	115.339,66	%	17.005,03	115.339,66
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-		-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	25.683,25	172.849,49			25.683,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	-	-		-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	-			-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-				-		
Superávit Financeiro				72.490,00	-		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais				-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	27.919,38	220.364,46	27.919,38	220.364,46

DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	22.888,38	196.919,46	22.888,38	196.919,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	22.888,38	196.919,46	22.888,38	196.919,46
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	5.031,00	23.445,00	5.031,00	23.445,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	5.031,00	23.445,00	5.031,00	23.445,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	27.919,38	220.364,46	27.919,38	220.364,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	27.919,38	220.364,46	27.919,38	220.364,46
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00		72.490,00		72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	27.919,38	292.854,46	27.919,38	292.854,46
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:801640D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO/OUTUBRO 2018 - 5º - Bimestre/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	27.919,38	292.854,46	27.919,38	292.854,46
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	27.919,38	292.854,46	27.919,38	292.854,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	27.919,38	292.854,46	27.919,38	292.854,46
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4009C4A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/DEZEMBRO 2018 - 6º - BIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	26.941,84	191.113,11		26.941,84	191.113,11
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	8.678,22	57.509,83	-	8.678,22	57.509,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-			-	-	3.284,01
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	18.263,62	133.603,28	%	18.263,62	133.603,28
RECEITAS DE CAPITAL			-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	26.941,84	191.113,11		26.941,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							

REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–		–	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–						
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais					–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	18.263,62	238.628,08	18.263,62	218.540,08
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	18.263,62	218.540,08	18.263,62	218.540,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	18.263,62	218.540,08	18.263,62	218.540,08
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	0,00	20.088,00	0,00	20.088,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	0,00	20.088,00	0,00	20.088,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	18.263,62	238.628,08	18.263,62	238.628,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	18.263,62	238.628,08	18.263,62	238.628,08
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00		72.490,00		72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	18.263,62	311.118,08	18.263,62	311.118,08
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2F5B5CB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVVEMBRO/DEZEMBRO 2018 - 6º - Bimestre/2018

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	18.263,62	311.118,08	18.263,62	311.118,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	18.263,62	311.118,08	18.263,62	311.118,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	18.263,62	311.118,08	18.263,62	311.118,08
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BE0185D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/ABRIL 2018 - 1º - QUADRIMESTRE/2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			NO QUADRIMESTRE (b)		% (b/a)	ATE O QUADRIMESTRE (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	69.680,06			69.680,06	
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-	-	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-		-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	35.814,28		-	35.814,28	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00		33.865,78	%		33.865,78
RECEITAS DE CAPITAL			-			0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,0	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-			0,0	
Transferências de Convênios	-	-			-	0,0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00		69.680,06			69.680,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Quadrimestre	Até o Quadrimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	61.466,22	61.466,22	61.466,22	61.466,22
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	50.392,22	50.392,22	50.392,22	50.392,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	50.392,22	50.392,22	50.392,22	50.392,22
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	11.074,00	11.074,00	11.074,00	11.074,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	11.074,00	11.074,00	11.074,00	11.074,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	61.466,22	61.466,22	61.466,22	61.466,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	61.466,22	61.466,22	61.466,22	61.466,22
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	133.956,22	133.956,22	133.956,22	133.956,22
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5B17282F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/ABRIL 2018 - 1º - QUADRIMESTRE/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Quadrimestre	até o Quadrimestre	Quadrimestre	até o Quadrimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	133.956,22	133.956,22	133.956,22	133.956,22
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	133.956,22	133.956,22	133.956,22	133.956,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	133.956,22	133.956,22	133.956,22	133.956,22
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:57978DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO/AGOSTO 2018 - 2º - QUADRIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			NO QUADRIMESTRE (b)		% (b/a)	ATE O QUADRIMESTRE (c)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							

RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00		77.486,18			147.166,24
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-			3.284,01	-		3.284,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00		13.017,33	-		48.831,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00		64.468,85	%		98.334,63
RECEITAS DE CAPITAL			-			0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,0	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-			0,0	
Transferências de Convênios	-	-			-	0,0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00		77.486,18			147.166,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–		–	–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–			–			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
					–		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–						
Superávit Financeiro				72.490,00	–		72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais				–	–		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Quadrimestre	até o Quadrimestre	Quadrimestre	até o Quadrimestre
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	130.978,86	192.445,08	130.978,86	192.445,08
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	123.638,86	174.031,08	123.638,86	174.031,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	123.638,86	174.031,08	123.638,86	174.031,08
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	7.340,00	18.414,00	7.340,00	18.414,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	7.340,00	18.414,00	7.340,00	18.414,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	130.978,86	192.445,08	130.978,86	192.445,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	130.978,86	192.445,08	130.978,86	192.445,08
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	203.468,86	264.935,08	203.468,86	264.935,08
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C9A7A0E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO/AGOSTO 2018 - 2º - QUADRIMESTRE/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Quadrimestre	Até o Quadrimestre
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	130.978,86	264.935,08	130.978,86	264.935,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	130.978,86	264.935,08	130.978,86	264.935,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	130.978,86	264.935,08	130.978,86	264.935,08
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:37E2BBB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/DEZEMBRO 2018 - 3º - QUADRIMESTRE/2018							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				
			NO QUADRIMESTRE(b)		%(b/a)	ATE O QUADRIMESTRE(c)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00		69.680,06			69.680,06
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00		35.814,28	-		35.814,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00		33.865,78	%		33.865,78
RECEITAS DE CAPITAL			-			0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,0	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-			0,0	
Transferências de Convênios	-	-			-	0,0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00		69.680,06			69.680,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	–		–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–				–		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–					–	
Superávit Financeiro					72.490,00	–	72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais					–	–	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Quadrimestre	até o Quadrimestre	Quadrimestre	até o Quadrimestre
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	46.183,00	238.628,08	46.183,00	238.628,08
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	41.152,00	215.183,08	41.152,00	215.183,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	41.152,00	215.183,08	41.152,00	215.183,08
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	5.031,00	23.445,00	5.031,00	23.445,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	5.031,00	23.445,00	5.031,00	23.445,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	46.183,00	238.628,08	46.183,00	238.628,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	46.183,00	238.628,08	46.183,00	238.628,08
SUPERAVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	118.673,00	311.118,08	118.673,00	311.118,08
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EF9B2AC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO/DEZEMBRO 2018 - 3º - QUADRIMESTRE/2018						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Quadrimestre	até o Quadrimestre	Quadrimestre	até o Quadrimestre

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.500,00	769.570,00	46.183,00	311.110,08	46.183,00	311.110,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	599.500,00	769.570,00	46.183,00	311.110,08	46.183,00	311.110,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	599.500,00	769.570,00	46.183,00	311.110,08	46.183,00	311.110,08
FONTE: Sistema Contabil /2018						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C3056503

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/FEVEREIRO 2018 - 1º - BIMESTRE/2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)
RECEITAS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	599.500,00	599.500,00	41.377,72		41.374,72
Receitas Patrimoniais	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-			-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-		-	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS			-		-
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	259.000,00	259.000,00	27.549,60 -		27.546,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-		-	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	340.500,00	340.500,00	13.828,12 %		13.828,12
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-		-	
Alienação de Bens Móveis		-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
Transferências de Convênios	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	-	-		-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	599.500,00	599.500,00	41.377,72		41.374,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	- -	-	- -
Operações de Crédito Internas	-	-	- -	-	- -
Mobiliária					
Contratual	-	-	- -	-	- -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)					
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–			–	
Superávit Financeiro			72.490,00	–	72.490,00
Reabertura de Créditos Adicionais			–	–	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.500,00	-	599.500,00	15.907,12	15.907,12	13.828,12	13.828,12
DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	13.828,12	13.828,12	13.828,12	13.828,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000,00		581.000,00	13.828,12	13.828,12	13.828,12	13.828,12
DESPESAS DE CAPITAL	18.500,00		18.500,00	2.079,00	2.079,00	2.079,00	2.079,00
INVESTIMENTOS	18.500,00		18.500,00	2.079,00	2.079,00	2.079,00	20.179,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	599.500,00	-	599.500,00	15.907,12	15.907,12	15.907,12	15.907,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	599.500,00	-	599.500,00	15.907,12	15.907,12	15.907,12	15.907,12
SUPERÁVIT (XIII)		170.070,00	170.070,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00	72.490,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	599.500,00	170.070,00	769.570,00	88.397,12	88.397,12	88.397,12	88.397,12
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:BEE1A412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OB RIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS S CANCELADO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.320,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.320,46	0,00	0,00
Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	35.690,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.690,90	0,00	0,00
Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	4.573,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.573,64	0,00	0,00
Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.159,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.159,25	0,00	0,00
Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	18.161,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.161,37	0,00	0,00
Convênio Manutenção Creche	48,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,73	0,00	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	106.821,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.821,01	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	99.046,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.046,29	0,00	0,00
Programa Brasil Carinhososo	5.648,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.648,05	0,00	0,00
Investimentos - Estruturação Atenção Básica	86,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,61	0,00	0,00
Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,56	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	83,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,22	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	53.986,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.986,83	0,00	0,00
VigiaSUS	102.123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.123,33	0,00	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	27.372,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.372,88	0,00	0,00
Rede SUAS	230,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,01	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.388,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.388,07	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	100.125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.125,72	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) -	16.764,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.764,80	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	91.169,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.169,38	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	81.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.245,63	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	107.747,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.747,09	0,00	0,00
AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	20.440,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.440,16	0,00	0,00
FEAS - VEICULOS ADAPTADO	9.216,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216,94	0,00	0,00
FEAS - FAMILIA PARANAENSE - ADESPON	31.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.672,80	0,00	0,00
FIA SCFV	46.875,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.875,98	0,00	0,00
CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	5.761,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,41	0,00	0,00

LIBERDADE CIDADA - CREAS	21.751,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.751,90	0,00	0,00
Saúde - FMS - FAE	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00
CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	1.928,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,41	0,00	0,00
CONV. AQ. MICROONIBUS SIT 32734	3.673,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,46	0,00	0,00
Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	48,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,94	0,00	0,00
Convênios Aquisição de Equipamentos S.E.D.U	82.306,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.306,04	0,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Conv. DER	421,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,90	0,00	0,00
Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	128.973,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.973,18	0,00	0,00
CONV. AQ. TRATOR - SEAB 73 150549132/2018 SEAB	100.658,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.658,07	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO - MP 815/2017	92.169,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.169,54	0,00	0,00
Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.266,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,08	0,00	0,00
Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.924,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.924,90	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.458,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,84	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.066,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.066,68	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	1.095,46	0,00	0,00	0,00	2.573,06	0,00	(1.477,60)	0,00	0,00
Fundeb 40%	206.234,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.234,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.388,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.388,63	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.346,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.346,18	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	340.676,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.676,30	0,00	0,00
Salário-Educação	528.318,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.318,79	0,00	0,00
Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	362.287,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.287,80	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.683,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.683,81	0,00	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	35.808,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.808,23	0,00	0,00
Atenção Básica - Pab	2.171,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,68	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.665,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,08	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.312,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.312,58	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	6.732,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.732,45	0,00	0,00
Gestão do Sus	6.207,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.207,23	0,00	0,00
Frutifest 2011	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	19.302,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302,38	0,00	0,00
Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	26.529,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.529,29	0,00	0,00
Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,32	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	732.646,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.646,85	0,00	0,00
FNDE - Não Identificado	183,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,07	0,00	0,00
FNS Invan - Aquisição de Balança	489,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,37	0,00	0,00
Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	147.797,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.797,62	0,00	0,00
FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.466,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.466,64	0,00	0,00
VigiaSUS	79.028,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.028,90	0,00	0,00
Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	216.580,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.580,03	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.296,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.296,25	0,00	0,00
Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	1.692,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,92	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	131.058,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.058,89	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.952.376,17	0,00	0,00	0,00	2.573,06	0,00	5.949.803,11	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	3.585.661,33	6.348,44	210.517,75	104.102,49	0,00	0,00	3.264.692,65	729.323,69	0,00
Convênio - Construção Portal e Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	341.250,01	0,00	0,00	(341.250,01)	0,00	0,00
Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	0,00	18.666,71	26.552,27	17.596,52	0,00	0,00	(62.815,50)	22.692,49	0,00
Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Escola FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.053,56	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	0,00	3.500,00	375,50	0,00	0,00	0,00	(3.875,50)	565,75	0,00
CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,86	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	55,00	1.905,84	2.007,42	0,00	0,00	(3.968,26)	113.389,92	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,80	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	0,00	9,40	1.089,79	7.892,73	0,00	0,00	(8.991,92)	1.937,07	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,16	0,00
CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	0,00	0,00	93,37	0,00	0,00	0,00	(93,37)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	0,00	0,00	5.642,89	0,00	0,00	0,00	(5.642,89)	2.800,68	0,00
CONV. AQ. TRATOR - SEAB 73 150549132/2018 SEAB	0,00	0,00	92.381,83	0,00	0,00	0,00	(92.381,83)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	19.180,94	0,00	0,00	0,00	(19.180,94)	203.446,70	0,00
Fundeb 40%	0,00	49,00	9.703,47	0,00	0,00	0,00	(9.752,47)	7.148,79	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	106,64	4.571,00	772,93	0,00	0,00	(5.450,57)	1.737,78	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	165,24	175.970,32	1.535,60	0,00	0,00	(177.671,16)	30.456,59	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Atenção Básica - Apsus	0,00	0,00	0,00	17,30	0,00	0,00	(17,30)	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.765,37	0,00
Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,34	0,00
Atenção Básica - Pab	0,00	0,00	0,00	7.759,00	0,00	0,00	(7.759,00)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,03	2.500,00	8,65	0,00	0,00	(2.508,68)	2.764,80	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	614,76	32.155,76	16.303,96	0,00	0,00	(49.074,48)	120.721,75	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	172,80	0,00	0,00	0,00	(172,80)	24.208,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.636,79	584,97	0,00	0,00	(4.221,76)	12.778,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.585.661,33	29.515,22	586.450,32	499.831,58	0,00	0,00	2.469.864,21	5.363.280,14	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL (III) = (I + II)	9.538.037,50	29.515,22	586.450,32	499.831,58	2.573,06	0,00	8.419.667,32	5.363.280,14	0,00
*Nota Explicativa:									
Considerando que os procedimentos referente ao encerramento do exercício de 2018 está em andamento poderá haver divergências de informações que serão retificadas quando concluído o encerramento do exercício.									
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1 f-760 e Portal da Transparência versão 500.2058w emitido em 28/01/2019.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:350EAC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
1	Adriana Bestel Lopes	27/11/1974	14
2	Telma dos Santos Fitz Chamberlain	15/11/1976	4
3	Alessandra Aparecida Geliet	20/03/1990	13
4	Francielle Fitz Andrade Neckel	21/05/1987	5
5	Laercio dos Anjos do Nascimento	19/07/1985	31
6	Valteir Aparecido José de Matos	18/11/1988	10
EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
1	Priscila de Fatima Denck	15/04/1988	56
2	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1995	30
3	Maria Otilia Alves	04/02/1974	42
4	Dionniffer de Oliveira	05/06/1989	41
5	Mariana Moreira Branco	09/06/1990	47
6	Franciele Vanessa Harps	16/02/1994	21
7	Danivir de Jesus Siqueira	20/01/1997	40
8	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	24
PROFESSOR DE DANÇA			
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
1	Tairine Cunha Bacelar	03/01/1992	2
PSICÓLOGO			
CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
1	Tania Mara Santini	05/07/1975	3
2	Simone de Oliveira	03/10/1989	2
NUTRICIONISTA			
CLASSIF.	NOME	Data Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
1	Aline Aiçar de Paula Pereira	06/06/1990	2

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1A4A06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CICERO JOSÉ BEZERRA LIMA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2013 – Tomada de Preços nº 74/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de médico psiquiatra, para viabilizar o funcionamento do CAPS AD.
ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços de assistência psiquiátrica, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1595/2019.
Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	36292	Serviço de 1 (um) médico psiquiatra para atendimento no CAPS AD, devidamente habilitado e com no mínimo dois anos de experiência em CAPS, carga horária mínima de 80 horas mensais.	MES	3,00	11.000,00	33.000,00

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2FEEBF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA REGISTRO DE PREÇOS 037 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 083/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sediada a R. MARANHÃO , 2927 SALA 02 - CEP: 85805220 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.835/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 e do CPF nº 016.421.649-92. Telefone 45-3035-1295 e-mail marcagenetica@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de doses de sêmen bovino leiteiro**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Preço unitário	Preço total
1	Sêmen Bovino da Raça Holandesa preto e Branco com as seguintes características: Pta leita maior ou igual a 280LB. confiabilidade do pta leite maior ou igual à 80%. Pta proteína maior ou igual à 0,07%. Pta gordura maior ou igual a 0,07%. Vida produtiva maior ou igual a 4.0. Contagem de células somáticas menor ou igual a 2,75. Facilidade de parto menor ou igual a 8%. Pta tipo maior ou igual a 1.2. Composto de úbere maior ou igual a 2.0. Composto de pernas e pés maior ou igual e 0,95.	HURST 29HO16233	UN	1.200,00	19,50	23.400,00
2	Sêmen Bovino da Raça Jersey com as seguintes características Pta leita maior ou igual a 1700LB. Confiabilidade do pta leite maior ou igual à 75%. Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0. Vida produtiva maior ou igual a 3.5. Pta tipo maio ou igual a 1.2. Índice Jersey para úbere maior ou igual a 19.0. Ângulo de casco maior ou igual a 0.5. Inserção de úbere anterior maior ou igual a 2.0. Profundidade de úbere maior ou igual a 2.0	LUMINARY 29JE4056	UN	1.200,00	24,00	28.800,00
						52.200,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela administração em perfeitas condições, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	09.003.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sr. Elvio Inacio Zorzanelo, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 083/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Marca Genética Comércio De Insumos Agropecuários LTDA
MARI TEREZINHA *DA* SILVA	CNPJ 09.562.835/0001-00
Prefeita Municipal	***GIOVANI ANTONIO FERRONATO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F227B71F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIA LINDONOR GONCALVES NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 009/2019 por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIA LINDONOR GONCALVES, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 243 AND 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.704/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIA LINDONOR GONÇALVES, portador do RG nº 2140328 e do CPF nº 534.361.219-91.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de Refeição Buffet Livre sistema Self Service, marmitas e salgados**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Coxinha salgado frito massa cozida recheada com frango, tomate e tempe eros, tamanho pequeno 20 a 30gr.	CT	100	50,00	5.000,00
2	Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr Pastel salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída 20 a 30gr.	CT	100	50,00	5.000,00
3	Refeição Buffet Livre/ almoço a ser servido no sistema Self-Servic	UN	500	18,00	9.000,00
4	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz feijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho pequeno.	UN	1.500	10,00	15.000,00
5	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz feijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho médio	UN	5.000	12,00	60.000,00
6	Marmita: contendo três tipos de carne (gado, frango e suíno) arroz feijão, massa e outros complementos como batata doce, polenta, mandioca, bolinho de arroz ou de carne. Tamanho Grande.	UN	6.000	12,00	72.000,00
7	Massa pão de ló, com as seguintes características: Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de laranja com calda; Bolo de coco com cobertura de coco; Bolo de limão com cobertura de mousse de limão e Bolo toalha felpuda com cobertura de coco, pesando no mínimo 500 gr cada. Fabricação do bolo e montagem com data do dia da entrega, com	KG	100	30,00	3.000,00

	aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitos e larvas.				
8	Refrigerante 2litros Coca Cola	UN	700	8,00	5.600,00
9	Refrigerante 2 litros Guaraná antártica	UN	400	7,00	2.800,00
10	Refrigerante lata 350ml Coca Cola	UN	600	3,00	1.800,00
11	Suco qualquer sabor 350ml	UN	600	3,00	1.800,00
					181.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os lanches deverão ser entregues nos endereços solicitados através da requisição de compra. Ondem constara o endereço e local para entrega bem como horário previamente determinado, dentro do prazo definido no NA requisição de compra podendo o prazo de entrega ser prolongado por motivo justo e aceito pela contratante.

3.2. Os serviços de "buffet" compreendem almoço, jantar; Os serviços serão solicitados por demanda dos projetos das secretarias municipais, horário da realização dos eventos serão previamente comunicados, com no mínimo 24 horas úteis de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido, devendo a contratada dispor de espaço no município onde comporte no mínimo 120 pessoas devidamente alocadas em mesas, e servir satisfatoriamente os convidados enquanto permanecerem no local.

3.3. As refeições deveram conter no mínimo SALADAS: (01 tipos a escolher dentre as opções seguintes)

- Mix de folhas verdes (agrião, rúcula, americana, chicória, roxa) - Salada Caesar - Salada simples, com tomate, alface, cenoura ralada, pepino. Carnes Vermelhas Carne suína. Oferecer carne assada bovina aos participantes presentes no evento. ARROZ (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Arroz branco - Arroz com brócolis. - Arroz à grega (cenoura, pimentão, chuchu e uva passas). ACOMPANHAMENTOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Farofa - Batata a souté - Purê de batata - Purê de abóbora

MASSA: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Espaguete - Penne - Fetucchini - Lasanha de queijo, presunto e carne (ou frango).

3.4. Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviços pela, Área de Compras, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município.

3.5. A contratada será responsabilizada nos casos em que os serviços forem solicitados e confirmados sem o conhecimento e a apresentação da Ordem de Serviços encaminhada pelo setor de compras do município.

3.6. Os lanches salgados e marmitas deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, ou serão retirados no local por servidor devidamente autorizado pela secretaria qual fez a solicitação.

3.7. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

3.8. O aceite ou aprovação dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.9. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.10. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.11. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.12. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.13. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Nutricionista responsável Sr. Ordilei Gomes Fernandes e Fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 009/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Maria Lindonor Goncalves
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.771.704/0001-60
Prefeita Municipal	***MARIA LINDONOR GONÇALVES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:956C162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2019

EDITAL Nº 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público aberto pelo edital nº 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para as Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital 47/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para os Afrodescendentes, no Concurso Público aberto pelo Edital 47/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital 47/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.4º Comunicamos que a partir **das 0h do dia 27/02/2019 às 23h59min do dia 28/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília -DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **26/02/2019 até às 23h59min do dia 28/02/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 26 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |											
ANEXO I DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
39 - PROFESSOR (VESPERTINO) -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	27/06/1983	9,00	9,00	0,00	40,00	8,00	66,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

73 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3638201	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |										
ANEXO II DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO										
11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
3637489	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	20/09/1974	21,00	35,00	30,00	86,00	1º	Aprovado	Afrodescendente	
3637996	MAGALI APARECIDA DA SILVA	13/09/1991	21,00	35,00	27,00	83,00	2º	Classificado	Afrodescendente	
3638118	VIVIANE MARIA CARDOSO	28/08/1992	14,00	35,00	30,00	79,00	3º	Classificado	Afrodescendente	
3637756	KARINA BENEDITO DA FONSECA	01/07/1998	14,00	35,00	24,00	73,00	4º	Classificado	Afrodescendente	
3637320	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/1963	10,50	21,00	24,00	55,50	5º	Classificado	Afrodescendente	
3 – AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LOP**	**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
3637531	JOSE CANDIDO DE SOUZA	25/11/1959	14,00	35,00	30,00	79,00	1º	Classificado	Afrodescendente	
30 - MÉDICO - (MATUTINO) -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3637869	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	0,00	12,00	2,00	36,00	50,00	1º	Classificado	Afrodescendente
39 – PROFESSOR (VESPERTINO) -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	04/06/1971	12,00	12,00	6,00	44,00	3,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
3637473	MARIELI SOUZA DA SILVA	14/03/1991	12,00	9,00	6,00	48,00	-	75,00	2º	Classificado	Afrodescendente
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA	RINK 07/12/1977	15,00	3,00	8,00	44,00	2,00	72,00	3º	Classificado	Afrodescendente
3637480	GISLAINE GOMES	04/05/1987	9,00	6,00	6,00	44,00	1,00	66,00	4º	Classificado	Afrodescendente

3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	6,00	3,00	2,00	48,00	1,00	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	9,00	3,00	2,00	44,00	2,00	60,00	6º	Classificado	Afrodescendente
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981	3,00	6,00	6,00	40,00	3,00	58,00	7º	Classificado	Afrodescendente
3637725	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	8º	Classificado	Afrodescendente
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	23/06/1964	9,00	3,00	4,00	36,00	1,00	53,00	9º	Classificado	Afrodescendente

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	12,00	12,00	8,00	52,00	2,00	86,00	1º	Classificado	Afrodescendente
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981	12,00	3,00	4,00	44,00	3,00	66,00	2º	Classificado	Afrodescendente
3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	04/06/1971	15,00	0,00	8,00	40,00	3,00	66,00	3º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO II DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638299	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	12,00	6,00	8,00	40,00	-	66,00	4º	Classificado	Afrodescendente
3637472	MARIELI SOUZA DA SILVA	14/03/1991	12,00	6,00	2,00	44,00	-	64,00	5º	Classificado	Afrodescendente
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	12,00	3,00	8,00	40,00	1,00	64,00	6º	Classificado	Afrodescendente
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	9,00	3,00	4,00	44,00	3,00	63,00	7º	Classificado	Afrodescendente
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	6,00	3,00	4,00	44,00	2,00	59,00	8º	Classificado	Afrodescendente
3637724	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	9,00	9,00	6,00	32,00	-	56,00	9º	Classificado	Afrodescendente

7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637647	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	1º	Classificado	Afrodescendente
3638243	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	05/08/1994	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	2º	Classificado	Afrodescendente

71 – LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638313	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	03/12/1997	3,50	31,50	27,00	62,00	1º	Classificado	Afrodescendente

73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637014	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	1º	Classificado	Afrodescendente
3637288	VERA LUCIA DOS REIS	02/02/1980	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	2º	Classificado	Afrodescendente
3638221	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	05/08/1994	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	3º	Classificado	Afrodescendente

93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637287	VERA LUCIA DOS REIS	02/02/1980	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	1º	Classificado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637209	DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO	01/04/1992	31,50	35,00	27,00	93,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638153	MISMONIA FERREIRA GOMES	22/03/1975	28,00	35,00	27,00	90,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637234	ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS	11/10/1996	24,50	35,00	30,00	89,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637699	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	11/08/2000	24,50	35,00	30,00	89,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637836	ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ	06/08/1976	28,00	35,00	24,00	87,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638197	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFE	11/08/1981	28,00	35,00	24,00	87,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637072	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	15/03/1967	24,50	35,00	27,00	86,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638429	ROSANGELA LEODORO	13/09/1977	24,50	35,00	27,00	86,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637669	MAYCON DOUGLAS DOS REIS PADILHA	28/12/1994	24,50	35,00	27,00	86,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637489	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	20/09/1974	21,00	35,00	30,00	86,00	10º	Aprovado	Afrodescendente
3637537	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO	26/08/1975	21,00	35,00	30,00	86,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3637548	MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA	09/09/1992	21,00	35,00	30,00	86,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3637388	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	21,00	35,00	30,00	86,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3638287	EDILMA SILVA DE ARAUJO	25/12/1976	24,50	31,50	27,00	83,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637611	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	21,00	35,00	27,00	83,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638467	CILMARA SANTOS LIMA	20/06/1974	21,00	35,00	27,00	83,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637996	MAGALI APARECIDA DA SILVA	13/09/1991	21,00	35,00	27,00	83,00	17º	Classificado	Afrodescendente
3637794	TATIANE KARINA DE SOUZA	03/08/1987	21,00	31,50	30,00	82,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3638195	FABIANA CRISOSTEMO VASQUES	28/08/1974	17,50	35,00	30,00	82,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637993	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	15/10/1991	17,50	35,00	30,00	82,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637944	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	07/11/1998	17,50	35,00	30,00	82,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3637941	DIENE EIRI PRETO	05/02/1978	31,50	35,00	15,00	81,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3638069	ROZIANE FERNANDES TOLENTINO	22/09/1976	21,00	35,00	24,00	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3637785	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	11/09/1969	24,50	28,00	27,00	79,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3638428	ANDREIA CARLOS	19/05/1981	21,00	31,50	27,00	79,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3638128	ELLEN RODRIGUES DA SILVA	24/08/1987	21,00	31,50	27,00	79,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3637557	FATIMA APARECIDA GUERRA	01/04/1973	17,50	35,00	27,00	79,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3637745	ROSENI DOS SANTOS	05/07/1973	17,50	35,00	27,00	79,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3637729	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA	04/09/1977	17,50	35,00	27,00	79,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3637728	JESSICA ARIANE DA SILVA	10/06/1987	17,50	35,00	27,00	79,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3638263	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	29/03/1989	17,50	35,00	27,00	79,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637772	MARCIA VILELA DIAS	07/04/1974	21,00	28,00	30,00	79,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3637078	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ	08/05/1982	17,50	31,50	30,00	79,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3637616	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	10/11/1986	17,50	31,50	30,00	79,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3638118	VIVIANE MARIA CARDOSO	28/08/1992	14,00	35,00	30,00	79,00	35º	Classificado	Afrodescendente

3637227	SUELI DE FATIMA DA SILVA	17/08/1992	24,50	31,50	21,00	77,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
3637165	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	12/03/1982	21,00	31,50	24,00	76,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
3638324	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	03/07/1983	21,00	31,50	24,00	76,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
3637284	ELIZIA DOS SANTOS	26/08/1983	21,00	31,50	24,00	76,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3637224	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	31/07/1990	21,00	31,50	24,00	76,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
3637885	ELISA SERVELIN MONTEIRO	18/06/1984	17,50	35,00	24,00	76,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
3637813	MARLI VIEIRA DA COSTA	21/10/1984	17,50	35,00	24,00	76,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
3638123	ELIANE MARIA CARDOSO	17/06/1988	17,50	35,00	24,00	76,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3637259	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	08/07/1975	24,50	24,50	27,00	76,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3637075	ELIS REGINA DE ALENCAR	25/11/1985	24,50	24,50	27,00	76,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
3637325	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	28/12/1981	17,50	31,50	27,00	76,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3638075	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	25/03/1999	14,00	35,00	27,00	76,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
3638192	SIMARA APARECIDA DA SILVA	03/09/1981	21,00	24,50	30,00	75,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
3637640	KAMILA DOS SANTOS MELO	07/04/1996	21,00	24,50	30,00	75,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3638116	MARCILENE CRISTINA MARQUES	09/12/1975	21,00	31,50	21,00	73,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3637747	LUCILENE APARECIDA DE ASSIS	22/10/1990	21,00	31,50	21,00	73,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3638031	DAIANE DE MELLO PEREIRA	19/01/1993	17,50	35,00	21,00	73,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3638212	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/10/1968	21,00	28,00	24,00	73,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3638408	ANA REGINA DIAS	13/03/1968	17,50	31,50	24,00	73,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
3637615	DANIELLE SILVA DE SANTANA	30/03/1992	17,50	31,50	24,00	73,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3637848	PRISCILA DIAS ARRUDA	15/06/1995	17,50	31,50	24,00	73,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
3637341	GRAZIELI DA SILVA FERNANDES	25/10/1987	14,00	35,00	24,00	73,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3637911	MAIRY FABIELY DOURADO	24/01/1993	14,00	35,00	24,00	73,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3637756	KARINA BENEDITO DA FONSECA	01/07/1998	14,00	35,00	24,00	73,00	59º	Classificado	Afrodescendente
3637127	GABRIEL PINAS DE SANTANA	08/03/2000	14,00	35,00	24,00	73,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
3637646	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	02/03/1965	17,50	28,00	27,00	72,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
3637961	REGIANE DOS SANTOS LIMA	04/06/1990	24,50	31,50	15,00	71,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637585	MARCIA SOARES DOS PRASERES CARLOS	24/09/1981	17,50	31,50	21,00	70,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3638466	MARCIA ALESSANDRA PRETO BERTAN	26/01/1982	17,50	31,50	21,00	70,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
3638346	ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO	15/07/2000	21,00	24,50	24,00	69,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
3637771	APARECIDA ANGELO DIAS	01/06/1971	17,50	28,00	24,00	69,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3637643	LARISSA DOS SANTOS MELO	19/11/1999	17,50	28,00	24,00	69,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
3637983	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	27/09/1970	14,00	31,50	24,00	69,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3638416	APARECIDA DE FATIMA HATHANAZIO	04/02/1981	14,00	31,50	24,00	69,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3638024	EDILSON JORGE BRASIL	11/08/1970	10,50	35,00	24,00	69,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
3637421	LIZETE GOMES	04/05/1962	14,00	28,00	27,00	69,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3638174	DARLENE DE SOUZA FERRAZ	10/12/1987	14,00	28,00	27,00	69,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
3637757	JHONATAN HENRIQUE SANTOS DE MORAES	16/05/1996	14,00	28,00	27,00	69,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
3637467	ANA MARIA BERTAN DE JESUS	14/05/1966	7,00	35,00	27,00	69,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3637120	NEIDE BORGES RIBEIRO	26/01/1963	21,00	28,00	18,00	67,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
3637738	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	25/06/2000	17,50	31,50	18,00	67,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
3638389	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	20/10/1981	14,00	31,50	21,00	66,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
3637950	THAIS CRISTINA DA SILVA	03/08/1993	24,50	17,50	24,00	66,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
3637580	LAURA PINHEIRO TORRES	24/12/1960	21,00	21,00	24,00	66,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
3638373	MARLI DOS REIS	16/08/1979	17,50	24,50	24,00	66,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
3638366	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	22/07/1981	14,00	28,00	24,00	66,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
3637511	DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	19/04/1996	10,50	31,50	24,00	66,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
3638382	CLOUDILAINE DE SOUZA	19/07/1964	7,00	35,00	24,00	66,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
3638187	FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO	20/10/1987	14,00	24,50	27,00	65,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
3637083	PAULO CESAR DA COSTA	22/11/1968	10,50	28,00	27,00	65,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
3637214	DAIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA	18/12/1983	10,50	28,00	27,00	65,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
3637930	FABIANO FERREIRA DA SILVA	02/04/1983	3,50	35,00	27,00	65,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
3638280	DIENIFER BEATRIZ SOBRAL THEODORO	27/02/1998	14,00	31,50	18,00	63,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
3637336	BRUNA DANTAS DE SOUZA	29/07/1986	21,00	21,00	21,00	63,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
3637711	MIRIAM FRANCIELI MESSIAS DOURADO	01/07/1988	10,50	31,50	21,00	63,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
3638402	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	08/05/1980	14,00	28,00	18,00	60,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
3638335	LUCIANE NASCIMENTO GEROLA	26/04/1987	14,00	28,00	18,00	60,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
3637261	ANGELA MARIA URIAS	04/08/1983	21,00	17,50	21,00	59,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637546	VERA FERREIRA DE SOUZA	31/12/1990	17,50	21,00	21,00	59,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
3638102	DAYANE NASCIMENTO RODRIGUES	17/11/1993	17,50	21,00	21,00	59,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
3637258	FRANCIELI DOS SANTOS DE MELO	05/01/1996	7,00	31,50	21,00	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
3637506	DILMA FERREIRA PIRES	28/01/1974	17,50	17,50	24,00	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
3637024	MICHELLI ANSELMO	14/06/1995	17,50	17,50	24,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
3637266	CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA	20/05/1996	17,50	17,50	24,00	59,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
3637850	CAIO APARECIDO DA SILVA	07/05/1996	10,50	35,00	12,00	57,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
3638190	ROSILENE DOS SANTOS	07/06/1977	14,00	28,00	15,00	57,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
3637698	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	30/04/1995	21,00	17,50	18,00	56,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
3638462	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	04/03/1997	10,50	28,00	18,00	56,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
3637895	ANGELA APARECIDA FERRAZ	30/06/1987	17,50	14,00	24,00	55,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
3637256	KATALLINE FERREIRA DA SILVA	16/10/1991	17,50	14,00	24,00	55,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
3637320	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/1963	10,50	21,00	24,00	55,50	106º	Classificado	Afrodescendente
3637653	ZILDA BEATA DOS SANTOS	24/08/1975	17,50	10,50	27,00	55,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
3638350	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	17,50	21,00	15,00	53,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
3638215	VANAIDE ALVES DE ABREU	29/04/1980	14,00	17,50	21,00	52,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência

3638440	ALINE DA SILVA MUNHOS	20/07/1991	14,00	17,50	21,00	52,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
3637910	ELIZANDRA DA SILVA TRAMÁRIO	11/06/1993	7,00	21,00	24,00	52,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
3638245	THAYLA DANIELLI TEODORO	09/01/2001	10,50	14,00	27,00	51,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
3637525	CRISTIANO DOS SANTOS	01/02/1961	10,50	24,50	15,00	50,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12 - BIOQUÍMICO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638374	BRUNA ISABELA BIAZI	11/03/1990	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637056	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	17/06/1990	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13 - CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638499	JESSICA CATISTE SILVA	21/05/1992	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3638272	HINGREDY CASSIMIRO MARATTI	25/04/1994	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3638476	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	30/01/1979	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638526	SUELEN ANDREIA DA COSTA MERCADO	12/06/1994	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638391	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	10/08/1996	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637966	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	18/09/1994	3,00	9,00	4,00	40,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637039	THAIS ROSA CLIMACO	08/10/1991	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637324	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	27/05/1995	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637508	ISABELA RIGHETTO SENISE	20/12/1993	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637391	TAINÁ CRUZ CAMILOTI	31/10/1997	9,00	3,00	10,00	28,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

18 - ENFERMEIRA (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638097	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638051	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	09/01/1995	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637997	ANA PAULA DA SILVA	05/04/1989	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637852	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	12/08/1996	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638173	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	30/12/1989	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638082	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	02/03/1995	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638491	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	12/01/1995	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637882	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638050	MÁRCIA PALADINI	31/05/1969	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637951	BÁRBARA MORTEAN	08/10/1991	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3638289	DEBORA CRISTINA YUMI IIZUKA MORITA	02/05/1974	3,00	9,00	4,00	48,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3637999	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	6,00	15,00	6,00	36,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3637173	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	3,00	3,00	8,00	48,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3637458	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	28/01/1998	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3638378	FÁBIO MARTINS	13/04/1983	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3637011	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	10/12/1992	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637474	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637394	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3638364	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3638208	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	04/11/1982	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637483	GEISIANE APARECIDA ARTICO	26/08/1994	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3637375	CAMILA EMERICH MAZARÃO	30/10/1994	6,00	6,00	0,00	40,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3637529	JESSICA ANTUNES VIOLI	12/01/1993	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3638066	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	11/04/1990	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

22 - FARMACÊUTICO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638339	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	24/05/1997	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638451	LEANDRA RIBEIRO BEZERRA	03/11/1991	15,00	6,00	10,00	40,00	71,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637763	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	03/07/1988	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637598	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	18/09/1990	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637810	GEIZY DO CARMO GUASTALA	08/07/1990	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637864	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638358	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637047	JOSIANE ALVARES	15/05/1978	0,00	6,00	10,00	40,00	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637622	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	15/06/1986	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638261	FABRICIA MARRAFON ANGELI	15/06/1981	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637751	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	03/08/1975	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3637758	FABINA DA CUNHA GARBERO	23/06/1994	3,00	12,00	4,00	32,00	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

23 – FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

3637654	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	10/03/1990	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638162	MISAEL BUENO SOARES DA SILVA	20/08/1999	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3638175	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637890	VITOR JOSE AÇOFRA	16/05/2000	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638109	LUAN BARRETO ROCHA	18/05/1991	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638475	NATALIA TOLOY DE CAMARGO	08/09/1997	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638225	MILENA ANTUNES MARÇAL	04/01/1998	15,00	9,00	6,00	20,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3 – AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637498	BRUNA MENOLI FERREIRA	15/10/1995	31,50	35,00	27,00	93,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3638406	THAISA APARECIDA DOS SANTOS	26/04/1990	28,00	35,00	30,00	93,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3638104	CRISTINA APARECIDA ROMERO AGUIAR	02/05/1975	28,00	35,00	24,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637995	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	15/10/1991	24,50	35,00	27,00	86,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638431	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	15/09/1997	24,50	31,50	30,00	86,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638161	LARISSE SUZANA NASCIMENTO	08/02/1992	21,00	35,00	30,00	86,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637945	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	07/11/1998	24,50	35,00	21,00	80,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638284	ROSELAINE PATRICIA BERNARDINO DOS SANTOS	06/01/1981	24,50	31,50	24,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637080	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	15/03/1967	21,00	35,00	24,00	80,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638258	ELISA SERVELIN MONTEIRO	18/06/1984	21,00	35,00	24,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637978	JERRY LUIZ PADILHA	09/01/1967	17,50	35,00	27,00	79,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638115	MARCILENE CRISTINA MARQUES	09/12/1975	17,50	35,00	27,00	79,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3637531	JOSE CANDIDO DE SOUZA	25/11/1959	14,00	35,00	30,00	79,00	13º	Classificado	Afrodescendente
3638160	ELIZIA DOS SANTOS	26/08/1983	21,00	31,50	24,00	76,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637618	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	14/10/1967	14,00	35,00	27,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638260	KARINA GOMES DA SILVA	24/07/1989	21,00	28,00	24,00	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637139	ISABELLA APARECIDA DA SILVA	17/02/1998	21,00	28,00	24,00	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637694	VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	20/09/1999	14,00	31,50	27,00	72,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3637520	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	13/07/1979	14,00	24,50	30,00	68,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637759	MOISES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	18/08/1999	17,50	28,00	21,00	66,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3638418	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	10/04/2002	21,00	21,00	24,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3638112	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	10/06/1986	14,00	28,00	24,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3637839	APOLO MENESES DE OLIVEIRA	22/11/1995	10,50	31,50	24,00	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3637617	ANA CLAUDIA RAMOS	03/06/1994	21,00	17,50	27,00	65,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3638379	MARIA EDUARDA TOLOY DOS SANTOS	02/09/2000	17,50	21,00	27,00	65,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3638015	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	19/09/1997	21,00	24,50	18,00	63,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3637924	TAIRINI FERNANDA DOS SANTOS	28/05/1997	10,50	24,50	27,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3637568	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	14,00	24,50	21,00	59,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3637791	ALINE PAULA DOS SANTOS	12/09/1998	7,00	24,50	27,00	58,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3638019	BRENDA MARIA SERVELIN	13/06/2000	10,50	28,00	18,00	56,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3637430	SUZANA ALVES DE ABREU	10/04/1981	17,50	14,00	24,00	55,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3 – AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637507	EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS	16/08/2000	17,50	14,00	24,00	55,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3637984	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	27/09/1970	10,50	21,00	24,00	55,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3638121	MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA	27/07/1992	14,00	14,00	24,00	52,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3637106	LUANA CRISTINA FARIA DA CRUZ	29/04/1995	10,50	17,50	24,00	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3638397	SANDRA LAU DA SILVA	08/10/1971	14,00	10,50	27,00	51,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
3638035	PAMELA CANDIDO DA SILVA	11/04/1996	10,50	14,00	27,00	51,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - MÉDICO - (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637532	CAROLINE CAMPANA BETTONI	12/04/1994	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638218	MURILO CITELLI DUTRA	06/01/1986	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637437	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	22/01/1992	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637225	ILANA FLORES FERNANDES	04/04/1990	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637476	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	01/08/1986	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637866	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	29/01/1990	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637985	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637559	ANDRÉ VÍCTOR DE SOUZA FRANCIOLI	01/08/1992	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638232	PAULO EMILIO PRESCENDO	24/02/1994	9,00	9,00	4,00	52,00	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638188	CAMILA HUSS RODRIGUES	06/10/1993	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637992	BEATRIZ COVICI BARROS	22/08/1993	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638132	MARCOS VINICIUS BIANCHI	29/10/1993	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638488	MATEUS HRESCAK	13/07/1994	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3638008	ÓTON KAZUAKI ARABORI	25/11/1993	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637963	ELOISA BARROS PESSOA	03/12/1989	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638014	ANA CAROLINA AZEVEDO SALEM	04/07/1991	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637703	SANDRO BATISTA MORAIS	08/08/1972	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637869	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	0,00	12,00	2,00	36,00	50,00	18º	Classificado	Afrodescendente
3638354	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	26/03/1983	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

32 - MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637231	ROSE MEIRY SASSAZAWA	12/12/1986	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3638025	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	17/01/1989	15,00	9,00	8,00	32,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637271	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	30/05/1988	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638060	VIVIANE YUKARI HIBARU	29/11/1995	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637736	ALINE GONÇALVES	08/02/1978	12,00	3,00	8,00	36,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637319	CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA	24/05/1970	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638088	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	18/09/1994	12,00	12,00	2,00	32,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637905	ALEFF TADEU BELINATTI HATANAKA	27/03/1994	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638076	GABRIELA MONTANHA ROCHA	09/10/1992	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638240	DÉBORAH MARIA ALVES FERNANDES PEDRO	08/10/1994	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637686	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	11/11/1992	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638234	CARLA RESENDE BASTOS	05/07/1988	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3637607	JAQUELINE KAROLINE COSTA	05/02/1994	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

33 - MOTORISTA (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	30/10/1987	24,50	35,00	30,00	20,00	109,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	05/11/1981	24,50	35,00	30,00	15,00	104,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	08/05/1981	24,50	31,50	27,00	14,00	97,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	09/07/1984	14,00	35,00	30,00	15,00	94,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	18/11/1981	21,00	31,50	27,00	14,00	93,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

36 - OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638125	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	08/02/1977	21,00	35,00	27,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637870	GEDAIAS LEONARDO BRITO	01/10/1966	17,50	35,00	27,00	79,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637558	FATIMA APARECIDA GUERRA	01/04/1973	17,50	31,50	30,00	79,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638432	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS	12/02/1996	21,00	31,50	24,00	76,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637893	TATIANE KARINA DE SOUZA	03/08/1987	17,50	35,00	24,00	76,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637849	PRISCILA DIAS ARRUDA	15/06/1995	17,50	35,00	24,00	76,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637931	FABIANO FERREIRA DA SILVA	02/04/1983	14,00	35,00	24,00	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637496	EDUARDO APARECIDO PADILHA	13/02/1970	21,00	21,00	27,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637954	JEFERSON FERREIRA MACHADO DE SOUZA	02/07/1991	14,00	28,00	21,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637896	ANGELA APARECIDA FERRAZ	30/06/1987	17,50	17,50	24,00	59,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637952	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/06/1988	21,00	7,00	24,00	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

39 – PROFESSOR (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638492	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	01/02/1975	9,00	15,00	8,00	52,00	3,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638021	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	15,00	9,00	8,00	52,00	2,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637668	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15/08/1975	15,00	9,00	6,00	52,00	3,00	85,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637235	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987	12,00	12,00	4,00	52,00	3,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637767	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	08/03/1981	12,00	9,00	6,00	52,00	3,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638012	MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA	15/01/1998	15,00	6,00	0,00	60,00	-	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638124	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	21/02/1983	9,00	6,00	8,00	56,00	2,00	81,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637789	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	01/06/1977	15,00	9,00	4,00	48,00	3,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638288	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	21/04/1990	15,00	9,00	4,00	48,00	2,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638342	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	30/12/1981	15,00	12,00	6,00	44,00	1,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637897	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	12,00	9,00	4,00	52,00	-	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638198	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	13/08/1993	12,00	9,00	4,00	52,00	-	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638336	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	9,00	12,00	8,00	48,00	-	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	04/06/1971	12,00	12,00	6,00	44,00	3,00	77,00	14º	Classificado	Afrodescendente
3638170	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	03/10/1985	12,00	6,00	6,00	52,00	-	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638262	ROZINEIDE ROSSETE	04/07/1971	12,00	9,00	4,00	48,00	3,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637734	VANIA OLIVEIRA MUNHOZ	18/09/1970	12,00	9,00	6,00	48,00	-	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637473	MARIELI SOUZA DA SILVA	14/03/1991	12,00	9,00	6,00	48,00	-	75,00	18º	Classificado	Afrodescendente
3637712	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	14/10/1981	12,00	12,00	4,00	44,00	3,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637871	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	09/08/1986	6,00	6,00	10,00	52,00	-	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3638000	TÂNIA MARIA DARRONQUE SASSO	08/08/1973	12,00	12,00	6,00	44,00	-	74,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3638509	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979	15,00	12,00	8,00	36,00	3,00	74,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3638223	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	15,00	3,00	6,00	48,00	1,00	73,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3637512	ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	29/02/1996	15,00	3,00	4,00	48,00	3,00	73,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3638003	JULIANA DE JESUS CORREA	12/02/1975	12,00	6,00	4,00	48,00	3,00	73,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	07/12/1977	15,00	3,00	8,00	44,00	2,00	72,00	26º	Classificado	Afrodescendente
3637907	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	12,00	3,00	8,00	48,00	-	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3637793	ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU	14/11/1968	15,00	3,00	6,00	44,00	3,00	71,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3638321	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	18/05/1987	12,00	9,00	6,00	44,00	-	71,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3637004	MONIELI APARECIDA FREIRE	11/03/1998	15,00	12,00	4,00	40,00	-	71,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3637253	ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI	01/09/1971	6,00	3,00	6,00	52,00	3,00	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

39 – PROFESSOR (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637988	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	12/05/1984	9,00	6,00	4,00	48,00	3,00	70,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3638330	PAULA INCERILO DA SILVA	04/04/1981	9,00	9,00	2,00	48,00	-	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3638149	KATIA CILENE DE MENDONÇA	05/09/1979	6,00	9,00	6,00	44,00	3,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3638474	LEILA REGINA BORGES PILEGI	20/08/1972	9,00	9,00	4,00	44,00	1,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3637964	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	06/03/1980	6,00	9,00	8,00	44,00	-	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
3638338	LORENA RODRIGUES	26/04/1998	12,00	9,00	6,00	40,00	-	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
3637480	GISLAINE GOMES	04/05/1987	9,00	6,00	6,00	44,00	1,00	66,00	38º	Classificado	Afrodescendente
3637902	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/02/1971	9,00	6,00	4,00	44,00	3,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	27/06/1983	9,00	9,00	0,00	40,00	8,00	66,00	40º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
3637069	JULIETE SANTOS BORGES	19/10/1989	6,00	3,00	4,00	52,00	-	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
3638266	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	04/05/1970	12,00	6,00	0,00	44,00	3,00	65,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
3638237	KAYT ARIANE DA COSTA	24/10/1992	12,00	3,00	6,00	44,00	-	65,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3638145	MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA	19/11/1968	9,00	6,00	4,00	44,00	2,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3637270	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980	15,00	6,00	4,00	40,00	-	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
3637281	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/12/1982	12,00	6,00	4,00	40,00	3,00	65,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3638167	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	16/12/1973	9,00	9,00	4,00	40,00	3,00	65,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
3637062	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	9,00	3,00	4,00	48,00	-	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
3637302	JULIANE MOLINARI TROMBINI	09/02/1980	12,00	9,00	2,00	40,00	-	63,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3637524	ADRIANE DE JESUS GOMES	02/12/2000	15,00	6,00	6,00	36,00	-	63,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3638206	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	12,00	12,00	0,00	36,00	3,00	63,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3638092	JOCILENE LUIS DA SILVA	18/01/1987	9,00	9,00	6,00	36,00	3,00	63,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3638129	PATRICIA RENATA TOLOI	06/07/1987	6,00	6,00	6,00	44,00	-	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3638483	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	19/08/1994	12,00	6,00	4,00	40,00	-	62,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
3637968	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	12,00	6,00	4,00	40,00	-	62,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3637035	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	9,00	9,00	4,00	40,00	-	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
3638268	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE	16/01/1966	3,00	9,00	8,00	40,00	2,00	62,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3638452	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	02/01/1985	12,00	3,00	2,00	44,00	-	61,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3637407	ANA CLAUDIA VETORI	18/08/1967	12,00	6,00	0,00	40,00	3,00	61,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	6,00	3,00	2,00	48,00	1,00	60,00	60º	Classificado	Afrodescendente
3638110	JACQUELINE DENISE MENDES BARRETO ROCHA	12/04/1970	9,00	3,00	4,00	44,00	-	60,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

39 – PROFESSOR (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	9,00	3,00	2,00	44,00	2,00	60,00	62º	Classificado	Afrodescendente
3638273	NIVEA JANDIRA DA SILVA	27/03/1983	12,00	6,00	6,00	36,00	-	60,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3638394	FRANCILENE BENEDITA LUZ	23/10/1989	6,00	3,00	6,00	44,00	-	59,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
3638007	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	29/09/1997	9,00	3,00	2,00	44,00	-	58,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
3638176	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	6,00	3,00	6,00	40,00	3,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981	3,00	6,00	6,00	40,00	3,00	58,00	67º	Classificado	Afrodescendente
3638487	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	03/02/1994	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3637971	GABRIELI LARISSE GREGO	22/01/1998	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3637725	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	70º	Classificado	Afrodescendente
3637891	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974	6,00	6,00	0,00	44,00	-	56,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3638252	IZABELLA GARCIA CAMARGO	18/07/1995	9,00	3,00	4,00	40,00	-	56,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
3637516	ZILDA JACINTO DA SILVA	30/05/1965	15,00	3,00	2,00	36,00	-	56,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
3637787	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	10/01/1979	9,00	6,00	2,00	36,00	3,00	56,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3637276	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	9,00	3,00	8,00	36,00	-	56,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
3637283	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	26/07/1993	12,00	6,00	4,00	32,00	2,00	56,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
3637456	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	14/01/1970	9,00	0,00	2,00	44,00	-	55,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
3638442	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	08/06/1982	9,00	0,00	6,00	40,00	-	55,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
3638049	MONICA FERNANDA MORAES	24/09/1993	6,00	9,00	0,00	40,00	-	55,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
3637663	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	08/11/1961	3,00	3,00	6,00	40,00	3,00	55,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
3637396	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	9,00	6,00	4,00	36,00	0,00	55,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
3637526	THAÍS VICTOR TOLOI	05/01/1992	12,00	0,00	8,00	32,00	3,00	55,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
3637436	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA	11/10/1974	12,00	0,00	2,00	40,00	-	54,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
3638216	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	6,00	6,00	2,00	40,00	-	54,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
3637614	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	07/12/1974	12,00	6,00	4,00	32,00	-	54,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	23/06/1964	9,00	3,00	4,00	36,00	1,00	53,00	86º	Classificado	Afrodescendente
3638325	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	21/11/1989	12,00	6,00	4,00	28,00	1,00	51,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
3637340	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	06/02/1957	9,00	9,00	4,00	28,00	-	50,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

44 – TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637349	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	28/01/1998	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637574	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	15,00	9,00	8,00	56,00	1,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638023	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	15,00	15,00	8,00	48,00	2,00	88,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	12,00	12,00	8,00	52,00	2,00	86,00	3º	Classificado	Afrodescendente
3638222	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	9,00	15,00	6,00	52,00	1,00	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637766	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	08/03/1981	12,00	6,00	4,00	56,00	3,00	81,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638059	ELISABETH CHAVES KLANN	02/04/1964	9,00	6,00	6,00	56,00	2,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637519	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	19/12/1985	15,00	6,00	6,00	52,00	-	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638291	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	21/04/1990	15,00	6,00	6,00	48,00	2,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637987	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	12/05/1984	12,00	6,00	8,00	48,00	3,00	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638137	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	9,00	15,00	4,00	48,00	-	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637666	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15/08/1975	15,00	6,00	8,00	44,00	3,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638316	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	18/05/1987	12,00	6,00	4,00	52,00	-	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638122	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	21/02/1983	9,00	9,00	2,00	52,00	2,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3637001	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	12,00	12,00	6,00	44,00	-	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637406	ANA CLAUDIA VETORI	18/08/1967	9,00	12,00	4,00	44,00	3,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638348	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	12,00	9,00	8,00	40,00	3,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3638383	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	28/11/1972	12,00	15,00	4,00	36,00	3,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637843	NAYARA MAIRA DA SILVA	17/02/1994	12,00	3,00	6,00	48,00	-	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3637563	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	26/07/1993	6,00	9,00	8,00	44,00	2,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637077	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	06/09/1992	12,00	9,00	8,00	40,00	-	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637909	DIANA GONÇALVES PEREIRA	13/10/1992	6,00	9,00	4,00	48,00	1,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3637162	VANÉIA ARISTIDES	30/08/1974	9,00	6,00	6,00	44,00	2,00	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3638106	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	08/06/1982	6,00	9,00	6,00	44,00	2,00	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3637627	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	04/11/1997	12,00	9,00	6,00	40,00	-	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	07/12/1981	12,00	3,00	4,00	44,00	3,00	66,00	25º	Classificado	Afrodescendente
3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	04/06/1971	15,00	0,00	8,00	40,00	3,00	66,00	26º	Classificado	Afrodescendente
3638299	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	12,00	6,00	8,00	40,00	-	66,00	27º	Classificado	Afrodescendente
3637488	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	12,00	6,00	8,00	40,00	-	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3638403	DAIANE CORREA PINHEIRO LONGO	27/05/1992	12,00	12,00	6,00	36,00	-	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3638302	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	15,00	12,00	2,00	36,00	-	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637280	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/12/1982	15,00	3,00	8,00	36,00	3,00	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
3637472	MARIELI SOUZA DA SILVA	14/03/1991	12,00	6,00	2,00	44,00	-	64,00	32º	Classificado	Afrodescendente
3637713	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	14/10/1981	3,00	6,00	8,00	44,00	3,00	64,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	12,00	3,00	8,00	40,00	1,00	64,00	34º	Classificado	Afrodescendente
3637970	GABRIELI LARISSE GREGO	22/01/1998	9,00	6,00	0,00	48,00	-	63,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	9,00	3,00	4,00	44,00	3,00	63,00	36º	Classificado	Afrodescendente
3637671	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	9,00	0,00	8,00	44,00	2,00	63,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
3638151	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	12,00	9,00	6,00	36,00	-	63,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
3637362	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	20/05/1980	9,00	3,00	6,00	44,00	-	62,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3638329	PAULA INCERILO DA SILVA	04/04/1981	12,00	6,00	4,00	40,00	-	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
3637275	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	9,00	9,00	8,00	36,00	-	62,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
3637493	KAROLLINA BARROS DA SILVA	05/10/2000	9,00	6,00	2,00	44,00	-	61,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
3638359	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	08/11/1990	3,00	6,00	8,00	44,00	-	61,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
3638386	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	6,00	12,00	6,00	36,00	-	60,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	6,00	3,00	4,00	44,00	2,00	59,00	45º	Classificado	Afrodescendente
3637269	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980	15,00	0,00	4,00	40,00	-	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
3637802	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994	9,00	6,00	8,00	36,00	-	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
3638065	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	6,00	0,00	8,00	44,00	-	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
3637233	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	30/03/1998	9,00	3,00	6,00	40,00	-	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
3638450	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	02/01/1985	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
3638493	EVELYN CAROLINA ARAÚJO MACHADO	15/04/1994	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
3637564	HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA	28/04/1967	6,00	3,00	4,00	44,00	-	57,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
3637661	LORENA RODRIGUES	26/04/1998	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
3637939	JOICE RUIVO THOMÉ	21/07/1988	3,00	12,00	6,00	36,00	-	57,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
3637528	THAÍS VICTOR TOLOI	05/01/1992	15,00	3,00	4,00	32,00	3,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
3638150	DEBORA VALERIA PINHEIRO	20/12/1980	9,00	3,00	4,00	40,00	-	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
3637223	CLEIDE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	07/03/1976	6,00	6,00	8,00	36,00	-	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
3637901	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/02/1971	12,00	3,00	6,00	32,00	3,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
3637724	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	9,00	9,00	6,00	32,00	-	56,00	59º	Classificado	Afrodescendente
3638362	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	9,00	6,00	4,00	36,00	-	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
3638236	KAYT ARIANE DA COSTA	24/10/1992	9,00	6,00	8,00	32,00	-	55,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637023	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988	9,00	3,00	6,00	36,00	-	54,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
3638169	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	03/10/1985	6,00	12,00	4,00	32,00	-	54,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
3638016	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	19/09/1997	9,00	0,00	4,00	40,00	-	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
3637624	ALINE PEREIRA FONSECA	28/05/1994	6,00	3,00	4,00	40,00	-	53,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
3638127	PATRICIA RENATA TOLOI	06/07/1987	12,00	3,00	2,00	36,00	-	53,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
3638535	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	06/11/1996	9,00	6,00	2,00	36,00	-	53,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
3637761	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	15/01/1987	9,00	3,00	4,00	36,00	1,00	53,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
3637160	DAIANNA VICENTE FERREIRA	18/04/1996	9,00	0,00	6,00	36,00	2,00	53,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
3637393	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	9,00	0,00	2,00	40,00	0,00	51,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
3637363	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	23/04/1959	6,00	3,00	6,00	36,00	-	51,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
3638067	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	03/02/1994	15,00	6,00	2,00	28,00	-	51,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
3637892	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974	9,00	6,00	8,00	28,00	-	51,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
3638061	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	08/08/1995	9,00	3,00	6,00	32,00	-	50,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
3638469	MARIANA DA SILVA PRADO	13/09/1994	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638256	ALEX FERNANDES MONTEIRO	22/07/2001	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638524	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	06/08/1988	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637012	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	18/07/1996	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638032	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	13/07/1998	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637647	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	5º	Classificado	Afrodescendente
3637445	LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREIRE	21/07/2000	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637468	MAGDA FERNANDA DE JESUS	08/04/1997	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637514	DAVID VENÂNCIO DA SILVA	17/10/1964	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638227	VALDEIR FERREIRA	04/09/1997	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637248	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	16/07/1999	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3637926	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1997	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638311	TAUANE GABRIELE MOTA	29/04/1999	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3637373	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3637690	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	31/07/1998	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637913	VALDIR VIVAN	18/07/1970	6,00	9,00	2,00	40,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638411	BRUNO ROQUE FERREIRA	11/04/1990	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3638044	BRUNO DE ABREU MUNHOZ	12/05/1998	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3638257	RENATA LUCENA ALVES	27/07/1989	15,00	6,00	4,00	28,00	53,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3638376	LARISSE BRAGA MARTINS	20/04/1992	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637800	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	30/10/1997	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637301	VALDINÉIA TEIXEIRA SASTRE	23/09/1986	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3637884	RAFAELA VENTURIN	10/09/1999	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3638243	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	05/08/1994	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	23º	Classificado	Afrodescendente
3638194	MARCELO DE CASTRO REZENDE	26/05/1998	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3638235	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	06/12/1976	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

71 – LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LOP	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638117	AROLDO ARAUJO DA SILVA	19/11/1986	21,00	35,00	30,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638542	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	03/12/1986	24,50	31,50	24,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637957	CARLOS DANIEL PAULINO	29/11/1999	17,50	35,00	27,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3637768	PAULO JOSE DA SILVA	22/08/1985	17,50	35,00	24,00	76,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637783	DIEGO CIRILO DE SALES	27/12/1995	17,50	31,50	27,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637369	TIAGO JOSE ORTIZ	08/07/1992	10,50	35,00	30,00	75,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638357	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	20/11/1997	17,50	35,00	21,00	73,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638001	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	26/07/1978	14,00	31,50	27,00	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637851	CAIO APARECIDO DA SILVA	07/05/1996	17,50	35,00	18,00	70,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638148	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	25/07/1979	14,00	35,00	21,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3638101	DAVI RIBEIRO DE CASTRO	30/07/1970	14,00	28,00	27,00	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3637922	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	07/08/1986	10,50	28,00	30,00	68,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638459	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	04/03/1997	14,00	21,00	27,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3638313	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	03/12/1997	3,50	31,50	27,00	62,00	14º	Classificado	Afrodescendente
3637054	NIKAEL TOLOY DE LORENZI	14/09/2000	14,00	17,50	24,00	55,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638172	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
3637586	MAICON SOARES CARLOS	05/11/2001	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637014	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	3º	Classificado	Afrodescendente
3638503	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637823	ADRIANO ALVES DE ABREU	26/08/1991	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637018	MICHELLI DE SOUZA SOARES	10/12/1992	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637278	DENIS MUNIZ SILVA	06/05/1995	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637683	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	18/01/1989	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637808	VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH	29/04/1995	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637765	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3638517	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3637658	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	13/08/1983	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638139	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3637642	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	23/08/1990	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3638253	RENATA LUCENA ALVES	27/07/1989	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638087	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	26/09/1996	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637288	VERA LUCIA DOS REIS	02/02/1980	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	17º	Classificado	Afrodescendente
3637879	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	12/10/1999	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3638470	JUNIOR COLOMBAR	23/03/1977	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3637678	LUIZ CARLOS BARBOSA	05/05/1980	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637554	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	22/06/1993	9,00	9,00	10,00	32,00	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3638093	ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES	19/06/1976	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3637019	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3637126	FRANCIELLI ROBERTA BOIAN	31/05/1980	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3637095	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3637398	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3637946	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17/05/1993	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3638201	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	28º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

3638221	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	05/08/1994	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	29º	Classificado	Afrodescendente
3638540	MARCOS MORAES XIMENES	02/05/1983	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
3638164	ARI OSVALDO SOARES DE FARIA	23/06/1966	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3638519	DIRCE PEREIRA SARAMELA	03/09/1973	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
3637081	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	17/09/1991	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
3637621	THAIANA VICTOR TOLOI	12/10/1993	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
3638351	STEFANI GIULI GOMES DOS SANTOS	14/10/1973	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
92 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637840	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637444	MÁRCIA PALADINI	31/05/1969	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637156	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637187	ROBSON ROSA DOS SANTOS	24/12/1987	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637167	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638203	LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS	28/04/1994	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637188	JAILICE ROSA SIQUEIRA	04/10/1966	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638269	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637727	JESSICA ARIANE DA SILVA	10/06/1987	15,00	6,00	2,00	28,00	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638274	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1995	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 21/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO) -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3637764	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3637242	GISELE APARECIDA DE MORAES	30/08/1985	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3637688	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	11/11/1992	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638439	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	14/04/1979	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3637981	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	16/06/1987	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3637545	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3637300	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12/03/1997	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3637991	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	13/12/1986	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3637057	JULIANA ZANIBONI	08/02/1996	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3637287	VERA LUCIA DOS REIS	02/02/1980	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	10º	Classificado	Afrodescendente
3638052	DOUGLAS JOSE KLANN	23/05/1994	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638520	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638199	BRUNA SILVERIO DE MORAES	15/11/1992	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3637730	MARCIO DE SOUZA FERRAZ	25/05/1985	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3637685	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	18/01/1989	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3637052	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	12/10/1999	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3637898	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	18/11/1994	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3637296	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
3637917	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	15,00	12,00	8,00	20,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
3638191	DAIANE DE SOUZA FREIRE	26/12/1992	15,00	9,00	2,00	28,00	54,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
3637551	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	20/06/1973	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
3637828	DALILA APARECIDA DA SILVA	27/03/1987	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
3637782	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	18/12/1980	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
3638320	GUILHERME BALDIN	25/10/1997	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
3637213	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3637190	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	02/01/1995	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
3638471	DUAN TAYSON DE BARROS	08/06/1990	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
3637246	HERNANES PINHEIRO TORRES	25/08/1951	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
3637040	PAULA FRANCIELE DA SILVA ABREU	07/05/1990	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
3637020	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D5E84DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal

2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Contratação de serviços de instalação de ar condicionado na Moto Niveladora New Holland RG 140 FB com aplicação de peças de reposição e transporte, destinado ao Setor Rodoviário Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 8/2019.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI ME,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Medicina, 142 – Jd Universitário – Cascavel/Pr, Cep 85819-260, CNPJ nº 27.014.321/0001-00, neste ato representada por seu Admiistrador o Sr. Edson José Justino de Souza, RG nº 9.194.902-4/Pr e CPF nº 050.863.859-38, à saber:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	UNIT R$	TOTAL R$
1	71103190	Fabricação da porta esquerda	1	Unid	1.687,27	1.687,27
2	75254366	Vidro da Porta Esquerda	2	Unid	387,50	774,99
3	7103188	Fabricação da porta direita	1	Unid	1.687,27	1.687,27
4	75311301	Vidro da porta direita	2	Unid	387,50	774,99
5	711031XX	Borracha para as portas	2	Unid	11,48	22,96
6	75313362	Fechadura da porta esquerda	1	Unid	265,14	265,14
7	75313361	Fechadura da porta direita	1	Unid	265,14	265,14
8	753133XX	Maçaneta	2	Unid	171,02	342,04
9	75313865	Dobradiça	3	Unid	45,63	136,88
10	7,53E+08	Dobradiça	3	Unid	45,63	136,88
11	7,53E+08	Parafuso	10	Unid	4,53	45,34
12		Ar condicionado Completo	1	Unid	6.634,28	6.634,28
13		Mão-de-obra para Instalação	1	Unid	1.578,23	1.578,23
14		Serviço de transporte ida/volta	1	Unid	1.147,80	1.147,80
TOTAL R$						**15.499,20**

1.3 A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais/serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade e desempenho, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 8/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de fevereiro de 2019.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:66206A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 10/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº024/2018, que é parte integrante da Lei nº 007/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 024/2018 que é parte integrante da Lei nº 007/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte ação:

PROGRAMA – 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO -FEDERAL DO PARANÁ	**MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL INSTITUTO -FEDERAL DO PARANÁ**	UN	UN	12.500,00	1.000
SOMA				**12.500,00**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	UN	UN	12.500,00	1.000
SOMA				**12.500,00**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96F5FA2A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	6.399.668,57	48.918,09	1.337.532,19	879.160,86	150.201,90	0,00	3.983.855,53	1.384.648,24	24.022,31
Receitas de Impostos e de Transferência de	106.543,33	7.475,41	370.203,38	3.231,45	0,00	0,00	-274.366,91	90.964,23	0,00

Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	237.620,10	0,00	64.856,73	0,00	0,00	0,00	172.763,37	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	354.019,32	0,00	18.056,74	0,00	0,00	0,00	335.962,58	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	639.330,29	10.519,31	303.556,78	872.339,09	0,00	0,00	-547.084,89	129.097,97	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	470.313,09	16.464,45	167.132,13	2.998,32	0,00	0,00	283.718,19	183.456,82	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.082.807,97	4.831,29	77.996,65	0,00	0,00	0,00	1.999.980,03	106.173,73	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	435.249,60	6.567,95	26.597,38	592,00	0,00	0,00	401.492,27	46.286,33	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.034,23	1.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-699,52	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.072.750,64	1.325,93	309.132,40	0,00	150.201,90	0,00	1.612.090,41	828.669,16	24.022,31
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	608.866,63	71.325,26	1.094.799,08	47.105,07	0,00	0,00	-604.362,78	1.461.700,48	0,00
Recursos Ordinários	608.866,63	71.325,26	1.094.799,08	47.105,07	0,00	0,00	-604.362,78	1.461.700,48	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.008.535,20	120.243,35	2.432.331,27	926.265,93	150.201,90	0,00	3.379.492,75	2.846.348,72	24.022,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/fev/2019 as 10h e 41m.									

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B71B0252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DISP.CAIXA/RESTOS (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Transferências do FUNDEB	178.694,44	0,00	52.934,05	0,00	0,00		125.760,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	292.260,82	0,00	0,00	195.561,63	0,00		96.699,19	680.930,20	0,00
Alienação de Bens	1.595,20	0,00	0,00	0,00	0,00		1.595,20	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	540.539,97	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.258.557,68	0,00	47.205,86	14.701,12	0,00		2.196.650,70	179.683,43	22.029,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	10.106,35	0,00	0,00	0,00	0,00		10.106,35	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	601,90	0,00	0,00	0,00	0,00		601,90	0,00	0,00
Valores Restituíveis	114.933,38	0,00	0,00	0,00	114.933,38		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	26.162,65	0,00	7.379,53	0,00	0,00		18.783,12	9.035,59	8.661,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.882.912,42	0,00	107.519,44	210.262,75	114.933,38		2.450.196,85	1.410.189,19	30.691,52
Recursos Ordinários / Livres	282.906,10	50,00	141.112,72	9.494,88	0,00		132.248,50	139.063,19	3.463,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	282.906,10	50,00	141.112,72	9.494,88	0,00		132.248,50	139.063,19	3.463,10
TOTAL (III) = (I + II)	3.165.818,52	50,00	248.632,16	219.757,63	114.933,38		2.582.445,35	1.549.252,38	34.154,62

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	17.797.195,54	0,00	0,00	0,00	1.287,62		17.795.907,92	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/02/2019 13:11

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0109E39F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO CREDITO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 12/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.112.400,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.897.984,02	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.608.185,62	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.267.868,01	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/02/2019 13:19

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8D2CF109

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.719.400,00	27.486.648,43	4.767.660,60	17,35%	22.597.838,44	82,21%	4.888.809,99
RECEITAS CORRENTES	22.693.850,00	23.513.421,62	4.012.285,97	17,06%	20.153.110,32	85,71%	3.360.311,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.509,62	552.509,62	77.109,60	13,96%	406.674,69	73,60%	145.834,93
Impostos	541.523,77	541.523,77	76.768,82	14,18%	403.598,49	74,53%	137.925,28
Taxas	10.985,85	10.985,85	340,78	3,10%	3.076,20	28,00%	7.909,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	630.327,45	630.327,45	118.989,54	18,88%	527.151,17	83,63%	103.176,28
Contribuicões Sociais	543.000,00	543.000,00	113.228,11	20,85%	493.004,16	90,79%	49.995,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.327,45	87.327,45	5.761,43	6,60%	34.147,01	39,10%	53.180,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.475.498,80	2.487.387,38	270.431,13	10,87%	1.662.768,11	66,85%	824.619,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.473.498,80	2.485.387,38	240.431,13	9,67%	1.632.768,11	65,69%	852.619,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	- 30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	699,90	0,00%	8.029,30	0,00%	- 8.029,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	699,90	0,00%	8.029,30	0,00%	- 8.029,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.006.922,88	19.814.605,92	3.542.262,39	17,88%	17.532.993,28	88,49%	2.281.612,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.677.231,31	11.440.276,85	2.111.398,03	18,46%	10.335.385,80	90,34%	1.104.891,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.029.691,57	5.074.329,07	959.849,73	18,92%	4.407.280,66	86,85%	667.048,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	471.014,63	14,27%	2.790.326,82	84,56%	509.673,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.591,25	28.591,25	2.793,41	9,77%	15.493,77	54,19%	13.097,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.591,25	28.591,25	2.793,41	9,77%	15.493,77	54,19%	13.097,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.550,00	3.973.226,81	755.374,63	19,01%	2.444.728,12	61,53%	1.528.498,69
OPERACOES DE CREDITO	900.000,00	900.000,00	187.205,68	20,80%	209.460,03	23,27%	690.539,97
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00	187.205,68	20,80%	209.460,03	23,27%	690.539,97
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	95.550,00	3.043.226,81	568.168,95	18,67%	2.235.268,09	73,45%	807.958,72
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.877.176,81	0,00	0,00%	1.027.870,00	54,76%	849.306,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.550,00	1.166.050,00	568.168,95	48,73%	1.207.398,09	103,55%	- 41.348,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.471.000,00	198.792,13	13,51%	1.026.482,03	69,78%	444.517,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.190.400,00	28.957.648,43	4.966.452,73	17,15%	23.624.320,47	81,58%	5.333.327,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.190.400,00	28.957.648,43	4.966.452,73	17,15%	23.624.320,47	81,58%	5.333.327,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.190.400,00	28.957.648,43	4.966.452,73	0,00%	23.624.320,47	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.234.936,86	0,00	0,00%	2.234.936,86	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.234.936,86	0,00	0,00%	2.234.936,86	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.715.800,00	26.796.384,19	3.976.324,42	21.629.126,99	5.167.257,20	4.419.635,32	20.079.874,61	6.716.509,58	19.960.443,31	1.549.252,38
DESPESAS CORRENTES	18.955.940,00	20.581.534,69	3.027.935,67	17.431.554,44	3.149.980,25	3.611.612,85	17.236.803,30	3.344.731,39	17.151.372,00	194.751,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.553.720,35	9.820.477,35	1.893.800,10	8.977.664,86	842.812,49	1.893.800,10	8.977.664,86	842.812,49	8.945.719,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.000,00	185.000,00	27.925,30	159.651,57	25.348,43	27.925,30	159.651,57	25.348,43	159.651,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.117.219,65	10.576.057,34	1.106.210,27	8.294.238,01	2.281.819,33	1.689.887,45	8.099.486,87	2.476.570,47	8.046.000,50	194.751,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.860,00	6.204.849,50	948.388,75	4.197.572,55	2.007.276,95	808.022,47	2.843.071,31	3.361.778,19	2.809.071,31	1.354.501,24
INVESTIMENTOS	1.429.860,00	5.789.149,50	874.840,71	3.789.028,22	2.000.121,28	734.474,43	2.434.526,98	3.354.622,52	2.400.526,98	1.354.501,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	410.700,00	73.548,04	408.544,33	2.155,67	73.548,04	408.544,33	2.155,67	408.544,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.407.600,00	1.329.201,10	231.490,52	994.257,23	334.943,87	237.868,91	994.257,23	334.943,87	865.056,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	22.123.400,00	28.125.585,29	4.207.814,94	22.623.384,22	5.502.201,07	4.657.504,23	21.074.131,84	7.051.453,45	20.825.499,68	1.549.252,38

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.123.400,00	28.125.585,29	4.207.814,94	22.623.384,22	5.502.201,07	4.657.504,23	22.623.384,22	5.502.201,07	20.825.499,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.067.000,00	832.063,14	758.637,79	1.000.936,25	0,00	308.948,50	1.000.936,25	0,00	2.798.820,79	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.190.400,00	28.957.648,43	4.966.452,73	23.624.320,47	0,00	4.966.452,73	23.624.320,47	0,00	23.624.320,47	0,00
RESERVA DO RPPS	3.067.000,00	3.067.000,00	351.245,90	2.170.710,43	896.289,57	351.245,90	2.170.710,43	896.289,57	2.170.710,43	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1983BE70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA OPERAÇÃO CREDITO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			900.000,00	209.460,03	690.539,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.849,50	4.197.572,55	2.843.071,31	1.354.501,24	2.007.276,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.204.849,50	4.197.572,55	2.843.071,31	1.354.501,24	2.007.276,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.304.849,50	- 3.988.112,52			- 1.316.736,98

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BD33D17F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 12/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	403.598,49	74,53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.551,55	39.551,55	85.705,46	216,69%
1.1.1- IPTU	32.400,00	32.400,00	63.635,33	196,41%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.151,55	7.151,55	22.070,13	308,61%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.050,00	190.050,00	77.112,43	40,57%
1.2.1- ITBI	188.000,00	188.000,00	77.088,67	41,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	23,76	1,16%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.075,98	159.075,98	77.753,15	48,88%
1.3.1- ISS	157.500,00	157.500,00	76.748,04	48,73%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.575,98	1.575,98	1.005,11	63,78%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	152.846,24	152.846,24	163.027,45	106,66%
1.4.1- IRRF	152.846,24	152.846,24	163.027,45	106,66%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.777.718,70	15.777.718,70	14.084.921,20	89,27%
2.1- Cota-Parte FPM	10.239.000,00	10.239.000,00	9.252.321,53	90,36%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.483.000,00	9.483.000,00	8.505.954,52	89,70%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	756.000,00	756.000,00	746.367,01	98,73%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	4.100.009,25	86,43%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.752,55	27.752,55	26.051,16	93,87%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	70.727,31	108,81%
2.5- Cota-Parte ITR	252.000,00	252.000,00	373.792,80	148,33%
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	262.019,15	58,23%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.319.242,47	16.319.242,47	14.488.519,69	88,78%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	645,05	10,75%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	977.949,40	977.949,40	809.969,09	82,82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.909,70	314.909,70	255.142,32	81,02%
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.539,70	660.539,70	554.606,82	83,96%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	219,95	8,80%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.191,30	155.691,30	81.893,89	52,60%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	148.500,00	74.250,00	50,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.191,30	7.191,30	7.643,89	106,29%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	991.140,70	1.139.640,70	892.508,03	78,31%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.004.343,74	3.004.343,74	2.667.710,20	88,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.896.600,00	1.896.600,00	1.701.190,63	89,70%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	948.793,23	948.793,23	820.001,63	86,43%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.550,51	5.550,51	5.210,16	93,87%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	14.145,48	108,81%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	50.400,00	50.400,00	74.758,45	148,33%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	52.403,85	58,23%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.320.564,25	3.320.564,25	2.797.215,54	84,24%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.790.326,82	84,56%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.564,25	20.564,25	6.888,72	33,50%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	295.656,26	295.656,26	122.616,62	41,47%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	295.656,26	295.656,26	122.616,62	41,47%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.996.870,35	1.962.570,35	1.685.262,37	85,87%	1.685.262,37	85,87%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.996.870,35	1.962.570,35	1.685.262,37	85,87%	1.685.262,37	85,87%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.323.693,90	1.297.283,90	1.028.785,59	79,30%	1.028.785,59	79,30%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.323.693,90	1.297.283,90	1.028.785,59	79,30%	1.028.785,59	79,30%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13 + 14)	3.320.564,25	3.259.854,25	2.714.047,96	83,26%	2.714.047,96	83,26%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.592,81
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.592,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	42.592,81
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.671.455,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.592,81
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	42.592,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.380,95	177.880,95	106.535,07	59,89%	99.745,07	59,89%	6.790,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.380,95	177.880,95	106.535,07	59,89%	99.745,07	59,89%	6.790,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.802.400,19	5.204.890,19	4.309.036,07	82,79%	4.288.391,22	82,79%	20.644,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.320.564,25	3.259.854,25	2.714.047,96	83,26%	2.714.047,96	83,26%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.481.835,94	1.945.035,94	1.682.977,21	86,53%	1.662.218,84	86,53%	20.758,37
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 87.989,10	0,00%	- 87.875,58	0,00%	- 113,52
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.989.781,14	5.382.771,14	4.415.571,14	82,03%	4.388.136,29	82,03%	27.434,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	122.616,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.592,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.302,63
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	206.512,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.209.059,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g +i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	317.409,70	317.409,70	232.492,41	73,25%	232.492,41	73,25%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	666.671,00	758.671,00	532.553,49	70,20%	525.556,65	70,20%	6.996,84
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	984.080,70	1.076.080,70	765.045,90	71,10%	758.049,06	71,10%	6.996,84
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 +43)	5.973.861,84	6.458.851,84	5.180.617,04	80,21%	5.146.185,35	80,21%	34.431,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	81.436,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	99.617,57	1.015,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.790.326,82	255.142,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.718.138,67	248.770,14
48.1 - Orçamento do Exercício	2.661.113,91	225.112,88
48.2 - Restos a Pagar	57.024,76	23.657,26
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.888,72	219,95
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	178.694,44	7.607,98
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.694,44	7.607,98

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2EB2FA2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 12/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.523,77	541.523,77	403.598,49	74,53%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.400,00	32.400,00	63.635,33	196,41%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	188.000,00	188.000,00	77.088,67	41,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.500,00	157.500,00	76.748,04	48,73%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.846,24	152.846,24	163.027,45	106,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.260,98	2.260,98	3.163,24	139,91%
Dívida Ativa dos Impostos	5.775,00	5.775,00	16.301,83	282,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.741,55	2.741,55	3.633,93	132,55%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.021.718,70	15.021.718,70	13.338.554,19	88,80%
Cota-Parte FPM	9.483.000,00	9.483.000,00	8.505.954,52	89,70%
Cota-Parte ITR	252.000,00	252.000,00	373.792,80	148,33%
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	262.019,15	58,23%
Cota-Parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	4.100.009,25	86,43%
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	70.727,31	108,81%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.752,55	27.752,55	26.051,16	93,87%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.752,55	27.752,55	26.051,16	93,87%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.563.242,47	15.563.242,47	13.742.152,68	88,30%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.466.298,52	2.167.275,51	1.956.217,47	90,26%
Provenientes da União	1.153.170,27	1.704.147,26	1.411.951,56	82,85%
Provenientes dos Estados	262.028,25	412.028,25	514.826,91	124,95%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	51.100,00	51.100,00	29.439,00	57,61%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	72.000,00	72.000,00	100,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	2.237,02	14,91%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.481.298,52	2.254.275,51	2.030.454,49	90,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.696.909,89	4.978.434,96	3.913.135,41	78,60%	3.828.914,27	76,91%	84.221,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.375.000,00	1.419.468,10	1.302.948,15	91,79%	1.302.948,15	91,79%	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.321.909,89	3.558.966,86	2.610.187,26	73,34%	2.525.966,12	70,97%	84.221,14
DESPESAS DE CAPITAL	156.225,00	1.337.051,51	667.791,19	49,95%	538.791,19	40,30%	129.000,00
Investimentos	156.225,00	1.337.051,51	667.791,19	49,95%	538.791,19	40,30%	129.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.853.134,89	6.315.486,47	4.580.926,60	72,53%	4.367.705,46	69,16%	213.221,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.466.398,52	3.487.450,10	2.129.184,77	46,48%	1.974.440,04	45,21%	154.744,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.466.298,52	3.415.350,10	2.057.184,77	44,91%	1.902.440,04	43,56%	154.744,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	100,00	72.100,00	72.000,00	1,57%	72.000,00	1,65%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.129.184,77	46,48%	1.974.440,04	45,21%	154.744,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.451.741,83	53,52%	2.393.265,42	54,79%	58.476,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	390.418,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	97.359,01	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.467.284,89	5.731.348,38	4.119.917,42	89,94%	3.915.931,07	71,88%	203.986,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	430.000,00	426.734,49	9,32%	420.899,47	99,24%	5.835,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	92.850,00	107.482,56	25.918,47	0,57%	22.518,70	24,11%	3.399,77
Vigilância Epidemiológica	43.000,00	46.655,53	8.356,22	0,18%	8.356,22	17,91%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	3.853.134,89	6.315.486,47	4.580.926,60	100,00%	4.367.705,46	72,53%	213.221,14

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:07639BDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.513.421,62	20.153.110,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.509,62	406.674,69
IPTU	39.551,55	85.705,46
ISS	159.075,98	77.753,15
ITBI	190.050,00	77.112,43
IRRF	152.846,24	163.027,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.985,85	3.076,20
Contribuições	630.327,45	527.151,17
Receita Patrimonial	2.487.387,38	1.662.768,11
Aplicações Financeiras (II)	2.485.387,38	1.632.768,11
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	30.000,00
Transferências Correntes	19.814.605,92	17.532.993,28
Cota-Parte do FPM	8.342.400,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	3.795.172,92	3.280.007,62
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	209.615,30
Cota-Parte do ITR	201.600,00	299.034,35
Transferências da LC 87/1996	22.202,04	20.841,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.790.326,82
Outras Transferências Correntes	3.793.230,96	3.382.037,29
Demais Receitas Correntes	28.591,25	23.523,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.591,25	23.523,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.028.034,24	18.520.342,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.973.226,81	2.444.728,12
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	209.460,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.043.226,81	2.235.268,09
Convênios	2.467.676,81	1.167.686,64
Outras Transferências de Capital	575.550,00	1.067.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.073.226,81	2.235.268,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.101.261,05	20.755.610,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.581.534,69	17.431.554,44	17.236.803,30	17.151.372,00	62.023,35	189.160,84	189.160,84
Pessoal e Encargos Sociais	9.820.477,35	8.977.664,86	8.977.664,86	8.945.719,93	29.140,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	159.651,57	159.651,57	159.651,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.576.057,34	8.294.238,01	8.099.486,87	8.046.000,50	32.882,74	189.160,84	189.160,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.396.534,69	17.271.902,87	17.077.151,73	16.991.720,43	62.023,35	189.160,84	189.160,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.204.849,50	4.197.572,55	2.843.071,31	2.809.071,31	0,00	345.102,21	345.102,21
Investimentos	5.789.149,50	3.789.028,22	2.434.526,98	2.400.526,98	0,00	345.102,21	345.102,21
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.700,00	408.544,33	408.544,33	408.544,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.794.149,50	3.789.028,22	2.434.526,98	2.400.526,98	0,00	345.102,21	345.102,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.077.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.267.684,19	21.060.931,09	19.511.678,71	19.392.247,41	62.023,35	534.263,05	534.263,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							767.076,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							- 1.500.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							85.062,06
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							1.422.547,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							- 570.408,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							405.847,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.205.973,47	2.662.134,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.577,45	2.794.078,64
Disponibilidade de Caixa	2.987.577,45	2.794.078,64

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.140.060,59	3.042.760,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.483,14	248.682,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 781.603,98	- 131.943,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		- 649.660,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 96.199,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 602.540,62
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		- 1.156.001,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		- 2.493.487,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.234.936,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.234.936,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.067.000,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:46858B00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Unidade gestora: Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 27/02/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.884.850,00	20.704.421,62	18.112.400,11	(2.592.021,51)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	552.509,62	552.509,62	406.674,69	(145.834,93)
IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	403.598,49	(137.925,28)
TAXAS	10.985,85	10.985,85	3.076,20	(7.909,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	87.327,45	87.327,45	34.147,01	(53.180,44)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.327,45	87.327,45	34.147,01	(53.180,44)
RECEITA PATRIMONIAL	209.498,80	221.387,38	115.062,06	(106.325,32)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	207.498,80	219.387,38	85.062,06	(134.325,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.029,30	8.029,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	8.029,30	8.029,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.006.922,88	19.814.605,92	17.532.993,28	(2.281.612,64)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.629.781,82	13.392.827,36	12.116.545,04	(1.276.282,32)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.952.550,51)	(1.952.550,51)	(1.781.159,24)	171.391,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.081.484,80	6.126.122,30	5.293.831,62	(832.290,68)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.051.793,23)	(1.051.793,23)	(886.550,96)	165.242,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.790.326,82	(509.673,18)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.591,25	28.591,25	15.493,77	(13.097,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	28.591,25	28.591,25	15.493,77	(13.097,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.550,00	3.973.226,81	2.444.728,12	(1.528.498,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	209.460,03	(690.539,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00	900.000,00	209.460,03	(690.539,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.550,00	3.043.226,81	2.235.268,09	(807.958,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.877.176,81	1.027.870,00	(849.306,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	95.550,00	1.166.050,00	1.207.398,09	41.348,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.910.400,00	24.677.648,43	20.557.128,23	(4.120.520,20)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.910.400,00	24.677.648,43	20.557.128,23	(4.120.520,20)
DÉFICIT (VI)	0,00	1.243.936,86	229.780,92	(1.014.155,94)
TOTAL (V) = (III+IV)	20.910.400,00	25.921.585,29	20.786.909,15	(5.134.676,14)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.234.936,86	2.234.936,86	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.234.936,86	2.234.936,86	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.174.540,00	19.746.735,79	16.623.786,60	16.429.035,46	16.214.403,30	3.122.949,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.917.320,35	9.176.378,45	8.237.189,54	8.237.189,54	8.076.043,75	939.188,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	285.000,00	185.000,00	159.651,57	159.651,57	159.651,57	25.348,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.972.219,65	10.385.357,34	8.226.945,49	8.032.194,35	7.978.707,98	2.158.411,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.734.860,00	6.164.849,50	4.163.122,55	2.808.621,31	2.774.621,31	2.001.726,95
INVESTIMENTOS	1.414.860,00	5.749.149,50	3.754.578,22	2.400.076,98	2.366.076,98	1.994.571,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	315.000,00	410.700,00	408.544,33	408.544,33	408.544,33	2.155,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.919.400,00	25.921.585,29	20.786.909,15	19.237.656,77	18.989.024,61	5.134.676,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.919.400,00	25.921.585,29	20.786.909,15	19.237.656,77	18.989.024,61	5.134.676,14
SUPERÁVIT (IX)	991.000,00	0,00	0,00	1.319.471,46	1.568.103,62	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.910.400,00	25.921.585,29	20.786.909,15	20.557.128,23	20.557.128,23	5.134.676,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.462,96	208.684,49	204.706,83	204.706,83	0,00	16.440,62

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.984,74	8.984,74	8.984,74	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.462,96	199.699,75	195.722,09	195.722,09	0,00	16.440,62
DESPESAS DE CAPITAL	498.710,61	189.206,26	345.102,21	345.102,21	139.497,65	203.317,01
INVESTIMENTOS	498.710,61	189.206,26	345.102,21	345.102,21	139.497,65	203.317,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	511.173,57	397.890,75	549.809,04	549.809,04	139.497,65	219.757,63

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	50,00	152.433,14	152.433,12	0,02	50,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	119.550,40	119.550,38	0,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00	32.882,74	32.882,74	0,00	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50,00	152.433,14	152.433,12	0,02	50,00

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRC PR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ACA54A1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 27/02/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	20.557.128,23	24.505.344,08	Despesa Orçamentária (VI)	20.786.909,15	16.767.828,27
Ordinária	20.557.128,23	24.505.344,08	Ordinária	20.786.909,15	16.767.828,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	20.205,04	108.894,95	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	982.641,31	1.017.770,61
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.325.618,41	1.997.911,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.231.098,49	2.402.325,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.263.515,79	1.915.696,44	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.165.818,52	3.263.515,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.256.116,43	1.908.841,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.157.694,18	3.256.116,43
Realizável	7.399,36	6.854,96	Realizável	8.124,34	7.399,36
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.166.467,47	28.527.846,52	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.166.467,47	23.451.440,44

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0BB36CA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.246.718,07	3.316.861,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.157.694,18	3.256.116,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.157.694,18	3.256.116,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		80.899,55	53.345,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		80.899,55	53.345,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.124,34	7.399,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.891.066,40	25.490.746,98
IMOBILIZADO		26.891.066,40	25.490.746,98
BENS MÓVEIS		11.876.270,78	10.336.465,12
BENS IMÓVEIS		19.232.320,18	17.966.946,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.217.524,56)	(2.812.664,79)
TOTAL		30.137.784,47	28.807.608,68
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.652.049,08	1.652.281,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		402.499,21	357.913,06
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		402.499,21	357.913,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.047.080,12	1.145.380,30
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.047.080,12	1.145.380,30
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		87.536,37	32.932,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		114.933,38	116.055,84
VALORES RESTITUÍVEIS		114.933,38	116.055,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.373.701,40	822.230,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		620.798,08	21.248,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		620.798,08	21.248,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		752.903,32	800.982,29
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		752.903,32	800.982,29
TOTAL DO PASSIVO		3.025.750,48	2.474.512,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior

RESULTADOS ACUMULADOS	27.112.033,99	26.333.096,23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO				778.937,74	2.040.978,27
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				26.333.096,25	24.292.117,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				27.112.033,99	26.333.096,23
TOTAL				30.137.784,47	28.807.608,68
ATIVO FINANCEIRO	3.165.818,52	3.263.515,79	PASSIVO FINANCEIRO*	2.132.625,55	1.177.613,45
ATIVO PERMANENTE	26.971.965,95	25.544.092,89	PASSIVO PERMANENTE	2.662.134,94	2.205.973,47
SALDO PATRIMONIAL				25.343.023,98	25.424.021,76
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		16.802.128,62	14.696.351,44
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		16.802.128,62	14.696.351,44

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(85.699,74)	199.293,54
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	35.146,82	0,00
102	Fundeb 40%	90.613,57	42.592,81
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.983,49	25.811,52
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.889,97	15.491,11
107	Salário-Educação	228,45	(22.641,41)
113	Transferência FNDE/PNAE	398,43	2.670,70
114	Transferência FNDE/PDDE	5.580,91	43,52
120	Transferência FNDE/PNATE	5.026,57	35,53
123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	78,54	10,13
125	Convênio FNDE/PROINFÂNCIA	0,00	0,00
128	Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.943,83	1.900,64
129	Repasse FNDE/Aquisição de Ônibus/PAR 6882.12	0,00	0,00
130	Repasse FNDE/PAR - Infraestrutura Proinfância TD	0,00	0,00
131	Programa FNDE/ Implantação Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
132	Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	15.388,91	(4.614,78)
133	Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	530,51	518,72
134	Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(182.172,19)	(182.367,15)
135	Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	498,89	487,80
136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	75.357,93	0,00
137	Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	601,90	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.575,10	2.097,13
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	624,73	613,12
370	Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.121,45	5.057,64
490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	10.106,35	0,00
494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.767,11	0,00
495	Atenção Básica	791.343,31	1.161.200,05
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30,99	2.346,87
497	Vigilância em Saúde	90.503,11	28.299,23
498	Assistência Farmacêutica	34.132,16	45.282,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	214.980,31	209.928,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.595,20	1.559,76
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.226,43	23.252,08
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(4.749,50)	4.425,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.436,49	4.234,88
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	42,15	4.941,33
518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.267,96	0,00
610	Operação de Crédito - Obras	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino	0,00	0,00
612	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	0,00	0,00
613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	0,00	0,00
614	Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	(540.539,97)	0,00
733	Convênio MAPA/CEF - Barracão Comunitário - 2006 - Ex Corrente	0,00	0,00
734	Convênio Min.Cidades/CEF - Drenagem Urbana e Calçamento - Ex Corrente	0,00	0,00
736	Convênio MDS/CEF - Cozinha Comunitária - 2008	0,00	0,00
737	Convênio MIN.CIDADES/CEF - Pavimentação - 2008	0,00	0,00
741	FMAS - Piso Variável Média Complexidade	0,00	0,00
742	Repasse MDS - IGD	0,00	0,00
743	Pro Jovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00
744	Repasse MDS - Piso Basico Fixo	0,00	0,00
746	Convênio Ministerio do Turismo/Caixa - 0295321-00	0,00	0,00
750	Convênio MDA/CAIXA - Construção Pontes 0322666-56	0,00	0,00
753	Convênio MAPA/CAIXA - Patrulha Mecanizada 767702-11	0,00	0,00

754	Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00
755	Convênio RECAPE/SEDU 77/2012	0,00	0,00
756	Convênio MDA/PRONAT - Trator / Equipamentos Agric. 772386/2012	0,00	0,00
757	Convênio MDA/PRONAT - Veículo / Escavadeira. 779679/2012	0,00	0,00
758	Convênio MDA/PRONAT - Agroindustria 768635/2011	0,00	0,00
759	Convênio SEAB - Recuperação de Trafego Rural 2013	0,00	0,00
760	Convênio SEAB - Calcareo 2013	0,00	0,00
761	Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	0,00
763	Repasse MDS PBVA - SCFV/Serv.Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00
764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	26.784,28	51.836,10
765	Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	40.948,73	57.597,92
766	Convênio MDA Patrulha - Trator/Colhed.101197709-13	0,00	0,00
767	Convênio MDA Patrulha - Trator/Pulver.100553298-13	0,00	0,00
768	Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	0,00	(64.282,58)
769	Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	0,00	0,00
770	Convênio SEDS/FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00
771	Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	11.131,17	(89.787,19)
772	Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	85.890,57	(57.534,26)
773	Repasse FEAS - Proteção Social Básica	0,00	4.786,51
774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016	0,00	1.938,48
775	Repasse MAPA - Trator - 1033432-06/2016	47,13	53.737,06
776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	36.749,84	50.403,60
777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	50.000,00	0,00
778	Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	(211.433,36)	0,00
779	Repasse SEDU - Aquisição Equipamentos 236/2017	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
780	Repasse MAPA - Rolo Compactador 844154/2017	2,53	0,00
781	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 275/2017	25.373,98	153.147,51
782	Repasse Inst.Aguas PR - Caminhão Coletor 203/2017	0,00	287.183,10
783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	(120.000,00)	0,00
784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	(50.000,00)	0,00
785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016	(287.875,36)	0,00
788	Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	11.000,77	0,00
791	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	70.043,61	0,00
792	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	50.000,00	0,00
793	Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	36.000,00	0,00
794	Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	240.000,00	0,00
795	Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	40.000,00	0,00
932	Repasse MDS - IGDBF	6.729,69	2.054,70
933	Repasse MDS - IGDSUAS	3.398,66	6.437,58
934	Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	(6.735,10)	55.899,30
935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	100.262,50	0,00
938	Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,16	12,87
TOTAL		1.033.192,97	2.085.902,34
Notas Explicativas			
-			

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.

O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2018 nos meses de Janeiro a Dezembro.

Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta

Poder Executivo;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Secretaria Municipal de Transportes;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Esportes;

Fundo Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Promoção Social;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

Encargos Especiais;

Reserva de Contingência.

1.2 – Poder Legislativo

Câmara Municipal de Laranjal.

1.3 – Fundos

Fundo de Previdência do Município de Laranjal;

Fundo Municipal de Saúde;

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
2 - Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.
Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:
ATIVO CIRCULANTE
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018 é de R$ 3.157.694,18.

Conta	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.157.694,18

• Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2018 no montante de R$ 80.899,55, referente as dívidas de IPTU e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	80.899,55
IPTU	80.077,13
TAXAS	822.42

• Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 8.124,34, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	8.124,34
Reembolso Salário Família	6.716,64
Reembolso Salário Maternidade	1.360,80
Reembolso Auxilio Doença	46,90

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
• Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2018, R$ 11.876.270,78.
• A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2018, R$ 4.217.524,56.

Imobilizado – Bens Móveis	7.658.746,22
Custo de Aquisição	11.876.270,78
(-) Depreciação Acumulada	(4.217.524,56)

• Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	2018
Custo de Aquisição	19.232.320,18

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
• Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);
• Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
• Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS,Sentenças Judiciais,Pensão Alimentícia,Sindicatos,Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	1.652.049,08
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	402.499,21
Empréstimos a Curto prazo – Interno	1.047.080,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	87.536,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	114.933,38

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:
• Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
• Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	1.373.701,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	620.798,08
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	752.903,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	21.089.684,53
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	20.310.746,79
Resultado Patrimonial do Exercício	778.937,74

ATOS POTENCIAIS
Atos Potenciais Passivo:
• O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 16.802.128,62 no findo exercício de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR 049.909/O--6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E94461F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:27/02/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.089.684,53**	**19.042.248,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		434.097,33	341.796,43
TAXAS		3.356,20	3.944,43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		34.147,01	31.575,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.134,37	2.484,73
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		85.062,06	161.039,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		8.100,00	88,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		80.205,04	108.894,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.368.261,37	18.319.634,97
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		15.493,77	18.069,52
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.058.827,38	54.720,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.310.746,79**	**17.001.269,95**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.018.782,70	6.873.363,26
ENCARGOS PATRONAIS		424.565,28	415.774,11
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		859.542,30	880.641,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00

PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		951,16	1.888,15
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.393.294,78	3.324.577,08
SERVIÇOS		3.743.666,91	2.705.216,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.404.859,77	963.317,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.422.547,20	167.401,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.157,49	12.575,78
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		395.678,73	311.003,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.072.868,85	1.103.440,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		420.899,47	182.484,33
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		37.416,33	24.732,36
CONTRIBUIÇÕES		75.810,28	32.850,80
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		6.457,32	2.002,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		21.248,22	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		778.937,74	2.040.978,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.745.179,19	1.942.012,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		408.544,33	193.321,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	534.756,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1C9E7998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA 2018

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2018
Balanço Anual			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013 CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 259.610,88
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO	R$ 21.248,22
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 35.520,91
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 21.248,22
Saldo Atual			R$ 224.089,97
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		

Saldo Anterior			R$ 653.603,90
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 57.398,29
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO		-R$ 142.158,73
Saldo Atual			R$ 568.843,46
Num/Ano: 2/2014 CONTRATO 3177/2013 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 139.060,63
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 12.817,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 43.235,65
Saldo Atual			R$ 108.642,97
Num/Ano: 3/2014 CONTRATO 3257/2014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 107.459,51
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 8.100,00
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 9.958,63
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 32.301,29
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 8.100,00
Saldo Atual			R$ 85.116,85
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 338.527,44
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 24.639,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 54.480,44
Saldo Atual			R$ 308.686,71
Num/Ano: 2/2016 CONTRATO 3607/2016 - CAMINHÃO LIXO E ONIBUS ESCOLARES			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 707.711,11
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 46.949,65
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 235.427,34
Saldo Atual			R$ 519.233,42
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 209.460,03
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 2.361,60
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 2.361,60
Saldo Atual			R$ 209.460,03
Num/Ano: 2/2018 CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL			
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.1.4.2.04.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO	R$ 55.695,91
Inscrição	2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO	R$ 599.549,86
Inscrição	2.2.1.4.1.02.01.00.00.00.00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS- DÉBITOS PARCELADOS	R$ 599.549,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 17.184,24
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 599.549,86
Saldo Atual			R$ 638.061,53

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.205.973,47
Inscrição	R$ 1.647.729,75
Baixa	-R$ 1.191.568,28
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 2.662.134,94
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.205.973,47
Inscrição	R$ 1.647.729,75
Baixa	-R$ 1.191.568,28
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 2.662.134,94

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:57BA0F0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17	**Exercício 2018**
Balanço Anual	

Unidade gestora: Município de Laranjal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	116.055,84	1.527.733,87	1.528.856,33	114.933,38
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	116.055,84	1.527.733,87	1.528.856,33	114.933,38
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	36.219,35	458.310,37	459.036,93	35.492,79
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	36.161,43	458.310,37	459.036,93	35.434,87
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	36.086,01	458.310,37	459.036,93	35.359,45
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	75,42	0,00	0,00	75,42
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - SENTENÇAS JUDICIAIS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.01.02.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	57,92	0,00	0,00	57,92
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	13.033,02	187.650,88	187.096,36	13.587,54
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	5.055,35	5.055,35	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	9.121,35	114.105,83	116.109,03	7.118,15
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 286522 - 0 CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP	0,00	55,57	55,57	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	33.316,76	33.316,76	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283678 - 5 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA	0,00	439,98	439,98	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 283784 - 6 MARCUS VALERIO BURKO - ME	0,00	2.533,20	2.533,20	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 284024 - 3 EUDA MARIA SAMPAIO	0,00	559,80	559,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 285158 - 0 THAIS LARISSA DOS SANTOS	0,00	209,85	209,85	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286228 - 0 VELOSO & MARTINS LTDA - ME	0,00	251,34	251,34	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286274 - 3 QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER	0,00	132,59	132,59	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	1.325,00	1.325,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286453 - 3 FRANCINNI DINIZ ALVES	0,00	667,47	667,47	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286454 - 1 TAINA RODER CARDOSO	0,00	667,47	667,47	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286497 - 5 THAMYRES AMARILLYS ROCHA	0,00	419,25	419,25	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286782 - 6 SNEHRLICH SERVICOS MEDICOS MEI	0,00	724,50	724,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286801 - 6 FABIELY LEAL DE SOUZA	0,00	792,00	792,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286803 - 2 D&D PAVIMENTAÇOES LTDA	0,00	2.708,68	2.708,68	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL - ME	0,00	882,07	882,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 286974 - 8 CLÍNICA BEM ESTAR DE PSICO. E ODONTO. DE NOVAS TEBAS LTDA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287005 - 3 MARINARA NADINE ROSA	0,00	253,98	253,98	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287009 - 6 CLINICA DE PSICOLOGIA FARIAS & RODRIGUES LTDA	0,00	633,15	633,15	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287056 - 8 KEILA C SITOWSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	0,00	182,50	182,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287085 - 1 DOUGLAS ARIAS ZIERHUT	0,00	346,50	346,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 287106 - 8 CLAUDIR GONÇALVES	0,00	434,99	434,99	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 212 - 7 JANAINA CAMPELO DINIZ	387,16	782,28	1.169,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 228 - 3 VERONICA DOS SANTOS	304,20	3.650,40	3.650,40	304,20
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	562,20	6.866,40	6.856,40	572,20
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	472,80	5.724,00	5.719,80	477,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 283703 - 0 VIVALDA SILVA SANTOS	312,33	3.793,32	3.787,65	318,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 286683 - 8 SIRLETE ALVES DA SILVA	281,10	3.373,20	3.373,20	281,10
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO PARANÁ	91,20	896,80	919,60	68,40
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 760 - 9 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO - CAIXA ECONOMICA	14.500,62	152.800,34	167.300,96	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	38.074,59	481.569,52	478.244,38	41.399,73
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	13.043,59	0,00	13.043,59
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.695,92	25.984,94	26.410,18	2.270,68
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	0,00	1.258,00	1.258,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 284001 - 4 VINICIUS MARQUES BURANELLO	0,00	2.150,40	2.150,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286277 - 8 SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	408,96	408,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286453 - 3 FRANCINNI DINIZ ALVES	0,00	764,85	764,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286454 - 1 TAINA RODER CARDOSO	0,00	764,85	764,85	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286497 - 5 THAMYRES AMARILLYS ROCHA	0,00	131,28	131,28	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286500 - 9 VERONICE LIGIA ZYGER DE PAULA	0,00	1.349,40	1.349,40	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286518 - 1 RIGO E NISSEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	0,00	742,50	742,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286522 - 0 CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP	0,00	17,93	17,93	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286625 - 1 ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0,00	1.990,20	1.990,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286801 - 6 FABIELY LEAL DE SOUZA	0,00	343,00	343,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL - ME	0,00	661,54	661,54	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 287005 - 3 MARINARA NADINE ROSA	0,00	53,20	53,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 287106 - 8 CLAUDIR GONÇALVES	0,00	153,22	153,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.290,70	1.299,75	1.464,99	2.125,46
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	5.559,75	5.559,75	0,00
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	PENHORA SALARIAL - 28720 - 2 PARANA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	145,22	4.736,11	4.736,11	145,22
2.1.8.8.1.01.99.07.00.00.00.00	DESCONTO DE ADIANTAMENTO - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	260,00	0,00	260,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Despesa Orçamentária		1.061.547,46	20.647.411,48	19.691.266,77	2.017.692,17
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	20.786.909,15	18.989.024,61	1.797.884,54
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.061.547,46	(139.497,67)	702.242,16	219.807,63
Total da Dívida Flutuante		1.177.603,30	22.175.145,35	21.220.123,10	2.132.625,55

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D9E35831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 141/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário Chevrolet Montana 1.4, transformado em ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 141/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL E GASOLINA) OU DIESEL; - ANO/MODELO: 2018/2018 OU MAIS RECENTE; - COR BRANCA COM PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO; - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR MÍNIMO 1.3; POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, NÚMERO DE MARCHAS: 5 À FRENTE E 1 À RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 49 LITROS; PNEUS 175/70 R14 OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, SISTEMA ABS, AIRBAG DUPLO, AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTO DE SOM COM MÍNIMO, RÁDIO FM E USB, MÍNIMO 2 AUTO FALANTES E ANTENA, TAPETE EM BORRACHA OU CARPETE, CONJUNTO DE VIDROS ELÉTRICOS "UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO" E TRAVAS ELÉTRICAS, CÂMERA E VISOR DE RÉ, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 160 KM DO MUNICÍPIO DE LOANDA. TRANSFORMAÇÃO: CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE DOIS METROS, PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V, 02 TOMADAS 12V, UMA JANELA CORREDIÇA NA LATERAL COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA, MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MINIMO DE 1.80M COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG, SUPORTE PARA SORO E PLASMA, ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEICULO, BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; MANÔMETRO, REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO, CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA, SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM, VENTILADOR INTERNO, EXAUSTOR INTERNO, PELICA OPACA NA COR BRANCA, UMA PORTA TRASEIRA A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, UM VIDRO TRASEIRO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS, AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ADESIVAGEM CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTENCIA, UM TON.; MUNIDO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ PARA EFETIVO REGISTRO E EMPLACAMENTO.	CHEVROLET MONTANA 1.4 C/ ADPTAÇÕES AMBULÂNCIA	UN	1		

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAQUEL MENDES FACIOLI
SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F23F49C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Protetor solar, FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PROTETOR SOLAR, SPRAY FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML.	MEDSUN	FRASCO	360	49,90	17.964,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88464295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**5/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**15/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2019
b) Licitação Nr.:	5/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	12/02/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME						
9	Caderno Brochura de linha, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm.	UND	16.700,000	0,000	1,760	29.392,00
11	Caderno universitário espiral, com 100 folhas coloridas e pautadas, agrupadas em 04 cores (amarelo, laranja, rosa e verde) capa flexível de polipropileno, dimensões 200mm x 275mm.	UND	170,000	0,000	7,820	1.329,40
Total Fornecedor:						**30.721,40**
HIAGO ROGERIO DA ROCHA						
1	Agenda escolar tamanho 15x21cm Fechada conforme descrições abaixo: Capa dura personalizada impressão 4x0 Contra capa couche fosco 150g sob impressão 4x4 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21 cm. Iniciais: 8 folhas (16 páginas), sendo 1 folha (02 páginas) 4x4 de cor e 7 folhas (14 páginas) 4x1 de cor, em papel off set 75g. Miolo: 144 folhas (288 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 1x1. Divisórias dos meses: 12 folhas (24 páginas) 4x1 de cor, arte fornecida pela contratante. Papel das divisórias dos meses em papel off set 75g. Finais: 4 folhas (08 páginas) 1x1 de cor, em papel off set 75 g. Acabamento geral: Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. Conteúdo: As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo devera apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as	UND	460,000	0,000	19,890	9.149,40

	normas abnt nbr 15818/2012.					
Total Fornecedor:						**9.149,40**
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME						
6	Caderno Brochura capa dura cartografia e desenho 40 folhas 63 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm	UND	1.100,000	0,000	2,240	2.464,00
8	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 63 g/m².	UND	2.000,000	0,000	2,220	4.440,00
Total Fornecedor:						**6.904,00**

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME						
16	Caneta esferográfica coloridas com no mínimo 10 cores variadas. Qualidade igual ou superior as marcas Faber Castell e BIC.	CX	170,000	0,000	9,730	1.654,10
Total Fornecedor:						**1.654,10**
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT						
14	Caneta esferográfica verde, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18,000	0,000	20,150	362,70
17	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas.	UND	3.300,000	0,000	0,860	2.838,00
18	Corretivo fita 4,2mmx12m ou medida superior.	UND	170,000	0,000	3,420	581,40
20	Lápis de cor jumbo, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. Apresentar amostra para aprovação.	CX	3.800,000	0,000	8,320	31.616,00
25	Tesoura de uso geral, material de resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta, medidas aproximadas 19x6 cm.	UND	250,000	0,000	3,180	795,00
Total Fornecedor:						**36.193,10**
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
2	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	3.200,000	0,000	0,750	2.400,00
3	Bloco auto adesivo com 04 cores variadas, 100 folhas cada. Medidas 38mm x 50mm. Embalagem com 04 unidades.	PCT	200,000	0,000	2,500	500,00
12	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18,000	0,000	18,700	336,60
13	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18,000	0,000	17,500	315,00
15	Caneta esferográfica vermelha, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Caixa com 50 unid. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012.	CX	18,000	0,000	17,500	315,00
19	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo).	CX	1.300,000	0,000	1,500	1.950,00
21	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada.	UND	600,000	0,000	0,390	234,00
22	Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar. Caixa com 144 unidades.	CX	75,000	0,000	19,900	1.492,50
26	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro.	UND	3.300,000	0,000	3,000	9.900,00

SOLO COMERCIAL LTDA						
5	Caderneta espiral, capa dura, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm.	UND	2.500,000	0,000	2,150	5.375,00
7	Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado 7x7mm - 96 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m².	UND	2.700,000	0,000	3,200	8.640,00
Total Fornecedor:						**14.015,00**
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME						
24	Régua 30 cm cor única, material plástico não translúcido rígido com detalhe de ondulação em baixo relevo central para apoio dos dedos, 35mm largura x 3 mm espessura. Impressão de escala em milímetros e centímetros.	UND	2.000,000	0,000	0,560	1.120,00
Total Fornecedor:						**1.120,00**
TIAGO DANIEL VEDAN - ME						
4	Borracha natural a partir de látex, cor verde, formato chanfrado (com quinas). Dimensões: 5,4x2,4x1 cm.	UND	4.700,000	0,000	0,360	1.692,00
10	Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura70g/m², 96 folhas.	UND	2.700,000	0,000	5,430	14.661,00
23	Massa de modelar, com 12 cores, não tóxica, feita á base de amido. 180g	CX	2.600,000	0,000	1,790	4.654,00
Total Fornecedor:						**21.007,00**
Total Geral:						**138.207,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 76.749,47
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 80.000,00

Mandirituba, 12 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:32481675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 07/2019

CNPJ:	76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2019	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:(41) 3626-1122	
		Processo	**27/2019**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**21/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2019
b) Licitação Nr.:	7/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	27/02/2019
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA) MEDINDO 100 m²

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
Miguel Loraci Pereira					
1 Locação de Imóvel (sala) medindo 100 m², localizado na rua José Pero de Assis nº204, Área Branca dos Assis, Mandirituba-Pr pelo período de 12 meses.	MES	12,000	0,000	600,000	7.200,00
Total Fornecedor:					**7.200,00**
Total Geral:					**7.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.40.122.0009.2303.3.3.90.36.00	R$ 7.200,00

Mandirituba, 27 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8231D41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA O CARNAVAL 2019

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte objetivando à difusão da manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas e culturais nesta cidade, torna público o **Resultado Final** do Edital de Credenciamento a Título Não Oneroso de Projetos para Realização de Apresentações Artísticas e Culturais para o Carnaval de Matinhos 2019, em conformidade com as Legislações Vigentes.

A Prefeitura Municipal de Matinhos autoriza os Projetos que se credenciaram e obtiveram aprovação da Prefeitura Municipal a se apresentarem na Orla do Município de Matinhos conforme cronograma abaixo:

Responsável	**Evento**	**Data**	**Local**	**Horário**
01º FESTIVAL DE SURF DA OPERAÇÃO VERÃO	Campeonato de Surf	01.03.2019	Praia Brava em frente ao SESC	Das 07:00 h às 12:00 h
RPC	Trio da RPC com Elvis Presley	01.03.2019	Av. Atlântica saindo de Caiobá até o SESC	Das 20:00 h às 00:00 h
AMAS	Jesus Beach	01.03.2019	Av. Atlântica saindo de Caiobá até o SESC	Das 20:30 h às 00:30 h
AMIGOS DO RIVIERA	Carnaval de Rua	02.03.2019	Av. Atlântica com Rua Tapira	Das 19:00 h às 23:00 h
NAÇÃO URSO PRETO	Desfile de Bloco	02.03.2019	Rua Lapa até Av. Atlântica	Das 19:00 às 22:00
ACIMA	Carnaval do Mariscão	03.03.2019	Av. Pref. Dr. Roque Vernalha, na quadra limitada pela Rua 1º de Março e Rua J. Mesquita, Centro.	Das 16:00 h às 20:00 h
NAÇÃO URSO PRETO	Desfile de Bloco	03.03.2019	Rua Lapa até Av. Atlântica	Das 19:00 às 22:00
NAÇÃO URSO PRETO	Desfile de Bloco	04.03.2019	Rua Lapa até Av. Atlântica	Das 19:00 h às 22:00 h

Matinhos, 27 de Fevereiro de 2019

IVO HAUER MALSCHITZKY
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:A95FD9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV DA LEI Nº 4.320/64 - REPUBLICAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/02/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.008.177,03**	**4.513.999,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**25.892,03**	**46.356,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.663.923,63	4.296.952,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	344.253,40	217.047,36	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	25.892,03	46.356,13
Créditos Tributários a Receber	344.253,40	217.047,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.473.397,77**	**4.979.531,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.423.311,21	4.937.827,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.423.311,21	4.937.827,44	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.423.311,21	4.937.827,44	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**25.892,03**	**46.356,13**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	50.086,56	41.703,90	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	50.086,56	41.703,90	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.455.682,77	9.447.174,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-214.530,81	-902.914,63
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.447.174,77	10.350.089,40
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.223.038,81	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.455.682,77**	**9.447.174,77**
TOTAL	**11.481.574,80**	**9.493.530,90**	**TOTAL**	**11.481.574,80**	**9.493.530,90**
ATIVO FINANCEIRO	3.663.923,63	4.296.952,20	PASSIVO FINANCEIRO	112.080,80	92.919,58
ATIVO PERMANENTE	7.817.651,17	5.196.578,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**11.369.494,00**	**9.400.611,32**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	3.195.949,91	3.886.294,26
08 - Regime Próprio de Previdência	355.892,92	317.738,36
TOTAL	3.551.842,83	4.204.032,62

Notas Explicativas

1 - Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial – Anexo XIV da Lei Federal nº 4.320/64 – Exercício Financeiro de 2018

Nº 1) Os Créditos a Receber são atualizados de acordo com os respectivos índices estabelecidos em Termo de Confissão de Débitos (INPC mensal + juros de 0,5% ao mês).

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

ROSELI MADALENA FERNANDES.
Tesoureiro

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controle Interno

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:10CB4470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 58-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 16/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM7016	277450P000304232	19/02/2019	51851
ABZ0041	277450P000304236	20/02/2019	55500
ADW7530	277450P000302887	20/02/2019	54790
AET4165	277450P000210025	20/02/2019	60412
AGZ4364	277450P000217371	19/02/2019	55412
AHM0611	277450P000303594	20/02/2019	57463
AIP3943	277450P000304066	19/02/2019	57200
AJD0542	277450P000304222	19/02/2019	57463
AJJ8253	277450P000304231	19/02/2019	51851
AJT0740	277450P000289530	24/02/2019	55411
AKH1007	277450P000217369	18/02/2019	56731
AKV4459	277450P000303417	18/02/2019	60412
AKW5288	277450P000303535	19/02/2019	51851
ALP0120	277450P000303577	18/02/2019	57463
AML7521	277450P000304217	19/02/2019	55500
AMV6066	277450P000304243	20/02/2019	51851
ANB0206	277450P000304239	20/02/2019	51851
AOP1527	277450P000217502	18/02/2019	55414
AOQ9619	277450P000217373	20/02/2019	76252
APC7332	277450P000303035	18/02/2019	58350
AQJ0947	277450P000303034	18/02/2019	55500
ARW9004	277450P000304223	19/02/2019	55500
ASF3509	277450P000303536	19/02/2019	76332
ASH2030	277450P000304228	19/02/2019	73662
ASL0449	116100E007591250	15/02/2019	60502
ASU0167	277450P000304242	20/02/2019	57463
ASU0167	277450P000303597	20/02/2019	57463
ATB6421	277450P000303580	18/02/2019	55411
ATH8573	277450P000303538	19/02/2019	76332
ATN5138	277450P000303590	19/02/2019	55413
ATS2456	277450P000302886	19/02/2019	76332
AUC1894	277450P000303583	19/02/2019	76332
AUD8327	277450P000303584	19/02/2019	57463
AVF9390	277450P000303578	18/02/2019	58350
AVJ3686	277450P000217377	20/02/2019	55412
AVJ7809	277450P000302883	19/02/2019	76332
AVU9015	277450P000217370	19/02/2019	54521
AWF7021	277450P000217368	18/02/2019	55412
AWK0778	116100E008258157	20/02/2019	60501
AWK0778	116100E008258159	20/02/2019	70561
AWQ2187	277450P000217375	20/02/2019	58191
AWS8D23	277450P000217503	18/02/2019	55412
AWX8337	277450P000212539	18/02/2019	55411
AXD5736	277450P000303579	18/02/2019	57463
AXD5838	277450P000217504	19/02/2019	76252
AXV5797	277450P000303576	18/02/2019	70561
AXY4305	277450P000212540	18/02/2019	55411
AYH1918	277450P000304218	19/02/2019	51851
AYL1073	277450P000304233	20/02/2019	73662
AYR6573	277450P000304216	19/02/2019	57463
AYS9G77	277450P000304225	19/02/2019	55090
AYZ7443	116100E008645623	18/02/2019	60501
AZA9410	277450P000303588	19/02/2019	55413
AZP4421	277450P000303531	18/02/2019	76332
AZR4003	277450P000304226	19/02/2019	55680
AZX4699	277450P000217505	19/02/2019	73662
BAT2484	277450P000212542	19/02/2019	55411
BBC3677	277450P000211669	18/02/2019	73662
BBE2422	116100E008645622	18/02/2019	60501
BBG8449	277450P000210024	20/02/2019	60412
BBM3522	277450P000217372	20/02/2019	55412
BBT0327	277450P000303532	18/02/2019	76332
BBY4486	277450P000217374	20/02/2019	60411
BCA9601	277450P000303585	19/02/2019	57463
BCL4588	277450P000217501	18/02/2019	55414
BDM4040	277450P000303593	20/02/2019	58350
CHO5504	277450P000303534	19/02/2019	51852
CRJ0916	277450P000304241	20/02/2019	51851
CVE2151	277450P000303582	19/02/2019	76332
DFV0522	277450P000304240	20/02/2019	61220
DOR0023	277450P000304215	19/02/2019	51851
EEP6542	277450P000303592	20/02/2019	51930
HGF2055	277450P000304227	19/02/2019	51851
HIO9907	277450P000304229	19/02/2019	51851
HKE0745	277450P000303038	18/02/2019	57463

HQG0662	277450P000303595	20/02/2019	57463
HQG0662	277450P000303596	20/02/2019	76332
HSD5030	277450P000303545	20/02/2019	57463
IDX5658	277450P000304245	20/02/2019	51851
IQO2756	277450P000292568	20/02/2019	55411
IQZ1886	277450P000303036	18/02/2019	51851
ITP2540	277450P000303544	20/02/2019	57463
IXR2544	277450P000303543	20/02/2019	57463
IXU2608	277450P000304220	19/02/2019	61220
JWC0030	277450P000304203	16/02/2019	51851
KUM8531	277450P000303540	19/02/2019	51851
MFN3748	277450P000217506	20/02/2019	55412
MGY5856	277450P000217201	19/02/2019	55411
MHO2471	277450P000304234	20/02/2019	55500
MIG1559	277450P000304238	20/02/2019	51851
MUU3434	277450P000303416	18/02/2019	76331
NWQ2868	277450P000304244	20/02/2019	55411
OQY7143	277450P000303415	18/02/2019	76331
QOJ5183	277450P000303541	19/02/2019	76332
QOQ8840	277450P000217376	20/02/2019	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:636CC948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.538/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$310.000,00(trezentos e dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1197)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1208)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**310.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1228)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	100.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1287)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1015)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	100.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1207)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL		**310.000.00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6BDA7A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	142.491.509,08	2.226,82	693.036,15	638.268,77	2.800.570,45	-	138.357.406,89	15.544.810,83	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.804.953,95	387,56	15.311,76	214.068,64	-	-	1.575.185,99	1.575.185,99	-
Transferências do FUNDEB 60%	194.667,56	-	189.154,97	-	-	-	5.512,59	5.512,59	-
Transferências do FUNDEB 40%	1.654.676,15	-	43.796,12	82.495,03	-	-	1.528.385,00	855.788,78	-
Outros Recursos Destinados à Educação	1.264.702,56	-	-	152,40	-	-	1.264.550,16	83.633,36	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	149.424,13	85,92	109.548,58	-	-	-	39.789,63	39.789,63	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.178.326,89	1.016,34	179.777,66	23.038,43	-	-	5.974.494,46	1.102.060,70	-
Recursos Destinados à Assistência Social	2.814.156,20	-	56.556,80	106,65	-	-	2.757.492,75	195.260,03	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	75.899.167,95	-	-	-	-	-	75.899.167,95	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	37.124.792,35	-	-	-	8.738,04	-	37.116.054,31	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	19.897,82	-	-	-	-	-	19.897,82	5.821.149,39	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.114,22	-	-	-	-	-	71.114,22	1.684,60	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.315.629,30	737,00	98.890,26	318.407,62	2.791.832,41	-	12.105.762,01	5.864.745,76	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.747.675,24	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	4.058.204,47	1.517.569,78	-
Recursos Ordinários	4.192.335,76	7.983,79	461.418,74	220.068,24	-	-	3.502.864,99	1.517.569,78	-
Outros Recursos não Vinculados - Taxa de administração	555.339,48	0,00	-	-	-	-	555.339,48	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	147.239.184,32	10.210,61	1.154.454,89	858.337,01	2.800.570,45	-	142.415.611,36	17.062.380,61	-
FONTE: Contabilidade									
Demonstrattivo sujeiro a alteração até o envio ao TCE/PR									

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3ACAFC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 010/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALI DADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
010/2019	PREGÃO PRESENCIAL	11/02/2019	25/02/2019 27/02/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	35.253,00	12 (DOZE) MESES
					GERSON MARCOS BAUMEL -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	46.800,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0712CB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 011/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALI DADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
011/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/02/2019	26/02/2019 26/02/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais	WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ 17.001.262/0001-73	41.355,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0EE2DE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADENº	CONTRATADO	ADITIVO
21/02/2019	075/20181º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIALNº 031/2018	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDOS OS ITENS 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 DO LOTE 01 E O ITEM 01 DO LOTE 02 QUE COMPÕEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 15.386,75 (QUINZE MIL, TREZENTOSS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
20/02/2019	210/20181º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIALNº 125/2018	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	I - FICA ACRESCIDOS O ITEM 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.114,35 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:29C6C51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6632/2019

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei n° 1124/2018, DECRETA,

Art. 1º Designa os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerados da Função Gratificada anteriormente ocupada:

I – Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves:
a). Exonera a servidora IDAMARA DOS SANTOS COSTA da função de Coordenador e Designa para a função de Diretor;
b). Designa a servidora GRACIELE ALVES PIRES para a função de Coordenador Pedagógico;

II – Escola Municipal Izair Lago:
b). Designa a servidora VANESSA FATIMA BARROS GOMES para a função de Coordenador Pedagógico;

III – Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern:
a). Designa a servidora DILMA DE FATIMA ARRUDA para a função de Orientador Educacional;

IV – Escola Municipal João Curupaná da Silva:
a). Designa a servidora LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO para a função de Diretor;
b). Designa a servidora CRISTINA GODOY para a função de Coordenador Pedagógico;
c). Designa o servidor de Campina Grande do Sul, ROBERSON RAMOS, com disposição funcional processada pela Portaria/CGS n° 091/2019, para a função de Orientador Educacional;

V – Escola Municipal Ernesto Milani:
a). Designa a servidora LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA para a função de Diretor;
b). Designa a servidora de Campina Grande do Sul, JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS, com permuta processada pela Portaria/CGS n° 088/2019, para Função de Coordenador Pedagógico;

VI - Escola Municipal Joanna Valache:
a) Designa a servidora VANESSA REGINA DE ALCANTARA para a função de Coordenador Pedagógico;

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago:
a) Designa a servidora JUCELE ANDREATTA para a função de Coordenador Pedagógico;

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Eliana:
a). Designa a servidora GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE para a função de Diretor;
b). Designa a servidora PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA para a função de Coordenador Pedagógico;

Art.2°. O Anexo I estabelece a denominação de função e o percentual da Função Gratificada fixada na Lei n° 1124/2018:

ANEXO I:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	20H / 40 H	%
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	DIRETOR	1 PADRÃO	170%
GRACIELE ALVES PIRES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO	170%

VANESSA FATIMA BARROS GOMES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO	170%
DILMA DE FATIMA ARRUDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1 PADRÃO	170%
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	DIRETOR	1 PADRÃO	170%
CRISTINA GODOY	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2 PADRÕES	70%
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	DIRETOR	2 PADRÕES	70%
VANESSA REGINA DE ALCANTARA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO	170%
JUCELE ANDREATTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2 PADRÕES	70%
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	DIRETOR	2 PADRÕES	70%
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO	170%
ROBERSON RAMOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1 PADRÃO QB 1 PADRÃO CGS	70%
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1 PADRÃO QB 1 PADRÃO CGS	70%

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:682C8885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 02, DA LEI 4.320/64 - JANEIRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.803.925,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		48.306,25	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		33.999,86	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.007,32		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.007,32		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	28.007,32		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	28.007,32		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	5.992,54		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	2.528,25		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.128,25		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	4,85		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.123,35		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,05		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	1.400,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.400,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	3.464,29		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	3.464,29		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	3.439,82		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	24,47		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.384,59	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	111,59		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	111,59		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	111,59		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	24,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	83,74		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	3,85		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.273,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.273,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.273,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	533,60		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	737,35		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	2,05		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		12.921,80	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	12.921,80		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.921,80		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	12.921,80		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	12.921,80		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		

1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		42,28	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		42,28	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	42,28		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	3,10		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	39,15		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,03		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.213,38	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		8.213,38	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	8.213,38		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	8.213,38		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	8.213,38		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.746.230,63	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		934.052,95	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	934.052,95		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	895.688,02		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	889.618,21		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	889.618,21		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.069,81		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	6.069,81		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	11.371,89		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	108,53		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	108,53		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	11.263,36		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	11.263,36		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	14.470,67		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	14.470,67		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	14.470,67		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	11.092,37		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	11.092,37		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	11.092,37		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		697.268,57	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	697.268,57		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	697.268,57		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	474.778,81		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	474.778,81		

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	212.899,11		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	212.899,11		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.975,82		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.975,82		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	2.614,83		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	2.614,83		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		114.909,11	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	114.909,11		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	114.909,11		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	114.909,11		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	114.909,11		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.132,47	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.026,31		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.026,31		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.026,31		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	1.026,31		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		106,16	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	106,16		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	106,16		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	106,16		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
Total Geral				1.803.925,01
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,24		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,21		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,05		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	0,05		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	0,05		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	0,05		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,05		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,16		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,16		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,16		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,16		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas	0,16		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,03		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,03		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,03		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A.	-0,03		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	318.068,33		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	318.068,33		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	179.137,59		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	179.137,59		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	179.137,59		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	177.923,64		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	177.923,64		

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1.213,95		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.213,95		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	138.930,74		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	138.930,74		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	138.930,74		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	94.955,74		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	94.955,74		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	42.579,84		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	42.579,84		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.395,16		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.395,16		
(-) Deducao de Receita - Compensacoes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	878,37		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	878,37		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	551,25		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	551,25		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	551,25		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	551,25		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	551,25		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	327,12		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	327,12		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	327,12		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	327,12		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	327,12		
Total de Deducoes.....		318.946,94		
Total da Receita Liquida..		1.484.978,07		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	48.306,25
Contribuicoes	42,28
Receita Patrimonial	8.213,38
Transferencias Correntes	1.746.230,63
Outras Receitas Correntes	1.132,47
Total Receitas Correntes	1.803.925,01
Total Receitas de Capital	0,00
Total Geral	1.803.925,01
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	0,24
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	318.068,33
(-) Deducao de Receita - Compensacoes	878,37
Total das Deducoes	318.946,94
Total da Receita Liquida	1.484.978,07

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:15923B76

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO 2019

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.484.978,07**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**935.345,91**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.803.925,01	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	928.969,30	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.306,25	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.290,80	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	42,28	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.847,52	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	8.213,38	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.830,98	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.376,61	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.746.230,63	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	100,53	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.132,47	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.276,08	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(318.946,94)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(0,24)	(15.214,66)			
COMPENSAÇÕES	(878,37)	0,00			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(318.068,33)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**102.166,67**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	102.166,67	1.056.929,00

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR	26.136,84	91.343,25	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.851,91	15.965,30
DESPESA A LIQUIDAR	127.049,89	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.550,67	407.516,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	180.037,46	2.173.845,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	180.037,46	2.173.845,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**4.105.370,07**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**4.614.619,71**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.105.370,07	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.614.619,71	4.105.370,07
TOTAL	**5.923.572,33**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**5.923.572,33**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5A1DCE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO – INEXIGIBILIDADE 001/2019

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE	
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza - APAE	
CNPJ: 78.114.758/0001-48	
Endereço: Pr. 281 – Entrada para Linha Bonati	**CEP:** 85.770-000
Bairro:	**Ponto de referência:** Próximo ao Seminário
Telefones: (46)35431412 e (46)999245794	**E-MAIL da Instituição:** apae –rlz@uol.com.br
Cidade: Realeza	**UF:** Paraná
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE	
Nome: Vladimir Lopes da Silva	
Nº do CPF: 016.958.059-84	**Nº do RG/Órgão Expedidor:** 7.383.417-1 / SSP - Pr.
Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Belém	**CEP:** 85.770-000
Bairro: Centro	
Telefones: (46) 999237576	**E-mail:** apae –rlz@uol.com.br
Cidade em que reside: Realeza	**UF:** Paraná
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome: Sonia Maciel de Souza da Silva	
Área de Formação: Educação com especialização na ed. especial, psicopedagogia, gestão escolar.	**Nº do Registro no Conselho Profissional:**
Endereço: Avenida Bruno Zuttion, 3950	**CEP:** 85.770-000
Bairro: Industrial	
Telefone do Técnico (46)999155620	**E-mail do Técnico:** soniamacie@seed.pr.gov.br
Cidade em que reside: Realeza	**UF:** Paraná
4 – OUTROS PARTÍCIPES – não há.	
Nome:	
CGC/CPF:	**E.A**
Endereço:	**CEP:**
5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE	

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

• Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE, fundada em julho de 1986, iniciou seu atendimento com 30 alunos, em espaço cedido pela Igreja Católica, recebendo a atual sede própria em julho de 1994, com o esforço de seu quadro de associados, diretoria e equipe pedagógica. Situada na Pr.281 – Entrada para Linha Bonati, dispondo de uma área construída de 1.042mts distribuídos em 10 salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, biblioteca, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço adequado com estufas para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts.
É entidade civil, filantrópica, assistencial, de saúde, sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Primavera – Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, que presta atendimento Especializado, gratuito á 106 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas associadas.
Atualmente funciona em dois turnos, matutino e vespertino das 7:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15, 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento na Modalidade de Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual e Múltiplas de Alta Especificidade, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e EJA fase I, em uma faixa etária de 0 á 86 anos.

Na organização escolar oferta atendimento a 15 turmas ao todo, organizadas de acordo com a faixa etária seguindo as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, tendo por objetivo promover o acesso a uma Educação de qualidade às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, buscando assegurar-lhes o pleno desenvolvimento da cidadania, o desenvolvimento do seu potencial acadêmico, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive.
Para o atendimento educacional a entidade possui 20 professores especialistas na área da educação especial, mais uma coordenadora pedagógica e uma direção escolar com formação acadêmica e especialização correspondente às áreas de atuação.
Na Área da Saúde e Assistência Social, a APAE prioriza a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropsicomotor e Social. Os atendimentos são realizados em salas estruturadas com equipamentos nos diversos setores de acordo com a especificidade de cada uma. Servem como apoio ao desenvolvimento educacional e familiar e são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais, realizados pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada aluno, objetivando sempre a maior independência possível, nas atividades diárias, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. As especialidades ofertadas pela entidade são de: psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia clínica e hidroterapia, terapia ocupacional, assistência social e psicologia.
Nesta área a equipe de profissionais é composta por 08 profissionais de saúde totalizando em 800 procedimentos mês.
Também fazem parte da equipe de funcionários da entidade: 03 secretárias, 04 atendentes, 01 merendeira, 03 zeladoras, 01 zelador e 01 motorista, todos desenvolvendo 08 horas de trabalho diário.
O principal objetivo da entidade é dispensar um atendimento de qualidade, visando um pleno desenvolvimento cognitivo e social do educando, levando em conta suas possibilidades e respeitando seus limites, conduzindo-os assim a sua independência e o bem estar familiar.
Atualmente, além das 106 famílias consideradas associados majoritários, pela necessidade de usar a entidade para o atendimento de seus filhos, também temos a colaboração de 33 associados colaboradores como sócios contribuintes mensais.

Programas ofertados:
Desde sua fundação a entidade, (APAE) é mantenedora da Escola Primavera a qual presta Atendimento Educacional Especializado em nível de Educação Básica nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais, EJA-fase I e Educação Profissional/inicial em uma faixa etária de 0 a 86 anos, á Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, gratuitamente.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL

O conhecimento escolar é estratégia fundamental e privilegiada da vida, que se constrói histórica e socialmente no cotidiano que emoldura e catalisa nossas experiências. Assim o conhecimento é mediação central do processo educativo, que se constrói com intencionalidade, metodologia e planejamento.
Portanto, em nossa Escola, o processo de ensino aprendizagem é construído a partir do nível de desenvolvimento real da criança, num dado momento, e tem como ponto de chegada os objetivos estabelecidos pela Escola, levando em consideração a faixa etária e o nível de conhecimento e habilidades de cada grupo de educandos, priorizando uma educação desafiadora, crítica, que o oportunize a apropriar-se do conhecimento científico e da vida prática, preparando-o para a vida, formando um cidadão independente e com opinião própria, atuante na sociedade.

- **Totalmente Gratuito;**
- **Público Alvo:** á alunos com Deficiência Intelectual Associada às Múltiplas Deficiências;
- **Capacidade de atendimento:** até 120 alunos;
- **Recursos Financeiros:**
- Recursos da SEED (Secretaria de Estado da Educação); valor anual:
- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola); valor anual:
- Recursos Próprios advindos de promoções e doações; em média:

- **Recursos Humanos:**
01 direção (40 horas);
01 pedagoga (40 horas);
15 professores regentes habilitados;
03 professores de arte (42 horas);
02 professores de educação física (29 horas); todos com formação a nível superior e graduados em sua área de formação;
03 secretárias;
04 serviços gerais;
01 merendeira;
04 atendentes;
01 motorista;
- **Abrangência Territorial:** Município de Realeza;

Educação Infantil
A Educação Infantil, destinada a educandos com atraso no desenvolvimento biopsicossocial. Primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 06 anos de idade, em seus aspectos físico, emocional, cognitiva e social complementando a ação da família e da comunidade.
Na Escola de Educação Básica, modalidade de Educação Especial, a Educação Infantil subdivide-se em Estimulação Essencial para crianças de zero a três anos e onze meses de idade e Pré-escolar para crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade, se concretizando em três funções indissociáveis: o cuidar, o brincar e o educar.
A Escola ofertará atendimento educacional especializado nesta etapa para crianças distribuídas em turmas, de acordo com a idade, em sala de Estimulação Essencial ou Pré-escolar com professoras especialistas e atendentes capacitadas, com capacidade de atendimento de até 10 alunos por turma. Também será ofertado o atendimento técnico/clinico (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, dentre outros) organizado preferencialmente por cronograma.

Ensino Fundamental/anos iniciais
O Ensino Fundamental/anos iniciais consolida-se na LDB como segurança, está organizado em um Ciclo Contínuo de dez anos, para atendimento de alunos de 06 anos a 15 anos e 11meses de idade, e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos, que contemplam a auto estima do educando e atitudes adequadas ao convívio social. Currículos que comprometem o educando com posturas relevantes para a sua vida pessoal e coletiva, como a leitura, a escrita e o cálculo matemático.

Na Escola Básica na Modalidade de Educação Especial, os conteúdos curriculares propostos por meio de atividades funcionais promovem o respeito ao ritmo escolar do educando, a apropriação dos conhecimentos e saberes escolares reais e concorrem para a autonomia desse público-alvo.
A Escola Primavera ofertará atendimento nesta etapa à educandos em idade escolar que serão distribuídos em turmas, com capacidade de atendimento de até 10 alunos por turma com professoras especialistas e quando necessário com atendentes capacitadas para auxiliá-los.

EJA-fase I e Educação Profissional/inicial
A Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase I e Educação Profissional/inicial, destinada a alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento é oferecida à pessoas a partir de dezesseis anos de idade que em razão de suas especificidades não foram incluídos na escola regular, mas que mesmo assim, tem o direito ao acesso educacional e à continuidade de estudos. E por haver grupos de educandos cujo grau de comprometimento os impede de avançar ou concluir a educação básica, que necessitam de uma aprendizagem profissional nas diferentes formas das relações de trabalho, é ofertado Programas específicos pelas Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial como: Unidade Ocupacional de Produção e Unidade Ocupacional de Formação Inicial.
Por se tratar de Escola Especializada e considerando a natureza do educando, as ações de Educação Profissional a serem realizadas desenvolve-se de forma articulada com metodologias diversas, envolvendo inclusive os ambientes de trabalho, possibilitando formas de qualificação diversificadas, compatíveis com os níveis de escolaridade dos mesmos. Os programas ofertados pela Escola Primavera oferecem oportunidades de vivências em atividades práticas e acadêmicas que podem revelar potencialidades, aptidões e interesses dos educandos para o exercício de funções profissionais.
A Escola Primavera ofertará os seguintes programas na área da EJA e Educação Profissional/inicial:

Unidade Ocupacional de Produção:
Dará continuidade ao processo educacional com diferentes atividades formativas e de organização de instruções das diferentes formas de aprimoramento ocupacional. Destinam-se a educandos, jovens e adultos que apresentem condições de realizar, com segurança, operações descritas em ocupações e que necessitam do acompanhamento sistemático para o aprimoramento do desempenho, podendo avançar para a Unidade Ocupacional de Formação Inicial ou permanecer nessa Unidade em processo contínuo.
São unidades que tem por objetivo a integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescentes ou adultos que devido ao seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho.
Em nossa Escola estes alunos são treinados a desenvolver atividades práticas no cultivo de hortaliças e flores, e também a desenvolver habilidades na área da costura e artesanato com conteúdos específicos das Oficinas (Habilidades de Gestão, Básicas e Específicas).

Unidade Ocupacional de Formação Inicial:
Possibilita ao educando a aquisição de conhecimentos teóricos e operacionais, a partir de atividades consideradas profissionalizantes, com objetivo de incluí-los socialmente, por meio do trabalho desenvolvido tanto na Escola como nas empresas. Destina-se a adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais, com conhecimentos sobre organização e hierarquia, formação inicial para o mundo do trabalho, iniciativa, emancipação econômica e pessoal.
Nesta Unidade também desenvolve-se conteúdos do ensino fundamental baseado no sistema regular na modalidade de jovens e adultos procurando dar continuidade a área acadêmica para que o educando tenha acesso a leitura, escrita e cálculos matemáticos necessários a sua transição para o mercado de trabalho.
Nestas Unidades, a Escola Primavera ofertará atendimento aos educandos que estiverem com a idade de dezesseis anos em diante, e serão distribuídos nas turmas de acordo com as características de cada Unidade, sendo que cada turma tem capacidade de atender doze educandos, com professor especialista e atendentes capacitadas, quando se fizer necessário, conforme o comprometimento da turma.
As Unidades visam proporcionar também condições de vivências e experiências de situações que ofereçam bem-estar físico, mental e ocupacional, possibilitando a realização pessoal, o exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia e de independência.

Arte
Nesta disciplina a Escola tem por objetivo desenvolver no educando a compreensão da atuação das Artes como meio de conhecimento, cultura e trabalho articulada com os demais campos do conhecimento possibilitando a produção de trabalhos pessoais e grupais para que possa progressivamente conhecer, apreciar, desfrutar e valorizar manifestações artísticas numa dimensão estética, através de uma metodologia que deverá abranger os diferentes níveis do processo de ensino aprendizagem, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Profissional.
A Escola tem como papel criar espaço socializador do conhecimento possibilitando a ampliação das oportunidades para essas experiências estéticas. Estas devem ocorrer por meio da experimentação e da exploração de materiais pedagógicos e específicos, e técnicas vinculadas á produção artística que possibilitará ao educando a familiarização com as variadas linguagens artísticas.
Todas as turmas, a partir da Educação Infantil (pré-escolar) até as turmas de Educação Profissional terão aulas de arte distribuídas em horários organizados, durante a semana de três horas aulas por turma. Lembramos que este atendimento garante o direito do professor de turma a sua hora atividade.

Educação Física
Na Escola, esta disciplina tem por objetivo promover a construção histórica do ser humano e de sua materialidade corporal constituindo atividades comunicativas com significativos e sentidos, desenvolvidas através das práticas corporais, buscando a modificação das relações sociais com o propósito e compromisso de firmar uma educação transformadora.
Pretende-se alcançar este objetivo por meio das práticas corporais no esporte, na dança, na ginástica, nos jogos, nas brincadeiras e brinquedos levando em conta a multiplicidade de experiências manifestas pelo corpo, os quais permeiam estas práticas, ou seja, contribuir para que os educandos se tornem sujeitos capazes de, reconhecer o próprio corpo, ter autonomia sobre ele, e adquirir uma expressividade corporal consciente.
As aulas de Educação Física serão ministradas à todos os educandos a partir da Educação Infantil (pré-escolar) até as turmas da Educação Profissional, com horários organizados e distribuídos durante a semana, em duas horas aulas por turma organizado em cronograma, garantindo a hora atividade do professor regente de turma.

Avaliação
Utilizamos, em nossa Escola, uma avaliação Diagnóstica, Processual, Contínua e Descritiva, observando diariamente o educando como forma de dimensionar a ação do professor e dos funcionários da equipe multiprofissional.
A avaliação neste contexto é resultado do crescimento e progresso, e da continuidade pedagógica no que diz respeito aos conhecimentos adquiridos ao longo do processo em construção.
No processo de avaliação são utilizados todos os instrumentos possíveis que permitam verificar as diferentes aprendizagens e possibilitar o melhor conhecimento das etapas de desenvolvimento do educando, indicando o que deve ser feito para redirecionar a metodologia a ser usada. É realizado um relatório descritivo individual no final de cada semestre.

O processo avaliativo é de suma importância em todos os âmbitos do desenvolvimento educacional para nortear as decisões pedagógicas e realimentá-las, exercendo um papel essencial nas adequações curriculares necessárias para cada educando.

Atividades Complementares

1. Concurso de Cartazes: com o objetivo de integrar e proporcionar ao educando o domínio de diferentes linguagens artísticas através do intercâmbio cultural entre as instituições que atendem a pessoa com Deficiência Intelectual em âmbito Regional, Estadual e Nacional.

2. Festival Nossa Arte: com objetivo de promover intercâmbio de diversas instituições em apresentações, visando também a seleção das melhores para apresentação Regional nas modalidades de: Artes Literárias, Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança e Música.

3. Família na Escola: com o objetivo de trazer a família à escola para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento do processo educacional do aluno, recebendo orientação pedagógica quanto aos conteúdos trabalhados e também para se responsabilizar quanto a assiduidade do educando nos atendimentos educacionais e de saúde ofertados pela mesma.

4. Grupo de Dança e Teatro: com o objetivo de desenvolver no aluno habilidades de dança e artes cênicas explorando as possibilidades de improvisar e compor danças e também montar pequenas peças teatrais para apresentações públicas preparando o educando para participar de apresentações em festivais e outros.

5. Campeonato de Xadrez: organizado pelos professores de educação física com o objetivo de integrar os alunos da Escola Especial com os alunos do Ensino Regular.

SERVIÇOS NA ÀREA DA SAÚDE

A APAE de Realeza, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Primavera, inscrita sob o CGC nº 78.114.758/0001-48, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob CNAS 28987.008666/93-60, fundada em Assembléia realizada em 24 de julho de 1986 é uma Associação Civil, Filantrópica, de caráter Assistencial, Educacional, de Saúde sem fins lucrativos, que presta atendimento especializado gratuito a Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas, tendo sede e foro no município de Realeza, estado do Paraná. Credenciada na área de Habilitação e Reabilitação em dezembro de 2004, iniciando seu atendimento em março de 2005, com enfoque especial na área da Assistência Social que é um direito social fundamental de defesa e garantia de direitos, previsto na Constituição Federal.
Seu serviço é de proteção social especial de média e/ou alta complexidade, dirigidos às famílias e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.
A APAE realiza ações na área da saúde priorizando Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas, desenvolvendo seu potencial Neuropiscomotor e Social.
Os atendimentos acontecem diariamente, servindo como apoio ao desenvolvimento educacional, às Pessoas com Deficiência, tendo como foco a Habilitação e Reabilitação. Estes são realizados na forma de procedimentos, diagnóstico, avaliação, acompanhamento e atendimentos ambulatoriais pela equipe multiprofissional de acordo com as necessidades de cada aluno.

- Totalmente Gratuito;
- Público alvo: atendimento prestado á alunos com Deficiência Intelectual e Associada ás Múltiplas Deficiências;
- Capacidade de atendimento: até 120 alunos;
- Recursos financeiros:
- Convênio com o SUS; valor mensal: 14.277,36 em média.
- Recursos Humanos:
- 02 Fisioterapeutas (32 horas semanais);
- 01 Fonoaudióloga (16 horas semanais);
- 01 Terapeuta Ocupacional (08 horas semanais);
- 01 Psicóloga (12 horas semanais);
- 02 Assistente Social (16 horas semanais);
- 01 Médica Psiquiátrica (04 horas mensais);
- Abrangência territorial: município de Realeza;

Atendimento de Fisioterapia :
A Fisioterapia Motora visa o tratamento físico de uma forma global, tanto na reabilitação como na prevenção, objetivando sempre a maior independência possível nas atividades de vida diária, facilitando a inserção do indivíduo na sociedade. São trabalhados aspectos como coordenação global, equilíbrio, prevenção de deformidades, alongamento e fortalecimento.
A Fisioterapia Respiratória visa à melhoria da qualidade de vida do paciente, reabilitando ou prevenindo a instalação de quadros patológicos. São realizados exercícios que visam à expansão pulmonar, o aumento do recrutamento alveolar, ganho de força da musculatura respiratória e higiene brônquica.

Hidroterapia:
Por Hidroterapia entende-se o tratamento pela água sob suas diversas formas e temperaturas variáveis, atualmente apresenta um nível técnico de desenvolvimento comparado a grandes técnicas de cura e reabilitação.
A forma mais comum de Hidroterapia é o atendimento individual objetivando que, os princípios físicos da água, juntamente com movimentos específicos, alcancem um alto índice de sucesso no tratamento. Nesta forma de terapia a água ajuda a pessoa a realizar seus exercícios mais facilmente do que em terra. A resistência natural da água auxilia no exercício promovendo uma reabilitação prazerosa e sem dor apresentando muitos benefícios nos casos Ortopédicos, Neurológicos, Reumatológicos, Pediátricos, Respiratórios e Psicológico.
Nesta entidade (APAE – Realeza) esta técnica é desenvolvida em piscina térmica com 01 Fisioterapeuta que realiza um trabalho individual, em 08 horas semanais.

Terapia Ocupacional:
A Terapia Ocupacional tem por objetivo possibilitar à Pessoa com Deficiência desempenhar tarefas que sejam relevantes para si e/ou seus familiares, sendo facilitador nesse processo, utilizando como recursos terapêuticos atividades selecionadas para cada paciente, de acordo com suas necessidades

e limitações. Deste modo, é favorecida a qualidade de vida, os aspectos cognitivos (atenção, concentração, memória e raciocínio), a independência e autonomia na realização das AVDs (Atividades de Vida Diária) e as AVPs (Atividades de Vida Prática).
Este profissional orienta, analisa e adapta o espaço físico, mobiliários, utensílios e instrumentos necessários para serem utilizados para cada paciente.

Fonoaudiologia:
A Fonoaudiologia é a ciência que se destina em Habilitar e Reabilitar, aperfeiçoar, promover e pesquisar os aspectos que envolvem a fala, a linguagem, audição, comunicação, mastigação, deglutição, sucção, respiração, bem como em estimular e promover a linguagem dentro da fonética, fonologia, síntese, pragmática, semântica que são necessários para desenvolver a aprendizagem e permitir assim a interação do indivíduo na sociedade.
Desta forma o profissional que atua nesta entidade têm por objetivo restabelecer funções e diminuir dificuldades através de atendimentos oferecidos.

Psicologia:
A Psicologia tem por objetivo melhorar as condições de vida das Pessoas com Deficiência integrando-os socialmente e ampliando suas potencialidades e independência resgatando a autoconfiança, auto-estima, levando o aluno a descobrir seus potenciais e vir a desenvolvê-los.
Através do tratamento psicológico busca-se a aceitação do aluno e da família quanto a deficiência, procurando diminuir o sofrimento psíquico decorrente desta dificuldade.
A Psicologia oferece apóio, orientação e suporte para a família e a escola, no que diz respeito aos limites e desafios atuais como: sexualidade, violência, drogadição, gravidez na adolescência, inclusão educacional e social. Também orientação aos professores e demais envolvidos no processo educacional visando desenvolver novas aptidões e perspectivas.

Serviço Social:
O Serviço Social tem por objetivo desenvolver ações sócio educativas de cunho humanizador, propondo e executando mecanismos que visem a orientação familiar e inclusão social (integração família- escola- comunidade).
Na área da saúde é vista como resultado das condições de vida do indivíduo em seus aspectos biológico, econômico, cultural, social, e das relações entre os seres humanos e deles com a natureza, através do trabalho.
Atua no campo das políticas públicas trabalhando no atendimento de um público que tem em comum os sinais da vulnerabilidade, do risco social, da precária inclusão social e da pobreza.
As atividades desenvolvidas são para fortalecer as famílias dos alunos, estimulando a busca pelos direitos sociais além de garantir melhor qualidade de vida procurando eliminar o preconceito e a discriminação que as Pessoas com Deficiência se deparam na sociedade.
Dentro da atuação profissional são feitas orientações familiares, individuais, em grupo e na comunidade, acompanhamento clínico, encaminhamento do benefício de prestação continuada (BPC), inserção da Pessoa com Deficiência na sociedade e no mercado de trabalho e visitas domiciliares.

Psiquiatria:
A psiquiatria é um ramo da medicina especializada no tratamento das alterações comportamentais e sentimentais do ser humano, e tem por finalidade diminuir o sofrimento do corpo e da psique, possibilitando que a pessoa exerça seu livre arbítrio e desfrute da vida em sua plenitude.
O serviço médico-psiquiátrico na APAE é o setor responsável pela avaliação, atendimento com prescrições medicamentosas, acompanhamento e orientação familiar dos alunos com algum transtorno mental e/ou de comportamento, que de alguma forma esteja compreendendo o desenvolvimento destes nas atividades propostas pela escola.
Por se tratar de uma área relevante no universo psicosocial dos alunos com necessidades especiais, dos seus familiares e dos professores, o setor também realiza intervenções que possam esclarecer a influência do psiquismo seja no processo saúde/doença, seja nos relacionamentos interpessoais de uma forma geral facilitando a melhoria da qualidade de vida dos alunos assistidos, otimizando as propostas pedagógicas e promovendo a saúde dos mesmos.

PROJETOS COMPLEMENTARES

Projeto de Prevenção de Deficiências:
- Totalmente Gratuito;
- Público alvo: a comunidade em geral;
- Capacidade de atendimento: nº indeterminado;
- Recursos financeiros;
- Recurso da SEED (Secretaria De Estado da Educação);
- Recurso Municipal (Serviço de Proteção Social Assistencial);
- Convênio com o SUS;
- Recursos próprios advindos de promoções e doações;
- Recursos Humanos:
- Professores da entidade (APAE);
- Equipe Multiprofissional da entidade;
- Direção;
- Abrangência territorial: município de Realeza.

Este projeto é desenvolvido anualmente na semana em que se comemora a Semana da Pessoa com Deficiência, no mês de Agosto, com o objetivo de conscientizar toda a população quanto aos cuidados necessários e importantes para se evitar e prevenir deficiências. Também de levar ao conhecimento de toda a comunidade o atendimento prestado por esta entidade e a importância do mesmo para a melhoria das condições de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.
Este projeto é desenvolvido através de palestras, entrevistas nas rádios, distribuição de panfletos e reuniões comunitárias, realizados por profissionais que atuam nesta entidade, preparados para estes eventos. Também informando através de recursos audiovisuais como: jornais, panfletos, vídeos etc.

Projeto Grupo de Mães:
- Totalmente Gratuito;
- Público Alvo: direcionado às mães de alunos da Escola;
- Capacidade de atendimento: 120 pessoas;
- Recursos Financeiros:
- Recurso da SEED (Secretaria de Estado da Educação);
- Convênio Municipal (Serviço de Proteção Social e Assistencial);

- Convênio com o SUS:
- Recursos próprios advindos de promoções e doações;
- Recursos Humanos:
- Equipe Multiprofissional;
- Pedagoga;
- Professores;
- Abrangência Territorial: Município de Realeza.

Este projeto tem por objetivo, trabalhar com as mães dos alunos atendidos por esta entidade, que estão passando por dificuldades emocionais, em função de dificuldade de aceitação da Deficiência, dificuldade de aceitação do uso correto e adequado da medicação, depressão, entre outros assuntos que necessitam da orientação profissional, para que em conjunto com a escola, busque - se a melhoria do bem estar da Pessoa com Deficiência atendida nesta entidade.
É realizado trimestralmente com as profissionais da área da Saúde mais especificamente a Psicóloga e a Assistente Social, e outros sempre que se fizer necessário.

Parcerias e Recursos:

- Recurso da SEED (Secretaria de Estado da Educação): Repasse Técnico (professores concursados do Estado), Repasse Financeiro para pagamento de funcionários e despesas de custeio;
- Convênio Municipal (Serviço de Proteção Social e Assistencial): Repasse Financeiro para manutenção de funcionários e despesas de custeio;
- Convênio com o SUS: Repasse Financeiro para pagamento da Equipe Multiprofissional;
- Recursos próprios advindos de promoções e doações: Recursos Financeiros usado para gratificações de funções específicas (secretária), pagamento de Escritório Contábil, seguro de veículos, taxas bancárias, pequenas despesas da entidade no seu dia-a-dial, eventualidades sinistras (pequenos reparos), impostos, despesas de viagens e hospedagens para reuniões e/ou cursos (presidente, direção e secretária), despesas com alunos e professores em eventos específicos como: (festival nossa arte, jogos recreativos e olimpíadas), mensalidades obrigatórias da Federação Nacional, Estadual e Regional das APAEs.

- Os recursos de promoções: - Show de Prémios organizado pela APAE, anualmente;
- APAENoel organizado pela Federação Nacional das APAEs; anualmente;
- NOTA PARANÁ, diariamente;
- Moeda Solidária; mensalmente;
- Campanha da Luz, mensalmente;
- Sócio contribuinte, mensalmente;

- Recursos de Doações: doações feitas na própria entidade por pessoa física em alimentos, dinheiro ou objetos de uso pessoal (roupas, calçados, material de higiene e remédios) e alimentos.
Estes recursos são repassados aos alunos que mais apresentam necessidade ou organizado bazares com valores irrisórios para que famílias carentes possam se beneficiar, sendo que os recursos angariados são destinados aos projetos descritos neste documento.

Convênios anteriores:
Os recursos de Convênios anteriores advindos do Estado, que objetivaram o atendimento educacional, atingiram o esperado, contribuindo significativamente na melhoria da aprendizagem dos alunos, tanto pedagogicamente quanto funcionalmente.
Os recursos advindos do Convenio da Prefeitura, foram aprovados e aplicados de acordo com o plano de aplicação, atingindo o percentual de qualidade no atendimento do nosso público alvo.
Em síntese todos os recursos recebidos por repasse técnico e/ou financeiro advindos de projetos, foram investidos tanto na área da educação quanto assistência social e saúde, buscando a qualidade de vida dos usuários, atendendo as expectativas dos planos de trabalho, contribuindo significativamente no desenvolvimento do nosso educando.

Bens e imóveis da entidade:
A entidade APAE de Realeza, possui sede própria construída em alvenaria com área de 1.042mts, distribuídos em 10 salas de aula, setores de fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, biblioteca, brinquedoteca, sala de direção, secretaria, refeitório, cozinha, almoxarifado, lavanderia, sala de arte, espaço para o cultivo de flores e verduras, pátio coberto para recreação e atividades físicas, piscina térmica. Todas as salas e espaços devidamente equipados de acordo com as necessidades da clientela atendida, sendo que o terreno da sede própria possui 17.000mts. Também possui dois automóveis próprios, 01 pálio ano 1.999, modelo 2.000 doado pela Receita Federal de Foz do Iguaçu, (carros apreendidos), 01 celta modelo 2014, doado pelo Ministério Publico de Pato Branco (0 km).
Como equipamentos possui de uso diário no geral da entidade: 14 computadores, 04 impressoras simples, 03 impressoras multifuncionais, 02 retroprojetor, 01 aparelho de DVD, 01 antena parabólica, 02 aparelhos de TV. 02 máquina fotográfica simples, 01 caixa amplificadora de som com microfone, 01 aparelho de celular, 01 linha de telefone fixo com 05 aparelhos de telefone, 09 rádios microssisten, 22 aparelhos de ar condicionado, 03 máquinas de costura simples, 03 máquinas de costura overloque, 01 reta, 01 galoneira. Na cozinha possui: 02 geladeiras, 02 freezers, 01 mini câmara fria, 01 forno elétrico, 01 micro-ondas, 01 fogão industrial 04 bocas com forno elétrico, 01 fogão a gás de 06 bocas e utensílios necessários. Alguns aparelho específicos de fisioterapia como: bicicleta ergométrica, tablado, aparelho de inalação, aparelho de aferir a pressão arterial, bolas e rolos bobat, e equipamentos específicos de fonoaudiologia.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA	
6.1 – Eixo a que concorre:	
	Eixo 1 – **Serviço Integral de Acolhimento Institucional**
X	Eixo 2 – **Serviço de Atendimento Institucional**
	Eixo 3 – **Ações de Incentivo ao Protagonismo**

6.2 – Titulo da Proposta: Serviços Educacionais à Pessoa com Deficiência.
(Termo de Fomento)
6.3 – Identificação do Objeto: Conjugação de esforços entre a Secretária Municipal de Educação de Realeza e ENTIDADE MANTENEDORA, visando á oferta da Escolarização e atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta: Garantir atendimento específico e de qualidade á Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla Associadas, nas áreas da Educação Especializada.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Oferecer à Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, aquisição e apropriação da aprendizagem acadêmica, profissional e ocupacional, proporcionando sua integração no meio social em que vive;
- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global do educando, permitindo minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, tanto em casa como no contexto em que está inserido, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades.
- Proporcionar um espaço físico adequado e melhorias nas estruturas já existentes, fazendo a manutenção, sempre que necessário do prédio Escolar.

6.6 – Justificativa da Proposta: A Entidade APAE busca uma educação igualitária e justa, para todos os cidadãos brasileiros independente de suas condições pessoais ou sociais, garantindo uma aproximação com o Sistema Educacional Brasileiro, como pré-requisito para melhoria de suas condições de vida. Assim a Escola assume o papel de agente político na promoção e na implementação da inclusão social deste grupo de pessoas que historicamente sofrem limitações e barreiras sociais de um processo contínuo de exclusão.

A inclusão através do presente projeto procura viabilizar recursos para a garantia e permanência desses alunos nos programas de Educação Especial desta Escola, presando o seu desenvolvimento intelectual, bem como sua permanência no meio em que está inserido, de forma ativa, participativa e produtiva. Sendo que além do atendimento Educacional, esta Entidade, presta atendimentos Socio assistencial e de Saúde, onde um complementa a outra.

A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, para garantir que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados os seus direitos como cidadãos.

Será de responsabilidade da Entidade a divulgação em site oficial, em murais do próprio local o referido Termo de Parceria, bem como sua prestação de contas, possui sistema de contabilidade para registro dos recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos, sob responsabilidade de contador habilitado pelo conselho regional de contadores – CRC/PR.

Conforme Estatuto da APAE de Realeza no seu artigo 56 o patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir. Paragrafo Único - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio liquido remanescente será destinado a uma Entidade congênere, ou a uma Entidade Pública com sede e atividade no País referencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

Em seu estatuto, capitulo III artigo 21 § 2º - o exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser renumerado por qualquer forma ou titulo, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Atualmente as maiores necessidades da Escola são: Contratação de pessoal, reparos, manutenção e conservação do prédio Escolar, manutenção de funcionários, gás engarrafado, material de expediente, serviços de terceiros, (pessoa jurídica), manutenção e conservação de equipamentos, aquisição de materiais escolar, materiais de proteção e segurança, e mobiliário.

6.7 – Abrangência da proposta: Será desenvolvido na Escola Primavera – APAE de Realeza, á pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas deste município, devidamente matriculas nesta Escola.

6.8 – Público Beneficiário: Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas e seus familiares/cuidadores.

6.8.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia):

A comunidade escolar é caracterizada, em sua grande maioria por alunos advindos de classe média baixa, cuja renda média familiar gira em torno de um a três salários mínimos. Os alunos atendidos apresentam Deficiência Intelectual comprovada por laudo médico e psicológico, sendo que os alunos apresentam ainda Transtornos Globais do Desenvolvimento, acentuado grau de Deficiência Intelectual e Física Neuromotora-Associada às Múltiplas Deficiências, necessitando de atendimento individualizado com currículo adaptado ou funcional. Em geral, estes alunos apresentam, uma vasta gama de dificuldades associadas, como surdez, cegueira, dificuldades nos movimentos finos, comportamentos inadequados graves, incapacidade de comunicação verbal, incapacidade de andar sem ajuda, ritmos de resposta extremamente baixos e graves problemas de saúde.

Quanto às famílias, ainda se encontram numa posição de dependência dos profissionais em diferentes áreas do conhecimento, no sentido de receberem orientações de como proceder em relação às necessidades especiais de seus filhos. Porém atualmente, uma minoria demonstram-se mais conscientes, interessadas e preocupadas com o desenvolvimento de seus filhos, movimentando-se para a busca de atendimento especializado, muitas vezes questionando e propondo-se a dar continuidade no tratamento em casa, demonstrando interesse e consciência do atendimento especializado, com isso garantindo a qualidade do papel educativo.

6.9 – Meta de Atendimento: A Escola compromete-se com a aprendizagem e a inclusão social de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais, garantindo assim que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados seus direitos.

6.10 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/02/2019 Término: 31/12/2019.

6.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta: Para a execução desta proposta será ofertado o atendimento educacional básico, na modalidade de Educação Especial de acordo com o parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, nas etapas e programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental/anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos fase I, conforme Proposta Pedagógica Curricular (PPC) aprovada pela Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação Especial (SEED/DEE), tendo em sua organização os horários distribuídos de forma coerente com as orientações da SEED, cumprindo com as 800 horas anuais e os 200 dias letivo.

7 – CAPACIDADE INSTALADA			
7.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSCIP:			
Nome	**Formação**	**Função na Entidade**	**Carga Horária Semanal de Trabalho**
Sonia Maciel de Souza da Silva	Pedagogia	Direção	40 horas
Graciela Cristina Bernardi	Eco. Doméstica e Pedagogia	Coordenação	40 horas
Cilaine Dill de Mattos	Pedagogia	Secretária	40 horas
Márcia Maria Locatelli da Silva	Pedagogia	Secretária Escolar	40 horas

Simone de Carli	Ciências Contábeis	Secretária	40 horas
Graziane G. B. Kurtz	Geografia	Professora	40 horas
Idete Saúgo Conde	Pedagogia	Professora	20 horas
Ires Machado	Pedagogia	Professora	20 horas
Jandira Madey Dalla Rosa	Pedagogia	Professora	40 horas
Lizete Maria Zamarchi Pinto	Pedagogia	Professora	40 horas
Márcia Regina Dias Câmara	Pedagogia	Professora	20 horas
Páscoa Leocádia da Silva	Pedagogia	Professora	20 horas
Roslene Mafra	Ped./Ed. Física	Professora	20 horas
Simone Andréa Klagemberg	Pedagogia	Professora	40 horas
Sirlei dos Santos Viesseli	Pedagogia	Professora	40 horas
Catia Cilene Prinz	Ed. Física	Professora	20 horas
Liliane Batista dos Santos	Ed. Física	Professora	14 horas
Adriana Bernardino	Arte	Professora	07 horas
Eliane Bernardo da Silva Alves	Ed. Artística	Professora	12 horas
Lucielli Alcântara	Arte	Professora	20 horas
Sandra de Oliveira da Cunha	Ass. Social	Ass. Social	16 horas
Anita Pizzolato Tomazini	Psicologia	Psicóloga	12 horas
Rudilaine Ione Dettoni	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	16 horas
Débora Vanessa Cerini Catto	Fisioterapia	Fisioterapeuta	16 horas
Mayara Carla Begini	Fisioterapia	Fisioterapeuta	16 horas
Marli Wanzing	Assist. Social	Assistência Social	08 horas
Cassiane Iacanã da Costa	Ter.Ocupacional	Ter. Ocupacional	08 horas
Marta Braun	Psiquiatria	Méd. Psiquiátrica	04 hs mensais
Rosa dos Santos de Oliveira Nava	Pedagogia	Atendente	40 horas
Madelaine Pavan	2º Grau	Atendente	40 horas
Silmara Silva dos Anjos	2º Grau	Atendente	40 horas
Ana Letícia Dargas Rapachi	Pedagogia	Atendente	40 horas
Alessandro Misch Bento	2º Grau	Atendente	40 horas
Elizandra Marizete dos Santos	2º Grau	zeladora	40 horas
Ivete Teles	2º Grau	Zeladora	40 horas
Ozani Salete Zanco	Ens. Fund. Incomp.	Zeladora	40 horas
Antônio Rodrigues	Ens. Fund. Incomp.	Zelador	40 horas
Sonia Apar. de Mello Adames	2º Grau	Merendeira	40 horas

7.2 – Estrutura Física: (X) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

7.3 – Instalações físicas:

Cômodo	**Quantidade**	**Tipo de atividades desenvolvidas no espaço**
Salas de aula	07	Atividades pedagógicas;
Sala de aula ocupacional	01	Atividades artesanais e treino de costura;
Sala de Ed. Física	01	Atividades físicas, jogos, dança;
Sala de Arte	01	Atividades de arte, dança, teatro;
Sala de fisioterapia/ terapia Ocupacional	01	Ativ. Específica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com equipamentos específicos de cada área.
Sala de fonoaudiologia/ Assistência Social	01	Ativ. Específicas de fonoaudiologia e Assistência Social com equipamentos específicos de cada área.
Sala de Psicologia	01	Atendimento da Psicóloga
Sala Pedagógica/Biblioteca	01	Material Pedagógico e acervo bibliográfico para uso dos professores e alunos.
Sala dos Professores	01	Para reuniões, lanche dos funcionários, com computadores para estudos do professor e alunos.
Sala da Pedagoga	01	Sala para atendimento de pais, alunos e professores.
Secretaria	01	Atendimento ao público, documentação da escola, alunos e funcionários.
Almoxarifado/secretaria	01	Espaço para organização de documentos e equipamentos específicos da secretaria.
Sala administrativa	01	Documentação administrativa da entidade, contabilidade, convênios, etc.
Direção	01	Sala da diretora, administração geral.
Refeitório	01	Local para lanche;
Cozinha	01	Preparo dos alimentos;
Lavanderia	01	Espaço para organização de materiais para higienização de ambientes.
Banheiros	06	Banheiros públicos adaptados
Banheiros internos	07	Banheiros em salas de aula e secretaria para uso exclusivo.
Piscina Térmica	01	Para hidroginástica e hidroterapia
Vestiários c/banheiros	02	Para usuários da piscina (uso exclusivo)
Almoxarifado/documentos	01	Exclusivo para guardar documentos escolares e da entidade, materiais pedagógicos.
Almoxarifado/cadeiras	01	Espaço para guardar carrinhos e cadeiras de rodas dos alunos.
Almoxarifado/utensílios no geral	01	Espaço para roupas, vestimentas de teatro, danças e outros materiais pedagógicos.
Pátio coberto	01	Espaço coberto para ativid. de educação física, pedagógicas e recreativas.
Casa de moradia	01	Casa para zelador
Horta	01	Espaço para plantio de verduras e outros.

7.4 – Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	**Quantidade**
Computadores completos	13
Impressoras simples	03
Impressoras multifuncionais	03
Retroprojetor	02
Aparelho de DVD	01
Antena parabólica	01
Televisão	02
Máquina fotográfica	02
Caixa amplificadora de som/c microfone	01
Celular	01
Aparelhos de telefone fixo simples	06
Rádios microssistem	09
Aparelhos de ar condicionado	22
Máquinas de costura simples	03
Máquinas de costura overloque	03
Máquina de costura reta	01
Máquina de costura galoneira	01
Geladeiras	02
Freezers	02
Mini câmara fria	01
Forno elétrico	01
Micro-ondas	01
Fogão industrial 04 bocas c/forno elétrico	01

Fogão a gás 06 bocas	01
Bicicleta ergométrica	01
Balança antropométrica	01
Aparelho de aferir a pressão arterial	01
Aparelho de inalação	01

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

Será acompanhada pela equipe diretiva da Escola Primavera e diretoria executiva da APAE, juntamente com equipe da Prefeitura Municipal organizada para este fim, através de acompanhamento dos relatórios de avaliação de atendimento prestado aos alunos.

8.2 – Sustentabilidade da Proposta:

Estas ações são necessárias e portanto contamos com a reativação do termo de parceria sempre que chegar ao seu término adequando-se ás normas vigentes.

9 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A oferta da escolarização e atendimento educacional à 107 alunos efetiva-se no decorrer do ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo de oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL (R$)**
CÓDICO	**ESPECIFICAÇÃO**	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	77.197,21
3.1.90.13.01	FGTS	4.767,92
3.3.90.36.22	Manutenção e conservação de bens imóveis	110.000,00
3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais engarrafados	1.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
3.3.90.36.18	Manutenção e conservação de equipamentos	5.000,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	3.182,02
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	2.000,00
3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança	2.000,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL (R$)		253.447,15

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)	
11.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
Janeiro – 23.040,65	**Fevereiro – 23.040,65**
Março - 23.040,65	**Abril - 23.040,65**
Maio - 23.040,65	**Junho - 23.040,65**
Julho - 23.040,65	**Agosto - 23.040,65**
Setembro - 23.040,65	**Outubro - 23.040,65**
Novembro – 23.040,65	**Dezembro - 23.040,65**
12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	

Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Realeza, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento

VLADIMIR LOPES DA SILVA
Presidente APAE de Realeza Realeza, 16 de janeiro de 2019.

13 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza Realeza, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5A245B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - G

Art. 1º - A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar do cargo de Agente de Coleta de Lixo e **DIVULGA** o resultado final (escritas objetivas + títulos + práticas + aptidão física), referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371642	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA	26/04/1980	35,0	15,0	15,0	65,0	90,0	77,5	1
369993	ANDRÉIA FARIA PRESTES	17/05/1989	25,0	10,0	15,0	50,0	90,0	70,0	2
370589	PALOMA CASAGRANDE	21/07/2000	45,0	25,0	15,0	85,0	50,0	67,5	3
371094	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇAO	27/01/1985	25,0	5,0	5,0	35,0	90,0	62,5	4
369612	PAULO NEIS DA SILVA	23/01/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	70,0	60,0	5

370217	SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	30,0	5,0	15,0	50,0	60,0	55,0	6
370061	ARNO MANTELLI	05/04/1955	40,0	25,0	25,0	90,0	40,0	---	Desclassificado
369977	MOACIR PADILHA	24/11/1989	20,0	0,0	5,0	25,0	30,0	---	Desclassificado
371234	CELSO DE ALMEIDA	16/08/1973	20,0	0,0	15,0	35,0	N/C	---	Desclassificado
371643	EDSON MENDES	06/03/1984	20,0	20,0	20,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
371041	NELSON ANTUNES VIERA	01/06/1976	15,0	5,0	15,0	35,0	N/C	---	Desclassificado
370006	VALMIR DOS SANTOS	07/03/1994	0,0	0,0	5,0	5,0	---	---	Desclassificado
370959	IZIDORO KUREK	28/03/1960	0,0	0,0	0,0	0,0	---	---	Desclassificado
369932	ADRIANO FURLAN	06/05/1987	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369965	ALTAIR LUIZ FROZZA	11/08/1956	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371606	BRUNO MÂNICA	15/07/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371346	EDSON DE BRAZ	01/09/1985	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371612	FABIO DARLEY MANICA	04/03/1996	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371610	GIAN CARLOS DE MEDEIROS	11/12/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369994	JAQUELINE BACH	14/10/1990	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371472	LEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	16/01/1979	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369990	MARIA ALEXSSAND DE OLIVEIRA	09/12/1988	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371053	MATHEUS SOUZA SENQUEIRO	01/06/1997	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371426	SANDREI MEDEIRO DOS SANTOS	11/07/1986	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371165	JEFFERSON RODRIGO MENDES	03/08/1993	36,0	16,0	16,0	16,0	84,0	100,0	92,0	1
371354	MATHEUS PONTE	03/12/1995	24,0	16,0	12,0	16,0	68,0	100,0	84,0	2
369682	BRUNA SOTT	22/02/1995	20,0	16,0	8,0	16,0	60,0	100,0	80,0	3
370626	LEONILDO ANDRADE	18/10/1972	28,0	4,0	8,0	12,0	52,0	100,0	76,0	4
369901	SIDINEI RODRIGUES	21/01/1984	24,0	8,0	16,0	4,0	52,0	100,0	76,0	5
371159	DIANE KLAK PALAVICINI	24/04/1993	36,0	16,0	8,0	20,0	80,0	70,0	75,0	6
370940	FERNANDO FERREIRA GOMES	19/07/1989	16,0	12,0	16,0	16,0	60,0	90,0	75,0	7
371627	EMERSON LONGARETTI SOARES	26/09/1989	24,0	12,0	16,0	8,0	60,0	80,0	70,0	8
370754	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	26/12/1991	24,0	12,0	8,0	12,0	56,0	80,0	68,0	9
370850	JEAN DE JESUS	10/12/1993	24,0	16,0	8,0	16,0	64,0	60,0	62,0	10
369695	ANDERSON LUIZ BELTRAME	25/02/1993	20,0	12,0	8,0	16,0	56,0	60,0	58,0	11
370515	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	06/01/1994	20,0	8,0	16,0	12,0	56,0	40,0	---	Desclassificado
371387	DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK	29/12/1991	20,0	16,0	16,0	16,0	68,0	20,0	---	Desclassificado
369544	VINICIUS ANDREI LAZAROTO	17/06/1999	28,0	16,0	8,0	12,0	64,0	20,0	---	Desclassificado
371681	EVERTON SVISTALSKI	30/01/1992	24,0	8,0	12,0	8,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
371574	GIMAR FRANCZKIEWIECZ	30/03/1989	24,0	4,0	12,0	12,0	52,0	N/C	---	Desclassificado
370828	DENIR CORRÊA DE LIMA	28/01/1989	24,0	8,0	4,0	12,0	48,0	---	---	Desclassificado
371563	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1992	24,0	12,0	8,0	4,0	48,0	---	---	Desclassificado
369722	EMERSON DOS SANTOS	13/06/1996	24,0	4,0	8,0	8,0	44,0	---	---	Desclassificado
370085	RENATO LOTICI	24/04/1997	16,0	12,0	8,0	8,0	44,0	---	---	Desclassificado
370950	MARCELO BEDRA	05/09/1993	12,0	8,0	12,0	12,0	44,0	---	---	Desclassificado
371076	DENILSON BIERHALZ	03/01/1982	20,0	8,0	4,0	8,0	40,0	---	---	Desclassificado
369976	RAFAEL VARGAS	22/12/1986	12,0	0,0	12,0	16,0	40,0	---	---	Desclassificado
369735	CRISTIANO ROSSATTI	05/01/1986	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0	---	---	Desclassificado
369739	WILLYAM DOUGLAS HORING	01/01/1988	12,0	8,0	4,0	8,0	32,0	---	---	Desclassificado
371096	IRENE PERTILE	08/03/1980	16,0	0,0	8,0	4,0	28,0	---	---	Desclassificado
371328	CLEVERTON ALCÂNTARA	25/09/1983	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369906	EVANDRO CARDOSO BENTO	20/10/1997	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
369955	JUAREZ ROGÉRIO DA SILVA	25/09/1972	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371617	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	18/05/1991	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
370111	LUIS ANTONIO BUENO	12/12/1984	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371175	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI	13/02/1984	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371417	SCHEILA TAUANA DO NASCIMENTO	03/10/1996	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371576	SILVIO DE OLIVEIRA	07/09/1993	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371587	ANDREA CARMEM FERRONATTO	24/08/1993	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	1
369975	BIANCA SARTORI ANDRETTI	29/08/1999	20,0	8,0	8,0	20,0	56,0	2
371647	JUCÉLIA JANETE VENDRUSCULO	26/05/1981	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
370978	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	20,0	4,0	0,0	24,0	48,0	Não aprovado
369813	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	18/09/1980	16,0	8,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
370953	EDUARDA REGINA BARBIERI BOBCO	21/08/1997	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
370544	SUELIN KARINA KERBER	24/04/2000	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
371639	ALINE MAIARA FARIAS TISSIANI	05/12/1994	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
369949	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	8,0	4,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370993	RAFAELA GOULARTE AMARAL	01/06/1992	32,0	8,0	8,0	44,0	92,0	1
370236	LUCAS SERVELIN DE OLIVEIRA E SILVA	12/07/1994	16,0	8,0	8,0	48,0	80,0	2
369866	MAYRA TATIANE CARBONI	09/04/1994	12,0	12,0	8,0	48,0	80,0	3
371310	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	29/08/1983	16,0	8,0	8,0	44,0	76,0	4
371250	DIONATA RICARDO PISKE	11/04/1991	24,0	4,0	8,0	40,0	76,0	5
371480	ALAN JEAN RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	14/12/1992	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0	6
369660	CELSO ARI PALAGI	12/01/1957	24,0	12,0	4,0	36,0	76,0	7
371501	JUCELI MULLER	05/12/1984	20,0	0,0	4,0	48,0	72,0	8
369599	EDSON BLATTMANN	16/06/1991	16,0	4,0	8,0	44,0	72,0	9
370038	PRISCILA WEBER FRANCISCON	14/01/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	10

371034	LURYAN TAIRINI KAGIMURA	20/11/1993	12,0	12,0	8,0	40,0	72,0	11
371616	RAFAEL KUHNEN	24/11/1992	20,0	8,0	8,0	36,0	72,0	12
370567	RAPHAELI NASCIMENTO DE FREITAS	23/07/1986	16,0	12,0	0,0	40,0	68,0	13
371519	MARIANA MUNARO	24/08/1995	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	14
370976	CRISTIANA BERNARDI RANKRAPE	21/02/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	15
370536	ADRIANO LEWANDOWSKI	23/11/1986	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	16
371155	IVAN CARLOS ZORZZI	11/06/1992	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	17
369629	NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO	08/02/1996	8,0	12,0	8,0	40,0	68,0	18
369989	DIOGO CARLOS BELÉ	09/05/1980	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	19
370623	SANTINA VIEIRA DE SA RAMPANELLI	14/10/1989	16,0	0,0	4,0	44,0	64,0	20
371431	TIAGO JUNIOR SORDI	24/12/1983	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	21
371028	JESSÉ BUSSE APPEL	01/11/1963	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	22
371591	EVANDRO ADRIA PIETRICOSKI	15/10/1982	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	23
371298	ALENCAR JÚNIOR BRUSTOLIN	03/11/1990	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	24
371196	AIRTON JOSÉ WELTER	18/03/1993	20,0	4,0	8,0	32,0	64,0	25
370455	MATEUS DIEGO MINUZZO	17/09/1990	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	26
370322	NILVA MARILEIA ALVES	27/09/1995	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	27
371590	ANDERSON HIDEO YOKOYAMA	19/06/1992	20,0	8,0	8,0	28,0	64,0	28
371230	FERNANDO MULLER	24/08/1993	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	29
371671	MAURICIO ZOLET DA SILVA	29/08/1991	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	30
371315	DEISE CADORIN VITTO	19/04/1992	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	31
371411	FERNANDO LAZZARETTI	23/07/1989	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	32
370944	YASMIN TOMAZI	08/12/1994	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	33
371454	DIEGO CARLOS NEVES	22/03/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	34
371277	MAICON DENER DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/06/1995	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	35
369696	MARCOS DE CARLI LOCATELLI	05/02/1995	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	36
369721	HELENA BENICIA WARZOCHA	10/08/1996	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	37
371086	LUANA GABRIELA JOHANSSON	03/09/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	38
370415	BRUNA COUSSEAU	12/04/1996	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	39
371645	GREGORY CILIÃO	01/04/1991	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	40
370292	NATÁLIA BIAVATI DOS SANTOS	23/12/1995	16,0	8,0	8,0	28,0	60,0	41
371661	MARCELO MAMUS HENRIQUE	30/01/1995	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	42
371652	HERIBERTO FERNANDO ZANCANARO	11/04/1991	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	43
371500	CLAUDEMAR HELMUTH HERPICH	04/10/1997	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	44
371579	MARCOS VINÍCIUS BATTISTIN PRATES	23/04/1983	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	45
371493	MARTIM DORNELES DIAS DE QUADROS	10/02/1990	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	46
371637	ARIDIONY ANTUNES DE LARA	17/06/1994	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	47
370070	HIANN FELIPE DELEVATI	25/06/1989	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	48
371636	MARCIA INES RODRIGUES DA SILVA	09/10/1994	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	49
370581	DIORGENES ROSSI	23/02/1992	0,0	4,0	8,0	40,0	52,0	50
371255	ALEX OLIVEIRA	08/05/1996	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	51
371341	ROBERTO GRABOWSKI	12/11/1986	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	52
371607	JOÃO PEDRO FRANZ	22/10/1997	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	53
371608	HIURY HENRIQUE CLARO	16/10/1991	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	54
370964	GIULIANO DA SILVA RIBEIRO	12/06/1988	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	55
370027	JULIANE MAYARA CASARIM MACHADO	29/03/1994	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0	56
370534	CLEITON DA SILVA	20/11/1989	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
369552	LAURA MARIA HOINATZ SCHMITZ	11/05/1995	4,0	8,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
371246	FLÁVIA MARIA HENZ	13/03/1995	0,0	4,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
371412	CAIO CEZAR PICHETTI	21/12/1994	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
370627	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	16/08/1977	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
371613	GUILHERME ANTÔNIO ZIR	09/04/1970	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
370998	JEFERSON LUIZ DE LIMA	14/11/1991	0,0	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
371670	GABRIELA BOLZAN	01/08/1995	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
369700	CHRISTIAN SERAFIN	06/10/1983	4,0	0,0	8,0	24,0	36,0	Não aprovado
371680	ALAERTE OLBERMANN DE OLIVEIRA	12/11/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
370852	ANA PAULA ANTONIAZZI	21/08/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371592	DANIELA OLIVEIRA SILVA	18/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371237	DIEGO SAMUEL GUARDA	20/03/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369515	DIOGO BETIOLO	03/08/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369967	GIOVANE CEOLIN	05/09/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371327	JESSICA SCARLET ALVES DE OLIVEIRA HOSSEL	08/09/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371554	JONATHAN PAVANELLO	28/03/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371598	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	08/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
369678	KELLY DAIANY KUNZ	27/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371143	RAFAEL FOGAÇA DA SILVA	29/01/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
371656	ROBERTO DIEGO MATOS	15/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
370021	VITOR STORI TURQUETI	06/03/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371572	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
369538	JEAN LUIZ FAGUNDES	02/11/1994	45,0	25,0	20,0	90,0	63,0	76,5	1
369944	JOSÉ BOTTEGA DA ROCHA	12/04/1963	25,0	10,0	20,0	55,0	61,0	58,0	2
370435	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	45,0	20,0	15,0	80,0	55,0	67,5	3
369698	EVANDRO DALLEK	19/06/1989	35,0	20,0	25,0	80,0	55,0	67,5	4
370164	ARI JUVELINO DA SILVA	11/10/1966	20,0	15,0	20,0	55,0	28,0*	---	Desclassificado
371200	BRUNO MULLER	16/05/1990	35,0	20,0	20,0	75,0	36,0*	---	Desclassificado
371135	CEZAR LUIZ PIMENTEL CZUDROWSKI	24/10/1989	30,0	5,0	20,0	55,0	43,0*	---	Desclassificado
371339	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	45,0	25,0	25,0	95,0	29,0*	---	Desclassificado
369559	DANIEL SCHAFFER	22/03/1994	40,0	15,0	20,0	75,0	40,0*	---	Desclassificado
371343	JHONATAN DE MATOS	06/12/1993	35,0	15,0	20,0	70,0	43,0*	---	Desclassificado

370210	JOSÉ DERIVIANI	07/05/1974	45,0	20,0	25,0	90,0	24,0*	---	Desclassificado
369733	RICARDO RENATO SCHLICKMANN	03/07/1991	35,0	20,0	25,0	80,0	49,0*	---	Desclassificado
370044	ZENONI CIECHANOWSKI	11/12/1939	40,0	5,0	25,0	70,0	45,0*	---	Desclassificado
371340	AILTON DA SILVA	22/05/1988	20,0	15,0	10,0	45,0	---	---	Desclassificado
370276	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	15,0	5,0	10,0	30,0	---	---	Desclassificado
370170	DERLI DA SILVA	19/09/1962	15,0	10,0	15,0	40,0	---	---	Desclassificado
370174	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO	18/06/1976	15,0	10,0	10,0	35,0	---	---	Desclassificado
371648	DIOGO CESCONETTO	26/07/1986	35,0	25,0	25,0	85,0	**	---	Desclassificado
369547	MARIO DE MACEDO	21/12/1962	30,0	15,0	15,0	60,0	***	---	Desclassificado
371584	JALMIR LAMIM	19/10/1994	45,0	20,0	25,0	90,0	N/C	---	Desclassificado
369894	ADRIANO BRANDT DE MORAIS	22/12/1991	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371530	CELIO MARTH	21/02/1968	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371475	GIVANILDO PADILHA	16/03/1985	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
371261	IVALDO TORMEN	21/08/1989	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

* Não atingiu a nota mínima de aprovação na prova prática, ou seja, 50,0 pontos, de acordo com o item 11.3 do edital de abertura;
** Desistiu de realizar a prova prática;
*** Não apresentou a CNH solicitada, conforme item 11.2 do edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370507	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1996	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0		68,0	1
370984	LEONARDO MATHEUS BURATTI	21/12/1995	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	2
369940	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	21/08/1997	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0		60,0	3
370596	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0		60,0	4
371545	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	28/10/1998	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0		60,0	5
371148	EDIMAR PADILHA DA SILVA	29/09/1994	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	6
370471	JESIKA KAWKA MAFRA	14/06/1988	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	3,0	59,0	7
371032	MICHELI CASSIANA LOPES DA SILVA CERINI	06/12/1990	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	8
371010	JONATAS MATEUS CASAGRANDE	10/10/1992	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0		52,0	9
371580	GISELI LUIZA CORTINA	28/09/1995	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	10
371623	ALINE DRESCH	21/09/1994	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0	0,0	52,0	11
371669	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	21/08/1997	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0		52,0	12
371559	LUCAS RODRIGO MACHADO	15/05/1985	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	0,0	52,0	13
371550	ANDERSON PRADE	02/07/1987	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371478	JULIANA SCARLATI NIZA DA SILVA	06/11/1989	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
370508	FLÁVIA GNOATO	01/01/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
371409	VALMIR DE CHAVES	16/11/1985	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
369851	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	29/11/1989	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371466	DANIEL EMILIO BOHLER	15/02/1983	8,0	12,0	8,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
371443	NATALI JAMILE DE LIMA	30/11/1997	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
370446	SAIONARA MACHADO	01/07/1991	0,0	4,0	8,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
371573	ROBSON DAL PRÁ	18/07/1987	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371633	ADEMIR ROGÉRIO VARELA	22/12/1994	12,0	8,0	0,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
370141	LUIZ CARLOS PARIZOTTO	02/01/1992	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
371631	ANDERSON BERNARDINO	14/08/1992	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
371477	ANA CRISTINA KUHN	30/09/1974	0,0	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
369921	RAFAELA PASQUALI	24/12/1991	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
370449	GIOVANE BAIROS DOS SANTOS	19/05/1987	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371679	DIONY CLEYTON BUSS	03/05/1995	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371326	FERNANDO MACHADO	19/12/1983	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
369857	GUSTAVO ANDRÉ PHILIPPSEN	14/07/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371638	LILIAN DÉBORA SCHERER	20/05/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371585	RICARDO VINICIUS PEREIRA	01/10/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370081	FLÁVIA DAIANI FERRON	05/01/1989	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	1
369511	CARLA RAFAELA BURATO LAMP	25/04/1995	4,0	8,0	8,0	32,0	52,0		52,0	2
371558	LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/12/2000	16,0	8,0	0,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371575	KAMILA SABIS ALVES FIORENTIN	25/02/1997	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
371400	ALICE DOS SANTOS	30/05/1999	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369946	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
370436	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
369664	CAMILA DAVID FRANÇA LEMONIE	11/09/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369718	DEBORA TATIANE FALCADE	28/04/1992	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	0,0	72,0	1
371288	ALINE DO ROCIO COSTA	03/07/1995	20,0	12,0	4,0	36,0	72,0		72,0	2
370957	ELSA STEINKE	12/07/1982	20,0	0,0	4,0	44,0	68,0	3,0	71,0	3
371658	GRACIELE TEIXEIRA CHIELLE	30/03/1994	8,0	8,0	4,0	48,0	68,0	0,0	68,0	4
370106	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	5
371222	BRUNA CRISTINA TOMAZINI NETO	09/08/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	6
369693	PATRICIA INÊS PERARDT	15/01/1997	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	7
371229	INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	26/05/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	8
371231	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	01/08/1997	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9
369853	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	10
370076	JANETE MADEY ROTTAVA	11/06/1974	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	11
369591	ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	10/01/1984	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	3,0	67,0	12
371522	LARISSA WINCK DONADEL	01/07/1998	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0		64,0	13
369572	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	17/08/1993	12,0	12,0	0,0	40,0	64,0		64,0	14

370409	SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	13/02/1977	16,0	4,0	8,0	36,0	64,0		64,0	15
371300	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	20/04/1976	8,0	12,0	8,0	36,0	64,0		64,0	16
371363	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	24,0	4,0	4,0	32,0	64,0		64,0	17
370390	BRUNA LETÍCIA KUNRATH	20/07/1999	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	18
369584	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/06/1991	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	19
371599	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	07/01/1992	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	3,0	63,0	20
369822	LUCIANE ANTUNES GNOATO	14/09/1981	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	21
369795	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DE CARVALHO MASCHIO	26/03/1995	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	22
369891	JAINE LAMIM	23/06/2000	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0		60,0	23
369856	JARDEL VIEIRA DE SÁ	02/07/1996	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0		60,0	24
370018	BIANCA VITORINO FUNGUETTO	27/11/1999	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0		60,0	25
369869	PAMELA LUANA CAMPRA	24/11/1995	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0		60,0	26
370167	NILVA SIGNORI	01/11/1987	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0		60,0	27
371682	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	10/10/1976	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	28
369645	ANDREIA DE SOUZA PEREIRA DE DEUS	16/07/1983	12,0	12,0	4,0	32,0	60,0		60,0	29
371251	GUSTAVO FERREIRA	20/08/1997	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	30
371020	ELIEGE FABIA KUST PERARO	27/08/1985	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	3,0	59,0	31
371307	ROSANE APARECIDA RODETES	29/04/1989	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	3,0	59,0	32
370798	ANDREIA BOTTEGA	03/09/1991	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	3,0	59,0	33
369756	CLEONIR DE ASSIS MINOSO	24/08/1982	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0		56,0	34
369681	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0		56,0	35
371649	SALETE CAVASINI	12/08/1973	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	36
371686	KELI SABRINA MUNERETTO MARTINS	15/09/1995	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	37
371524	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	0,0	56,0	38
369945	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0		56,0	39
369755	EDIVANA RIBEIRO ISRAEL	11/07/2000	4,0	8,0	8,0	36,0	56,0		56,0	40
371065	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	12/03/1975	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	41
369790	DIANA MAZON DANIELI	15/08/1997	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	42
369811	LUANA PAOLA BORGES DE LIMA	24/10/2000	4,0	12,0	8,0	32,0	56,0	0,0	56,0	43
370029	ELIZIANE FRANCIELI SALVADORI	06/11/2000	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0		56,0	44
369779	PAULA DAYANE DA SILVA	25/08/1989	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0		56,0	45
371667	VERÔNICA RAMOS	10/01/1990	16,0	8,0	8,0	24,0	56,0		56,0	46
369581	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	3,0	55,0	47
369540	DANIELA FAGUNDES	30/12/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	48
370116	INES MARIA HAMMES	22/03/1982	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	3,0	55,0	49
370016	INDIAMARA APARECIDA GIAROLO DA LUZ	26/08/2000	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0		52,0	50
369741	FABIANA MARCHI WEBER	28/03/1986	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	51
370214	JOSIANE PALAVICINI GALLI	12/11/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	52
371101	NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	29/09/1993	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	53
371672	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	54
371287	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	55
371429	DANIELA MACHADO DA ROSA MORAIS	04/08/1995	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0		52,0	56
370095	SUELEN FALCAO MONTEIRO	24/08/1992	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	57
370088	VANESSA FIOREZE	21/10/1999	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	58
371618	INDIANARA CHINATO DE PAULA	17/09/1990	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0		52,0	59
369900	MARCOS ANTONIO ALVES	24/10/1997	8,0	12,0	4,0	28,0	52,0		52,0	60
369666	CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0		52,0	61
369709	DANIELA BEVILACQUA	16/06/1998	12,0	12,0	8,0	20,0	52,0		52,0	62
371349	LUCIELI DALCANALLE	05/04/1992	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
369914	NATALY MAYTHANA DOS SANTOS THOMAZINI	07/09/2000	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
370523	ANDREIA SABRINA PADILHA OLIBONI	10/03/1993	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371609	VALDEVINA ROZENILDE CAMARGO DA SLIVA	20/05/1978	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
369565	LUCIANE APARECIDA CARLETTO	09/01/1996	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
371090	ELIEGIS MARTINS DE SOUZA	01/08/1971	16,0	4,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369784	ANA LUCIA QUEVEDO ANDREOLLI	03/07/1993	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
370003	MAJULY DE CARLI MORANDI	13/08/1996	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369997	ANGELA EDUARDA BUENO	09/04/1999	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369919	NATALIA SPADA MORAES	26/01/2001	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
371345	EVANI DAS CHAGAS	23/06/1986	8,0	8,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369793	STEFANY STRAPASSON SALA	27/03/1995	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0		48,0	Não aprovado
371570	SANDRA ANTUNES	05/06/1990	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
370134	NEIVA GRIPA DE AZEVEDO	28/10/1982	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
369934	MAYARA ANDRESSA BENTO NETO	22/08/1991	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369763	BRUNA CAROLINE BUENO LOTICI	20/06/1995	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370479	BIANCA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	09/04/1996	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369890	MILENA GABRIELA STANGE	28/07/2000	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371535	CLEIDE FERNANDES RAUBER	03/05/1992	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
369593	DANIELLI DE SOUZA ALVES	02/08/1995	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371174	DEBORA LETICIA DE LIMA	27/12/2000	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370960	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1998	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369833	PHOLIANA BALDISSERA	19/06/2000	4,0	8,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369590	TATIANE STANEN	30/10/1985	4,0	12,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
369807	LANA EDUARDA DA SILVA VOLFART	24/01/1999	4,0	12,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
371691	IVANA CRISTINA DEPARIS	19/02/1978	20,0	4,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
371301	KHAWANA THAYNARA PENZ	15/08/2000	16,0	12,0	0,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
371583	JULIANA BELLO	28/10/1987	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
371074	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA	13/07/2000	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
369771	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVÃO	11/05/1981	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369711	GABRIEL BEVILACQUA	17/07/2000	8,0	8,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369716	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA	23/01/1986	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
369768	MARIDIANE DE OLIVEIRA BRAZ	23/10/1991	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
370994	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
370780	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	26/06/1983	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
369673	EDNA SILVANA CELUPPI	17/03/1962	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
370785	SUÉLI INES BATISTELLA	07/02/1993	12,0	4,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
371439	ROSANGELA TEREZA MORAIS	14/06/1982	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
369726	VANESSA MATIUZZI FRANCA	22/08/1982	8,0	8,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
370509	PATRÍCIA BRUNING CORREA	04/04/1992	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado

371022	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	0,0	4,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
370281	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	23/06/1989	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
369777	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
371238	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	12,0	0,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369510	CARLY TEREZINHA NOTTAR	24/03/1965	8,0	4,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
371406	ANDREIA APARECIDA KOCH	17/11/1993	0,0	12,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
369774	GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	19/01/1978	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
371026	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	4,0	0,0	8,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
369879	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	08/04/1983	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
369758	ROSELI APARECIDA KEMPER	13/01/1988	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
370064	VANESSA PINTO RODRIGUES	14/03/1994	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
370001	ELIDIANE DE LIMA JUNG	27/06/1996	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
371181	DAIANA ANDRESSA MULLER PASSER	27/08/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371536	JOANA SPONCHIADO	22/02/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371073	JULIA DANIELI BATISTA	03/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371578	NEUSA BARONI GALLO	30/10/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371581	NOELI HERMANN PEREIRA	09/05/1968	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371316	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
370955	SUZANA DE COSTA THEIS	10/09/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
369595	TALITA GABRIEL ROAS	08/01/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371611	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371423	VANESSA APPIO	28/11/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371626	KELLI DAMER POGORZELSKI	25/02/1982	4,0	12,0	8,0	48,0	72,0	7,0	79,0	1
369501	LARISSA ACKER MEOTTI	22/05/2000	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0		76,0	2
369780	ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	12/01/1993	24,0	8,0	4,0	32,0	68,0	3,0	71,0	3
371144	CAMILA VILHALVA TORRES	03/04/1990	20,0	12,0	4,0	32,0	68,0	0,0	68,0	4
371546	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	16,0	12,0	8,0	32,0	68,0		68,0	5
371497	ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	27/01/1986	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,0	67,0	6
371531	VANESSA CISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	3,0	67,0	7
369742	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	3,0	67,0	8
371199	MARILETE BALBINOTTE FARIAS	04/05/1976	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	9
371569	RAFAELA MELLE	23/01/2001	16,0	12,0	4,0	32,0	64,0		64,0	10
371313	BRUNO FAUST	22/03/1995	20,0	12,0	8,0	24,0	64,0		64,0	11
370221	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	22/04/1984	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	3,0	63,0	12
371476	TATIANA FÁTIMA PALINSKI	22/03/1993	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	3,0	63,0	13
371092	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	03/06/1993	4,0	12,0	4,0	40,0	60,0	0,0	60,0	14
371634	ISABELA EINIK	24/08/1995	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0		60,0	15
371651	ALINE KLEIN DO AMARAL	11/10/1998	16,0	12,0	4,0	28,0	60,0		60,0	16
371659	KARINA EMILIA LABONDE	12/06/1990	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0		56,0	17
369770	DAYANE GODIN NEBESNIAK	11/04/1988	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	18
371333	THIAGO ALVES RODRIGUES	09/02/1997	4,0	12,0	4,0	36,0	56,0		56,0	19
371685	JOZEANE SCHWINGEL	02/04/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	20
369667	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	04/08/1981	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	3,0	55,0	21
371226	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0		52,0	22
369754	LILIANE DORNELES AZEREDO	17/10/1984	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	23
371424	ROSECLER SALETE MORETTI DA ROCHA	04/03/1971	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
369640	DÉBORA BARELLA MERTIN	30/01/1983	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371047	MARISE DALAROZA	13/08/1975	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
371594	MICHELE CAMARGO DA SILVA	08/01/1995	16,0	4,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369723	FRANCIELI MORAES	08/02/1993	8,0	8,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
370312	KATIANE DO PRADO	06/08/1996	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369986	HINAYARA SPISS ANDRADE	07/10/1998	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
369734	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
371438	CELIA REGINA DE SOUZA	19/10/1975	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
369999	MICHELI INES PINTO PAZ	25/03/1982	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
370350	PATRÍCIA DE BORBA	07/12/1983	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
371676	ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN	11/04/1995	4,0	8,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
370952	MARIA JAQUELINE DIAS	09/08/1993	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
370935	BRUNA ROSSI	27/11/1995	4,0	4,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
371690	ANA ORELES DE MEDEIROS	24/11/1973	0,0	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
371615	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	17/02/1996	4,0	4,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
371059	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	12/12/2000	4,0	12,0	4,0	12,0	32,0		32,0	Não aprovado
371413	EDINEIA BARANOWSKI	28/09/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
371503	JESSICA ROSA DE SOUZA	15/08/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 27 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48886C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERÍCIO DE 2018
EIXO 1 - DIREITO À VIDA E A SAÚDE

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	METAS EXECUTADAS
Estruturar a Atenção Primária de Saúde para que seja ordenadora do cuidado, nas redes de atenção à saúde.	Consultas para pré natal - gestantes	100%	190
	Cadastramento de gestantes	100%	62
	Classificação de riscos de gestantes desde a primeira consulta	100%	6804 alto risco
	Suplementação alimentar para gestante	100% da necessidade	00
	Vacinação antitetânica de gestantes	100% da necessidade	62
Organizar atenção materno-infantil qualificando cuidado das ações do pré- natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças.	Avaliação do puerpério	100%	41
	Atividades educativas para promoção em saúde (reuniões, campanhas, palestras e outros)	100%	02
	Saúde Bucal - Atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	100%	229
	Planejamento familiar - distribuição de métodos contraceptivos	100%	1.248
	Pessoas que retiraram métodos contraceptivos	-	232
Fortalecer e qualificar as Ações de vigilância em Saúde.	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	100% da demanda	170
	Atividades coletivas para sensibilização de mães para o aleitamento materno	100%	00
	Atividades do Programa Saúde na Escola	100% dos alunos	01 com 995 participantes
Imunização de Crianças e Adolescentes	Vacinação de crianças e adolescentes	100%	492 1.188 doses
	Campanhas de vacinação	-	00
Assistência de doenças prevalecentes na infância	Atendimentos assistências às infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.	-	-
	Atendimentos assistências as doenças	100%	27
	diarreicas em crianças menores de 05 anos		
	Atendimento assistência a outras doenças prevalecentes - Consultas pediátricas	100% da demanda	1.911 atendimentos
	Atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	-	00
Implantar e Implementar a Rede de Atenção à Saúde mental.	Atendimento psicológico.	100%	08
EIXO 2 - DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Atividades com alunos das escolas do Município apresentação teatral com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes.	100% Alunos	500
Mobilizar e monitorar as gestões municipais na busca ativa de inclusão de famílias em situação de pobreza no Cadastro Único, na atualização e revisão cadastral, no companhamento familiar, no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e no acompanhamento da oferta de ações complementares.	Visitas e Acompanhamento Familiar	100%	69 Famílias
	Acompanhamento de Medida de Proteção	100%	01 Famílias
	Programa Leite das Crianças	100%	72 Criança
	Acompanhamento Individualizado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e Adolescentes	100%	22 crianças e Adolescentes
	Inclusão Cadastro Único de famílias com crianças e adolescentes	100% de que necessitar	21 Famílias
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Reuniões da Rede de Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vítimas de Violência.	Formalização da Rede	04 encontros
Proporcionar a execução de medidas sócio- educativas através de Plano de Atendimento.	Elaboração e acompanhamento na Execução do Plano de Atendimento de medidas sócio educativas em meio aberto e elaboração do IA - Plano Individual de Atendimento.	100% dos adolescentes	02
	Prestação de Serviço à Comunidade	100% dos Adolescentes	02
Promover autonomia das famílias em alta vulnerabilidade, implicando na efetivação da dignidade das crianças e dos adolescentes.	Orientação, apoio e acompanhamento pelo Conselho Tutelar.	100% de crianças e adolescentes	61
	Concessão de benefício Eventual – Auxílio Natalidade	100% crianças	04
	Inadequação do Convívio Familiar	100% de crianças e adolescentes	07
	Encaminhamentos para tratamento psicológico	100% de crianças e adolescentes	06
	Encaminhamento para Psicologia Escolar/Educação	100% de crianças e Adolescentes	00
	Acolhimento de crianças e Adolescentes	100% de crianças e adolescentes	02
	Requisição de certidão e nascimento e óbito	100% de crianças e adolescentes	01
	Representação em nome da família contra violações de direitos	100% de crianças e adolescentes	00
	Representação para efeito de ações de perda ou suspensão de pátrio poder	100% de crianças e adolescentes	00
	Encaminhamento ao Ministério Público e Justiça	100% de crianças e adolescentes	05
	Situação de aluno ausente	100% de crianças e adolescentes	12
	Encaminhamento à Delegacia Civil	100% de crianças e adolescentes	05
	Encaminhamentos ao IML	100% de crianças e adolescentes	05
	Encaminhamento para programas e oficinas - SCFV pelo Conselho Tutelar	100% de crianças e adolescentes	02
	Encaminhamento para atendimento Jurídico	100% de crianças e adolescentes	02
	Encaminhamento para a Unidade Básica de saúde	100% de crianças e adolescentes	00
EIXO 3 - DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e manter convênio.	Termo de Cooperação com a Casa Lar do Município de Marmeleiro.	01	01
Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo.	Projeto Gestar Bem - Grupo de gestantes.	100%	04 reuniões 08 participantes
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.	100% de crianças e adolescentes em situação prioritária	12 grupos 868
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças e adolescentes Palestra de caráter não continuado	100%	01 Oficina 150 crianças e adolescentes
	Encontros do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.	100% das famílias	24 encontros 128 famílias
	Programa Promover Famílias	100% de famílias que atendam os critérios	04 encontros 19 participantes
EIXO 4 - DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil.	Atendimento no Centro de Educação Infantil e Escola Prof. Ida Kummer	100%	278
Universalizar o acesso à Escola e o direito à Educação.	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental	100%	439
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Educação	100%	56

	Especial - Sala de apoio e aprendizagem Municipal		
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Atendimento sala de recurso multifuncional Municipal.	100%	31
	Atendimento Escola Municipal Professora Ida Kummer - Programas educacionais: resistência às drogas - Proerd; trânsito; Viajando no Mundo da Leitura; Família na Escola; Dialogando na Educação.	100%	456
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Fundamental	100%	432
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Ensino Médio	100%	214
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso Multifuncional	100%	34
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de recurso - Deficiência Visual	100%	09
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Sala de Apoio a Aprendizagem	100%	22
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Aulas especializadas de treinamento Esportivo (Badminton)	100%	22
	Atendimento Colégio Estadual de Renascença Pe. José Júnior Vicente - Espanhol – CELEN Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade	100% 100%	54 62
	Educação Especial, mantida pela APAE.		
Promover o esporte como ferramenta educacional, através de competições esportivas, que envolvam várias modalidades, dando oportunidade de participação a um maior número de crianças e adolescentes.	Escolas de Futsal Masculino	100%	160
	Escola de Futsal feminino	100%	20
	Escola de Handebol Masculino	100%	34
	Escola de Handebol Feminino	100%	28
	Escola de Futebol	100%	43
	Escola de Tênis de Mesa	100%	10
	Escola de Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE - Participação em jogos escolares.	-	06
EIXO 5 - DIREITO Á PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO TRABALHO			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Ampliar o Programa Jovem Aprendiz.	Contratação Adolescentes.	-	06
EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
OBJETIVOS	**AÇÕES**	**METAS**	**METAS EXECUTADAS**
Fortalecer o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-	04 reuniões
	Participação do Conselho Tutelar em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente	-	04 reuniões
Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município.	Elaboração do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a participação de todos os atores envolvidos.	-	00 reuniões
Fomentar a formalização das redes de proteção e a implantação de um Sistema de Notificação Obrigatória de casos de violência contra crianças e adolescentes que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrem os encaminhamentos dados.	Encontro de discussão para implantação da rede de Atendimento.	-	04 encontros

RENASCENÇA, 31 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:0E2F7366

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 054 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/02/2019**
Data de chegada	**04/02/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/01/2019**
Data de chegada	**28/01/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/02/2019**
Data de chegada	**12/02/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/02/2019**
Data de chegada	**15/02/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/02/2019**
Data de chegada	**18/02/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Tratar de assuntos do interesse do município: resíduo asfáltico, permuta de área, investimento nas estradas rurais.**
Data de saída	**20/02/2019**
Data de chegada	**20/02/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 383,81**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/02/2019**
Data de chegada	**22/02/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/02/2019**
Data de chegada	**26/02/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/02/2019**
Data de chegada	**27/02/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/02/2019**
Data de chegada	**29/02/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:1641EB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2019

Dispõe sobre a divulgação dos eleitos e suplentes da eleição suplementar do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 006/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR.**

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 05, de 26 de fevereiro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Dafini Aparecida Santos Gomes (Dafini da Rádio)	APTO	ELEITO
2º	Alex Sandro dos Santos Silva (Lagoa)	NÃO APTO Motivo: NÃO comprovação dos requisitos básicos exigidos do candidato membro do Conselho Tutelar. Item 4.1, inciso V	NÃO ELEITO
3º	Jucilene Cardoso da Silva (Bagacinha)	APTO	ELEITO
4º	Jailson Limoeiro (Sargento)	APTO	SUPLENTE
5º	Larissa Ávila Como (Larissa Ávila)	APTO	SUPLENTE
6º	Alequisandra de Campos Gomes	APTO	SUPLENTE
7º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	SUPLENTE

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FC4C4C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***4/2019***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades esportivas.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **L C BERNARDI E BERNARDI LTDA.**

L C BERNARDI E BERNARDI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem para futsal modalidade Masculino Livre;	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	70,00	189,22	13.245,40

		Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.						
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviço De Arbitragem Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	16,00	172,15	2.754,40
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	30,00	171,97	5.159,10
2	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	16,00	164,98	2.639,68
2	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINA) Serviço de arbitragem para futsal, modalidade masculino infantil. Jogo: 2 tempos de 15 minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	SR	30,00	131,98	3.959,40
2	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 12 minutos;	LCBERNARDI	LCBERNARDI	UN	15,00	113,98	1.709,70
2	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 12 minutos;	LCBERNARDI	LCBERNARDI	SR	30,00	107,99	3.239,70
2	6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 10 minutos	LCBERNARDI	LCBERNARDI	SR	15,00	86,98	1.304,70
2	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 10 minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	SR	30,00	86,98	2.609,40
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para futebol suiço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 25 minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	40,00	192,97	7.718,80
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de Arbitragem para futebol de campo modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 45 minutos	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	30,00	365,99	10.979,70
4	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL Serviço de Arbitragem para Futebol de campo Juvenil (modalidade masculino). Jogo: 2 tempo de 30 minutos.	LCBERNARDI	LCBERNARDI	PART	30,00	261,99	7.859,70
TOTAL								63.179,68

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 63.179,68 (Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/02/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CDAD59B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 001/2019

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 001/2019

ENIVALDO PEREIRA					
Item	**Orçamento de Produtos alimentícios**	**Qtdade**	**Unid.**	**Preço uni.**	**Total**
1	Alho com boa aparência e de boa qualidade	120	KG	R$ 15,97	R$ 1.916,40
TOTAL				**R$ 1.916,40**	

AAFASPI – ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU					
Item	**Orçamento de Produtos alimentícios**	**Qtdade**	**Unid.**	**Preço uni.**	**Total**
2	Ovos caipira - dúzia- ovo de galinha na cor branca ou marrom, tamanho grande, frescos, sem rachaduras na casca, isentas de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo a que alterem suas características naturais, (fisicas, químicas e organolépticas), embalados em caixas com validade de 15 dias e com liberação do SIM/POA ou SIP/POA ou SIF/POA	200	DUZ	R$ 5,35	R$ 1.070,00
3	Carne moida resfriada - de qualidade, moida, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens à vacuo de aproximadamente 1kg. o produto devera ser manipulado em condicoes higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos. materia-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendoes, coagulos	400	kg	R$ 15,15	R$ 6.060,00
4	Amendoim descascado, conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	60	kg	R$ 7,83	R$ 469,80
5	Alface - unidades folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. não poderá ser hidropônica, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, com embalagem individual.	1000	Pct	R$ 2,37	R$ 2.370,00
6	Repolho tipo verde, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	kg	R$ 2,70	R$ 810,00
7	Beterraba-kg- de boa qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	200	kg	R$ 3,04	R$ 608,00
8	Couve flor - de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem fisica e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas	100	kg	R$ 4,62	R$ 462,00
9	Brócolis tipo ramoso, in natura. de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, tamanho de médio a grande.	60	kg	R$ 4,31	R$ 258,60
10	Polpa de fruta 100% natural congelada kg, conforme padrões de qualidade e com licença sanitária, embalagem com 500 gramas, sabores diversos.	400	kg	R$ 9,46	R$ 3.784,00
11	Feijão cores tipo 1 a granel - kg- deverá ser isento de matéria terrosas, pedras, defeitos, carunchado germinados, feijão "in natura" deverá ser da safra corrente, embalagem resistente com no máximo 2 kilos .	100	kg	R$ 4,88	R$ 488,00
12	Milho verde **sem palha** com grãos íntegros, maturação médio para consumo imediato	400	kg	R$ 4,79	R$ 1.916,00
13	Banana Prata, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transport (médio)e, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	600	kg	R$ 3,28	R$ 1.968,00
14	Batata doce com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência	500	kg	R$ 2,36	R$ 1.180,00
15	Carne suina tipo pernil resfriada sem pele e sem osso – carne suina de primeira qualidade, sem pele e sem osso, acondicionada em embalagens à vacuo em embalagens de aproximadamente 1kg. deve estar de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensao atingindo parte nao cotadas e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rotulo: especie do produto, embalagem, validade e peso;	600	kg	R$ 9,93	R$ 5.958,00
16	Melão tipo caipira. kg, graúdo, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	50	kg	R$ 4,94	R$ 247,00
17	Colorau 100% natural, sem conservantes com licença sanitária	60	kg	R$	R$ 810,00

				13,50	
18	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca na cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pão mal assados, queimados e amassados, e embatumados, com licença sanitária	400	kg	R$ 10,41	R$ 4.164,00
19	Mandioca sem casca, lavada, congelada de ótima procedência, sem mancha, rachaduras ou defeitos que altere o produto, com embalagem resistente	600	kg	R$ 4,26	R$ 2.556,00
20	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	210	kg	R$ 2,19	R$ 459,90
21	Bolacha caseira macia- por quilo, de boa qualidade, formato padronizado bem assada e com sabor bom, não serão aceitas bolachas queimadas ou mal assadas, com licença sanitária	300	kg	R$ 15,66	R$ 4.698,00
22	Pão doce-Tipo Cuca- de boa qualidade com recheio no miolo e casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária	200	kg	R$ 11,12	R$ 2.224,00
23	Tomate de boa qualidade, limpo cereja, grau de maturação e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200	kg	R$ 4,70	R$ 940,00
24	Abobrinha caipira - kg tipo verde sadias, frescas, sem danificação física, casca integra. Isenta de substancias terrosas, parasitas, larva, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	300	kg	R$ 2,21	R$ 663,00
25	Acelga – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	200	kg	R$ 2,93	R$ 586,00
26	Pepino kg-liso, firme sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 10 e 12 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão ser amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	150	kg	R$ 2,66	R$ 399,00
27	Almeirão – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	150	Kg	R$ 2,91	R$ 436,50
28	Vassoura de palha	150	Unid.	R$ 18,07	R$ 2.710,50
29	Couve Mantega – Maço – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, maço com 300gramas	60	Pct	R$ 3,70	R$ 222,00
30	Rabanete Maço, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	40	maço	R$ 3,00	R$ 120,00
31	Pêssego de boa qualidade, firme e maduro.	400	Kg	R$ 5,83	R$ 2.332,00
32	Morango de boa qualidade, firme e maduro	50	KG	R$ 9,83	R$ 491,50
33	Inhame, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade, de colheita recente. Kg	50	Kg	R$ 3,70	R$ 185,00
34	Pão de milho de boa qualidade com casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	200	kg	R$ 11,65	R$ 2.330,00
35	Salsa – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, embalagemm individual com no maximo 1kg.	50	kg	R$ 5,49	R$ 274,50
36	Cebolinha – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, com embalagem individual com no maximo 1 kg.	50	kg	R$ 5,39	R$ 269,50
37	LimãoTtaiti – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	kg	R$ 5,13	R$ 256,50
38	Limão caipira/rosa – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	Kg	R$ 3,26	R$ 163,00
39	Cebola boa qualidade, sem machucaduras que possa alterar sua qualidade, de colheita recente	50	kg	R$ 2,92	R$ 146,00
40	Vagem – kg- com cor característicos da espécie de boa qualidade, livre de brocas, ferrugem, cor amarelada ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	60	Kg	R$ 6,77	R$ 406,20
41	Carne bovina paleta fina resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância	440	Kg	R$ 14,66	R$ 6.450,40
42	Abóbora cabotiá sadia, fresca sem danificações físicas casca integra, isenta de substancias terrosas sujidades parasitas e larvas.	40	kg	R$ 2,64	R$ 105,60
43	Molho de tomate 100% natural, sem conservantes com licença sanitária,	200	Kg	R$ 8,10	R$ 1.620,00
44	Cuca tipo Alemã casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	150	kg	R$ 14,31	R$ 2.146,50
45	Massa caseira c/ ovos tipo espaguete (médio): embalagem de 500g, íntegras, produto congelado, embalagem de 1 kg.	50	kg	R$ 14,70	R$ 735,00
46	Filé de tilápia s/ pele congelado: carne de excelente qualidade, filé inteiro, sem espinha de cor branca textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses. registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual.	50	kg	R$ 26,56	R$ 1.328,00
TOTAL					**R$ 67.878,00**

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7A5AA32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1169/2019

LEI Nº. 1169/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2019**:

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**2.145.615,49**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**2.145.615,49**

Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.655.809,64**
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**566.001,95**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Órgão			**2.145.615,49**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**2.145.615,49**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**2.145.615,49**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**2.145.615,49**

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**1.655.809,64**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.655.809,64**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.655.809,64**
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**566.001,95**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1156/2018)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 815.215,45 (Oitocentos e quinze mil e duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
550	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.810,00
552	4490.52.00.00	01809	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total da Unidade				**315.810,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
570	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	23.403,50
571	4490.51.00.00	01801	Obras e Instalações	76.001,95
572	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	400.000,00
Total da Unidade				**499.405,45**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.810,00
Total da Unidade				**15.810,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		Manut. Das Atividades dos Serv. Urbanos e Rurais		
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	23.403,50
Total da Unidade				**23.403,50**

2428109100000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	350.000,00
2428109100000000000 – CONV. 1659/2018 Aq.Caminhão com caçamba	300.000,00
2428109100000000000 – CONV. 623/2017 Pavimentação Paver	76.001,95
Total	**726.001,95**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/ Pr, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AF1E8B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1170/2019

LEI Nº. 1170/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2019**:

Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**1.845.615,49**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**1.845.615,49**

Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.179.807,69**
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO E AMPL. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**
Valor da Ação			**344.807,69**

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.470.188,81**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Valor da Ação			**1.053.353,70**
Código da Ação	**013**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**
Valor da Ação			**2.860.500,05**
Código da Ação	**016**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Valor da Ação			**837.889,11**
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ**
Valor da Ação			**337.445,95**

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.860.606,42**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**5.766.860,32**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			**88.746,10**

Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.542.392,82**
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO**
Valor da Ação			**47.723,13**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**
Valor da Ação			**1.161.669,69**

Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa			**1.101.029,21**
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor da Ação			**1.101.029,21**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1140/2018 (LDO 2019),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Órgão			**1.845.615,49**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**1.845.615,49**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**1.845.615,49**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**1.845.615,49**

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**1.179.807,69**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.179.807,69**
Código do Programa	**0008**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**1.179.807,69**
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO E AMPL. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**
Valor da Ação			**344.807,69**

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**5.470.188,81**

Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.470.188,81**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.470.188,81**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Valor da Ação			**1.053.353,70**
Código da Ação	**013**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB**
Valor da Ação			**2.860.500,05**
Código da Ação	**016**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Valor da Ação			**837.889,11**
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ**
Valor da Ação			**337.445,95**

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**5.860.606,42**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.860.606,42**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.860.606,42**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Ação			**5.766.860,32**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE
Valor da Ação			**88.746,10**

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Órgão			**1.542.392,82**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.542.392,82**
Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.542.392,82**
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO**
Valor da Ação			**47.723,13**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**
Valor da Ação			**1.161.669,69**

Código do Órgão	**14**	Nome do Órgão	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Órgão			**1.101.029,21**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa			**1.101.029,21**
Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa			**1.101.029,21**
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor da Ação			**1.101.029,21**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1156/2018)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.340.889,44 (Um milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
551	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	23.615,49
Total da Unidade				**23.615,49**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
600	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	106.307,69
Total da Unidade				**106.307,69**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	94,41
882	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	17.259,29
Total da Unidade				**17.353,70**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
900	3190.11.00.00	03102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,05
Total da Unidade				**0,05**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	03107	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	1.612,16
1140	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	541,95
Total da Unidade				**2.154,11**

06.001	EDUCAÇAO

12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ		
1421	4490.52.00.00	03146	Equipamentos e Material Permanente	14.160,95
Total da Unidade				**14.160,95**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1760	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	30.005,74
1770	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	96.591,95
1771	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	26.433,09
1772	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	10.765,51
1830	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
1840	3390.34.00.00	03496	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	96.861,81
1890	3390.39.00.00	03327	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	16.000,00
1900	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	12.662,40
1961	4490.51.00.00	03326	Obras e Instalações	164,89
1962	4490.51.00.00	03330	Obras e Instalações	7.168,20
1963	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	17.334,68
1982	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	83.460,01
1983	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	13.328,79
1984	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	69.694,35
1985	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	94.657,90
Total da Unidade				**675.129,32**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2031	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2050	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	786,29
2051	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2081	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.959,81
Total da Unidade				**21.746,10**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011-2025		PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO		
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	26.723,13
Total da Unidade				**26.723,13**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2300	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	20.000,00
2310	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	40.116,73
2311	3390.30.00.00	03797	Material de Consumo	14.244,46
2312	3390.30.00.00	03798	Material de Consumo	273,07
2320	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.887,23
2330	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	2.000,00
2331	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	14.163,55
2020	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	379,20
2440	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.260,23
2430	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2500	4490.52.00.00	03776	Equipamentos e Material Permanente	16.930,26
2510	4490.52.00.00	03778	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2511	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2512	4490.52.00.00	03806	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2520	4490.52.00.00	03936	Equipamentos e Material Permanente	4.419,35
2521	4490.52.00.00	03939	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
2530	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	29.495,61
Total da Unidade				**453.669,69**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3000	3190.03.00.00	03550	Pensões do RPPS e do Militar	29,21
Total da Unidade				**29,21**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD94BF93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 50/2019.

DECRETO Nº 50/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1170/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
551	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	23.615,49
Total da Unidade				**23.615,49**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
600	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
770	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	94,41
882	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	17.259,29
Total da Unidade				**17.353,70**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
900	3190.11.00.00	03102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,05
Total da Unidade				**0,05**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	03107	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	1.612,16
1140	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	541,95
Total da Unidade				**2.154,11**

06.001		EDUCAÇAO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ		
1421	4490.52.00.00	03146	Equipamentos e Material Permanente	14.160,95
Total da Unidade				**14.160,95**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1760	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	30.005,74
1770	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	96.591,95
1771	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	3.716,53
1772	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	10.765,51
1830	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
1840	3390.34.00.00	03496	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	96.861,81
1890	3390.39.00.00	03327	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	16.000,00
1900	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	12.662,40
1961	4490.51.00.00	03326	Obras e Instalações	164,89
1962	4490.51.00.00	03330	Obras e Instalações	7.168,20
1963	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	17.334,68
1982	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	83.460,01
1983	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	13.328,79
1984	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	69.694,35
1985	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	94.657,90
Total da Unidade				**652.412,76**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2031	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2050	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	786,29
2051	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2081	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.959,81
Total da Unidade				**21.746,10**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011-2025		PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO		
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	26.723,13
Total da Unidade				**26.723,13**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2300	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	20.000,00
2310	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	40.116,73
2320	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.887,23

2330	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	2.000,00
2331	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	14.163,55
2020	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	379,20
2440	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.260,23
2430	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2500	4490.52.00.00	03776	Equipamentos e Material Permanente	16.930,26
2510	4490.52.00.00	03778	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2511	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2512	4490.52.00.00	03806	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2520	4490.52.00.00	03936	Equipamentos e Material Permanente	4.419,35
2521	4490.52.00.00	03939	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
2530	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	29.495,61
Total da Unidade				**439.152,16**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3000	3190.03.00.00	03550	Pensões do RPPS e do Militar	29,21
Total da Unidade				**29,21**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1170/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AABCB3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019

ID: 1950

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – BOLANHO & BOLANHO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote 01 – Câmaras e Protetores

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000/20, NOVA, COM BICO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	QBOM / TC 131	Unid	30	112,00	3.360,00
2	CAMARA DE AR 12.5/80-18	RS / TR 15	Unid	4	125,00	500,00
3	CAMARA DE AR 1400/24	QBOM / TR 220	Unid	12	218,00	2.616,00
4	CAMARA DE AR 17,5/25	QBOM / TR 220	Unid	12	269,00	3.228,00
5	CAMARA DE AR 18.4X30	RS / TR 218	Unid	4	273,00	1.092,00
6	CAMARA DE AR 18-4/30	RS / TR 218	Unid	8	265,00	2.120,00
7	CAMARA DE AR 19.5-24	RS / TR 218	Unid	4	264,00	1.056,00
8	CAMARA DE AR 750-16	QBOM / SC 15	Unid	12	69,00	828,00
9	CAMARA DE AR 900/20	QBOM / TR 131	Unid	16	104,00	1.664,00
10	CAMARA DE AR K16 DE BICO DE BORRACHA - AGRÍCOLA	QBOM / TR 15	Unid	4	82,00	328,00
11	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	CARRETEIRO	Unid	36	38,00	1.368,00
12	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24	CARRETEIRO	Unid	12	79,00	948,00
13	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17,5X25	CARRETEIRO	Unid	12	168,00	2.016,00
14	PROTETOR DE CAMARA DE AR 750/16	CARRETEIRO	Unid	12	35,00	420,00
15	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900/20	CARRETEIRO	Unid	18	38,00	684,00

Lote 02 – Pneus novos

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000X20 – LISO - 16 LONAS - NOVO – 146/143J – PROF. MIN. 12.9 MM	TITAN GOODYEAR / G8-146/143J-16 PR	Unid	14	1.175,00	16.450,00
2	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 146/143L - PROF. MINIMA DE 21,0 MM BORRACHUDO	BRIDGESTONE FIRESTONE / 147/143K-M840S-16 PR	Unid	14	1.435,00	20.090,00
3	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 147/143K - PROF. MINIMA DE 16,0 MM	BRIDGESTONE FIRESTONE / 147/143K-M840S-16 PR	Unid	8	1.405,00	11.240,00

4	PNEU 12,5/80 - R18 12 LONAS - CARGA MÁXIMA 2.420 KG	FIRESTONE / SUPER TRAC LOADER 13-12 PR	Unid	4	1.234,00	4.936,00
5	PNEU 12/16,5 – NHS LISO, NOVO, PARA BOB CAT	TITAN GOODYEAR / IT323-10 PR	Unid	6	1.196,00	7.176,00
6	PNEU 1400X24 - 16 LONAS - PROF. MIN. 24.9 MM - G2	FIRESTONE / SGG ROAD BUILDER G2-16 PR	Unid	12	2.890,00	34.680,00
7	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS - PROF. MÍN. 27.0 MM - L3 - BANDA RODAGEM COM CENTRO FECHADO	FIRESTONE / SRG LOADER DOZER-L3-16 PR	Unid	8	3.480,00	27.840,00
8	PNEU 175/65 - R14 – 82T – TL	BRIDGESTONE / FUZION	Unid	36	215,00	7.740,00
9	PNEU 175/70 - R13 – 82T – TL	BRIDGESTONE / FUZION 82T	Unid	28	189,00	5.292,00
10	PNEU 175/70 R14 - 88T - TL	FIRESTONE / F700-88T	Unid	36	272,00	9.792,00
11	PNEU 18.4X30 C/C 12 LONAS - CARGA MAX. 3.150 KG	FIRESTONE / SAT 23-12 PR	Unid	4	2.480,00	9.920,00
12	PNEU 185/65 - R14 – 86T – TL	BRIDGESTONE / FUZION 86T	Unid	8	229,00	1.832,00
13	PNEU 185/65 R15 - 88H - TL	BRIDGESTONE / FUZION 88H	Unid	12	267,00	3.204,00
14	PNEU 185R14 C - PROF. MÍN. 10.0 MM - 102/R	BRIDGESTONE FIRESTONE / CV 5000-102R	Unid	8	289,00	2.312,00
15	PNEU 19.5L-24 - 12 LONAS - CARGA MÁX. 3.450 KG	FIRESTONE / A.T UTILITY R4-12PR	Unid	4	2.435,00	9.740,00
16	PNEU 195/55 R15 - 85H - TL	BRIDGESTONE / FUZION 85V	Unid	4	236,00	944,00
17	PNEU 205/75 - R16C - 110R - TL	BRIDGESTONE / DURAVIS 110R	Unid	24	533,00	12.792,00
18	PNEU 215/50 R17 95W - TL	BRIDGESTONE / TURANZA T001-91V	Unid	8	408,00	3.264,00
19	PNEU 215/75R17,5 - 126/124M PROF MIN 14.5 MM EIXOS DIREC. E TRAÇÃO	BRIDGESTONE / M814-126/124M	Unid	18	788,00	14.184,00
20	PNEU 225/65R16C – 112/110R – TL	GOODYEAR / G32-112R	Unid	18	823,00	14.814,00
21	PNEU 225/75 R16 - 118/116R - TL	BRIDGESTONE / DURAVIS 118R	Unid	8	625,00	5.000,00
22	PNEU 265/70 R16 112T - TL	BRIDGESTONE / DUELER AT	Unid	4	517,00	2.068,00
23	PNEU 275/80 - R 22,5 – DIRECIONAL – 16 LONAS – 149/146J – PROF. MIN. 18.0 MM	BRIDGESTONE / M840-149/146K-16 PR	Unid	8	1.512,00	12.096,00
24	PNEU 275/80 - R22,5 - TRAÇÃO (TERRA / ASFALTO) 16PR - 149/146K - PROF. MIN. 23,5 MM	BRIDGESTONE / L320 Z-149/146K-16 PR	Unid	18	1.530,00	27.540,00
25	PNEU 750/16 C/C - 10 LONAS - CARGA MÁX. 970 KG - AGRICOLA	FIRESTONE / RIB IMPLEMENT-10 PR	Unid	2	590,00	1.180,00
26	PNEU 750X16 BORRACHUDO - 121/120J - PROF. MINIMA 13.5 MM	PIRELLI / AS 22-121/120J	Unid	12	715,00	8.580,00
27	PNEU 900X20 - LISO 12,4 MM - CARGA MÁXIMA 2500 KG	TITAN GOODYEAR / G8-140/137J	Unid	18	1.045,00	18.810,00

VIGÊNCIA – 25 de Fevereiro de 2019 a 25 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 25 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9017D9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 27/02/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.530.000,00	2.530.000,00	2.769.705,30	239.705,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.000,00	1.820.000,00	1.840.483,23	20.483,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.840.483,23	20.483,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	929.222,07	429.222,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.000,00	929.222,07	429.222,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	0,00	(210.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	0,00	(210.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	2.019.491,75	2.019.491,75
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.019.491,75	2.019.491,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	2.019.491,75	2.019.491,75
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.530.000,00	2.530.000,00	4.789.197,05	2.259.197,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.530.000,00	2.530.000,00	4.789.197,05	2.259.197,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	3.203.607,79
TOTAL (V) = (III+IV)	2.530.000,00	2.530.000,00	4.789.197,05	5.462.804,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.358.000,00	2.358.000,00	1.578.848,26	1.578.848,26	1.573.348,26	779.151,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	1.915.000,00	1.373.573,88	1.373.573,88	1.373.573,88	541.426,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.000,00	443.000,00	205.274,38	205.274,38	199.774,38	237.725,62
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	43.259,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	6.741,00	6.741,00	6.741,00	43.259,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.585.589,26	1.585.589,26	1.580.089,26	944.410,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.585.589,26	1.585.589,26	1.580.089,26	944.410,74
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.203.607,79	3.203.607,79	3.209.107,79	(3.203.607,79)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.530.000,00	2.530.000,00	4.789.197,05	4.789.197,05	4.789.197,05	(2.259.197,05)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.913,03	0,00	0,00	3.913,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.913,03	0,00	0,00	3.913,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.913,03	0,00	0,00	3.913,03	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:99A168B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 27/02/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.789.197,05	4.878.343,39	Despesa Orçamentária (VI)	1.585.589,26	1.482.989,00
Ordinária	4.789.197,05	4.878.343,39	Ordinária	1.585.589,26	1.482.989,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	182.175,44	94.790,61	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	185.552,01	102.616,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.727.081,49	7.339.553,16	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.927.312,71	10.727.081,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.727.081,49	7.339.553,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.927.312,71	10.727.081,49
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.698.453,98	12.312.687,16	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.698.453,98	12.312.687,16

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E2CDF3E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		16.452.004,98	13.251.773,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.209,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.209,18	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.524.692,27	2.524.692,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		2.524.692,27	2.524.692,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.893.103,53	10.727.081,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.893.103,53	10.727.081,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		20.318,50	15.513,28
IMOBILIZADO		20.318,50	15.513,28
BENS MÓVEIS		27.170,06	20.429,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(6.851,56)	(4.915,78)
TOTAL		**16.472.323,48**	**13.267.287,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		5.500,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.500,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.500,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		34.722.686,05	33.918.138,65
PROVISÕES A LONGO PRAZO		34.722.686,05	33.918.138,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		34.722.686,05	33.918.138,65
TOTAL DO PASSIVO		**34.728.186,05**	**33.918.138,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(18.255.862,57)	(20.650.851,61)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.394.989,04	(2.146.264,76)

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(20.650.851,61)	(18.504.586,85)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(18.255.862,57)**	**(20.650.851,61)**
TOTAL	16.472.323,48	13.267.287,04

ATIVO FINANCEIRO	13.927.312,71	10.727.081,49	**PASSIVO FINANCEIRO***	5.500,00	3.913,03
ATIVO PERMANENTE	2.545.010,77	2.540.205,55	**PASSIVO PERMANENTE**	34.722.686,05	33.918.138,65
SALDO PATRIMONIAL				**(18.255.862,57)**	**(20.654.764,64)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(10.478,50)	278.602,51
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.205.209,72	10.444.565,95
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**3.194.731,22**	**10.723.168,46**

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, criado pela Lei Municipal nº 289 de 23 de Março de 2012 e reestruturado pela Lei Municipal nº 644 de 30 de Outubro de 2018, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 15.458.221/0001-85, é uma Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Tijucas do Sul, com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e fundos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão, salário família, auxílio doença e licença maternidade, em favor dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e do próprio Instituto de Previdência, observando os critérios da Lei, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis do Tijucas do Sul Prev, exercício encerrado em 31/12/2018, foram elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade, em R$ (Reais), conforme a Lei 4.320/64 em consonância com os Padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a legislação aplicável, NBC-T 16.6 do CFC-Conselho Federal de Contabilidade, com a Portaria MPS nº 916/2003 e atualizações e a Resolução CMN nº 3922/2010 e atualizações.

3 - ANEXO 12 - LEI 4.320/64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: No exercício de 2018 se manteve a previsão inicial do orçamento de R$ 2.530.000,00 sem necessidade de créditos adicionais ou extraordinários.
A receita arrecadada ficou acima da estimada totalizando R$ 4.789.197,05, tendo superávit orçamentário mais significativo de R$ 2.100.777,93 nas contribuições (patronal/servidor) e R$ 429.222,07 nos rendimentos de aplicações financeiras.
A despesa empenhada ficou abaixo da prevista, resultando um superávit orçamentário no valor de R$ 944.410,74 para o exercício. Dos empenhos emitidos em 2018, ficaram registrados apenas Restos a Pagar Processados no valor de R$ 5.500,00.

4 - ANEXO 13 - LEI 4.320/64 - BALANÇO FINANCEIRO: Em 2018 , do total de R$ 13.927.312,71 disponível em contas bancárias, ressalta-se que o valor de R$ 277.537,04 está depositado em conta bancária distinta para uso nas despesas administrativas do Instituto e o restante de R$ 13.649.775,67 é o saldo constituído até então com finalidade exclusiva de reserva para pagamento de aposentadorias e pensões.
Os rendimentos das aplicações financeiras foram registrados mensalmente em receita orçamentária, sendo que, quando negativo, o registro foi feito através de dedução de receita. Esse fenômeno de rendimento negativo ocorreu significativamente por duas vezes durante o ano de 2018, motivado pela queda geral dos rendimentos e do mercado de capitais no país ocorridos entre Maio e junho, decorrente dos efeitos da chamada Greve dos Caminhoneiros e no mes de Agosto, ocasionado pela proximidade das eleições presidenciais. No entando, em Outubro houve uma significativa recuperação em quase todas as aplicações financeiras.

5 - ANEXO 14 - LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL: Ativo Circulante: O ativo disponível encontra-se exclusivamente depositado em contas bancárias, sendo em 31/12/2018:
Conta Movimento - Banco do Brasil: R$ 34.209,18;
Contas Aplicação - Banco do Brasil: R$ 4.457.638,52;
Caixa Econômica Federal: R$ 8.225.435,60;
Bradesco: R$ 966.701,55.
Ativo Não Circulante: Estão registrados exclusivamente os bens patrimoniais do TIJUCAS DO SUL PREV, sendo que em 2018 houve apenas aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, sendo eles devidamente incorporados no patrimônio. As depreciações e inventário geral foram executados conforme padrão adotado, sem alterações.
Passivo Circulante: Valores a pagar pendentes para pagamento no próximo exercício de R$ 5.500,00, registrados em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Passivo Não Circulante: Estão registradas as Provisões Matematico-Previdenciárias Atuariais apuradas anualmente através do Cálculo Atuarial e foi atualizada conforme nota técnica expedida pela empresa Actuary Corretora de Seguros e Consulturia Atuarial Ltda para o exercício de 2018.
Patrimônio Líquido: No valor de R$ 18.255.867,57 apresentou resultado positivo no exercício de 2018, comparado a exercícios anteriores.

6 - ANEXO 15 - LEI 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Variações Patrimoniais Aumentativas: Apresentaram-se sem variações relevantes com relação a exercícios anteriores;
Variações Patrimoniais Diminutivas: Variações típicas com variação relevante em VPD-Constituição de Provisões, devido aos valores ajustados na Nota Técnica do Cálculo Atuarial, atualizando o cálculo matemático-previdenciário projetado de R$ 6.620.094,79 até o exercício anterior, para R$ 804.547,40 até o exercício atual.

7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações e dos investimentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Equivalentes de Caixa.

8 - FISCALIZAÇÃO: O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV, tem suas ações fiscalizadas pelo colegiado eleito pelos servidores, legalmente constituído - Conselho Fiscal - e também pela Controladoria Interna do Município de Tijucas do Sul. Presta contas diretamente, segundo a exigência legal, ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Implantou neste exercício o Portal da Transparência, com atualização diária da execução orçamentária e mensal dos demais atos de gestão, podendo ser acessado no endereço eletrônico: www.tijucasosulprev.com.br.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:771F0467

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:27/02/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.789.197,05**	**4.878.343,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.859.974,98	3.938.000,36
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		929.222,07	940.244,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	98,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.394.208,01**	**7.695.989,34**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		200.034,10	110.563,79
ENCARGOS PATRONAIS		17.675,58	11.630,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL		242.681,64	333.933,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		987.403,49	902.737,26
PENSÕES		31.481,34	20.268,43
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.611,39	1.530,79
SERVIÇOS		95.960,72	103.659,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.935,78	1.571,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		8.876,57	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		804.547,40	6.210.094,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.394.989,04	(2.817.645,95)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.741,00	2.579,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:26C79591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais atos relativos ao respectivo processo seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) < http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site do Município <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas de estágio remunerado por estudantes com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos. Serão aceitas as inscrições conforme o quadro a seguir:

Nível Superior	
Duração do Curso	**Semestres aceitos**
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre
3,5 anos	1º ao 6º semestre
4 anos	1º ao 7º semestre
4,5 anos	1º ao 8º semestre
5 anos	1º ao 9º semestre

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL
01	Superior	04h	R$ 560,00	ENGENHARIA CIVIL
01	Superior	06h	R$ 840,00	AGRONOMIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	EDUCAÇÃO FISICA (BACHARELADO)
01	Superior	04h	R$ 560,00	DIREITO

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) e a contratação de estagiários será integrada pelo CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola (nos termos do Contrato Administrativo Nº 138/2017, oriundo da Tomada de Preços Nº 08/2017) e a sua execução será acompanhada pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de 2019, designada através do Decreto Municipal Nº 05/2019.
1.3 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.
1.5 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital. **1.6** O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.7 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório.
1.8 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Turvo.
1.9 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.10 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses
1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
1.12. Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Decreto 254/2014, inciso VIII: por abandono ou cancelamento de contrato ou por **conclusão de curso.**
1.13. A seleção de candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, quais sejam:

1.13.1. Análise da documentação;
1.13.2. Prova objetiva.

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Publicidade	27 de fevereiro de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Inscrições e entrega da documentação	Dias 28 de fevereiro e 01, 07, 11, 12,13,14 e 15 de março de 2019Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	19/03/2019	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**30/03/2019 (sábado)**Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR.Para maiores informações:(42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	01/04/2019	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursosàs questões objetivas	02/04/2019	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	04/04/2019	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	08/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	10/04/2019	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Classificação final	12/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

1.15. A contratação de estagiários dependerá da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária observada no período. Por consequência, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não importará, necessariamente, na sua obrigatória e/ou imediata contratação, mas apenas no direito de ser convocado para futuras e eventuais contratações, de acordo com sua classificação.
1.16. O contrato de estágio, quando firmado, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.
1.16.1. Havendo manifestação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração de que se encontra devidamente matriculado, bem como assinar o termo aditivo juntamente com a Instituição de Ensino a qual esteja vinculado, antes do término da vigência.

2. INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e demais atos complementares ou retificações. Antes de efetuar sua inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião de contratação, se aprovado e contratado.
2.2. São requisitos gerais para participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS):
2.2.1. Estar matriculado em curso compatível com a vaga disputada;
2.2.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual for selecionado;
2.2.3. Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e sistemas personalizados).
2.3. A inscrição do candidato na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) é obrigatório e deverá ser prévio, realizado através do site <http://www.cieepr.org.br/menu-superior/estudantes/processo-seletivo-especial/**>, com o fornecimento de todas as informações exigidas pelo sistema.**
2.4. Após a inscrição na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR, para consolidar a sua inscrição – obrigatoriamente durante o prazo para inscrições previsto no item 1.14, onde haverá servidores municipais designados para o atendimento de tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os candidatos precisam estar munidos da seguinte documentação:
2.4.1. O número de sua inscrição no sistema do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR);
2.4.2. Sua escolaridade, instituição de ensino a que é vinculado e área de formação, quando for o caso;
2.4.3. Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
2.4.4. Cópia de Comprovante de Residência;
2.4.5. Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino a que o candidato é vinculado, que ateste que o mesmo está regularmente matriculado em curso (Ensino Médio, Ensino Médio técnico ou superior);
2.5.5. Declaração pessoal do candidato em formulário específico emitido pelo site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> de que não possui vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Edital, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
2.5. Cada candidato pode concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
2.6. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, desde que cumpridos os requisitos abaixo listados:
2.6.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III);
2.6.2. Apresentar no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
2.6.2.1. A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta categoria.
2.6.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2.6.2.3 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
2.6.2.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.9. O deferimento das inscrições é condicionado ao preenchimento prévio, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).
2.10. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante que deverá apresentar no local designado para a realização da prova, no dia de sua aplicação, acompanhado por documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS).
2.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) correrão a expensas do próprio candidato.

3. PROVA
3.1. Na data e local previstos para aplicação da prova objetiva (conforme cronograma previsto no item 1.14.), os portões serão abertos às 08:00 e fechados às 08:30, devendo o candidato comparecer ao local designado munido de:
3.1.1. Caneta esferográfica azul ou preta;
3.1.2. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;
3.1.3. Comprovante de Inscrição.
3.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.
3.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
3.4. A prova objetiva será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 30 de março de 2019, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.
3.4.1. O ensalamento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova.
3.5. A prova conterá **20** (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo **06** (seis) de língua portuguesa, **06** (seis) de matemática,**04** (quatro) de história de Turvo/PR, **04** (quatro) de conhecimentos gerais, sendo:

Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Português	06	0,50	3,0
Matemática	06	0,50	3,0
História de Turvo/PR	04	0,50	2,0
Conhecimentos Gerais	04	0,50	2,0
Total: 10,0			

3.6. Os candidatos que zerarem em alguma disciplina serão desclassificados.
3.7. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
3.8. O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 02 (duas) horas.
3.9. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
3.10. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha de respostas/gabarito.
3.11. Será eliminado desta seleção o candidato que:
3.11.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
3.11.2. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
3.11.3. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
3.11.4. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
3.11.5. Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
3.11.6. Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
3.11.7. Deixar de assinar a lista de presenças;
3.11.8. Não atender às determinações do presente Edital e seus anexos;
3.11.9. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
3.12. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. O Município e a Comissão Organizadora e Executora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato.
3.13. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção, na medida em que não poderá ser substituído.**
3.14. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3.15. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
3.16. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS
4.1. Será admitido recurso quanto:
4.1.1. Ao indeferimento/não processamento da inscrição;
4.1.2. Às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
4.1.3. Ao resultado ~~do~~ provisório e à classificação final.
4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato.
4.3. Não serão analisados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
4.4. Os Recursos serão analisados pela Comissão designada para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
4.5. Havendo anulação de questões por decisão da Comissão Organizadora e Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
4.6. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos não serão aceitos.

5. CLASSIFICAÇÃO
5.1. Os candidatos serão classificados apenas em relação às vagas a que concorreram, de acordo com a nota obtida na prova escrita (questões objetivas).
5.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) candidato com maior nota em Português
b) candidato com maior nota em Matemática
c) candidato com maior nota em História do Turvo
d) candidato com maior nota em Conhecimentos Gerais
e) candidato com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento)
5.4. A classificação final do Processo Seletivo Público para Estagiários, seguindo a ordem decrescente de aprovação, será publicada na forma de Edital, no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> e no site do CIEE/PR <http://www.cieepr.org.br>.

6. DEVERES DO CANDIDATO
6.1. Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:
6.1.1. Participar do treinamento no dia, horário e local designados;
6.1.2. Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela instituição de ensino em 03 (três) vias;
6.1.3. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do Estagiário;
6.1.4. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pela Prefeitura Municipal de Turvo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Turvo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato com o Agente de Integração. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até 02 (duas) convocações, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato convocado implicará da desistência automática do mesmo.
7.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários.
7.4. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos.
7.5. O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
7.6. O processo Seletivo Público para estagiários terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município
7.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145.
7.8. Integram o presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Comprovante de Inscrição;
Anexo III – Requerimento de Pessoa com Deficiência;
Anexo IV – Formulário de Recurso;
Anexo V – Declaração do candidato;
Anexo VI – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E:mail: _____
Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone_____
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Outros
Matriculado em curso: ( ) Especial ( ) Médio ( ) Médio-Técnico ( ) Técnico ( ) Superior
Instituição de ensino: _____
Turno: _____ Área de formação (quando couber): _____
Assinale um "**x**" no campo "Opção do Candidato" relativo à vaga a que pretende concorrer:

	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	Opção do candidato
SEDE	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
	Superior	04h	R$ 560,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
	Superior	06h	R$ 840,00	AGRONOMIA	( )
	Superior	06h	R$ 840,00	EDUCAÇÃO FISICA (BACHARELADO)	( )
	Superior	04h	R$ 560,00	DIREITO	( )

Data: _____ / _____/ 2019

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Vaga disputada:

	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação	Opção do candidato
SEDE	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
	Superior	04h	R$ 560,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
	Superior	06h	R$ 840,00	AGRONOMIA	( )
	Superior	06h	R$ 840,00	EDUCAÇÃO FISICA (BACHARELADO)	( )
	Superior	04h	R$ 560,00	DIREITO	( )

_____/_____/ 2019

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:_____

_____/_____/ 2019

CANDIDATO
(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição
( ) Contra questão/gabarito da prova objetiva
( ) Contra correção da redação
( ) Contra classificação
Razões do recurso:

_____
Candidato
(assinatura)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Eu, acima qualificado, declaro que não possuo vínculo empregatício com nenhuma pessoa, física ou jurídica, que tenho tempo disponível e compatível para me dedicar às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

_____/_____/2019

Candidato
(assinatura)

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2019

Conteúdo Programático

Matemática

Nível Superior
Matemática financeira;
Juros simples e composto;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Estatística;

Referências:
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010.
PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998.
SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8° ano. São Paulo: FTD, 2009.
GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.
Magalhães, M. N. & LIMA, A. C. P. (2009) Noções de Probabilidade e Estatística. 7a ed. São Paulo: Edusp.
MORETTIN, P. A. & BUSSAB, W. O. (2010) Estatística Básica. 6a ed. São Paulo: Saraiva.

Língua Portuguesa
Nível Superior
Leitura e Interpretação de textos;
Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);
Sintaxe (Período Simples e Período Composto).

Referências Bibliográficas
ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;
FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.

Conhecimentos Gerais

Nível Superior
História do Brasil, republica e presidentes;
Política e Economia Atual;
Lei de discriminação religiosa;
Política Internacional;
Geografia, mapa mundi político e seus países;
Organização das Nações Unidas;

Referências Bibliográficas:
SOUZA,W. A.. **A República e A História Dos Presidentes do Brasil**. São Paulo: Discovery Publicações, 2017.
MONTENEGRO FILHO, S. Nova República - as visões da redemocratização. Brasília: CEPE.
CARDOSO, Fernando Henrique. **Dos governos militares a Prudente** — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira. São Paulo: Difel, 1975. v. 8.
BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm Acesso em: 25 mai 2018.
BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm Acesso em: 25 mai 2018.
MERCOSUL. Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum. Disponível em: http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercosul Acesso em: 28 mai 2018.
ONU. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/ Acesso em: 28 mai 2018.
Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: http://onu.org.br/ Acesso em: 28 mai 2018.
História de Turvo
Nível Superior
Conhecimento geopolítico e social do município.

Referências Bibliográficas:
Prefeitura Municipal de Turvo – PR. Disponível em: http://www.turvo.pr.gov.br/

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2FA27102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 015/19 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTÚLOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 27/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, TORNA PÚBLICO o resultado da **comprovação os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO DOS TÍTULOS
19º	Marilene Marcon Ghysi	4.239.891-8	15/08/1966	80	NÃO COMPARECEU
20º	Tatiéli Cella	10.667.117-6	26/03/1995	80	NÃO COMPARECEU
21º	**Raquel Lavandoski**	**14.240.062**	**07/04/1984**	**79**	**DEFERIDO**
22º	**Isete Teresinha Cagnini**	**503323-7**	**19/03/1967**	**77**	**DEFERIDO**
23º	**Norma Hasse**	**5.760.007-1**	**15/09/1970**	**77**	**DEFERIDO**
24º	**Clemar Tartas**	**7.878.390-7**	**01/12/1978**	**77**	**DEFERIDO**
25º	**Cleunice Fiabane**	**9.292.475-0**	**07/04/1985**	**77**	**DEFERIDO**
26º	Marlene Teresinha Mazocco Bigaton	3.410.125-6	15/09/1962	76	NÃO COMPARECEU
27º	Vera Lúcia Todescatto Gnoatto	3.423.726-3	28/12/1959	75	NÃO COMPARECEU
28º	Everaldo Menin	6.421.048-3	01/07/1977	75	NÃO COMPARECEU
29º	**Ana Paula Somariva Recco**	**12.839.217-3**	**18/08/1994**	**75**	**DEFERIDO**
30º	**Elidinês Sandre Mattei**	**10.583.499-3**	**04/10/1994**	**75**	**DEFERIDO**

Verê, 27 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F1869AEF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/01/2018 A 31/12/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	1.072.391,66	0,00
Pessoal Ativo	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	1.072.391,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.306,58	67.428,62	87.717,10	68.559,52	69.679,92	67.162,60	73.445,59	72.322,91	72.951,52	70.403,67	84.137,40	92.582,16	893.697,59	0,00
Obrigações Patronais	13.763,68	13.785,65	14.358,58	13.718,38	14.776,11	14.814,28	14.810,37	14.819,12	14.752,70	14.508,68	14.505,22	20.081,30	178.694,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	88.255,96	87.142,03	87.704,22	84.912,35	98.642,62	112.663,46	1.072.391,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													61.027.689,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													61.027.689,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.072.391,66	1,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.661.661,38	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.478.578,31	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.295.495,24	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FB504433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2325/2019 - ANEXO TABELA

ANEXO I
PARTE PERMANENTE
QUADRO PRÓPRIO DOS PROFESSORES ANO 2019

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EMR$
ENSINOFUNDAMENTAL,EDUCAÇÃOESPECIAL,EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOSEEDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COMNÍVEL MÉDIO,MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	20 HORAS	150	1.278,87
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	1 a 12	20 HORAS		1.560,22

b) TABELA DE VENCIMENTO - PROFESSORES ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ													
TABELA PROFESSORES													
NIVEL/CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
I	1.278,87	1.310,84	1.343,61	1.377,20	1.411,63	1.446,92	1.483,10	1.520,18	1.558,18	1.597,13	1.637,06	1.677,99	
II	1.560,22	1.599,23	1.639,21	1.680,17	1.722,19	1.765,25	1.809,38	1.854,61	1.900,98	1.948,50	1.997,21	2.047,14	
III	1.794,26	1.839,12	1.885,09	1.932,22	1.980,52	2.030,04	2.080,79	2.132,81	2.186,13	2.240,78	2.296,80	2.354,22	
I. MAGISTÉRIO													
II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA = A/B 22%													
III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO = B/C 15%													
2,5% ENTRE CLASSES													

ANEXO II

PARTE TRANSITÓRIA – EM EXTINÇÃO

a) QUADRO PRÓPRIO DOS ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2019

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA DE CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EMR$
EDUCAÇÃO INFANTIL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMNÍVEL MÉDIO,MODALIDADE NORMAL	I	1 a 12	40 HORAS	07	2.545,29

b) TABELA DE VENCIMENTO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ												
TABELA II - 40 HORAS												
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
NIVEL/ CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	2.545,29	2.608,92	2.674,15	2.741,00	2.809,52	2.879,76	2.951,76	3.025,55	3.101,19	3.178,72	3.258,19	3.339,64
ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS PISO NACIONAL - 2,5% NA HORIZONTAL												

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA498F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 518/2019

GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I – Nível 1																																
EXPRESSÃO A (Art. 38)														EXPRESSÃO B (Art. 38)																		
CLASSE A = SALÁRIO BASE														PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = 1%																		
CLASSE B = SALÁRIO BASE + 10%																																
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 10%																																
LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I - NIVEL 1																																
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	1.319,16	1.332,35	1.345,67	1.359,13	1.372,72	1.386,45	1.400,31	1.414,32	1.428,46	1.442,75	1.457,17	1.471,74	1.486,46	1.501,33	1.516,34	1.531,50	1.546,82	1.562,29	1.577,91	1.593,69	1.609,63	1.625,72	1.641,98	1.658,40	1.674,98	1.691,73	1.708,65	1.725,74	1.742,99	1.760,42	1.778,03	1.795,81	1.813,77
B	1.451,08	1.465,59	1.480,24	1.495,04	1.509,99	1.525,09	1.540,35	1.555,75	1.571,31	1.587,02	1.602,89	1.618,92	1.635,11	1.651,46	1.667,97	1.684,65	1.701,50	1.718,51	1.735,70	1.753,06	1.770,59	1.788,29	1.806,18	1.824,24	1.842,48	1.860,91	1.879,51	1.898,31	1.917,29	1.936,47	1.955,83	1.975,39	1.995,14
C	1.596,18	1.612,14	1.628,27	1.644,55	1.660,99	1.677,60	1.694,38	1.711,32	1.728,44	1.745,72	1.763,18	1.780,81	1.798,62	1.816,61	1.834,77	1.853,12	1.871,65	1.890,37	1.909,27	1.928,36	1.947,65	1.967,12	1.986,79	2.006,66	2.026,73	2.047,00	2.067,47	2.088,14	2.109,02	2.130,11	2.151,41	2.172,93	2.194,66

GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-II - NIVEL 2																																
EXPRESSÃO A (Art. 38)														EXPRESSÃO B (Art. 38)																		
CLASSE A = SALÁRIO BASE														PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = 1%																		
CLASSE B = SALÁRIO BASE + 10%																																
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 10%																																
LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-II - NIVEL 2																																
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	1.157,42	1.168,99	1.180,68	1.192,49	1.204,42	1.216,46	1.228,62	1.240,91	1.253,32	1.265,85	1.278,51	1.291,30	1.304,21	1.317,25	1.330,42	1.343,73	1.357,17	1.370,74	1.384,45	1.398,29	1.412,27	1.426,40	1.440,66	1.455,07	1.469,62	1.484,31	1.499,16	1.514,15	1.529,29	1.544,58	1.560,03	1.575,63	1.591,38
B	1.273,16	1.285,89	1.298,75	1.311,74	1.324,86	1.338,11	1.351,49	1.365,00	1.378,65	1.392,44	1.406,36	1.420,43	1.434,63	1.448,98	1.463,47	1.478,10	1.492,88	1.507,81	1.522,89	1.538,12	1.553,50	1.569,03	1.584,72	1.600,57	1.616,58	1.632,74	1.649,07	1.665,56	1.682,22	1.699,04	1.716,03	1.733,19	1.750,52
C	1.400,48	1.414,48	1.428,63	1.442,91	1.457,34	1.471,92	1.486,64	1.501,50	1.516,52	1.531,68	1.547,00	1.562,47	1.578,09	1.593,87	1.609,81	1.625,91	1.642,17	1.658,59	1.675,18	1.691,93	1.708,85	1.725,94	1.743,20	1.760,63	1.778,24	1.796,02	1.813,98	1.832,12	1.850,44	1.868,94	1.887,63	1.906,51	1.925,57

GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3																																
EXPRESSÃO A (Art. 38)														EXPRESSÃO B (Art. 38)																		
CLASSE A = SALÁRIO BASE														PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = 1%																		
CLASSE B = SALÁRIO BASE + 10%																																
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 10%																																
LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3																																
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	2.327,92	2.351,20	2.374,71	2.398,46	2.422,44	2.446,67	2.471,13	2.495,84	2.520,80	2.546,01	2.571,47	2.597,19	2.623,16	2.649,39	2.675,88	2.702,64	2.729,67	2.756,96	2.784,53	2.812,38	2.840,50	2.868,91	2.897,60	2.926,57	2.955,84	2.985,40	3.015,25	3.045,40	3.075,86	3.106,62	3.137,68	3.169,06	3.200,75
B	2.560,71	2.586,3	2.612,1	2.638,3	2.664,6	2.691,3	2.718,2	2.745,4	2.772,8	2.800,6	2.828,6	2.856,9	2.885,4	2.914,3	2.943,4	2.972,9	3.002,6	3.032,6	3.062,9	3.093,6	3.124,5	3.155,8	3.187,3	3.219,2	3.251,4	3.283,9	3.316,7	3.349,9	3.383,4	3.417,2	3.451,4	3.485,9	3.520,8

		2	8	0	9	3	5	3	8	1	2	0	7	3	7	1	3	6	9	2	5	0	6	3	2	4	8	4	4	8	5	7	3
C	2.816,78	2.844,95	2.873,40	2.902,13	2.931,15	2.960,47	2.990,07	3.019,97	3.050,17	3.080,67	3.111,48	3.142,59	3.174,02	3.205,76	3.237,82	3.270,20	3.302,90	3.335,93	3.369,29	3.402,98	3.437,01	3.471,38	3.506,09	3.541,15	3.576,57	3.612,33	3.648,45	3.684,94	3.721,79	3.759,01	3.796,60	3.834,56	3.872,91

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR – GOS - NIVEL 4 – contador																																
EXPRESSÃO A (Art. 38)														EXPRESSÃO B (Art. 38)																		
CLASSE A = SALÁRIO BASE														PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = 1%																		
CLASSE B = SALÁRIO BASE + 20%																																
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 20%																																
LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR – GOS - NIVEL 4 - contador																																
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	3.414,28	3.448,42	3.482,91	3.517,74	3.552,91	3.588,44	3.624,33	3.660,57	3.697,18	3.734,15	3.771,49	3.809,21	3.847,30	3.885,77	3.924,63	3.963,87	4.003,51	4.043,55	4.083,98	4.124,82	4.166,07	4.207,73	4.249,81	4.292,31	4.335,23	4.378,58	4.422,37	4.466,59	4.511,26	4.556,37	4.601,94	4.647,95	4.694,43
B	4.097,14	4.138,11	4.179,49	4.221,28	4.263,50	4.306,13	4.349,19	4.392,69	4.436,61	4.480,98	4.525,79	4.571,05	4.616,76	4.662,92	4.709,55	4.756,65	4.804,22	4.852,26	4.900,78	4.949,79	4.999,29	5.049,28	5.099,77	5.150,77	5.202,28	5.254,30	5.306,84	5.359,91	5.413,51	5.467,65	5.522,32	5.577,55	5.633,32
C	4.916,56	4.965,73	5.015,39	5.065,54	5.116,20	5.167,36	5.219,03	5.271,22	5.323,94	5.377,17	5.430,95	5.485,26	5.540,11	5.595,51	5.651,46	5.707,98	5.765,06	5.822,71	5.880,94	5.939,75	5.999,14	6.059,13	6.119,73	6.180,92	6.242,73	6.305,16	6.368,21	6.431,89	6.496,21	6.561,17	6.626,79	6.693,05	6.759,99

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS – NIVEL 4 - P.jur																																
EXPRESSÃO A (Art. 38)														EXPRESSÃO B (Art. 38)																		
CLASSE A = SALÁRIO BASE														PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS = 1%																		
CLASSE B = SALÁRIO BASE + 20%																																
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B + 20%																																
LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR- GOS – NIVEL 4 - P.jur																																
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	3.879,87	3.918,66	3.957,85	3.997,43	4.037,40	4.077,78	4.118,55	4.159,74	4.201,34	4.243,35	4.285,78	4.328,64	4.371,93	4.415,65	4.459,80	4.504,40	4.549,45	4.594,94	4.640,89	4.687,30	4.734,17	4.781,51	4.829,33	4.877,62	4.926,40	4.975,66	5.025,42	5.075,67	5.126,43	5.177,69	5.229,47	5.281,77	5.334,58
B	4.655,84	4.702,40	4.749,42	4.796,91	4.844,88	4.893,33	4.942,27	4.991,69	5.041,61	5.092,02	5.142,94	5.194,37	5.246,31	5.298,78	5.351,77	5.405,28	5.459,34	5.513,93	5.569,07	5.624,76	5.681,01	5.737,82	5.795,20	5.853,15	5.911,68	5.970,80	6.030,50	6.090,81	6.151,72	6.213,23	6.275,37	6.338,12	6.401,50
C	5.587,01	5.642,88	5.699,30	5.756,30	5.813,86	5.872,00	5.930,72	5.990,03	6.049,93	6.110,43	6.171,53	6.233,25	6.295,58	6.358,53	6.422,12	6.486,34	6.551,20	6.616,72	6.682,88	6.749,71	6.817,21	6.885,38	6.954,23	7.023,78	7.094,01	7.164,95	7.236,60	7.308,97	7.382,06	7.455,88	7.530,44	7.605,74	7.681,80

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:82E812E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.404.359,16	1.499.453,51	1.449.430,06	1.531.062,14	1.523.907,52	1.498.068,44	1.476.254,10	1.541.274,89	1.456.691,80	1.462.438,66	1.483.817,76	3.018.711,62	19.345.469,66	54.760,71
Pessoal Ativo	1.386.781,00	1.375.656,40	1.377.444,34	1.451.446,94	1.437.945,89	1.438.910,28	1.389.471,56	1.420.610,90	1.409.313,64	1.398.521,78	1.435.261,39	2.900.466,97	18.421.831,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.145.654,72	1.132.438,42	1.132.683,07	1.198.593,23	1.183.970,36	1.184.142,94	1.140.842,49	1.167.976,67	1.158.162,39	1.147.909,42	1.182.179,68	2.394.010,03	15.168.563,42	0,00
Obrigações Patronais	241.126,28	243.217,98	244.761,27	252.853,71	253.975,53	254.767,34	248.629,07	252.634,23	251.151,25	250.612,36	253.081,71	506.456,94	3.253.267,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.578,16	22.951,03	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	17.578,16	35.156,32	233.888,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.121,14	18.494,01	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	13.121,14	26.242,28	175.947,69	0,00
Pensões	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	4.457,02	8.914,04	57.941,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	100.846,08	54.407,56	62.037,04	68.383,47	41.580,00	69.204,38	103.085,83	29.800,00	46.338,72	30.978,21	83.088,33	689.749,62	54.760,71
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	57.297,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.372,87	0,00	22.542,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.382,78	57.297,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.404.359,16	1.494.080,64	1.449.430,06	1.508.520,08	1.523.907,52	1.498.068,44	1.476.254,10	1.541.274,89	1.456.691,80	1.462.438,66	1.483.817,76	2.989.328,84	19.288.171,95	54.760,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.256.443,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	640.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.616.443,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.342.932,66	52,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.772.879,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.784.235,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.795.591,56	48,6%
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.2.1.p -768 e Portal da Transparência versão 500.2059b emitida em 27/02/2019.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:33DF498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Dezembro de 2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**357.338.670,03**	**176.312,10**	**6.682.054,77**	**1.762.104,26**	**115.456,37**	**0,00**	**348.602.742,53**	**27.947.377,36**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	12.950.111,61	566,00	5.999.125,78	5.902,82	0,00	0,00	6.944.517,01	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	763.481,70	52.377,18	589.225,14	308.652,05	0,00	0,00	(186.772,67)	4.773.101,33	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	4.429.906,62	0,00	0,00	397.081,94	0,00	0,00	4.032.824,68	15.067.453,53	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.453.345,82	30.935,11	33.426,23	456.597,33	0,00	0,00	7.932.387,15	1.574.651,83	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	7.500.315,24	16.723,21	3.798,03	372.643,85	0,00	0,00	7.107.150,15	2.781.387,99	0,00
Recursos destinados ao RPPS	302.218.836,38	29.506,13	13,23	0,00	0,00	0,00	302.189.317,02	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	16.076,76	0,00	0,00	8.139,00	0,00	0,00	7.937,76	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	21.006.595,90	46.204,47	56.466,36	213.087,27	115.456,37	0,00	20.575.381,43	3.750.782,68	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**70.137.390,89**	**769.971,37**	**9.700.545,41**	**2.680.716,93**	**0,00**	**0,00**	**56.986.157,18**	**19.111.552,37**	**0,00**
Recursos Ordinários	70.137.390,89	769.971,37	9.700.545,41	2.680.716,93	0,00	0,00	56.986.157,18	19.111.552,37	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**427.476.060,92**	**946.283,47**	**16.382.600,18**	**4.442.821,19**	**115.456,37**	**0,00**	**405.588.899,71**	**47.058.929,73**	**0,00**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FDBFBEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA - LEI 593/2018

ERRATA À LEI Nº 593/2018
A Prefeita do Município de Goioxim informa que a presente errata serve para retificar a publicação da Lei 593/2018 que, erroneamente, foi publicada sem seus anexos e faltando informações na tabela do art. 1º.

Tendo em vista que o devido processo legislativo foi respeitado, pois o Projeto de Lei tramitou corretamente com os devidos anexos e com a tabela de alteração em sua forma completa, o único equívoco ocorreu na publicação, que foi realizada com falta de informações.

Ante o exposto, com a presente retificação, se substitui a publicação anterior no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1647, do dia 06 de dezembro de 2018, páginas 92 a 93.

LEI Nº 593/2018

Altera o Anexo I da Lei 326/2009 com a finalidade de modificar os níveis iniciais dos cargos definidos nesta lei.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 326/2009 com suas alterações posteriores, para o fim modificar os níveis iniciais dos cargos da tabela abaixo, na forma seguinte:

CARGOS	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
AGENTE DE SANEAMENTO	G	A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	C
MOTORISTA	H	F
TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F
TECNICO AGRICOLA	J	G
TECNICO EM TRIBUTOS	L	H
TECNICO ADMINISTRATIVO	L	H
OPERADOR DE MÁQUINAS	H	I
MECANICO	M	J
MÉDICO VETERINARIO	M	J
NUTRICIONISTA	M	J
FISIOTERAPEUTA	M	J
PSICOLOGO	M	J
FARMACEUTICO	M	J
FONOAUDIÓLOGO	M	J

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 580/2018 para o fim de incluir níveis e alterar os valores salariais da tabela de vencimentos, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º Os novos níveis para cada cargo a que faz referência o Art. 1º desta lei serão aplicados a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	1.006,00	1.036,18	1.067,27	1.099,28	1.132,26	1.166,23	1.201,22	1.237,25	1.274,37	1.312,60	1.351,98	1.392,54	1.434,32	1.477,34	1.521,67	1.567,32	1.614,33
B	1.050,00	1.081,50	1.113,95	1.147,36	1.181,78	1.217,24	1.253,75	1.291,37	1.330,11	1.370,01	1.411,11	1.453,45	1.497,05	1.541,96	1.588,22	1.635,87	1.684,94
C	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.202,00	1.238,06	1.275,20	1.313,46	1.352,86	1.393,45	1.435,25	1.478,31	1.522,66	1.568,34	1.615,39	1.663,85	1.713,76	1.765,18
D	1.180,00	1.215,40	1.251,86	1.289,42	1.328,10	1.367,94	1.408,98	1.451,25	1.494,79	1.539,63	1.585,82	1.633,40	1.682,40	1.732,87	1.784,86	1.838,40	1.893,55
E	1.260,00	1.297,80	1.336,73	1.376,84	1.418,14	1.460,69	1.504,51	1.549,64	1.596,13	1.644,01	1.693,33	1.744,13	1.796,46	1.850,35	1.905,86	1.963,04	2.021,93
F	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44	1.814,29	1.868,72	1.924,78	1.982,52	2.042,00	2.103,26	2.166,35
G	1.450,00	1.493,50	1.538,31	1.584,45	1.631,99	1.680,95	1.731,38	1.783,32	1.836,82	1.891,92	1.948,68	2.007,14	2.067,35	2.129,37	2.193,26	2.259,05	2.326,82
H	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93	2.276,23	2.344,51	2.414,85	2.487,29

I	1.650,00	1.699,50	1.750,49	1.803,00	1.857,09	1.912,80	1.970,19	2.029,29	2.090,17	2.152,88	2.217,46	2.283,99	2.352,51	2.423,08	2.495,77	2.570,65	2.647,77
J	1.779,89	1.833,29	1.888,29	1.944,93	2.003,28	2.063,38	2.125,28	2.189,04	2.254,71	2.322,35	2.392,02	2.463,78	2.537,70	2.613,83	2.692,24	2.773,01	2.856,20
L	1.900,00	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07	2.553,44	2.630,04	2.708,95	2.790,21	2.873,92	2.960,14	3.048,94
M	2.100,00	2.163,00	2.227,89	2.294,73	2.363,57	2.434,48	2.507,51	2.582,74	2.660,22	2.740,02	2.822,22	2.906,89	2.994,10	3.083,92	3.176,44	3.271,73	3.369,88
N	2.541,40	2.617,64	2.696,17	2.777,06	2.860,37	2.946,18	3.034,56	3.125,60	3.219,37	3.315,95	3.415,43	3.517,89	3.623,43	3.732,13	3.844,10	3.959,42	4.078,20
O	2.828,70	2.913,56	3.000,97	3.091,00	3.183,73	3.279,24	3.377,62	3.478,94	3.583,31	3.690,81	3.801,54	3.915,58	4.033,05	4.154,04	4.278,66	4.407,02	4.539,23
P	3.125,60	3.219,37	3.315,95	3.415,43	3.517,89	3.623,43	3.732,13	3.844,09	3.959,42	4.078,20	4.200,55	4.326,56	4.456,36	4.590,05	4.727,75	4.869,58	5.015,67
Q	3.742,02	3.854,28	3.969,91	4.089,01	4.211,68	4.338,03	4.468,17	4.602,21	4.740,28	4.882,49	5.028,96	5.179,83	5.335,23	5.495,28	5.660,14	5.829,95	6.004,84
R	4.410,18	4.542,49	4.678,76	4.819,12	4.963,70	5.112,61	5.265,99	5.423,97	5.586,68	5.754,28	5.926,91	6.104,72	6.287,86	6.476,50	6.670,79	6.870,92	7.077,04
S	5.678,34	5.848,69	6.024,15	6.204,88	6.391,02	6.582,75	6.780,23	6.983,64	7.193,15	7.408,95	7.631,21	7.860,15	8.095,96	8.338,83	8.589,00	8.846,67	9.112,07
T	6.600,00	6.798,00	7.001,94	7.212,00	7.428,36	7.651,21	7.880,75	8.117,17	8.360,68	8.611,50	8.869,85	9.135,94	9.410,02	9.692,32	9.983,09	10.282,58	10.591,06
U	7.614,66	7.843,10	8.078,39	8.320,74	8.570,37	8.827,48	9.092,30	9.365,07	9.646,02	9.935,40	10.233,47	10.540,47	10.856,68	11.182,38	11.517,86	11.863,39	12.219,29
V	10.407,33	10.719,55	11.041,14	11.372,37	11.713,54	12.064,95	12.426,90	12.799,70	13.183,69	13.579,21	13.986,58	14.406,18	14.838,36	15.283,51	15.742,02	16.214,28	16.700,71
X	13.200,00	13.596,00	14.003,88	14.424,00	14.856,72	15.302,42	15.761,49	16.234,34	16.721,37	17.223,01	17.739,70	18.271,89	18.820,04	19.384,65	19.966,18	20.565,17	21.182,12

ANEXO II

CARGOS	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
GARI DE RUA	A	A
MÃE SOCIAL	A	A
AGENTE DE SANEAMENTO	G	A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	D
FISCAIS DE TRIBUTOS	D	D
MOTORISTA	H	F
TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F
PEDREIRO	F	F
ELETRICISTA	G	G
TECNICO AGRICOLA	J	G
TECNICO EM TRIBUTOS	L	H
TECNICO ADMINISTRATIVO	L	H
OPERADOR DE MAQUINAS	H	I
MECANICO	M	J
MÉDICO VETERINARIO	M	J
NUTRICIONISTA	M	J
FISIOTERAPEUTA	M	J
PSICOLOGO	M	J
FARMACEUTICO	M	J
FONOAUDIÓLOGO	M	J
ASSISTENTE SOCIAL	N	N
ENFERMEIRO	N	N
ENGENHEIRO CIVIL	P	P
ENGENHEIRO AGRONOMO	P	P
ODONTOLOGO	Q	Q
CONTADOR	Q	Q
PROCURADOR	R	R
MÉDICO GINECOLOGISTA	T	T
MÉDICO PEDIATRA	T	T
MÉDICO CLINICO GERAL (20HS)	T	T
MÉDICO CLINICO GERAL (40HS)	X	X

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:9B8E4E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PESSOAL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2018	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dez/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	771.707,50	757.329,98	718.431,81	721.548,56	772.674,99	722.045,27	749.836,57	754.582,25	706.661,54	738.919,14	665.015,52	1.355.245,82	9433998,95	23579,00
Pessoal Ativo	729.844,96	675.052,32	674.768,09	677.884,84	691.112,27	660.482,55	665.337,52	667.822,81	661.401,00	648.187,13	618.237,28	1.219.941,84	8590072,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.170,60	564.751,96	556.294,58	556.891,26	569.914,59	543.722,14	555.440,94	554.207,95	550.546,39	536.706,53	511.928,52	1.030.499,79	7145075,25	0,00
Obrigações Patronais	94.524,45	95.554,05	95.128,00	95.441,28	95.366,50	94.449,43	94.834,62	94.383,71	93.944,46	94.593,17	91.895,37	175.786,65	1215901,69	0,00
Benefícios Previdenciários	21.149,91	14.746,31	23.345,51	25.552,30	25.831,18	22.310,98	15.061,96	19.231,15	16.910,15	16.887,43	14.413,39	13.655,40	229095,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.862,54	41.918,83	43.663,72	43.663,72	43.663,72	43.663,72	43.663,72	45.260,54	45.260,54	46.043,40	46.777,34	91.194,79	576636,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.005,05	32.061,34	33.806,23	33.806,23	33.806,23	33.806,23	33.806,23	35.403,05	35.403,05	36.185,91	36.919,85	71.479,81	448489,21	0,00
Pensões	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	9.857,49	19.714,98	128147,37	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	40.358,83	0,00	0,00	37.899,00	17.899,00	40.835,33	41.498,90	0,00	44.688,61	0,90	44.109,19	267289,76	23579,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.061,29	55.713,98	66.058,07	68.264,86	68.543,74	65.023,54	57.774,52	63.540,53	61.219,53	61.979,67	60.239,57	102.947,87	793367,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.061,29	55.713,98	66.058,07	68.264,86	68.543,74	65.023,54	57.774,52	63.540,53	61.219,53	61.979,67	60.239,57	102.947,87	793367,17	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	709.646,21	701.616,00	652.373,74	653.283,70	704.131,25	657.021,73	692.062,05	691.041,72	645.442,01	676.939,47	604.775,95	1.252.297,95	8640631,78	23579,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.112.400,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.712.400,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.664.210,78	48,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.564.696,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.086.461,26	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.608.226,45	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D26BEE59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2018 A 12/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.044.495,01	1.870.194,72	1.646.880,32	1.770.407,93	1.750.500,59	2.051.317,54	2.003.559,72	1.620.934,54	1.433.967,02	2.139.693,12	1.733.855,15	2.755.014,86	22.820.820,52	26.517.765,36
Receita Tributária	24.529,62	29.304,31	24.812,32	24.723,87	35.905,33	30.426,96	63.871,99	38.829,83	31.920,61	25.240,25	28.008,07	49.101,53	406.674,69	552.509,62
IPTU	4.164,32	1.985,35	2.823,69	3.534,45	2.552,78	5.151,13	41.010,60	8.713,12	7.249,05	3.314,15	2.291,47	2.915,35	85.705,46	39.551,55
ISS	5.188,10	5.685,37	7.132,26	4.863,09	6.516,57	5.139,88	5.232,85	7.056,84	5.586,68	7.359,87	8.338,70	9.652,94	77.753,15	159.075,98
ITBI	1.600,00	4.290,00	913,86	2.500,00	14.240,00	6.500,00	4.682,60	9.906,00	6.480,00	1.810,00	5.883,97	18.306,00	77.112,43	190.050,00
IRRF	13.296,20	17.112,59	13.661,51	13.493,79	12.083,98	13.331,95	12.868,94	12.898,99	12.450,88	12.448,23	11.383,15	17.997,24	163.027,45	152.846,24
Outras Receitas Tributárias	281,00	231,00	281,00	332,54	512,00	304,00	77,00	254,88	154,00	308,00	110,78	230,00	3.076,20	10.985,85
Receita de Contribuições	39.399,84	44.134,80	40.934,51	43.739,56	45.742,18	41.280,22	37.664,08	39.989,58	37.638,43	37.638,43	43.244,01	75.745,53	527.151,17	630.327,45
Receita Patrimonial	182.004,30	84.229,40	194.937,32	97.159,51	24.184,73	88.586,49	176.281,35	47.357,56	151.845,12	345.751,20	60.261,44	210.169,69	1.662.768,11	2.487.387,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.004,30	84.229,40	194.937,32	97.159,51	24.184,73	88.586,49	176.281,35	47.357,56	151.845,12	345.751,20	60.261,44	180.169,69	1.632.768,11	2.485.387,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.079,00	264,00	564,80	0,00	268,00	1.738,40	0,00	2.415,20	291,90	408,00	8.029,30	0,00
Transferências Correntes	1.798.080,60	1.711.223,95	1.383.444,01	1.602.913,73	1.643.122,63	1.890.066,05	1.724.844,39	1.492.199,92	1.211.059,34	1.724.902,43	1.599.781,81	2.419.064,62	20.200.703,48	22.818.949,66
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52	9.483.000,00
Cota-Parte do ICMS	473.717,19	289.124,00	271.671,43	321.705,84	346.626,34	241.853,29	387.885,04	341.946,24	284.716,87	407.716,88	356.732,32	376.313,81	4.100.009,25	4.743.966,15
Cota-Parte do IPVA	101.440,06	54.318,00	41.394,28	11.776,38	12.748,86	8.313,11	5.773,19	5.108,59	5.873,19	8.389,43	3.374,95	3.509,11	262.019,15	450.000,00
Cota-Parte do ITR	13.523,34	0,00	450,30	2.606,58	4.569,58	4.195,35	1.835,18	1.370,40	27.112,58	291.013,32	18.294,27	8.821,90	373.792,80	252.000,00
Transferências LC 87/1996	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	2.170,93	26.051,16	27.752,55
Transferências LC 61/1989	6.228,88	6.354,40	5.299,87	5.658,30	5.766,74	6.332,65	5.329,12	5.763,54	5.762,73	5.849,11	5.615,50	6.766,47	70.727,31	65.000,00
Transferências do FUNDEB	371.265,99	242.298,25	215.733,61	199.961,80	241.067,33	192.510,35	194.617,56	235.219,01	189.002,34	237.635,95	224.958,03	246.056,60	2.790.326,82	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	94.784,38	156.149,10	199.723,33	380.675,22	197.661,92	655.083,47	597.744,20	232.639,44	192.628,34	199.821,95	269.752,85	895.158,27	4.071.822,47	4.497.230,96
Outras Receitas Correntes	480,65	1.302,26	673,16	1.607,26	980,92	957,82	629,91	819,25	1.503,52	3.745,61	2.267,92	525,49	15.493,77	28.591,25
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	479.909,70	376.223,99	421.884,86	332.973,63	295.566,85	327.038,07	391.649,17	282.623,72	349.807,16	635.542,06	308.582,43	506.618,77	4.708.420,41	5.813.343,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	213.503,69	113.668,72	228.287,48	128.518,36	54.688,21	118.543,70	205.152,73	77.755,48	183.921,47	378.053,21	87.568,29	251.048,87	2.040.710,21	2.809.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	266.406,01	262.555,27	193.597,38	204.455,27	240.878,64	208.494,37	186.496,44	204.868,24	165.885,69	257.488,85	221.014,14	255.569,90	2.667.710,20	3.004.343,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.564.585,31**	**1.493.970,73**	**1.224.995,46**	**1.437.434,30**	**1.454.933,74**	**1.724.279,47**	**1.611.910,55**	**1.338.310,82**	**1.084.159,86**	**1.504.151,06**	**1.425.272,72**	**2.248.396,09**	**18.112.400,11**	**20.704.421,62**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 27/02/2019 13:09														

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:955A7C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PREÂMBULO

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas no Município de Paranavaí – PR, que prestem serviços, programas ou projetos, cujas ações estão previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, na Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares, referenciado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contados da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. FINALIDADE

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna público o interesse de formalização de **Termos de Fomento**, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs que executam programas, serviços, atividades ou projetos de Defesa e Garantia de Direitos,que visem garantir todos os direitos fundamentais às pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, em parcerias com Organização(ões) da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, integrante (s) da rede socioassistencial de Paranavaí, registrada (s) no Conselho Municipal de Assistência Social.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social, e Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, da Resolução nº 33/2011, que define critérios para inscrição de entidades no CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 011/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DO OBJETO

O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria, por meio de termo de fomento com Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para o desenvolvimento de programas, serviços, atividades ou projetos, na Defesa e Garantia de Direitosde Defesa e Garantia de Direitos a Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1. As propostas destinadas à consecução do objeto descrito deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação:

I – Prevenir e reduzir risco e agravos à saúde das pessoas portadoras de neoplasias;

II –Proporcionar atendimento e acompanhamento psicossocial e socioeducativo específicos para o público portador de neoplasias e suas famílias;

III –Garantir a contratação de equipe para o trabalho social com as pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares;

Projeto	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Assistência Social	Desenvolvimento de programas, serviços ou projetos que promovam a complementação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais por meio da garantia e defesa de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares, conforme Termo de Referência (ANEXO I).	150

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I –não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II –esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III –tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV –tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V –tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c)declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI –tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII –tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d)tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e)tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f)tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g)estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h)sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas “a” e “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a)Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b)As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

c)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí,e estar executando **Programa de Defesa e Garantia de Direitos a Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares**;

d)Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

e)Declarar, conforme modelo constante no**ANEXO XV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

f)Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade, verificados a partir do exame dos objetivos sociais/finalidades;

g)Estrutura disponível para desenvolver o Projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos e recursos humanos, comprovada através de visita técnica;

h)Atender todas as demais cláusulas deste edital.

i)As OSCs que garantam medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executado objeto da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

7.1. Formulário do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí**(ANEXO III).**

7.2. A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão, definido pela Administração Pública Municipal **(ANEXO II)**.

7.3. As propostas deverão ser entregues da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

7.3.2. As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro,**noprazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira**, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo Poder Executivo Municipal.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado na subseção 7.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

8.1.1.2. ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS DIRIGENTES

Neste envelope deverão constar todos os documentos, a saber:

DOS DOCU MENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k)Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IV)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p)Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

q)Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

r)Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO V);**

s)Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VI)**;

t)Formulário Comprovar Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;

u)Formulário Comprovar Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;

v)Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física**(Anexo XIV)**.

x)Declaração de Não Parentesco**(ANEXO VII)**;

DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);

b)Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

c)Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

d)Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

e)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014**(ANEXO VIII);**

i)Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas **justiças estadual (Fórum) e federal (Justiça Federal),**referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

j)Certidão Criminal da **Justiça Militar Federal**(residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração**(ANEXO IX)**;

k)Certidão Criminal da **Justiça Militar Estadual**(residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

l)Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

m)Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

n)Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo**ANEXO XI**;

o)Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público**(ANEXO XV)**;

n)Minuta do Termo de Fomento **(Anexo XVI)**.

8.1.1.3. ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Neste envelope deverá consta o Plano de Trabalho e Aplicação, a saber:

ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2018
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ:_____

8.4.DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

8.4.1. Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal – ANEXO II;

8.4.2.O Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da organização da sociedade civil e da proposta, bem como dados da proponente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.) e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a)Local de realização do projeto;

b)Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

c)Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

d)Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

e)Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f)Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

g)Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

h)Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

i) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

j)Número de pessoas envolvidas e beneficiadas com o projeto.

8.4.3. Os projetos inscritos neste chamamento público poderão ter orçamento total de até R$ 115.560,00(Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

8.4.4.NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS:

a) com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;

b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;

c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1)se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

c.3)dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada;

c.4)se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada;

c.5)a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;

c.6)é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação.
c.7)cada OSC participante poderá apresentar no máximo uma proposta;

c.8)após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c.9)a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 10 (dez) meses.

Garantia e Defesa de Direitos para Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus Familiares

Vagas	Valor por Vaga Mensal aproximado	Valor repasse Total Mensal por vaga	Valor Total (10meses)
150	R$ 64,20	R$ 9.630,00	R$ 96.300,00

10.2. As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade / Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2.580 – 3.3.50.43	Recursos livres

10.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

10.4. Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e Aplicação (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 56, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

10.6.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

10.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

10.8.A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10.9.A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

10.10.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

10.11.Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMANENTO PÚBLICO E ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

11.1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

11.1.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

11.1.3.A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

11.1.4.A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11.2. ETAPAS DA SELEÇÃO E ANÁLISE

11.2.1. DAS ETAPAS
As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção em duas etapas:

ETAPA 1: Análise dos documentos apresentados.

ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

11.2.2. DA SELEÇÃO E ANÁLISE

a) Após encerrado o prazo de apresentação de proposta para habilitação deste chamamento público, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e documentos apresentados, devendo publicar o resultado preliminar;

b) Na fase de análise dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho e Aplicação, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não seaplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, cuja falta resultará na desclassificação;

c) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

d) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital serão eliminadas.

e) Serão consideradas aptas a assinar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos em número suficiente para atender a demanda de vagas.

f) Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação, o remanescente das vagas ofertadas, e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

g) A Comissão de Seleção habilitará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 (setenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é coerente = 0 ponto;	0 a 10

- Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Coerente = 6 a 10 pontos.	
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. **A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?** - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
10. Tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ. - Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; - Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; - Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos.	2a 10
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	**100**

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a)Maior nota na avaliação técnica;

b)Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;

d)Oferta do maior número de vagas.

12.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

12.2.A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a análise e julgamento das propostas recebidas.

12.3. Será desclassificada a proposta que:

a)Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;

b)Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;

c)Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

12.4. Será também desclassificada a proposta da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

13. DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO

Verificada a regularidade dos documentos e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado ao Órgão Técnico para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a assinatura do Termo de Fomento, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

15. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos neste Edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria.

16. DOS RESULTADOS

16.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

16.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II –declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

17. DOS RECURSOS

17.1.Referente às Decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público

a)Das decisões da Comissão de Seleção de Chamamento Público caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32, *caput* do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

b)A Comissão de Seleção de Chamamento Público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

c)Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

d)Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1.A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

18.2.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

18.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades

a)Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b)Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c)Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

18.4. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

18.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

18.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

18.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
13.8 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

18.8.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL por qualquer indenização.

18.9.A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

18.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL através do *e-mail*sedes@paranavai.pr.gov.br.

18.11. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

18.12. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

18.14.A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes à habilitação e à proposta, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Seleção e demais interessados.

18.15. Eventuais modificações ao presente Edital, que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

18.16.É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

18.17. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.18. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet*(http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.19. As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I –Termo de Referência.
Anexo II –Plano de Trabalho e Aplicação.
Anexo III –Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí.
Anexo IV –Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias.
Anexo V –Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil.
Anexo VI –Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento.
Anexo VII –Declaração de não Parentesco.
Anexo VIII –Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014.
Anexo IX –Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.
Anexo X –Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.
Anexo XI –Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público.
Anexo XII –Formulário para Comprovar Capacidade Técnica.
Anexo XIII –Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos.
Anexo XIV –Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física.
Anexo XV –Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XVI –Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 21 de Fevereiro de 2019

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto de Defesa e garantia de direitos

defesa e garantia de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e quaisquer forma de preconceito e discriminação.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
A Constituição Federal de 1988 aborda em seu Art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, entre outros. Neste sentido, a garantia do transporte nas mais diferentes necessidades e de modo permanente, contempla, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais o direito a acessibilidade e a mobilidade.

Na mesma direção a LOAS em seu art. 1º, estabelece que a Política de Assistência Social deve prover mínimos sociais, com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades básicas, bem como, para o enfrentamento da pobreza a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. A melhoria das condições de vida da população atendida no SUAS exige ações coordenadas visando a superação das vulnerabilidades e riscos sociais, por meio das atividades de assessoramento, que compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, que possibilitam a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania, no campo socioassistencial, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

Neste sentido, busca-se promover e fortalecer a integração de ações voltadas para a garantia e o acesso a direitos básicos, direcionadas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO:
Apoiar e incentivar projetos de defesa e garantia de direitos a pessoa com neoplasia residente no município de Paranavaí/PR, visando fomentar ações que promovam a efetivação dos direitos socioassistenciais, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais, o protagonismo e o exercício dos direitos dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
A defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de Assistência Social articulada à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

O Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser voltado para Promoção da Defesa de Direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

As ações do Plano de Trabalho e aplicação deverão atender o que preconiza o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais, no que se refere aos direitos dos usuários da rede socioassistencial:

a) Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.
b) Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da Política de Assistência Social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.
c) Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.
d) Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.
e) Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.
f) Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.
g) Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcance moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, ao transporte, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.
h) Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.
I) Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.
j) Direito ao controle social e defesa dos direitos sócio-assistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social respeitado os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL
Proporcionar a defesa e a garantia de direitos para pessoas portadoras de neoplasias e seus familiares no direito assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade e livre de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Oferecer acesso a seus direitos: transporte para atendimentos e acompanhamentos
Apoio socioassistencial aos familiares e atendidos em loco ou visita domiciliar
Reduzir e prevenir situações de isolamento social
Esclarecer seus direitos de acesso aos serviços sociassistenciais, civis, políticos e saber as condições para seu usufruto.

3. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.1 FUNCIONAMENTO
Atividades em dias úteis com horários matutinos e vespertinos.

4 . PÚBLICO ALVO
4.1 Portadores de neoplasia usuários da Política de Assistência Social

5. Das vagas
A OSC deverá garantir atendimento a 150 usuários, sendo no mínimo, 60% de vagas para o público caracterizado como prioritário da Política de Assistência social, exceto se não houver demanda correspondente, caso em que a OSC poderá preencher as vagas com os demais interessados desde que atendam os objetivos da OSC.

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do plano de trabalho e Aplicação, conforme especificações descritas abaixo:

7. DO AMBIENTE FÍSICO
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza; e
- Acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.
-Veículo para transporte.

7.1. RECURSOS MATERIAIS
- Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

8 . RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos para execução do plano de trabalho e aplicação, deverá ser composto por:

Função	Quantidade	Carga horária mínima
Coordenador	1	20 horas semanais
Assistente social	1	20 horas semanais
Psicólogo	1	20 horas semanais
Outros profissionais que se fizerem necessários conforme o plano de trabalho		

9. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

As OSCs interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:
- Acolhida;
- Visitas domiciliares;
- Orientações e encaminhamento
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias e campanhas socioeducativas;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização e fortalecimento de redes de apoio;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania;
- Cadastramento socioeconômico;
- Notificação de ocorrência de situações de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;

10. REQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

10.1 SEGURANÇA DE ACOLHIDA
Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

Ter acesso a ambiência acolhedora.

10.2 SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

10.3 SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA
Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;

11. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

12. METAS

Objetivo	Indicador	Meta Mensal
Oferecer acesso a seus direitos: transporte para atendimentos e acompanhamentos	Quantidade de pessoas com neoplasias transportadas para tratamentos, exames e acompanhamentos	150 usuários
Apoio social socioassistencial para os familiares e atendidos	Quantidade de famílias de pessoas com neoplasias com atendimentos sociassistenciais por meio de prontuários sociais	35 famílias
Cadastro no Cadúnico	Quantidade de famílias cadastradas	60% das famílias

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

13.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

13.3 As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de freqüência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

13.4O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
Controle diário de presença;
Acompanhamento presencial das atividades;

Registro diário das atividades desenvolvidas; e
Relatório mensal das atividades desenvolvidas.

13.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

14 . OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

14.1É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Publicar os direitos sócio-assistenciais das famílias e/ou usuários do serviço assegurados na operacionalização do SUAS;
Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;
Informar à Secretaria de Assistencia Social , por meio de ofício a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
Prestar à Secretaria de Assistencia Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistencia Social , quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.
As OSCs deverão garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo cm as características do objeto da parceria.

15. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Gerir o número de vagas disponíveis no plano de trabalho e Aplicação.
Avaliar com os usuários a qualidade dos serviços prestados;
Acompanhar através do PAIF e PAEFI as famílias referenciadas.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social Paranavaí

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o programa, serviço ou projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA(descrever por que o programa, serviço ou projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:

a) GERAL(a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO(informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA(quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o programa, serviço ou projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES(completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO(complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS(preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO
Total do projeto:
Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**

2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Secretária Municipal de _____ Responsável técnico _____ Presidente Conselho Municipal

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de 2017.

_____

Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,**DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.
.....
(Data)
.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,*caput,*inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

OSC (qualificação, por seu representante legal,**DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: ____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 05/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVI

TERMO DE FOMENTO Nº ...../2019

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e _____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal **nº 18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 eSecretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Maria Dêis Ferreira Klososki,**RG nº. 908.597-1 inscrita no CPF sob nº. 143.931.319-91, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço _____, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº _____e Resolução do CMAS nº 011/2018 e Plano de Trabalho aprovado (fls. .....), todos partes integrantes deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº _____, tem por objeto: A execução do Projeto .....

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, de autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a)Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)OSC PARCEIRA, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de autorização do Controlador Geral do Município e parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3.Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) ----------, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social:

i) quando houver inexecução da parceria;

ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e

iv)quando a **OSC PARCEIRA**deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos.

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

d) notificar a **OSC PARCEIRA,**no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

e) sugerir à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea "d" do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

f) formalizar à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

g) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

h) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

i)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1.A _____, coordenadora do serviço, telefone_____ e celular_____, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1.da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA**os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet*dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcançadas metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.

a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e)responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet*e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 484/2018

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V -análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I -retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II -assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I –extrato da conta bancária específica;

II -notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

I**II -**comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV -material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V -relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5.A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8.A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I -relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II -relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9.A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I -relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento **e** avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I -regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II -regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III -irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b)descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c)dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d)desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretária Municipal de Assistência Social/CMDCA responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07/unidade 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.0007.2580
Projeto Atividade: 2580
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.3.O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f)realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g)repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra “c” do subitem 10.1ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública/CMDCA, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I -advertência;

II -suspensão temporária;

III -declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. EsteTermo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4.A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a)Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b)Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c)Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D8EEF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.081.958,26	8.964.738,78	8.984.676,88	9.447.953,09	10.421.080,45	9.824.041,60	13.210.049,74	9.549.423,78	9.291.579,46	9.372.252,91	9.437.419,17	15.247.191,92	124.832.366,04	11.980,29
Pessoal Ativo	9.045.294,43	7.722.833,12	7.722.841,01	8.179.174,53	8.968.940,95	8.517.430,25	11.257.916,78	8.208.399,99	7.948.004,86	8.028.081,80	8.063.263,02	13.189.932,62	106.852.113,36	11.980,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.711.756,20	7.446.855,01	7.254.270,74	7.427.949,35	7.500.492,43	7.757.550,33	10.457.394,03	7.292.882,65	7.010.810,77	7.094.903,77	7.150.455,69	11.579.085,95	95.684.406,92	-
Obrigações Patronais	1.200.854,84	132.514,17	655.005,39	729.895,16	1.445.980,48	734.445,48	778.154,46	747.048,21	744.694,40	746.426,11	764.432,54	1.444.979,49	10.124.430,73	-
Benefícios Previdenciários	132.683,39	143.463,94	- 186.435,12	21.330,02	22.468,04	25.434,44	22.368,29	168.469,13	192.499,69	186.751,92	148.374,79	165.867,18	1.043.275,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	1.452.139,50	1.306.611,35	1.952.132,96	1.341.023,79	1.343.574,60	1.344.171,11	1.374.156,15	2.057.259,30	17.980.252,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	1.259.765,68	1.118.058,81	1.673.596,35	1.143.297,49	1.152.488,94	1.153.085,45	1.180.240,29	1.769.994,71	15.521.247,85	-
Pensões	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	192.373,82	188.552,54	278.536,61	197.726,30	191.085,66	191.085,66	193.915,86	287.264,59	2.459.004,83	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	1.516.055,01	1.392.049,32	2.103.950,77	1.448.962,65	1.366.388,89	1.387.091,23	1.434.816,24	2.127.045,18	19.575.507,40	11.980,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	41.447,47	60.003,53	129.449,52	107.938,86	22.814,29	42.920,12	60.660,09	69.785,88	845.803,48	11.980,29
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	127.390,10	954,00	1.431,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.517.723,80	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	1.347.217,44	1.331.091,79	1.973.070,25	1.340.069,79	1.342.620,60	1.343.217,11	1.373.202,15	2.056.305,30	17.211.980,12	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-		-	-		-	-
Pensionistas	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
IRRF	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-					-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.942.809,44	7.119.045,28	7.832.833,18	8.121.800,37	8.905.025,44	8.431.992,28	11.106.098,97	8.100.461,13	7.925.190,57	7.985.161,68	8.002.602,93	13.120.146,74	105.256.858,64	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S RCL AJUST
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	213.747.036,70	
Emendas Parlamentares Indivuduais	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	213.347.036,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	105.256.858,64	49,34%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	128.008.222,02	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	121.607.810,92	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	115.207.399,82	54,00%
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F37A4FAB